

GEOGRAFIA, INDICAÇÃO GEOGRÁFICA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

BENEDITO ELY VALENTE DA CRUZ
MARCEL AZEVEDO BATISTA D'ALEXANDRIA
MARCOS AURÉLIO SAQUET
VALDIR ROQUE DALLABRIDA
(ORGANIZADORES)



BENEDITO ELY VALENTE DA CRUZ
MARCEL AZEVEDO BATISTA D'ALEXANDRIA
MARCOS AURÉLIO SAQUET
VALDIR ROQUE DALLABRIDA
(ORGANIZADORES)

**GEOGRAFIA,
INDICAÇÃO GEOGRÁFICA
E DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL**

Editora Ilustração
Santo Ângelo – Brasil
2026



Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0>

Editor-gerente: Fábio César Junges

Imagens da capa: Freepik

Revisão: Os autores

CATALOGAÇÃO NA FONTE

G345 Geografia, indicação geográfica e desenvolvimento territorial /
organizadores: Benedito Ely Valente da Cruz ... [et al.]. -
Santo Ângelo : Ilustração, 2026.
284 p. : il. : il. ; 21 cm

ISBN 978-65-6135-229-1

DOI 10.46550/978-65-6135-229-1

1. Geografia. 2. Indicações geográficas. 3. Desenvolvimento
territorial. I. Cruz, Benedito Ely Valente da (org.).

CDU: 911.3

Responsável pela catalogação: Fernanda Ribeiro Paz - CRB 10/ 1720



Crossref



E-mail: ilustracao@gmail.com

www.editorailustracao.com.br

Conselho Editorial



Dra. Adriana Maria Andreis	UFFS, Chapecó, SC, Brasil
Dra. Adriana Mattar Maamari	UFSCAR, São Carlos, SP, Brasil
Dra. Berenice Beatriz Rossner Whatuba	URI, Santo Ângelo, RS, Brasil
Dr. Clemente Herrero Fabregat	UAM, Madri, Espanha
Dr. Daniel Vindas Sánchez	UNA, San Jose, Costa Rica
Dra. Denise Tatiane Girardon dos Santos	UNICRUZ, Cruz Alta, RS, Brasil
Dr. Domingos Benedetti Rodrigues	UNICRUZ, Cruz Alta, RS, Brasil
Dr. Edeimar Rotta	UFFS, Cerro Largo, RS, Brasil
Dr. Edivaldo José Bortoleto	UNOCHAPECÓ, Chapecó, SC, Brasil
Dra. Elizabeth Fontoura Dorneles	UNICRUZ, Cruz Alta, RS, Brasil
Dr. Evaldo Becker	UFS, São Cristóvão, SE, Brasil
Dr. Glaucio Bezerra Brandão	UFRN, Natal, RN, Brasil
Dr. Gonzalo Salerno	UNCA, Catamarca, Argentina
Dr. Héctor V. Castanheda Midence	USAC, Guatemala
Dr. José Pedro Boufleuer	UNIJUÍ, Ijuí, RS, Brasil
Dra. Keiciane C. Drehmer-Marques	UFSC, Florianópolis, SC, Brasil
Dr. Luiz Augusto Passos	UFMT, Cuiabá, MT, Brasil
Dra. Maria Cristina Leandro Ferreira	UFRGS, Porto Alegre, RS, Brasil
Dra. Neusa Maria John Scheid	URI, Santo Ângelo, RS, Brasil
Dra. Odete Maria de Oliveira	UNOCHAPECÓ, Chapecó, SC, Brasil
Dra. Rosângela Angelin	URI, Santo Ângelo, RS, Brasil
Dr. Roque Ismael da Costa Güllich	UFFS, Cerro Largo, RS, Brasil
Dra. Salete Oro Boff	ATITUS, Passo Fundo, RS, Brasil
Dr. Tiago Anderson Brutti	UNICRUZ, Cruz Alta, RS, Brasil
Dr. Vantoir Roberto Brancher	IFFAR, Santa Maria, RS, Brasil

Este livro foi avaliado e aprovado por pareceristas *ad hoc*.



Pesquisa apoiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) no âmbito do projeto “Sinais distintivos e valorização de produtos da bioeconomia Amazônica: agregando valor ao açaí, cacau e pimenta-do-reino da Região de Integração do Tocantins/PA – “ValorizaBio”. Processo nº 444966/2024-2.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	13
Benedito Ely Valente da Cruz	
Marcel Azevedo Batista D’Alexandria	
Marcos Aurélio Saquet	
Valdir Roque Dallabrida	
PARTE I: REFLEXÕES TEÓRICAS PARA EMBASAR O DEBATE SOBRE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA	17
Capítulo 1 - INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA QUE?: O PAPEL DA GEOGRAFIA NO DEBATE	19
Eli Fernando Tavano Toledo	
Marcel Azevedo Batista D’Alexandria	
Capítulo 2 - A INDICAÇÃO GEOGRÁFICA NO CONTEXTO DO DEBATE SOBRE O ENFOQUE TERRITORIAL DO DESENVOLVIMENTO	35
Valdir Roque Dallabrida	
Capítulo 3 - INDICAÇÃO GEOGRÁFICA E (DES)ENVOLVIMENTO TERRITORIAL.....	61
Marcos Aurelio Saquet	
Capítulo 4 - SINAIS DISTINTIVOS DE MERCADO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL: CONSENSOS E DISSENSÕES	75
Flávio Sacco dos Anjos	

PARTE II: O DEBATE SOBRE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA NO BRASIL E PORTUGAL: POTENCIALIDADES E EXPERIÊNCIAS.....101

Capítulo 5 - GEOGRAFIA, CULTURA E RESISTÊNCIA: O MAROLO DE PARAGUAÇU/MG E A BUSCA PELA INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA 103

Eduardo Vieira Ananias

Marcel Azevedo Batista D’Alexandria

Capítulo 6 - TERRA DA CERVEJA: O POTENCIAL DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PARA POÇOS DE CALDAS-MG 119

Thiago Dantas Coelho

Marcel Azevedo Batista D’Alexandria

Capítulo 7 - AZEITE DE DENDÊ: UMA ANÁLISE BIBLIOMÉTRICA, PATENTÁRIA, MARCÁRIA E EMPRESARIAL 139

Alcides dos Santos Caldas

Paloma Daniel Bastos

Ruan Sampaio de Oliveira

Abner Manuel Viana Nery

Capítulo 8 - ARTESANATO BIOSUSTENTAVEL DE MARIA DA FÉ: VALORIZAÇÃO CULTURAL, AMBIENTAL E O CAMINHO PARA A INDICAÇÃO GEOGRÁFICA..... 165

Elisa Holanda Neri

Marcel Azevedo Batista D’Alexandria

Capítulo 9 - REGIME DE QUALIDADE E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS NA EUROPA: O CASO DOS QUEIJOS EM PORTUGAL 181

Luís Manuel Costa Moreno

Benedito Ely Valente da Cruz

**PARTE III: INDICAÇÃO GEOGRÁFICA E MARCAS COLETIVAS NA
REGIÃO AMAZÔNICA: POTENCIALIDADES E EXPERIÊNCIAS..... 197**

Capítulo 10 - INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS E MARCAS COLETIVAS: INSTRUMENTOS DE FORTALECIMENTO DA BIOECONOMIA NO ESTADO DO PARÁ	199
--	-----

Paulo de Tarso Anunciação de Melo

Benedito Ely Valente da Cruz

Alexandre Miranda Ferreira

Lívia Donza Barroso

Capítulo 11 - INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS E MARCAS COLETIVAS NA AMAZÔNIA: PROTEÇÃO JURÍDICA, BIOECONOMIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	223
---	-----

Shirlene Cardoso Gaia

Benedito Ely Valente da Cruz

Andréia dos Santos Lira

Capítulo 12 - INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA FARINHA DE BRAGANÇA: DESAFIOS E CONTROVÉRSIAS NO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DAS “CASAS DE FARINHA”	241
--	-----

Stéphanie Oliveira da Silva

Benedito Ely Valente da Cruz

Capítulo 13 - ENTRE A PROMESSA E A PRÁTICA: AVALIAÇÃO MULTIDIMENSIONAL DOS EFEITOS DA IP DO ABACAXI DE NOVO REMANSO/AM (2023–2025)	267
--	-----

Françoan de Oliveira Dias

Benedito Ely Valente da Cruz

Norbert Fenzl

Wagner Luiz Ramos Barbosa

Joel Bombardelli

Gilberto de Miranda Rocha

CONSIDERAÇÕES FINAIS	277
----------------------------	-----

SOBRE OS AUTORES	281
------------------------	-----

APRESENTAÇÃO

Benedito Ely Valente da Cruz
Marcel Azevedo Batista D’Alexandria
Marcos Aurélio Saquet
Valdir Roque Dallabrida

O livro *Geografia, Indicação Geográfica e Desenvolvimento Territorial*, certamente, está entre os poucos livros escritos quase que exclusivamente por professores de Geografia com seus alunos. Isso é importante, pois parece marcar uma nova fase no estudo do tema Indicação Geográfica (IG) e desenvolvimento territorial, com os geógrafos assumindo um papel lhes cabe com centralidade. Digo isso, pois, até pouco tempo, a maior parte da produção acadêmica sobre o tema era feita por estudiosos da área do Direito. Não se trata de desconsiderar a importância de serem entendidos os aspectos legais sobre IG, mas de destacar a falta que faziam as análises apuradas do geógrafo nessa temática.

Esta coletânea, em certa medida, é resultado do trabalho desenvolvido por esses pesquisadores e seus grupos de pesquisa. Os artigos que compõe a obra, subsidiam o leitor de um arcabouço teórico e um “olhar” da Geografia possibilitando análises críticas e reflexivas sobre os fundamentos epistemológicos e práticos de usos das IG e sua relação com o desenvolvimento dos territórios.

Este tipo de abordagem e análise são essenciais nos estudos das experiências concretas de ativação e patrimonialização de bens territoriais, sendo esse um trunfo para territórios marcados assimetrias e desigualdades. Desenvolver os territórios a partir dos seus recursos e das suas gentes, é um grande desafio, principalmente em países marcados pelo subdesenvolvimento.

As experiências analisadas neste livro, são emblemáticas em mostrar, de um lado, a mobilização dos territórios a partir dos seus recursos (i) materiais, e de outro, os limites e desafios do uso das IGs na ativação e patrimonialização de recursos territoriais. Ainda assim, em que pese os desafios e limitações no uso das IGs, elas carregam consigo esperança e a perspectiva de mudança para aqueles que por meio de um bem, de um território e de sua história acreditam em um mundo melhor. Esse mundo melhor e menos injustos pode e deve ser construído a partir dos territórios.

A primeira parte do livro é dedicada às reflexões teóricas para embasar o debate sobre IG. Inicia-se, com o primeiro capítulo falando do papel da Geografia no debate sobre IG. Já no segundo capítulo, introduz-se outro debate importante, o desenvolvimento territorial, trazendo aportes teórico-metodológicos sobre esse tema e contextualizando a discussão referente às IGs. O terceiro capítulo traz aportes teóricos significativos, com o propósito de aprofundar o tema desenvolvimento e IG, com um texto de um dos geógrafos brasileiros que tem se destacado no debate do tema território e desenvolvimento. E para fechar a primeira parte do livro, não poderíamos deixar de trazer a palavra de um estudioso da área da Sociologia e Agroecologia para fazer algumas análises, destacando os consensos e dissensões sobre o tema IG e desenvolvimento.

A segunda parte do livro é dedicada ao debate sobre IG, no Brasil e no mundo. Os três primeiros artigos tratam de três experiências de organização socioterritorial, destacando seu potencial para tornarem-se uma IG. Assim, o quinto capítulo trata do tema Geografia, cultura e resistência, com o foco na experiência de IG do marolo de Paraguaçu (MG), como um potencial de IG. O sexto capítulo, se propõe compreender a produção cervejeira como potencial de IG em Poços de Caldas, destacando seu papel no turismo local. Já o sétimo capítulo, descreve os estudos que mostram o potencial de IG, como Denominação de Origem, do Azeite da Costa do Dendê, dando destaque aos aspectos organizacionais e à existência de um parque industrial de transformação do produto e seus elos com a agricultura e comércio.

A segunda parte do livro inclui ainda, o oitavo capítulo, que introduz o tema do artesanato sustentável, da valorização cultural e ambiental, pela análise da experiência da IG Maria da Fé. O nono capítulo, analisa a experiência das IG nos países europeus, dando destaque aos produtos de origem animal, em especial dos queijos, fazendo algumas observações sobre o caso do Queijo Serra da Estrela (Portugal).

A terceira parte do livro é dedicada à análise de potencialidades e experiências de IG na Região Amazônica. Inicia, com o capítulo dez, tratando do tema políticas públicas de desenvolvimento territorial ancoradas na bioeconomia, dando destaque ao Plano Estadual de Bioeconomia do Pará, o qual tem potencial de servir como referência para os demais estados da região. A importância deste tema, deve-se ao fato de que a bioeconomia tem se firmado como uma das principais alternativas para a promoção de modelos de desenvolvimento capazes de conciliar crescimento econômico,

conservação ambiental e inclusão social, especialmente em territórios dotados de elevada biodiversidade e diversidade sociocultural, como é o caso da Região Amazônica. Essa temática, também é tratada no capítulo onze, dando destaque à importância das IGs e marcas coletivas para proteção e valorização da cacauicultura de várzea na Ilha de Angapijô (Mocajuba-Pará).

A terceira parte do livro segue com o capítulo doze, o qual trata de uma das quatro IGs já registradas no Estado do Pará, a Indicação de Procedência (IP) Farinha de Bragança. As outras três são as IPs Tomé-Açu, Marajó e Terra Indígena Andira-Marau. Sobre a IG Farinha de Bragança, o destaque é dado aos desafios relativos à regularização das casas de farinha, já que a IG está registrada a um certo tempo, há uma quantidade significativa de casas de farinha que tem notoriedade no beneficiamento e comercialização do produto, no entanto, a maioria ainda está em processo de organização para atender às exigências sanitárias e de mercado. Esta parte é finalizada com o capítulo treze, um artigo que faz um contraponto entre a promessa e a prática de IGs, fazendo referência à Indicação de Procedência do Abacaxi de Novo Remanso/AM. Ao iniciar o debate entre IG e desenvolvimento territorial, os autores defendem de que sua efetividade depende menos de “vantagens naturais” e mais da capacidade coletiva de ativar recursos do território, tais como natureza, trabalho, instituições, saberes e identidades, com o fim de convertê-los em patrimônio e, quando possível, em renda territorial. É nesse marco que as IGs se apresentam como potencialidade e promessa, ao proteger qualidades associadas à origem, que podem articular mercados de qualidade, reputação coletiva e estratégias locais.

O livro finaliza com as considerações finais reforçando a discussão do tema proteção, qualificação e patrimonialização como caminhos para o desenvolvimento dos territórios. A atribuição do instituto da IG, ou ao dar destaque à notoriedade de um produto ou serviço específico de uma região por meio de uma Marca Coletiva, são exemplos de patrimonialização, esta entendida como uma estratégia de reconhecimento de bens materiais ou imateriais, visando sua salvaguarda e preservação. É uma forma de atribuir um valor histórico, simbólico ou social, muitas vezes gerando impactos na identidade local e no desenvolvimento do território de origem.

Portanto, este livro na forma de uma coletânea de textos, preenche uma lacuna em termos registro da produção acadêmica sobre o tema indicação geográfica e desenvolvimento territorial, priorizando o prisma de análise do campo da Geografia.

Parte I

**REFLEXÕES TEÓRICAS PARA
EMBASAR O DEBATE SOBRE
INDICAÇÃO GEOGRÁFICA**

INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA QUE?: O PAPEL DA GEOGRAFIA NO DEBATE

Eli Fernando Tavano Toledo
Marcel Azevedo Batista D’Alexandria

DOI: 10.46550/978-65-6135-229-1.19-33

1 Introdução

Compreende-se que as Indicações Geográficas encontram-se no bojo da Propriedade Intelectual, como signo distintivo territorial que, antes de tudo, tem como objetivo evitar falsificações. Embora, inicialmente, as Indicações Geográficas atrelem-se ao fenômeno jurídico, há de se ressaltar que as IGs são essencialmente elementos geográficos. Neste sentido, D’Alexandria (2020) aponta que a relação entre a Geografia e a propriedade intelectual por vezes parece ser algo distante do imaginário dos geógrafos, entretanto existem diversos elementos que os tornam próximos, como a elaboração de cartas geográficas, mapas, diferenciação de territórios, manifestações culturais típicas, o saber fazer e a singularidade, etc.

Para tal, Toledo (2025) destaca que Geografia possui enorme arcabouço teórico para iluminar e incorporar os estudos da IG, principalmente, demonstrando o aspecto relacional e as interescalas da atividade econômica e da espécie humana com o Espaço Geográfico. Diante deste contexto, nota-se que as Indicações Geográficas são e devem ser objetos de estudos da Geografia, entrelaçando, por exemplo, olhares da Geografia Econômica, bem como aos aportes teóricos da Geografia Cultural, da Geografia Crítica, a Geografia Humanística.

Para compreender o papel das Indicações Geográficas pelo viés da Geografia, se faz preciso primeiramente entender o que são as IGs. A Lei 9.279/96 preconiza as tipicidades das Indicações Geográficas no Brasil, as classificando em Indicação de Procedência e Denominação de Origem. Em seu artigo 177, a lei brasileira ressalta que a IP pode ser classificada como o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território,

que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço (BRASIL, 1996). Quando compreendemos a natureza da Indicação de Procedência, analisamos a notoriedade pela produção de algo ou prestação de serviço, independentemente de sua escala, podendo ser de um bairro até mesmo um país.

Já a Denominação de Origem (DO) refere-se ao o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos (BRASIL, 1996). Nota-se que a legislação brasileira atrela o conceito de IP e DO a categorias e conceitos de análise da Geografia, mas traz consigo a ideia de meio geográfico para caracterizar uma Denominação de Origem. A compreensão do *terroir*, da singularidade, do saber-fazer manifestam-se na lei, mas sem o devido olhar geográfico.

É neste sentido que o referido texto objetiva-se, em debater o papel da Geografia frente ao debate das Indicações Geográficas. Qual o papel da Geografia neste contexto? De que forma a Geografia pode e deve incorporar as IGs para seus estudos? Nesse diapasão, o texto justifica-se, também, como um manifesto geográfico para ressaltar a importância da Ciência Geográfica neste contexto, sem desprezar outras áreas da ciência, mas o debate das IGs ampara-se, também, na dimensão geográfica. Aqui vale ressaltar o pioneirismo de pesquisadores como Ivanira Falcade (em memória), Alcides Caldas, Valdir Dallabrida em tensionar os debates sobre Indicações Geográficas no Brasil pelo viés geográfico, além dos mais recentes trabalhos de Benedito da Cruz, Eli Toledo, Marcel D’Alexandria e Marco Aurélio Saquet na construção de textos, bem como criação de eventos geográficos para pautar as IGs como campo de estudo.

Para tal, o supramencionado texto é, também, um convite a geógrafas e geógrafos em todo o Brasil para contribuírem com o debate sobre as Indicações Geográficas, sob as mais diversas óticas e caminhos teóricos, mas, sobretudo, a sua importância em se olhar as Indicações Geográficas pelo “olhar” da Geografia.

Como ponto de partida e elucidação sobre em quais campos das Indicação Geográfica os geógrafos e geógrafas devem atuar, é importante reconhecer que eles são múltiplos. Já adiantamos que, em tudo o que se refere às IGs, o olhar geográfico pode contribuir. Da construção

propriamente dita à análise e à discussão científica e acadêmica, a Geografia deve participar.

Assim a ciência geográfica tem um longo e aberto caminho de contribuição a essa ferramenta de Desenvolvimento Territorial Local e Regional.

2 Olhares geográficos para as indicações geográficas: da Geografia Econômica à Geografia Cultural

2.1 A perspectiva da Geografia Crítica

A Geografia Crítica, de base marxista, é capaz de iluminar e desvendar as relações existentes entre os atores que participam e constroem uma IG, além de esclarecer os conflitos presentes na competição entre localidades, tanto dentro do território nacional quanto entre países.

Nitidamente, a Indicação Geográfica está inserida no modo de produção capitalista, já que o principal objetivo da utilização dessa ferramenta é a valorização de um produto ou serviço, este último abarcado especificamente pela legislação brasileira. Entretanto, sua aplicação busca mitigar a exploração realizada pela classe dominante ou por grandes proprietários sobre os pequenos e médios produtores e produtoras, bem como, instrumentalizar ações contra-hegemônicas em prol de territorialidades ameaçadas e/ou excluídas dos processos de desenvolvimento.

A visão da Geografia Crítica contrapõe-se a qualquer vislumbre de exploração trabalhista, ao aproveitamento de grandes empresas diante de comunidades locais e denuncia os abusos perpetrados pelos países desenvolvidos, os quais impõem sua lógica exclusivista, seu protecionismo desmedido e parâmetros burocrático-legais inalcançáveis para muitas comunidades dos países subdesenvolvidos.

Casos recentes ocorridos no Brasil demonstram a atualidade e a urgência dessa leitura crítica das relações de trabalho no contexto das IGs. Em 2023, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) revelou a utilização de mão de obra análoga à escravidão em vinícolas do Rio Grande do Sul, fato amplamente divulgado pela imprensa nacional. Segundo reportagem do G1 (2023), as empresas envolvidas poderão ser responsabilizadas judicialmente pela exploração de trabalhadores em condições degradantes, evidenciando a permanência de práticas que remetem à espoliação e à

precarização do trabalho, mesmo em setores que se beneficiam do prestígio de produtos com alto valor agregado, como o vinho.

Esse exemplo concreto reforça a pertinência da visão da Geografia Crítica para interpretar as contradições e desigualdades inerentes ao sistema produtivo capitalista, inclusive dentro de cadeias vinculadas a Indicações Geográficas.

Assim, essa perspectiva geográfica pode atuar tanto na construção de uma IG quanto na análise científica das experiências, oferecendo um senso de realidade nas relações de trabalho entre os atores de uma IG, elucidando os interesses empresariais que participam dos vínculos produtivos e comerciais dentro dela e demonstrando que ainda é persistente a tentativa de abuso e espoliação decorrente de uma competição desigual imposta pelos países desenvolvidos.

2.1.1 O retorno à região: o papel da Geografia Regional

A compreensão e a demonstração do vínculo singular entre produtos ou serviços e um determinado espaço geográfico constituem um dos maiores desafios na construção de qualquer Indicação Geográfica. A ciência geográfica dispõe de cabedal teórico suficiente para identificar e analisar os objetos e ações relacionados aos produtos e serviços que almejam o signo distintivo. A técnica, sua evolução e sua associação com o espaço são temas estudados pela Geografia há muito tempo (La Blache, 2005; Santos, 2004; Sorre, 1984). Santos (2004) elucidada:

É por demais sabido que a principal forma de relação entre o homem e a natureza, ou melhor, entre o homem e o meio, é dada pela técnica. As técnicas são um conjunto de meios instrumentais e sociais, com os quais o homem realiza sua vida, produz e, ao mesmo tempo, cria espaço. Essa forma de ver a técnica não é, todavia, completamente explorada (p. 29).

Assim, a análise geográfica mostra-se capaz de contribuir de maneira decisiva para a comprovação da vinculação de produtos ou serviços à área de uma possível IG.

De forma prática e funcional, os profissionais da Geografia encontram um amplo campo de atuação na elaboração cartográfica, no georreferenciamento e nos sistemas de informação geográfica que integram o processo de delimitação da área a ser reconhecida. A perspectiva geográfica presente na construção desses instrumentos fundamenta-se na relação do

ser humano com o espaço, relação que requer compreensão e interpretação para ser devidamente associada aos produtos e serviços a serem protegidos.

A região, entendida como uma porção do espaço geográfico delimitada por um critério escolhido pela pesquisadora ou pelo pesquisador, é a base de referência para o processo de delimitação de uma Indicação Geográfica, que segue o critério direto da área de produção do produto ou serviço. No caso das Denominações de Origem, essa delimitação exige comprovar a relação direta entre o produto e o meio geográfico, isto é, entre os elementos naturais e as técnicas utilizadas. Os conhecimentos sobre a geomorfologia, que abrange clima, solo, relevo, vegetação e hidrografia, são imprescindíveis para validar a singularidade dessa relação entre sociedade e meio.

[...] cabe ao geógrafo compreender a IG enquanto uma região unificada, entendendo a sua dinâmica, sua lógica e as consequências (positivas ou negativas) decorrentes disso, fatores tais que a tornam uma região única e diferente das demais. Assim, é necessário que a definição de “região” não seja simplificada a uma área delimitada em si, pois ela envolve concepções e pensamentos que antecedem e justificam a delimitação (Vilas Boas, 2023, p.13).

Quando se abordam os conceitos, categorias e princípios de análise da Geografia, o campo de discussão se revela vasto e permanentemente em construção. É notória a ausência de rigor conceitual no vocabulário da legislação, dos manuais do INPI e, por vezes, até mesmo no debate acadêmico sobre as IGs. Embora a Indicação Geográfica não pertença exclusivamente à Geografia, essa ciência é habilitada para oferecer maior precisão e profundidade aos conceitos e vocabulário empregados em sua construção e discussão.

Diante disso, emergem questões fundamentais: o espaço geográfico de uma IG deve ser concebido como território ou como região? Qual é a importância do lugar na sua construção? E a paisagem, seria um elemento definidor de uma IG? Essas são algumas das perguntas em aberto sobre as quais cabe ao geógrafo e à geógrafa se debruçarem, contribuindo para o aprimoramento teórico e prático das Indicações Geográficas.

2.1.2 Caminhos pela Geografia Econômica?

A Geografia Econômica pode oferecer relevantes contribuições à construção e desenvolvimento pós conquista de uma Indicação Geográfica, pois esse ramo da Geografia se dedica ao estudo da materialização da

atividade produtiva no espaço. Para compreender e validar um produto ou serviço pretendido à proteção por uma IG, é necessário aplicar as abordagens básicas dessa vertente da Geografia (Toledo, 2023).

A primeira delas é a localização, entendida como o posicionamento da atividade produtiva no espaço geográfico, representado por meio da cartografia. Essa representação espacial é o ponto de partida para o entendimento da dinâmica produtiva, pois permite visualizar as primeiras impressões sobre a distribuição das atividades. Por exemplo, o café do Sul de Minas e o café do Cerrado Mineiro produzem à mesma espécie de café, o arábica, mas a localização cartográfica já revela diferenças significativas entre essas duas regiões. A segunda abordagem corresponde às razões ou fatores locacionais, isto é, as motivações que explicam por que determinado produto ou serviço se estabeleceu naquele espaço. Essas razões podem estar associadas às determinações do meio geográfico natural, à ação deliberada de grupos sociais ao longo do tempo, à tradição histórica, à indução do Estado, à presença de infraestruturas e à disponibilidade de mão de obra.

Em seguida, é preciso analisar as influências recíprocas entre a atividade produtiva e o espaço geográfico, compreendendo como o meio geográfico condiciona as práticas produtivas e, ao mesmo tempo, é transformado por elas.

Também se torna indispensável observar o tempo e a escala de análise, identificando a trajetória histórica do produto ou serviço e sua inserção nas redes locais, regionais e nacionais. Por fim, a Geografia Econômica permite examinar as relações horizontais, que expressam os vínculos internos ao território nacional, e as relações verticais, que evidenciam a abrangência e o alcance internacional do produto ou serviço protegido (Toledo, 2025).

Assim, ao integrar esses elementos, a Geografia Econômica fornece uma leitura completa do processo de enraizamento produtivo no espaço, fortalecendo o embasamento técnico e científico da Indicação Geográfica.

2.2 A perspectiva da Geografia Humanística

Nota-se o percurso teórico metodológico presente na Geografia Humanística, sobretudo em suas incorporações no Brasil. Ressalta-se que, o presente texto, conforme supramencionado, não discorre acerca da História do Pensamento Geográfico, mas finda-se no debate sobre a importância da Geografia analisar as Indicações Geográficas.

É neste sentido que os percursos formativos da Geografia Humanística podem e devem ser incorporados ao debate das Indicações Geográficas, uma vez que estamos falando de saber-fazer, identidade, senso de pertencimento etc.

2.2.1 O lugar das Indicações Geográficas

Os escritos e pesquisas que se debruçam a estudar as Indicações Geográficas costumeiramente adentram-se ao debate econômico, por vezes, a dimensão da cadeia produtiva, rastreabilidade e, ou, suas consequências financeiras aos produtores. Destarte que a dimensão do afeto, do pertencimento, do saber-fazer, por vezes é desprezada ou até mesmo, esquecida ao se falar das Indicações Geográficas? Diante do referido contexto, qual o lugar das Indicações Geográficas? Em primazia tal colocação conduziria parte dos estudiosos do tema, alijados do alicerce geográfico, a pensar em localização ou, até mesmo, a confusão teórico metodológico de entender o lugar como papel das IGs.

Quando pensamos nas Indicações Geográficas estamos falando, primeiramente, em seus significados, na sua relação intrínseca entre produtores e o seu lugar. Neste contexto, Relph (1976) ressalta que ser humano é viver em um mundo cercado de lugares significativos: ser humano é ter e conhecer seu lugar. O lugar das Indicações Geográficas é, acima de tudo, a memória, o elo entre o saber-fazer geracional, as vivências, as relações e seus significados, a dimensão do próprio lugar.

Oliveira (2012, p.05) aborda que a concepção atual de lugar é de tempo em espaço; ou seja, lugar é tempo lugarizado, pois entre espaço e tempo se dá o lugar, o movimento, a matéria, a forma, a vida, a compreensão de gente e de mundo, de ser, de estar, de viver, de acontecer, de movimento com segurança. Portanto, para as Indicações Geográficas, viver, estar, ser, são elementos atrelados ao modo de vida, ao saber-fazer, a própria existência do produtor, do artesão e todos aqueles que vivem as IGs em sua plenitude.

Neste diapasão, remete-se a Dal Gallo e Marandola (2010) em que ressaltam que somos nossos lugares, assim como eles nos são, ou seja, as Indicações Geográficas são as pessoas, a terra, a produção, as relações, o pertencimento, assim como as pessoas também são as IGs. O lugar das Indicações Geográficas nada mais é do que a simbiose entre as pessoas, o

modo de vida, o saber-fazer, as suas experiências e os significados que são construídos a partir destas relações.

2.2.2 Do *terroir* ao território

No contexto das Indicações Geográficas, a relação de um produto ao território está atrelada à construção histórica ou pela elaboração de uma ideia, de uma identidade ou de uma representação, associado ao espaço. Quando remetemos ao território no contexto das Indicações Geográficas estamos atrelando, também, a perspectiva do *terroir*. Jacquet (2020) ressalta que *terroir* é a junção de fatores ambientais às práticas culturais, de sociabilidade e políticas dos que ali habitam, que impactam a forma como a produção de uvas e vinhos é disseminada em determinada região, mas ao olhar das IGs, a ideia se extrapola ao pertencimento, ao ato de produzir, ao apego a terra e, sobretudo, a dimensão do território. É neste ponto, ao se debater as IGs, que se remete a Santos e Silveira (2001), os quais destacam a concepção de território usado, em que compreende que o território não é apenas o resultado da superposição de um conjunto de sistemas naturais e um conjunto de sistemas de coisas criadas pelo homem.

Para Santos e Silveira (2001), o território é o chão e mais a população, isto é, uma identidade, o fato e o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. Portanto, a IG é, também, o território usado, o pertencimento e a base da dimensão simbólica do produto e/ou serviço produzido ali. Ainda em Santos e Silveira (2001), o território é à base do trabalho, da residência, das trocas materiais e espirituais e da vida, sobre os quais ele influí, no qual, quando se fala em território deve-se, pois, de logo, entender que se está falando em território usado, utilizado por uma dada população. O território usado materializa as expressões das singularidades das Indicações Geográficas, amalgamando o elo entre o produtor, o produto e o próprio território.

É importante salientar que a compreensão de território diante das IGs não é estanque. Nota-se, que a singularidade existente na produção de uma renda, por exemplo, na Indicação de Procedência Divina Pastora, só será encontrada lá, a maneira de se produzir é única e está atrelado ao território. Como aponta D’Alexandria (2023) em que destaca que os produtos confeccionados pelas Rendeiras estão para além de simples produtos, carregam saberes geracionais, passado entre mães e filhas, sobrinhas e vizinhas, ou seja, carregam consigo a identidade desse território

usado, da dimensão do próprio município de Divina Pastora em Sergipe e em seus elementos que lá estão contidos. Ainda em D’Alexandria (2023) acerca da IP Divina Pastora, os entrelaces da fé com a renda datam a formação territorial do município de Divina Pastora, até os dias atuais, o qual é possível perceber o uso da Renda Irlandesa nos altares do santuário religioso, as rendeiras se fazem presentes e suas rendas aparecem adornando o altar da igreja e as vestes dos sacerdotes, até na própria formação do município e no ofício de se fazer renda por diversas mulheres.

Na Denominação de Origem Vale dos Vinhedos, por exemplo, D’Alexandria (2015) aponta que o senso de pertencimento da população local pode ser compreendido pelos elementos de representações como pórticos, igreja em formato de barril de vinho, nomes de ruas e outros tantos elementos que fazem referência à produção vinícola no Vale dos Vinhedos.

Portanto, ao analisar as IGs e o território, volta-se a ideia de que território é este? Primeiramente é o território usado, atrelado às raízes coletivas, as vivências e dimensões de produtores, mas também de artesãos, daqueles que vivem o território. É o território dos elementos naturais, do solo, da água, da vegetação, do *terroir*, mas não se limita a isso. O território das IGs remete-se a busca da proteção do saber-fazer e a perpetuação do ato de se produzir, permitindo-se a catalogação de saberes e fazeres para não serem perdidos e, tampouco, transformados dentro do contexto da globalização.

Neste ínterim, o território é a própria existência daqueles que vivem e usam o território.

3 Caminhos geográficos para um debate

Como supramencionado neste texto, as Indicações Geográficas não pertencem à Geografia, mas ter a dimensão basilar geográfica se faz necessário, uma vez que, ao compreender o fenômeno das Indicações Geográficas, as mesmas podem e devem ser atreladas às políticas públicas e, sobretudo, contribuir para a preservação dos saberes e fazer, bem como o desenvolvimento territorial.

3.1 Indicação Geográfica e desenvolvimento territorial

A Indicação Geográfica deve ser compreendida como um importante instrumento de desenvolvimento territorial. Assim como os clusters, os Arranjos Produtivos Locais (APLs), as cadeias produtivas locais e os distritos industriais, as IGs têm o potencial de acionar e organizar ativos produtivos que antes estavam adormecidos ou subaproveitados em uma comunidade, lugar ou região.

Ao propor a valorização de um produto ou serviço por meio do associativismo e da noção de pertencimento a uma tradição, a IG pode promover um processo de agregação social voltado à melhoria da vida comunitária e à elevação do padrão socioeconômico de forma mais difusa, igualitária e capilarizada.

Estudos reforçam que a IG pode ser um instrumento para o desenvolvimento territorial (local e regional), funcionando como um impulsionador da valorização econômica e social das regiões produtoras. Segundo Maiorki e Dallabrida (2015), o registro de produtos com IG no Brasil tem contribuído para a agregação de valor e a geração de renda em áreas específicas, sobretudo quando há articulação entre sociedade civil, produtores e instituições públicas. Os autores destacam que a IG, além de promover o reconhecimento da singularidade territorial, vinculada a fatores como solo, clima, técnicas produtivas e tradições locais, fortalece o tecido social e o sentimento de pertencimento das comunidades. Essa construção coletiva, apoiada em processos associativos e cooperativos, amplia os efeitos econômicos indiretos e potencializa o turismo, o comércio local e outras atividades correlatas. Assim, a IG atua como instrumento de transformação territorial, cujos impactos ultrapassam o produto em si, refletindo-se na coesão social e na sustentabilidade econômica e cultural das regiões certificadas (Maiorki; Dallabrida, 2015).

Essas características são fundamentais para a construção de uma governança participativa e compartilhada, baseada no reconhecimento e na cooperação de todos os atores envolvidos na Indicação Geográfica, fortalecendo os laços territoriais e ampliando as oportunidades de desenvolvimento local e regional.

Contudo, para que esse processo se concretize, é indispensável a presença ativa do Estado e a implementação de políticas públicas constantes, coerentes e bem desenhadas, capazes de sustentar o desenvolvimento territorial. Em um país subdesenvolvido, no qual os

atores locais carecem de apoio técnico, institucional e financeiro, o papel do Estado torna-se essencial. (Toledo, 2025). O suporte público, por meio de capacitação, crédito, assistência técnica, infraestrutura e políticas de valorização produtiva, constitui a base material e institucional para a construção e a consolidação das Indicações Geográficas. Assim, a IG, quando acompanhada por políticas públicas duradouras, pode se converter em um instrumento de transformação territorial e social, contribuindo para reduzir desigualdades e fortalecer a autonomia das comunidades produtoras.

3.2 Agendas geográficas para o futuro das IGs

Andrade (2010), renomado geógrafo brasileiro, ressalta que nos países mais desenvolvidos, a Geografia é largamente ensinada nas universidades, não só em cursos de formação de geógrafos como também de historiadores, economistas, sociólogos e administradores, onde os geógrafos colaboram ainda nos trabalhos de planejamento regional. É neste ponto que este trabalho converge, o papel da Geografia para além da própria ciência geográfica. O debate das IGs, já suscitado neste texto, não se finda na geografia, porém o percorre sem o seu devido valor e atenção. Entretanto há de se compreender o distanciamento do ofício das geógrafas e geógrafos no debate das Indicações Geográficas. Andrade (2010) nos brinda, também, com a importância da Geografia no que tange aos estudos dos planejamentos econômicos. É neste sentido que se indaga o porquê as Indicações Geográficas serem negligenciadas neste escopo da profissão? Associativismo, cooperativismo, por exemplo, devem fazer parte do cerne de discussão dentro da Geografia Agrária e esse ponto é central dentro da Geografia. Ampara-se aqui, no olhar em entender que é fulcral a atuação dos geógrafos junto as IGs, pautando na perspectiva do desenvolvimento e do planejamento. Olhar para o futuro das IGs é entender o passado e o presente das Indicações Geográficas, mas ter a Geografia como base se torna a primeira agenda para a área.

Um ponto chave neste contexto é o tensionamento do debate das IGs perante o olhar geográfico, compreendendo sua complexidade, sem desprezar elementos de identidade e pertencimento. Diversas áreas do conhecimento têm se debruçado pelas Indicações Geográficas como uma certificação, tais quais selos agropecuários, mas esta não é essência das IGs. As IGs são garantias de origem, elementos que evitam falsificações, mas podem e devem ser para além deste ponto. A agenda para o futuro

das IGs converge para a tríade das políticas públicas, do desenvolvimento territorial e regional, bem como a preservação dos saberes e fazeres.

O Estado torna-se elemento chave na governança territorial das IGs, adquirindo protagonismo na construção de políticas públicas duradouras junto as mesmas. E estas políticas duradoras não podem cessar na própria proposição de leis, mas em sua diversificação. Setores agroalimentares e as bebidas, por exemplo, possuem políticas públicas e caminhos mercadológicos bem definidos por seus setores, as IGs funcionam como mais um elemento nesta rodada de negócios. Mas, por exemplo, o artesanato é, por vezes, negligenciando e colocado no mesmo bojo das IGs agroalimentares e de bebidas, não conseguindo dar suporte a artesãs e artesãos em todo o Brasil. E este olhar, a dimensão do saber-fazer, da identidade e do desenvolvimento territorial e regional tem em sua base a Geografia, a qual não tem seu fim na valorização financeira, mas outros aspectos aqui já apontados. Este caráter de desenvolvimento territorial e regional, já aqui apontados anteriormente, precisa ser incorporado às rodadas de negociações das IGs, tendo a Geografia como ponto inicial de debate. Será que em 50 anos a Indicação Geográfica estará viva e funcionando?

A orientação para a proposição de novas IGs e o desenvolvimento das mesmas tem sua visão compreendida em agregar valor e não focado nas pessoas. E quando falamos em pessoas, falamos em todos contidos no território que terão suas vidas impactadas com este sinal distintivo. Nesse sentido remonta-se a D’Alexandria (2025), o qual aponta para o resultado dos dez anos da Indicação de Procedência Divina Pastora, IG de artesanato sergipano, em que se verificaram avanços significativos na valorização do saber fazer, na preservação da singularidade e na busca em dar visibilidade a um grupo de mulheres que, por vezes, eram esquecidas pelo poder público e privado em Sergipe. Para tal, torna-se imprescindível o papel do Estado com suas políticas públicas e a orientação da IG para o desenvolvimento territorial e regional.

Estas orientações permitiram a base primordial das IGs, as pessoas, como já mencionado aqui e a preservação dos saberes e fazeres. A possibilidade da construção e desenvolvimento de uma IG abre caminhos para que as identidades sejam mantidas e seus saberes sejam catalogados, ensinados e passados de forma geracional. Ainda em D’Alexandria (2025), algumas transformações nas IP Divina Pastora são intangíveis aos olhos da população, como a aceitação e orgulho das rendeiras em serem rendeiras,

relatos amplamente ecoados por elas em sua associação. Esse pertencimento e identidade precisam fazer parte do escopo das IGs e cabe a Geografia trazer seu olhar, por hora da Geografia Econômica, por vezes da Geografia Humanística.

4 Considerações finais

A partir dos diferentes olhares geográficos abordados, evidencia-se que a Geografia pode contribuir para compreender, avaliar e construir as IGs em sua totalidade. A Geografia Crítica revela as contradições do sistema produtivo e as relações desiguais que permeiam o trabalho e o mercado; a Geografia Regional e a Geografia Econômica demonstram a importância da análise do espaço, das técnicas e das relações produtivas que enraízam o saber-fazer no espaço geográfico; e a Geografia Humanística tem destaque no papel do pertencimento, da memória e da identidade na consolidação das IGs como expressão do Lugar Vivido.

Assim, o estudo das Indicações Geográficas pela perspectiva geográfica amplia o entendimento de que elas não são apenas instrumentos de valorização econômica, mas sobretudo ferramentas de desenvolvimento territorial, que integram cultura, economia e sociedade em uma mesma trama espacial. A atuação do Estado, por meio de políticas públicas duradouras, e a presença de comunidades organizadas tornam-se elementos fundamentais para que as IGs cumpram sua função social, produtiva e simbólica.

Acreditamos, portanto, que a Geografia, em suas múltiplas vertentes teóricas e metodológicas, é indispensável não só para interpretar as Indicações Geográficas, mas também para orientar sua construção, legitimação e difusão, garantindo que permaneçam enraizadas em cada espaço geográfico e nas pessoas que lhes dão sentido.

Referências

D’ALEXANDRIA, M. As indicações geográficas do mundo para o Brasil: a construção do conceito brasileiro. **Revista de Geografia e Ordenamento do Território (GOT)**, n. 20, p. 03–26, 2020. DOI: 10.17127/got/2020.20.001. [26].

D’ALEXANDRIA, M. A. B. O marketing territorial nas indicações geográficas: um estudo da denominação de origem Vale dos Vinhedos.

2015. 185 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – **Universidade Federal da Bahia**, Salvador, 2015.

D’ALEXANDRIA, M.A.B. Uma década de registro: compreensões acerca da Indicação de Procedência Divina Pastora. **Boletim Alfenense de Geografia**. Alfenas. v. 4, n.8, p.75-91, 2025. ISSN: 2764-1422.

DAL GALLO, P. R.; MARANDOLA JR, E. O fenômeno lugar: a fenomenologia e a relação homem-lugar. **Geografia** (Londrina), v. 19, n. 1, p. 115-128, 2010.

G1. Vinícolas do RS que usavam mão de obra análoga à escravidão podem ser responsabilizadas, diz **MTE**. **G1** – Rio Grande do Sul, 24 fev. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2023/02/24/vinicolas-do-rs-que-usavam-mao-de-obra-analoga-a-escravidao-podem-ser-responsabilizadas-diz-mte.ghtml>. Acesso em: 24 out. 2025.

JACQUET, O. Les appellations d’origine et le débat sur la typicité dans la première moitié du XXe siècle: le rôle du syndicalisme vitivinicole bourguignon et la création des AOC. **In: Faire vivre le terroir: AOC, terroirs et territoires du vin. Bordeaux: Presses Universitaires de Bordeaux**, 2010. p. 117-128.

LA BLACHE, P. V. de. Os gêneros de vida da Geografia Humana. **GEOgraphia**, Niterói: PPGeo/UFF, ano VII, n. 13, p. 113–130, 2005.

MAIORKI, G. J.; DALLABRIDA, V. R. A indicação geográfica de produtos: um estudo sobre sua contribuição econômica no desenvolvimento territorial. **Interações** (Campo Grande), Campo Grande, v. 16, n. 1, p. 13–25, jan./jun. 2015.

MEGALE, J. F. (Org.). **Max Sorre: Geografia**. Rio de Janeiro: Editora Ática, 1984. p. 99–123.

OLIVEIRA, L. **Lugar, tempo e espaço: sentimentos topofílicos e topofóbicos**. São Paulo: Editora UNESP, 2012.

RELPH, E. **Place and Placelessness**. London: Pion, 1976.

SANTOS, M. **A natureza do espaço**. 4. ed. São Paulo: Edusp, 2004.

SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SORRE, M. A noção de gênero de vida e sua evolução. In: MEGALE, J. F. (Org.). **Max Sorre: Geografia**. Rio de Janeiro: Editora Ática, 1984. p.

99–123.

TOLEDO, E. F. T. **Geografia Econômica**: permanências e rupturas na análise da atividade econômica em sua relação com o espaço geográfico. Curitiba: Appris Editora, 2023.

TOLEDO, E. F. T. Uma aproximação conceitual entre a Geografia e a Indicação Geográfica: o exemplo das IGs na cafeicultura. **Ciência Geográfica**, Bauru, v. 27, n. 3, p. 1952–1986, 2023b.

TOLEDO, E. F. T. A Indicação Geográfica como instrumento de ação e pesquisa para a Geografia Econômica. **Boletim Alfenense de Geografia**, [S. l.], v. 4, n. 8, p. 92–112, 2025.

VILAS BOAS, V. L. **A Indicação Geográfica enquanto objeto de estudo da Geografia Regional**: um olhar sobre a Região Vulcânica. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Geografia) – Instituto Federal do Sul de Minas Gerais, Campus Poços de Caldas, 2023.

A INDICAÇÃO GEOGRÁFICA NO CONTEXTO DO DEBATE SOBRE O ENFOQUE TERRITORIAL DO DESENVOLVIMENTO

Valdir Roque Dallabrida

DOI: 10.46550/978-65-6135-229-1.35-60

1 Introdução

Em geral, o tema Indicação Geográfica (IG) é tratado de forma descontextualizada em relação ao debate sobre desenvolvimento territorial. Pessoalmente, tem-se o entendimento de que a prospecção ou avaliação de experiências de associativismo territorial, a exemplo das IGs, precisa ocorrer integradamente na dinâmica territorial, considerando as condições socioeconômicas, históricas, culturais e ambientais do território.

Ou seja, a validade em se pensar na prospecção de novas experiências de IG, precisa estar fortemente vinculada à dinâmica territorial de desenvolvimento do território em que as mesmas estejam situadas. Esse entendimento orienta o foco deste texto, atendendo ao propósito de contextualizar o tema Indicação Geográfica no debate sobre desenvolvimento territorial. Como complemento, propõe-se também mencionar os possíveis benefícios proporcionados pela Indicação Geográfica, no entanto, também apontar os desafios relacionados à implementação e manutenção das experiências.

No entanto, para contextualizar o tema Indicação Geográfica em relação ao debate sobre desenvolvimento territorial, é fundamental que se explicita em que bases se fundamenta o que se convencionou chamar de “enfoque territorial do desenvolvimento”. É o que se procura fazer na primeira seção, após estas considerações introdutórias. Inicia-se situando o enfoque territorial no conjunto das teorias ou correntes teóricas sobre desenvolvimento, seguindo na menção da contribuição de autores da Geografia, na redescoberta do território, iniciada nas últimas décadas do Século XX. Nesta primeira seção, também, se faz uma rápida referência aos estudos do grupo ProPAT, focados na proposição de um referencial

metodológico para o estudo da realidade complexa e integrada dos territórios, sustentado num conjunto de pressupostos epistêmico-teóricos.

Na segunda seção deste texto faz-se referência ao instituto da Indicação Geográfica, seus princípios orientadores e sua relação com o desenvolvimento territorial. Divide-se a seção em dois momentos: o primeiro, sintetizando os possíveis benefícios proporcionados pela Indicação Geográfica, conforme apontados pela literatura, e um segundo, apontando as principais limitações quanto ao papel das Indicações Geográficas como instrumento para o desenvolvimento dos territórios. Na sequência, finaliza-se o texto com algumas considerações, inicialmente, fazendo uma síntese conclusiva das duas seções do texto, no final, fazendo recomendações adicionais, considerando a realidade do desenvolvimento territorial e da dinâmica socioproductiva das Indicações Geográficas na Amazônia.

Metodologicamente, o texto resulta da revisão da literatura especializada, além de retomar e aprofundar abordagens pessoais sobre o tema. A literatura revisada teve como critério de escolha, a opção pelas publicações que estivessem focadas na análise do papel das Indicações Geográficas no desenvolvimento territorial e no apontamento dos desafios e limitantes.

2 Do debate tradicional sobre desenvolvimento ao enfoque territorial

São mais de uma centena as teorias ou correntes teóricas já formuladas, constituindo-se nas diferentes visões sobre desenvolvimento. No livro *Teorias do Desenvolvimento* (Dallabrida, 2017), tais teorias ou enfoques teóricos são apresentados como “as aproximações teóricas que tentam explicar as possibilidades e desafios quanto ao desenvolvimento de lugares, regiões territórios e países”. Já em Dallabrida (2024), são contestadas algumas concepções tradicionais já consolidadas, apresentando a noção de desenvolvimento territorial como um avanço necessário.

As diferentes teorias ou correntes teóricas, avaliadas no seu conjunto, podem ser classificadas em quatro conjuntos: (i) teorias liberais ou ideologicamente conservadoras; (ii) teorias de cunho liberal-conservador, no entanto, precursoras de formas diversas de regulação; (iii)

teorias de caráter regulacionista e intervencionistas, no entanto, ainda semi-conservadoras; (iv) teorias de base marxista ou de vanguarda intelectual¹.

Tem-se o entendimento de que o enfoque ou abordagem territorial do desenvolvimento deva ser posicionado na vanguarda intelectual, superando e, outras vezes, contestando as concepções tradicionais sobre desenvolvimento. Com isso, é evidente que o enfoque territorial ainda esteja longe de ser uma concepção hegemônica.

2.1 A redescoberta do território

A grande inovação que ocorre no debate sobre desenvolvimento, desde os anos setenta e oitenta do Século XX, é o que Fuini (2014) chama de “proclamação do retorno ao território”. Com essa expressão, o autor quer se referir à percepção de que o território, em vez de se tornar obsoleto, ganha um novo papel estratégico. Ele é visto não apenas como um espaço geográfico, mas como um espaço de vida, de relações sociais e de poder.

No Brasil, nas décadas de 1990 e 2000, esse debate foi intenso, com a contribuição expressiva de autores da Geografia em publicações que podem ser consideradas fundamentais, a exemplo de:

- i. o livro *Território, globalização e fragmentação* (Santos; Souza; Silveira, 1994), que trata das contradições e dos efeitos do processo de globalização sobre os territórios, destacando que, ao mesmo tempo em que há uma tendência à mundialização e homogeneização, ocorre um processo de fragmentação;
- ii. Andrade (2002), destacando que a territorialidade pode ser encarada tanto como aquilo que se encontra no território, como o processo subjetivo de conscientização da população de fazer parte de um território;
- iii. Corrêa (2002), definindo o território como o espaço apropriado tanto por instituições, grupos econômicos, como por grupos sociais, como conjunto de práticas e suas expressões materiais e simbólicas capazes de garantirem a apropriação e permanência de um dado território por um dado agente;
- iv. o livro *A natureza do espaço: Técnica e tempo, razão e emoção* de Milton Santos (1996), abordando o território, considerando as relações entre sociedade, economia, política e espaço;

1 A menção das teorias, de cada um dos agrupamentos, é aprofundada em: Dallabrida (2017).

- v. o livro *Geografia: Conceitos e temas* (Castro; Gomes; Corrêa, 1995), reunindo textos de vários pesquisadores, sendo que nele, quatro capítulos remetem a questões ligadas diretamente à abordagem ou enfoque territorial, sem eles, Souza (1995), que define o território como criado e projetado por e a partir de relações de poder e de busca por autonomia, Haesbaert (1995), que trata da ideia de desterritorialização como perda de identidade e de vínculos com um território pela mobilidade geográfica do capitalismo globalizado, Egler (1995), que trata da mudança na prática do planejamento regional associada a duas perspectivas, a da integração territorial e da gestão territorial e, Becker (1995), que evidencia a discussão territorial nas relações que se estabelecem entre uma valorização do território e o advento de novas tecnologia, criando uma nova estrutura de relações espaço-tempo e introduzindo fortes diferenciações no território nacional;
- vi. o livro *Por uma outra globalização* (Santos, 2000), que contrapõe o território do dinheiro ao território do cotidiano, colocando lado a lado, a verticalidade da ação global desterritorializadora e a horizontalidade das relações da solidariedade no nível local, o espaço vivido pelos cidadãos, muitos deles, os pobres;
- vii. o livro *O mito da desterritorialização: do fim dos territórios à multiterritorialidade*, no qual Haesbaert (2004) investiga a hipótese da desterritorialização, propondo uma abordagem integradora de território, em termos políticos, econômicos e culturais e tratando da desterritorialização e da multiterritorialidade como um processo dinâmico de mobilidade funcional do capital entre territórios, provocando, em muitos casos, aglomerados de exclusão;
- viii. por fim, o livro *Abordagens e concepções de território*, onde Saquet (2007) propõe uma análise crítica sobre o conceito de território e suas várias formas de referência, uso e aplicação, através das perspectivas do desenvolvimento territorial, das redes, das escalas geográficas, das territorialidades, da desterritorialização e reterritorialização e da regionalização e configuração territorial, onde o autor afirma que o território deve ser entendido como unidade processual, relacional e como mediação para estudos dos fenômenos econômicos, políticas,

sociais e culturais, internos e externos, considerando-se tantos os aspectos materiais como os imateriais².

Internacionalmente, a influência de autores italianos, como Bagnasco, Indovina, Magnaghi, Dematteis e Becattini, franceses, como Benko e Lipietz, e estadunidenses, como Scott e Storper, com obras publicadas a partir da década de 1980, também foram fundamentais para uma noção mais moderna sobre território.

Fuini (2014), resumindo autores referenciais, como Haesbaert (2004), Saquet (2007) e Santos (1996), define território como um recorte do espaço geográfico definido por e a partir de relações de poder, controle, apropriação e uso, sendo que essas relações são definidas em termos políticos e político-institucionais, econômicos e socioeconômicos, culturais e simbólico-imateriais. É uma definição que se aproxima da que consta no *Dicionário do Desenvolvimento Regional*: “[...] uma fração do espaço historicamente construída através das inter-relações dos atores sociais, econômicos e institucionais que atuam neste âmbito espacial, apropriada a partir de relações de poder sustentadas em motivações políticas, sociais, ambientais, econômicas, culturais ou religiosas, emanadas do Estado, de grupos sociais ou corporativos, instituições ou indivíduos” (Dallabrida, 2006, p. 161).

Decorrente do conceito território e de sua acepção, outro conceito fundamental é o de territorialidade. Coexistem várias concepções: (i) conjunto de relações que se originam num sistema tridimensional sociedade-espaço-tempo em vias de atingir a maior autonomia possível (Raffestin, 1993); (ii) espaço de referência para a construção de identidades (Haesbaert, 2004); (iii) conjunto de práticas e suas expressões materiais e simbólicas capazes de garantirem a apropriação de um dado território por um determinado agente social, o Estado, os diferentes grupos sociais e as empresas, e sua permanência nele (Corrêa, 2002); (iv) sinônimo de pertencer àquilo que nos pertence (Santos; Silveira, 2001); (v) relações de poder espacialmente delimitadas (Souza, 1995); (vi) correspondendo às relações sociais e às atividades diárias que os homens têm com seu entorno (Saquet, 2007).

A profícua contribuição dos autores até aqui mencionados, pode ser considerada o principal aporte da Geografia, na construção dos fundamentos epistêmico-teóricos ao que se convencionou chamar atualmente de enfoque ou abordagem territorial do desenvolvimento.

2 Para essa síntese, utilizamos como referência Fuini (2014).

2.2 A retomada recente do debate sobre o enfoque territorial

Aludir ao enfoque territorial é conceber o território como referência fundamental, ao se propor a análise socioeconômica, cultural e ambiental de um determinado recorte espacial. Implica em compreender o território como uma construção social, resultante de acúmulos, herdados de um passado longínquo ou mais recente, que se expressam contemporaneamente nas dimensões social, econômica, natural, cultural, institucional, humana e intelectual, constituindo o patrimônio territorial (Dallabrida, 2020a).

Saquet (2019) complementa, afirmando que se faz necessário vincular o desenvolvimento ao território, mais especificamente às suas singularidades sociais e naturais a partir dos princípios e das práticas da ciência popular. No entanto, segundo o autor, a correlação entre território e desenvolvimento implica em uma postura de ação coletiva do tipo dialógico-participativa, valorizando-se a autonomia decisória, a criatividade, a preservação e conservação da natureza, as identidades culturais, o conhecimento popular, as redes curtas de produção e comercialização, potencializando ao máximo possível a participação dos sujeitos.

A perspectiva territorial do desenvolvimento representa a construção do paradigma contra hegemônico. Essa construção precisa ser, necessariamente, participativa, dialógica e reflexiva, envolvendo e valorizando as diferenças, as desigualdades e as identidades de cada lugar e território, sem se desligar do mundo, porém, destacando as relações de proximidade, a solidariedade, a cultura popular, a ancoragem, a artesanidade, as práticas agroecológicas, as condições edafoclimáticas específicas de cada ecossistema, dentre outros aspectos presentes no território (Saquet, 2018).

Assim, segundo o enfoque territorial, o desenvolvimento precisa ser compreendido como movimento contínuo de conquistas sociais e ambientais para a maioria da população, de valorização das identidades e diferenças, do patrimônio em todas as formas de manifestação (social, cultural, natural, institucional, humano-intelectual e produtivo), das pessoas, dos ecossistemas, com a participação dos sujeitos territoriais na tomada de decisões, respeitando a complexidade e singularidade de cada território (Saquet, 2019).

Talvez as mais efetivas evidências de processos contínuos de conquista socioeconômico-cultural e ambiental de uma população situada histórica e territorialmente, que possam ser chamados de desenvolvimento

territorial, foram explicitadas ainda no final do Século XX, por um importante estudioso italiano, Becattini (1989). Parafraseando o autor, sintetiza-se o que possam ser entendidas como condições necessárias nos processos de desenvolvimento com enfoque territorial:

- i. a exigência do envolvimento de uma comunidade de pessoas como protagonistas da dinâmica territorial do desenvolvimento;
- ii. a presença no território de uma rede de empresas, que integram fornecedores e consumidores, preferencialmente especializadas em certos produtos, fortemente vinculadas às redes globais;
- iii. uma dinâmica territorial que consiga envolver famílias, empresários e empresas, grupos sociais, escolas, igrejas, administradores públicos e partidos políticos, os quais, em iniciativas e ações coletivas, sejam capazes de empreender um processo de potencialização dos recursos e ativos territoriais, materiais e imateriais³, preferencialmente os que tenham características de especificidade⁴, valorizando os vínculos locais historicamente reproduzidos.

Como corolário a essas condições, defende-se que a universidade tem um papel fundamental na ativação de processos de desenvolvimento territorial. Em uma de suas últimas publicações, o economista brasileiro Celso Furtado (1992) afirmou que a ativação de processos de desenvolvimento, precisam ter o caráter de um “projeto político”, apoiado em conhecimento consistente da realidade, e que, elaborar esse conhecimento, é tarefa que só a universidade pode fazer. Veja-se o indicativo que o autor faz, atribuindo aos estudos realizados no campo universitário um papel decisivo, fruto da pesquisa e da reflexão científica.

Com vistas à projeção do futuro desejado territorialmente, o enfoque territorial do desenvolvimento propõe uma abordagem integrada, interdisciplinar e multidimensional, reconhecendo a complexidade e a diversidade natural e socioeconômico-cultural dos diferentes recortes espaciais, valorizando os recursos e ativos de cada local para construir um futuro mais próspero, sustentável e equitativo.

Diante disso, a questão que se interpõe é a seguinte: temos referenciais metodológicos adequados ao estudo dos nossos territórios, regiões ou municípios, com caráter integrado, multidimensional e com a

3 Dallabrida (2020b) se refere a esses recursos e ativos, como o patrimônio territorial.

4 Um exemplo, são produtos e serviços com registro de Indicação Geográfica, tema adiante tratado.

utilização de uma visão interdisciplinar? Essa questão motivou uma equipe de pesquisadores de 19 universidades brasileiras, da Argentina, Espanha, Portugal e Inglaterra, chamado Grupo ProPAT, entre 2021 e 2023, os quais se propuseram elaborar uma referencial metodológico multidimensional, sustentado em um conjunto de pressupostos epistêmico-teóricos. Na sequência, faz-se uma breve referência aos resultados destes estudos.

2.2.1 Uma proposta metodológica para estudos, segundo o enfoque territorial⁵

Os estudos realizados pelo Grupo ProPAT, estiveram integrados no processo de execução do Projeto de Pesquisa *O patrimônio territorial como referência para o desenvolvimento de territórios e regiões* (ProPAT)⁶.

Em maior ou menor grau, duas publicações inspiraram essa iniciativa de estudo: (i) Dallabrida (2020a), que se propôs elucidar a dinâmica territorial do desenvolvimento a partir de quatro categorias teóricas (território, governança, patrimônio e desenvolvimento territorial); (ii) Dallabrida (2020b), que amplia a visibilidade e atribui uma ressignificação à categoria patrimônio territorial⁷. Estas duas publicações, inspiraram a estruturação do projeto de pesquisa assumido pelo Grupo ProPAT. Tal projeto se propunha elaborar estudos, propor e validar um referencial metodológico mais adequado à perspectiva territorial, com o fim de contribuir na elaboração de diagnósticos territoriais que favoreçam a prospecção de alternativas inovadoras e sustentáveis de desenvolvimento, tendo o patrimônio territorial como referência.

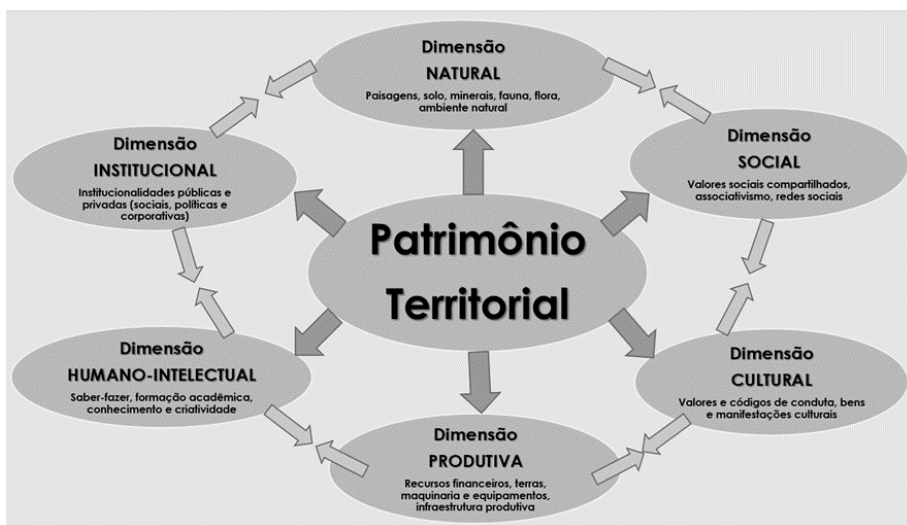
Nos estudos do Projeto ProPAT assumiu-se a acepção de patrimônio territorial expressa em Dallabrida (2020b), como o conjunto de ativos e recursos, materiais e imateriais, que se acumularam ao longo da história num determinado território, resultante de processos históricos de construção e reconstrução socioeconômica e cultural na relação com o entorno ambiental. Resulta das interações entre suas seis dimensões, a produtiva, a natural, a humana e intelectual, a cultural, a social e a institucional, cada uma delas com seus componentes, conforme descrito na Figura 1.

5 Não há espaço neste texto para explicitar o tema em profundidade, por isso, faz-se breves comentários, além de indicativos de leitura.

6 Este projeto teve apoio do CNPQ, via concessão de Bolsa Produtividade em Pesquisa, entre 2021 à 2024, ao autor deste texto.

7 Em Dallabrida (2025), retoma-se e aprofunda-se o debate sobre patrimônio territorial.

Figura 1 - O patrimônio territorial, com suas dimensões e componentes



Fonte: Dallabrida (2020a; 2020b)

Como primeira tarefa, no Projeto ProPAT propôs-se demarcar alguns pressupostos básicos de caráter ontológico e/ou epistemológico e teórico-metodológico, os quais convergissem com a abordagem territorial do desenvolvimento, ou enfoque territorial. Assim, desses primeiros estudos, resultaram as duas publicações: (i) Dallabrida, Rotta e Büttenbender (2021), na qual são apresentados os pressupostos epistêmico-teóricos para fundamentar o referencial metodológico; (ii) Dallabrida et al. (2021), em que são explicitadas as categorias conceituais e os pressupostos metodológicos convergentes com a abordagem territorial do desenvolvimento⁸.

De meados de 2021 até maio de 2023, a equipe do projeto de pesquisa ProPAT, dividida em seis grupos de trabalho, definiram componentes, variáveis e técnicas e/ou instrumentos de coleta de dados, em cada uma das seis dimensões, com o fim estruturar um referencial metodológico multidimensional, para ser utilizado na prospecção e projeção de alternativas de desenvolvimento de diferentes recortes territoriais (municípios, regiões, territórios). Nesse referencial, além de indicar variáveis a serem consideradas no estudo da realidade territorial,

8 Essas duas publicações resumem um conjunto de pressupostos epistêmico-teóricos fundantes da noção de desenvolvimento territorial, junto com outras três publicações posteriores: Dallabrida, Menezes e Fuini (2023); Dallabrida (2022); Dallabrida et al. (2022).

ousou-se realizar a parametrização das mesmas em escalas que vão de uma situação ótima até uma péssima, em termos da ativação do patrimônio territorial. Essa parametrização permitiu compor um índice em cada dimensão que, na agregação por média simples, possibilita compor um índice multidimensional que expresse a realidade social, produtiva, cultural, humano-intelectual, institucional e natural do recorte territorial a ser estudado, o qual passou a ser denominado “Índice Multidimensional da Ativação do Patrimônio Territorial” (IMAP)⁹.

Para entender o processo da ativação do patrimônio territorial recorre-se à acepção de recursos e ativos proposta por Benko e Pecqueur (2001, p. 41). “Entende-se por ativo, os fatores em atividade, enquanto, por recursos, os fatores a revelar, a explorar, ou ainda a organizar. Os recursos, diferentemente dos ativos, constituem assim uma reserva, um potencial latente”. Assim, os territórios, em cada momento da história, apresentam-se formatados em arranjos espaciais que podem ser identificados por meio de um conjunto de recursos e ativos territoriais. Desta forma, no arranjo espacial de um determinado território, com suas diferentes dimensões (social, cultural, produtiva, natural, institucional e humano-intelectual), existem fatores que se apresentam na forma de recursos (os fatores a revelar, a explorar, ou ainda a organizar), outros, que se apresentam na forma de ativos (os fatores em atividade). Explorar, aqui tem o sentido de arranjar, cultivar, fertilizar, fecundar (Dallabrida et al., 2023a).

Portanto, quando se utiliza a expressão “ativação”, se faz referência à necessidade de transformação dos fatores territoriais ainda na situação de recursos, não revelados ou não aproveitados adequadamente, em ativos territoriais aptos a contribuir no desenvolvimento territorial. Por extensão, realizar, alcançar a “ativação do patrimônio territorial” significa revelar as potencialidades, pô-las em atividade, em uso, na perspectiva de passarem a contribuir de forma mais significativa no desenvolvimento territorial, tanto no sentido socioproductivo, quanto no contributo à melhoria da qualidade de vida das pessoas que vivem no território e na manutenção da biodiversidade. Pode ser tanto um fator tangível (ex. terra cultivável), quanto intangível (valorização de uma expressão cultural, ou de um saber-fazer local, ou a propensão à cooperação) (Dallabrida et al., 2023a).

9 A proposta metodológica foi publicada em Edição Especial, em 2023, na revista *Desenvolvimento em Questão*. Para acesso à proposta de instrumental metodológico, sugerimos duas referências: Dallabrida et al. (2023a; 2023b), ambas disponíveis para acesso livre. Durante o primeiro semestre de 2025, ocorreu a aplicação piloto da metodologia, do que resultará a publicação de um Dossiê, em 2026.

Assim, a parametrização das variáveis, no referencial metodológico proposto, tem como resultado final a identificação do quanto cada variável está ativada numa escala de 1 à 5. Quanto mais próxima de 1, maior deverá ser a atenção a ser dada em processos de planejamento com vistas ao desenvolvimento territorial.

Este foi o desafio assumido pelo Grupo ProPAT. A leitura das publicações que resultaram desses estudos é fundamental para a compreensão de um conjunto de pressupostos epistêmico-teóricos fundantes da noção de desenvolvimento territorial, além da proposta de um instrumental metodológico multidimensional, que serve para a elaboração de diagnósticos integrados, em municípios, regiões ou territórios.

O enfoque territorial do desenvolvimento, pelo seu caráter sistêmico, interdisciplinar e multidimensional situa-se no aqui se convencionou chamar de “vanguarda intelectual”. É neste conjunto de fundamentos epistêmico-teóricos que se propõe contextualizar o instituto da Indicação Geográfica.

3 O Instituto da Indicação Geográfica: benefícios, limitações e sua relação com o desenvolvimento territorial

A legislação brasileira acerca do instituto da Indicação Geográfica (IG) são a Lei nº 9.279 de 14/05/1996, conhecida como Lei da Propriedade Industrial e a Portaria do INPI n. 4, de 12/01/2022, as quais estabelecem as normas gerais de registro de produtos ou serviços. A IG refere-se a uma qualidade atribuída a um produto ou serviço originário de um território cujas características são inerentes a sua origem geográfica. Representa uma qualidade relacionada ao meio natural ou a fatores humanos, que lhes atribuem notoriedade e especificidade territorial.

Niederle (2014) complementa afirmando que as Indicações Geográficas (IGs), tratam-se de sinais distintivos que institucionalizam o vínculo entre um bem (produto ou serviço) e seu território de origem, com potencial de projetar efeitos diversos sobre a organização das cadeias produtivas, tais como, a reconversão dos processos tecnológicos, a agregação de valor aos produtos e a valorização do patrimônio natural e imaterial.

3.1 Possíveis benefícios proporcionados pela Indicação geográfica

É extensa a literatura que faz referência aos possíveis benefícios proporcionados pela Indicação Geográfica de produtos ou serviços. Oliveira (2021), a partir da consulta a um conjunto de artigos, livros, teses ou dissertações publicadas entre os anos de 2005 à 2018, faz um resumo dos possíveis benefícios¹⁰. São apontados os seguintes:

- a. dá visibilidade e distingue produtos frente à concorrência no mercado;
- b. aumenta o valor agregado ao produto quanto à sua notoriedade, qualidade ou características intrínsecas, com incremento no preço;
- c. viabiliza o acesso a novos mercados (interno e exportação);
- d. assegura a qualidade e identidade destes produtos registrados;
- e. estimula a melhoria qualitativa de produtos e serviços;
- f. contribui como estratégia para fortalecer o território com o desenvolvimento de novos produtos e serviços ligados direta e indiretamente à cadeia produtiva, como hospedagem, turismo, gastronomia, artesanato etc.;
- g. facilita o acesso a crédito;
- h. oportuniza a promoção da região, atribuindo uma imagem positiva ao lugar;
- i. atua como um organizador do processo produtivo local;
- j. permite a diversificação da produção;
- k. incrementa a renda dos produtores;
- l. estimula a criação de novos empregos;
- m. incentiva o aumento do valor das terras e imóveis da região;
- n. podem manter e revitalizar pequenas cidades e áreas rurais desfavorecidas;
- o. diminui o êxodo rural;
- p. estimula a coesão social, por meio da criação e fortalecimento de parcerias;
- q. oportuniza a capacitação profissional da população local.

10 Oliveira (2021) menciona uma lista de vinte e quatro publicações, na p. 60 do artigo. Essa lista não esgota o conjunto de publicações, no entanto, as que são citadas pela autora, são representativas da totalidade.

Apesar da extensa lista de possíveis benefícios proporcionados pela constituição de IGs num território, alguns autores não são otimistas quanto ao impacto dessas no desenvolvimento territorial. É o que adiante é tratado, utilizando autores brasileiros que tratam há mais tempo do tema das IGs.

3.2 Limitações quanto a papel das Indicações Geográficas como instrumento para o desenvolvimento dos territórios

O título de um artigo publicado por Anjos et al. (2014) está na forma de uma questão: são as indicações geográficas um instrumento para o desenvolvimento dos territórios? A partir da análise de duas experiências, os autores concluem que o sucesso das iniciativas de (IGs) dependem da existência de capital social e da capacidade de organização dos atores sociais nos territórios. Sobre capital social, Abramovay (2003) lembra que o mesmo diz respeito ao *ethos* (síntese dos costumes e traços comportamentais que distinguem um grupo social) de uma comunidade, que, por seu turno, remete a uma identidade moldada a partir de um conjunto de valores compartilhados, os quais não são transferíveis de um contexto para outro. É a identidade cultural e social que define um grupo e influencia sua maneira de viver, suas instituições e suas relações.

Anjos et al. (2014) argumenta que a possibilidade das IGs tornarem-se ferramenta de desenvolvimento territorial não depende apenas de sua existência formal, mas sim de fatores internos do próprio território, como o “estoque” de capital social. Isso se refere à capacidade de organização dos atores locais, à confiança mútua e às redes de cooperação já existentes na comunidade. Os autores fazem uma afirmação enfática: o registro de uma IG não cria capital social, mas o utiliza e o fortalece quando ele já existe! É nesta perspectiva que os autores criticam as visões otimistas de que as IGs, por si só, seriam capazes de gerar desenvolvimento em qualquer contexto. Eles demonstram que, sem um substrato social e organizacional prévio, o registro de uma IG pode não ser suficiente para impulsionar a economia local, agregar valor aos produtos e, de fato, promover o desenvolvimento territorial.

A IG é uma ferramenta, reafirmam os autores em Anjos et al. (2014), mas seu uso e eficácia dependem do contexto social e político em que é aplicada. Em resumo, concluem que as IGs têm potencial para o desenvolvimento territorial, mas este potencial só se concretiza onde

há um forte capital social e uma organização eficiente dos produtores. O estudo das experiências de IG Vale dos Vinhedos (vinhos) e da Campanha Meridional (carne) foram utilizadas pelos autores como referência para ilustrar como a presença ou ausência desses fatores pode levar a resultados muito diferentes, a primeira com resultados positivos, explicando seu sucesso, fatores não encontrados na segunda.

Portanto, aqui tem-se um primeiro aspecto a ser reafirmado. Não basta existir um produto ou serviço com características de especificidade e notoriedade num território, para se constituir uma experiência de IG. Aliás, para obter o registo oficial, isso até pode ser suficiente. A questão é que não basta fazer o registo e o reconhecimento oficial de uma IG, o mais importante é que a IG funcione e a mesma atinja seu objetivo central, que é beneficiar as pessoas que habitam no território em que está situada a experiência.

Outra questão que merece reflexão é o que Niederle (2014) chama de “movimento terroirista”, esse se tratando de um fenômeno de revalorização dos atributos relacionados à origem dos alimentos, ou de outros produtos que tenham notoriedade territorial. O chamado *terroir*, na compreensão europeia, trata-se de um espaço geográfico onde uma comunidade construiu um saber específico para se relacionar com os recursos naturais, criando alimentos e/ou modos de produção singulares, em que o território confere uma tipicidade ao produto. Em geral, fenômeno “terroirista” é impulsionado por narrativas que defendem uma cozinha natural, ecológica, orgânica, tradicional, artesanal, local, sustentável. Em comum, essas qualidades traduzem valores que expressam uma crítica aos padrões industriais da sociedade de consumo. Segundo ressalta o autor, esses movimentos também servem de propulsores para práticas alimentares inovadoras, a exemplo de um novo conceito de gastronomia, que valorize alimentos locais e regionais, produzidos de maneira artesanal por pequenos agricultores familiares e suas comunidades rurais, conservando-se os recursos ambientais e os conhecimentos herdados das gerações anteriores.

Em relação ao chamado “efeito terroirista”, Niederle (2024) afirma que, apesar dos benefícios que as IGs possam trazer, na mesma medida em que elas se multiplicam, maiores se tornam os desafios para evitar práticas oportunistas, a exemplo, da ação de agentes econômicos que podem utilizá-las para diferenciar seu portfólio de produtos e ampliar sua fatia de mercado, dedicando uma atenção apenas marginal à valorização dos elementos socioculturais do território, o que define o vínculo entre

alimento e sua origem. Essa prática oportunista, nem sempre beneficia a população do território, concentrando os benefícios nos empreendimentos comerciais. Ou seja, utilizam o apelo discursivo do alimento “natural, ecológico, orgânico, tradicional, artesanal, local, sustentável”, como mais uma estratégia de negócios. Essa mesma situação ocorre também com um produto com IG, assim se instituindo um “processo de apropriação indevida”, concentrando no setor comercial e/ou industrial os possíveis benefícios advindos da origem territorial do produto. Estudos em experiências de IGs do Brasil e Portugal, relatados em Dallabrida (2016), confirmam situações em que essa apropriação mercantil ocorre, até com certa frequência.

Outro desafio expressivo para a consolidação das IGs é a falta de reconhecimento por um segmento mais amplo de consumidores sobre o que significa esse instituto, que oficializa a especificidade e/ou notoriedade de um produto ou serviço. Há um enorme caminho pela frente no que diz respeito ao desenvolvimento de estratégias que façam das IGs um cotidiano das escolhas de consumo (Niederle, 2014). A mesma situação foi constatada em estudos realizados em duas experiências de IGs de vinhos, no Rio Grande do Sul e Santa Catarina (Maiorki; Dallabrida, 2014), nos quais os atores envolvidos afirmaram que o maior problema para valorização dos produtos com IG está no fato de o consumidor brasileiro ter pouca informação sobre o que isso representa, sendo necessárias campanhas publicitárias, além de uma política pública de apoio ao setor.

Ainda se referindo às limitações dos impactos das IGs no desenvolvimento territorial, em estudos realizados em onze experiências do Brasil, Portugal e Espanha, Dallabrida (2016) realizou uma análise, tendo como foco a existência de ativos territoriais com especificidade, estratégias de desenvolvimento e governança territorial. Os resultados da análise permitem afirmar: (i) que tais formas de especificação são uma opção, não necessariamente a única e, em alguns casos, nem a mais significativa, como uma ação de apoio ao desenvolvimento territorial; (ii) que há desafios significativos não superados em relação aos sistemas de governança territorial das experiências de IG; (iii) por fim, que o recurso ao associativismo e à especificação de produtos como a IG, em vários dos casos analisados, não passa de uma estratégia que viabiliza negócios lucrativos privados, não necessariamente beneficiando o conjunto de atores territoriais envolvidos na IG.

Nessa mesma linha de análise, Anjos, Silva e Caldas (2020), a partir de estudos em duas experiências de sinais distintivos de mercado localizadas no Rio Grande do Sul, como IGs de produtos agroalimentares, concluíram que, isoladamente, tais dispositivos não são suficientes para tornarem-se um instrumento para o desenvolvimento dos territórios, em especial, ou regiões marcadas por uma racionalidade individualista e pouco aberta à cooperação.

Em uma análise comparativa entre as experiências europeia e brasileira, Anjos, Criado e Caldas (2013) abordam as IGs não apenas como mecanismos de propriedade intelectual, mas como estratégias de desenvolvimento para os territórios. Constatam que nos países europeus a política de IGs está inserida em um amplo e consolidado marco regulatório, como a Política Agrícola Comum (PAC), que visa à coesão territorial e ao fortalecimento das identidades culturais, sendo parte de uma estratégia de desenvolvimento rural mais abrangente e bem-sucedida. No Brasil, a política de IGs é mais recente e ainda está em fase de consolidação. Os autores argumentam que, no contexto brasileiro, muitas vezes falta um suporte institucional e político integrado. Defendem os autores a necessidade de que as estratégias de desenvolvimento não se baseiem apenas na ótica de uma cadeia de valor de produto, sendo fundamental que se contemplem os aspectos de identidade cultural dos territórios no centro das estratégias de intervenção. Isso significa que a governança de uma IG precisa ser forte e participativa, envolvendo os atores locais e valorizando as particularidades do território, em vez de ser uma imposição de cima para baixo.

Em outra publicação, Anjos (2024) discute os principais consensos e dissensos em relação às IGs. Aponta que há consenso de que os sinais distintivos de mercado (IGs, por exemplo) têm o potencial de valorizar o patrimônio cultural e agroalimentar de um território. Eles funcionam como uma ferramenta de diferenciação no mercado, agregando valor a produtos que estão ligados a um local específico e a um “saber-fazer” tradicional. Essa valorização pode gerar um impulso econômico para a região, promovendo o desenvolvimento. Por outro lado, o autor discorda da visão simplista e otimista de que as IGs são uma “receita de sucesso” automática. O autor argumenta que a mera criação de um sinal distintivo não garante, por si só, o desenvolvimento. Essa visão pode levar a uma sobrevalorização desses instrumentos, ignorando os riscos e as limitações.

Medeiros et al. (2020) acompanham a mesma linha de argumentação, de que a IG pode não promover o desenvolvimento de

forma equitativa. A partir de estudo de uma IG de queijos de Minas Gerais, os autores constataam que o desenvolvimento territorial não foi plenamente alcançado. Eles argumentam que a eficácia da IG depende muito de fatores administrativos, comerciais e políticos, o que pode acabar excluindo pequenos produtores que não têm acesso a esses recursos. Em muitos casos, afirmam os autores, o processo de obtenção e manutenção da IG exige investimentos em infraestrutura, padronização e burocracia, o que só os produtores mais estruturados conseguem bancar. Isso pode levar a uma concentração de benefícios e a um aumento da desigualdade social e econômica dentro da própria região. Destacam a importância da capacidade de organização, na cooperação e na confiança entre os produtores e demais atores locais, concluindo que sem uma boa governança e uma base social sólida, o sinal distintivo pode não ter o efeito esperado.

O registro de uma IG não deve ser visto como estratégia única, as vezes não sendo nem a mais importante. Isso não significa desestimular a prospecção de novas IGs. A questão mais importante, muitas vezes, é avaliar e questionar: quais as condições existentes no território para sustentar uma nova IG? É com essa preocupação que o referido artigo propõe uma base teórica em que se deveria sustentar o debate sobre IGs, avançando, com a proposição de um referencial metodológico que possa ser utilizado tanto para prospectar, avaliar condições prévias, quanto para a avaliação de experiências de IGs.

Assim, Dallabrida (2023) propõe um conjunto de parâmetros e critérios para prospecção e avaliação da eficácia de signos distintivos territoriais, a exemplo das IGs, utilizando os seguintes critérios de análise: (i) se o signo distintivo territorial utilizado (a insígnia ou símbolo) é adequado para representar o produto e sua vinculação com o território de origem; (ii) a consistência do vínculo local do setor extrativo e industrial; (iii) o nível de reconhecimento local dos fatores que contribuem no reconhecimento externo do produto específico; (iv) o grau de intensidade do enraizamento local do setor extrativo e industrial; (v) sobre a abrangência da notoriedade, ou seja, o grau de reconhecimento que os consumidores têm do produto específico; (vi) os fatores que explicam a reputação (fama ou prestígio) do produto específico; (vii) sobre a capacidade dos atores de estabelecer relações de cooperação e integração (capital social local); (viii) nível de homogeneidade dos setores que compõem a cadeia produtiva (quanto mais homogêneo, melhor); (ix) o grau de intensidade das ações coletivas que possam resultar em benefícios para os diferentes elos da cadeia produtiva do produto com IG, resultando em potencial de contribuição

no desenvolvimento territorial; (x) a existência de condições e fatores locais para o atendimento do princípio da sustentabilidade ambiental.

De certa forma, pode-se avaliar que o conjunto dos dez critérios de análise propostos no referencial metodológico abarcam os principais desafios das experiências de IG, conforme apontados na literatura mencionada neste texto. Ressalta-se novamente: a menção aos desafios que resultam na limitação do papel das IGs no desenvolvimento dos territórios não deve ser entendida como desestímulo à prospecção de novas experiências de IG. Pelo contrário, o propósito é alertar sobre esses desafios, mostrando o que se deve evitar, e assim, nos processos de prospecção e registro de novas experiências de IG se enfrente tais desafios da melhor forma.

Considerações finais

Uma série de fatores, que podem contribuir para o sucesso ou o insucesso de uma IG, seus benefícios e seus desafios ainda não superados, indicam uma convergência com os pressupostos epistêmico-teórico-metodológicos da abordagem territorial do desenvolvimento sintetizados pelo grupo ProPAT.

Para realçar a didaticidade do texto, optou-se pela elaboração de uma síntese conclusiva. Assim, no propósito de contextualizar o tema Indicação Geográfica no contexto do enfoque territorial do desenvolvimento, na primeira seção, são reafirmados um conjunto de aportes, conforme abaixo mencionados.

- i. Críticas às visões tradicionais de desenvolvimento: reafirma-se que o enfoque territorial é um avanço acadêmico-intelectual necessário, que supera e questiona as concepções tradicionais de desenvolvimento, em especial as que assumem um caráter liberal-conservador.
- ii. Redescoberta do território: faz-se referência a essa redescoberta a partir dos anos 1980, no sentido de que o território passa a ser visto não mais apenas como um espaço geográfico, mas como um elemento estratégico e um espaço de vida, de relações sociais e de poder. Essa redescoberta foi fundamental como base para o enfoque territorial do desenvolvimento.
- iii. Contribuições da Geografia: o texto destaca o papel central de autores da Geografia no Brasil na década de 1990 e 2000, na construção dos fundamentos do enfoque territorial. Esses

autores ajudaram a melhor definir conceitos, tais como, território (espaço de poder e apropriação) e territorialidade (conjunto de relações e identidades ligadas a um território).

- iv. Enfoque territorial como paradigma contra-hegemônico: a abordagem ou enfoque territorial é apresentada como uma construção social e participativa que valoriza a complexidade, as singularidades, as diferenças e as identidades de cada lugar. Ela enfatiza a participação dos sujeitos na tomada de decisões e a valorização de recursos e ativos territoriais.
- v. Condições para o desenvolvimento territorial: indica-se a necessidade do envolvimento da comunidade como protagonista, a existência de uma rede de empresas locais e a articulação entre diversos atores (famílias, empresas, grupos sociais, centros acadêmico-científicos e agentes estatais), para potencializar a ativação dos recursos e ativos territoriais.
- vi. Perspectiva metodológica: conclui-se a seção, mencionando a necessidade de referenciais metodológicos integrados, interdisciplinares e multidimensionais para o estudo dos territórios, sustentados em uma base epistêmico-teórica adequada, o que motivou a criação do Grupo ProPAT para elaborar uma metodologia específica, a qual propõe elementos de caráter teórico-metodológico, com potencial de orientar não só a dinâmica territorial do desenvolvimento, mas, também, processos de prospecção e/ou avaliação de experiências de Indicação Geográfica.

Já na segunda seção, se analisa o papel das Indicações Geográficas no desenvolvimento territorial, iniciando pelos benefícios e em seguida mencionando as limitações e desafios, conforme a seguir sintetizados.

*Potenciais benefícios:

- i. Valorização e diferenciação: a IG confere visibilidade, aumenta o valor agregado e o preço de produtos ou serviços.
- ii. Acesso a mercados: facilita a entrada em novos mercados e promove a região.
- iii. Estímulo à qualidade: incentiva a melhoria na qualidade dos produtos e/ou serviços e a diversificação da produção.
- iv. Impacto social e econômico: tem potencial para gerar empregos, aumentar a renda dos produtores, diminuir o êxodo

rural, fortalecer a coesão social e oportunizar a capacitação profissional.

**Limitações e desafios:*

Com base no texto mencionado, as cinco principais limitações ou desafios das Indicações Geográficas (IGs) como ferramenta para o desenvolvimento territorial são:

- i. Falta de capital social e organização local: o sucesso de uma IG depende de fatores internos do território, como a capacidade de organização dos atores, a confiança mútua e as redes de cooperação. O registro de uma IG não cria esse capital social, apenas o utiliza e fortalece se ele já existe.
- ii. Apropriação oportunista por agentes econômicos: há o risco de que grandes empresas ou empreendimentos comerciais usem o apelo da IG para marketing e diferenciação de produtos, concentrando os benefícios financeiros e ignorando os elementos socioculturais e a população local.
- iii. Desconhecimento dos consumidores: muitos consumidores não entendem o que uma IG representa. A falta de reconhecimento e informação por parte do público dificulta a valorização e a escolha desses produtos no dia a dia, limitando seu impacto econômico.
- iv. Ineficácia da IG como estratégia única de desenvolvimento: a IG não deve ser vista como a única ou mais importante estratégia. Sozinha, ela não é suficiente para impulsionar o desenvolvimento, especialmente em regiões onde a cooperação e a racionalidade individualista são predominantes.
- v. Exclusão de pequenos produtores e aumento da desigualdade: o processo de obtenção e manutenção da IG pode exigir investimentos em infraestrutura e burocracia que só produtores mais estruturados conseguem bancar. Isso pode levar à concentração de benefícios e ao aumento da desigualdade social e econômica na região.

O texto conclui que a prospecção de novas IGs é válida, desde que os desafios sejam considerados e enfrentados, fundamentada em uma base teórica e metodológica adequada.

Por fim, considerando o fato de essa coletânea tratar, preferencialmente, a situação das IGs na Região Amazônica brasileira,

é fundamental fazer uma recomendação adicional: são indispensáveis avanços, não só no processo de desenvolvimento dos territórios, também na orientação da dinâmica socioprodutiva das IGs, no sentido de superação e/ou substituição de práticas de caráter “produtivista” (Dallabrida; Benedetti, 2011), implementando práticas produtivas sustentáveis (Altieri; Nicholls, 2011), seguindo os princípios da sociobiodiversidade e sociobioeconomia (Costa et al., 2021; 2022) e experiências práticas de bioindustrialização (Nobre, 2025). Outro destaque, é a urgência de alternativas de superação da monocultura agrícola (Shiva, 2003; 2017), a necessidade do incentivo aos cultivos agroflorestais (Schembergue, 2017) e a valorização dos saberes ancestrais das populações tradicionais nos processos de desenvolvimento territorial, incluindo a dinâmica socioprodutiva das IGs (Alves, 2022)¹¹.

O desejo pessoal é que os debates temáticos realizados neste texto, sejam úteis na reflexão dos atores sociais, empresariais e agentes estatais, de estudantes e pesquisadores que têm oportunidade de viver, produzir e estudar a realidade amazônica.

Referências

ABRAMOVAY, R. **O futuro das regiões rurais**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003.

ALTIERI, M. A.; NICHOLLS, C. I. O potencial Agroecológico dos Sistemas Agroflorestais na América Latina. **Revista Agrícolas: experiências em Agroecologia**, v. 8, n. 2, p. 31-34, 2011.

ALVES, T. C. V. Conhecimento tradicional associado aos produtos da sociobiodiversidade: um olhar em defesa dos detentores do conhecimento no território Médio Juruá, Amazonas, Brasil. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 13, e263111335338, 2022.

ANDRADE, M. C. Territorialidades, desterritorialidades, novas territorialidades: Os limites do poder nacional e do poder local. In: SANTOS, M.; SOUZA, M. A. A.; SILVEIRA, M. L. **Território: Globalização e fragmentação**. 5ª. ed. São Paulo: Hucitec/Anpur, 2002, p. 213-220.

ANJOS, F. S. Sinais distintivos de mercado e desenvolvimento territorial: consensos e dissensões. **Desenvolvimento em Questão**, v. 22, n. 61, p.

11 São mencionadas algumas referências bibliográficas para um contato inicial da temática em destaque.

e15921, 2024.

ANJOS, F. S.; SILVA, F. N.; CALDAS, N. V. Indicações geográficas, capital social e desenvolvimento territorial. **Redes**, v. 25, n. 2, p. 721-743, 2020.

ANJOS, F. S. et al. São as indicações geográficas um instrumento para o desenvolvimento dos territórios? Estudo de caso sobre duas experiências no estado do Rio Grande do Sul. **Política & Sociedade**, v. 13, n. 26, p. 163-191, jun. 2014.

ANJOS, F. S.; CRIADO, E. A.; CALDAS, N. V. Indicações geográficas e desenvolvimento territorial: um diálogo entre a realidade europeia e brasileira. **Dados - Revista de Ciências Sociais**, v. 56, n. 1, p. 207-233, 2013.

BECATTINI, G. **Modelli locali di sviluppo**. Bologna: Il Mulino, 1989.

BECKER, B. K. A geopolítica na virada do milênio: logística e desenvolvimento sustentável. In: CASTRO, I. E.; GOMES, P. C. C.; CORRÊA, R. L. (Orgs.). **Geografia: Conceitos e temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995, p. 271-307.

CASTRO, I. E.; GOMES, P. C. C.; CORRÊA, R. L. (Orgs.). **Geografia: Conceitos e temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

CORRÊA, R. L. Territorialidade e corporação: um exemplo. In: SANTOS, M.; SOUZA, M. A. A.; SILVEIRA, M. L. **Território: Globalização e fragmentação**. 5ª. ed. São Paulo: Hucitec/Anpur, 2002, p. 251-256.

COSTA, F. A. et al. **Uma bioeconomia inovadora para a Amazônia: conceitos, limites e tendências para uma definição apropriada ao bioma floresta tropical**. Texto para discussão, WRI Brasil, junho/2022.

COSTA, F. A. et al. **Bioeconomia da sociobiodiversidade no estado do Pará**. Brasília/DF: The Nature Conservancy (TNC Brasil)/Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)/Natura, 2021, p. 1-37.

DALLABRIDA, V. R. Território, patrimônio e desenvolvimento territorial: correlações, disfunções e avanços possíveis. **DRd - Desenvolvimento Regional em debate**, v. 15, p. 711-736, 2025.

DALLABRIDA, V. D. **Desenvolvimento, ser ou não ser, eis a questão**. Ideias para repensar o entendimento atual sobre desenvolvimento e validar a noção de desenvolvimento territorial. Curitiba (PR): Editora CRV, 2024.

DALLABRIDA, V. R. Signos Distintivos Territoriais e Indicação Geográfica: base teórica e uma proposta metodológica para avaliação de experiências. **Informe GEPEC**, Toledo, v. 27, n. 2, p. 389-413, jul. 2023.

DALLABRIDA, V. R.; MENEZES, E. C. de O.; FUINI, L. L. O desafio da construção e reconhecimento de territórios nos processos de análise e prospecção territorial. **Caminhos de Geografia**, Uberlândia, v. 24, n. 94, p. 275–292, 2023.

DALLABRIDA, V. R. et al. **Abordagem Territorial do desenvolvimento**: proposta epistêmico-teórico-metodológica para construção do Índice Multidimensional da Ativação do Patrimônio Territorial - IMAP. Cruz Alta (RS): Editora Ilustração, 2023a.

DALLABRIDA, V. R. et al. Índice Multidimensional da Ativação do Patrimônio Territorial: Uma proposta de referencial metodológico para estudos territoriais. **Desenvolvimento em Questão**, v. 21, n. 59, p. e14586, 2023b.

DALLABRIDA, V. R. Abordagem Territorial do Desenvolvimento e o desafio de um Instrumental Metodológico Multidimensional: apresentação de dossiê. **G&DR - Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 18, n. 1, p. 8-12, jan-abr/2022.

DALLABRIDA, V. R. et al. Estado e Sociedade na construção de capacidades para fortalecer práticas de governança territorial. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 24, n. e202219pt, p. 1-25, Ed. Esp., 2022.

DALLABRIDA, V. R.; ROTTA, E.; BÜTTENBENDER, P. L. Pressupostos epistêmico-teóricos convergentes com a abordagem territorial. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 17, n. 2, p. 256-273, mai-ago/2021.

DALLABRIDA, V. R. et al. Categorias conceituais e pressupostos metodológicos convergentes com a abordagem territorial. **Guaju – Revista Brasileira de Desenvolvimento Territorial Sustentável**, v. 7, n. 1, p. 43-80, jan./junho/2021.

DALLABRIDA, V. R. Território e Governança Territorial, Patrimônio e Desenvolvimento Territorial: estrutura, processo, forma e função na dinâmica territorial do desenvolvimento. **G&DR - Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 16, n. 2, p. 63-78, mai-ago/2020a.

DALLABRIDA, V. R. Patrimônio territorial: abordagens teóricas e indicativos metodológicos para estudos territoriais. **Desenvolvimento em Questão**, v. 18, n. 52, p. 12-32, 2020b.

DALLABRIDA, V. D. **Teorias do desenvolvimento**: aproximações teóricas que tentam explicar as possibilidades e desafios quanto ao desenvolvimento de lugares, regiões, territórios ou países. Curitiba (PR): Editora CRV, 2017.

DALLABRIDA, V. D. Ativos territoriais, estratégias de desenvolvimento e governança territorial: uma análise comparada de experiências brasileiras e portuguesas. **Revista EURE**, v. 42, n. 126, p. 187-212, mayo 2016.

DALLABRIDA, V. D.; BENEDETTI, E. L. Do Produtivismo, ao Neoprodutivismo, para Pós-Produtivismo: perspectivas teóricas recentes na interpretação das mudanças no espaço rural e elucidação de práticas inovadoras. **Redes**, Santa Cruz Sul, v. 21, nº 3, p. 117-136, set./dez. 2016.

DALLABRIDA, V. R. Território. In: SIEDENBERG, D. R. **Dicionário do Desenvolvimento Regional**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2006, p. 161-162.

EGLER, C. A. G. Questão regional e gestão do território no Brasil. CASTRO, I. E.; GOMES, P. C. C.; CORRÊA, R. L. (Orgs.). **Geografia: Conceitos e temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995, p. 207-238.

FUINI, L. Território e geografia no Brasil: uma revisão bibliográfica. **Revista Formação**, Presidente Prudente, n. 21, vol. 1, p. 3-20, 2014.

FURTADO, Celso. O subdesenvolvimento revisitado. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 1, n. 1, p. 5-19, ago. 1992.

HAESBAERT, R. C. **O mito da desterritorialização**: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

HAESBAERT, R. C. A desterritorialização: entre as redes e os aglomerados de exclusão. In: CASTRO, I. E.; GOMES, P. C. C.; CORRÊA, R. L. (Orgs.). **Geografia: Conceitos e temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995, p. 165-206.

MAIORKI, G. J.; DALLABRIDA, V. R. A indicação geográfica de produtos: um estudo sobre sua contribuição econômica no desenvolvimento territorial. **Interações**, Campo Grande, v. 16, n. 1, p. 13-25, jan./jun. 2015.

OLIVEIRA, A. N. As Indicações Geográficas como forma de valorização dos atributos territoriais de produtos alimentares. **Caminhos de Geografia**, v. 22, n. 83, p. 47–65, out./2021.

MEDEIROS, M. L. et al. Indicação geográfica para o desenvolvimento territorial: críticas e dimensões no caso da indicação de procedência Serro (Brasil). **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 16, n. 3, p. 308-323, 2020.

NIEDERLE, P. A. O movimento terroirista do Brasil. **Jornal O Estado de São Paulo**, São Paulo, 27 nov. 2014.

NOBRE, C. A. Amazônia pede industrialização sustentável, não só extrativismo verde. **UOL/Ecoa**, terça-feira, dia 24/06/2025.

RAFFESTIN, Claude. Por uma Geografia do Poder. São Paulo: Ática, 1993.

SANTOS, M. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. Rio de Janeiro: Record, 2000.

SANTOS, M. **A natureza do espaço**: Técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: Hucitec, 1996.

SANTOS, M.; SOUZA, M. A. A.; SILVEIRA, M. L. (Orgs.). **Território**: Globalização e fragmentação. 5ª. ed. São Paulo: Hucitec-Anpur, 1994.

SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. **O Brasil**: território e sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SAQUET, M. A. O território: a abordagem territorial e suas implicações nas dinâmicas de desenvolvimento. **Informe Gepec**, Toledo, v. 23, Edição Especial, p. 25-39, 2019.

SAQUET, M. A. A descoberta do território e outras premissas do desenvolvimento territorial. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 20, n. 3, p. 479 – 505, 2018.

SAQUET, M. A. Abordagens e Concepções de Território. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

SCHEMBERGUE, A. et al. Sistemas Agroflorestais como estratégia de adaptação aos desafios das mudanças climáticas no Brasil. **Rev. Econ. Sociol. Rural**, v. 55, n. 1, p. 9-30, jan.-mar./2017.

SHIVA, V. ¿Quién alimenta realmente al mundo? El fracaso de la agricultura industrial y la promesa de la agroecología. Trad. Amelia Pérez Villar. Madrid: Capitán Swing, 2017.

SHIVA, V. **Monoculturas da mente**: perspectivas da biodiversidade e da biotecnologia. São Paulo: Gaia, 2003.

SOUZA, M. L. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, I. E.; GOMES, P. C. C.; CORRÊA, R. L. (Orgs.). **Geografia**: Conceitos e temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995, p. 77-116.

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA E (DES) ENVOLVIMENTO TERRITORIAL

Marcos Aurelio Saquet

DOI: 10.46550/978-65-6135-229-1.61-74

1 Introdução

Entendemos que este tema e problemática da indicação geográfica precisa ser compreendido e debatido no âmbito do desenvolvimento, ou melhor, dos (des)envolvimentos, pois, muitas vezes, as indicações acabam correspondendo a processos concentradores de riqueza e centralizadores do poder. Normalmente, os sujeitos – trabalhadores/as-, que deveriam participar, discutir e definir, a partir das suas necessidades e dos seus anseios, acabam sendo subsumidos e dependentes, controlados, nos processos de indicação geográfica.

Então, tanto a indicação geográfica quanto outros movimentos de desenvolvimento, não são processos econômicos alheios à política, à cultura e ao ambiente, pelo contrário, são pluridimensionais e requerem outros aportes teóricos, metodológicos e políticos, como tentaremos descrever e argumentar. Assim, a práxis territorial agroecológica e dos circuitos curtos que vivenciamos servirá de referência basilar para nossas reflexões neste texto.

Trata-se de um movimento feito na interface entre universidade e território, entre ciências, saberes e fazeres populares, de (re)valorização da empiria e das pessoas – juntamente, claro, com a natureza -, numa frente crítica, reflexiva e de cooperação com os sujeitos de cada projeto, confrontando-nos com as teorias, os métodos e as técnicas de pesquisa das ciências sociais (ou humanas) hegemonicamente norte-eurocêntricas.

Não é demais, então, mencionar que Bergson 2010 [1907] alertara, muito coerentemente, sobre os limites de se “enquadrar” a vida em “molduras”, pois estas últimas acabam se quebrando, justamente porque são muito estreitas para explicar os múltiplos elementos e processos da nossa vida cotidiana. Aliás, Henri Bergson também alertara sobre a direta

relação entre o que fazemos e o que somos: somos o que fazemos e vice-versa!

Nossa cotidianidade revela quem somos, como vivemos e o que pensamos e, simultaneamente, nosso pensamento mostra quem somos como sujeitos, onde e como vivemos (Saquet, 2022, p. 73).

E, se quisermos, podemos voltar muito no tempo, lembrando das críticas feitas aos “vendedores de palavras” (Agostinho, 2015, p. 215). A crítica, portanto, ao colonialismo intelectual – no âmbito geral, isto ocorre no nível da cultura - e político, que não é recente, pois identificamos aspectos dignos de nota, para ilustrar, em Santo Agostinho, quanto este lastima a obrigação de ter que fazer certas leituras que impunham “verdades de impostores maniqueístas”, reproduzindo-se dicotomias entre a ideia e a matéria, a difusão dos presságios e das teorias que não tinham, na sua visão, capacidade para revolver problemas!

É impressionante a vastidão temporal e espacial dos processos de colonização e colonialidade, bem como a sua pluridimensionalidade. Trata-se de um processo imanente à vida em sociedade, como revela, por exemplo, Dussel (1997), ao destacar a dominação norte-sul, mas também a capital-trabalho, erótica, ideológica, cultural etc., entre distintos povos, sujeitos e territórios. No tempo e no espaço, reproduz-se, por meio de diferentes estratégias que parecem atualizadas no tempo, a “dialética-dominadora” que “assassina o outro” (Dussel, 1980).

Enfim, a literatura é grande, diversa, plural teórica e metodologicamente: é muito comum identificarmos a imposição das teorias e métodos europeus como os únicos importantes, válidos e existentes, negligenciando-se a diversidade saberes e fazeres que, no nosso entendimento, também podem ser considerados como teorias e métodos, ou cosmovisões e ciências, conforme já evidenciamos em Saquet (2019, 2022).

2 Sobre as indicações geográficas

Sobre o tema das IGs, seguindo as argumentações de Cruz et al (2015), entendemo-las como “ativos” que podem ser protegidos e valorizados, neste caso, por meio de certa indicação geográfica (IG) de procedência (IGP) e de origem (IGO), voltadas para o desenvolvimento territorial (DT). Este desenvolvimento, na nossa compreensão, pode ou não se caracterizar, (i)materialmente, como tal, pois, tanto na literatura

quanto na práxis, o DT tem assumido diferentes formas e conteúdos ambientais, políticos, econômicos e culturais.

E esta noção da diversidade de DTs é fundamental, em virtude da heterogeneidade de tempos e espaços, grupos e classes, comunidades e indivíduos, associações e empresas, governos e ecossistemas que são, normalmente, envolvidos em cada processo de IG. A IG se configura como “[...] estratégia diferenciadora de (re)inserção dos espaços na dinâmica de reprodução do capital” (Cruz et al, 2015, p. 160).

Ao mesmo tempo, a diferenciação de produtos e serviços, a partir das suas especificidades, pode ser ativada, como contraponto à globalização e à homogeneização mercantil e cultural (Dallabrida, 2012, 2016; Cruz et al, 2015; Cruz, 2021). Esta especificidade é baseada na história do produto, do saber-fazer, de certa identidade, determinado ecossistema e território, ou seja, é resultado de um processo sócio-natural, temporal-espacial, que pode gerar produtos (de origem animal e vegetal) específicos, inerentes a certo território e tradição cultural.

Nesse sentido, o processo de indicação geográfica ocorre: i) por meio da indicação de procedência, quando se relaciona ao território e à forma de produção ali estabelecida, destacando-se os aspectos culturais; ii) com a denominação de origem, mais complexa, e tem a ver com as condições geográficas que tornam certo produto específico (Maiorki e Dallabrida, 2015). Trata-se, portanto, de um processo delicado que requer a definição de princípios e mecanismos bem definidos teórica, técnica e ambientalmente. Por isto, há toda uma regulamentação que pode ser verificada em Cruz (2021).

Assim, as IGs podem cumprir um papel relevante, contribuindo para resguardar certos mercados e produtos regionais, garantindo (ou não) ganhos para os/as produtores/as diretos/as a partir da sua diferenciação territorial e da qualidade (Cruz et al, 2015). Este é um processo complexo e delicado, conforme já alertamos, pois envolve elementos e processos pluridimensionais, ou seja, econômicos, culturais, políticos e ambientais, fatores internos e externos. Estes últimos, normalmente, extrapolam o poder decisório dos/as trabalhadores/as que estão na base da especificidade de certo produto e serviço, normalmente, são envolvidos de forma a serem alienados e subordinados aos sujeitos do mercado, intermediadores, processadores industriais, revendedores, financiadores etc., movimento de circulação e reprodução do capital, aliás, muito bem conhecido na literatura e na nossa vida cotidiana.

E é justamente por isso que estamos trabalhando, ao longo de vários anos, a partir da universidade, tentando criar campos de sinergia, de reciprocidade entre distintos sujeitos do campo e da cidade, contribuindo para construir redes curtas de cooperação e solidariedade, de processamento (agroindustrial) familiar e comercialização. Interface de integração de saberes, fazeres e ciências, de pessoas, intencionalidades e necessidades, na qual aprendemos que nosso envolvimento pode ser fundamental para que os/as produtores/as imediatos/as possam ganhar/receber mais e regularmente por seu trabalho cotidiano e histórico.

Isso nos condicionou a repensar os significados do desenvolvimento, normalmente, confundido e caracterizado como crescimento econômico, progresso, evolução, conjugado com degradação ambiental, concentração da renda e da terra, dominação, extorsão etc.

3 O (des)envolvimento

Consoante já sinalizamos, nossa concepção de (des)envolvimento tem sido experimentada na práxis cotidiana numa perspectiva e(a) fetivamente popular e sustentável ambientalmente, contribuindo diretamente para a conquista de autonomia decisória por parte de uma parcela da nossa gente trabalhadora, especialmente do campo, produtora de uma fatia importante da nossa alimentação cotidiana.

O (des)envolvimento – numa grafia específica – tem centralidade na relação sujeito-sujeito, dentro e fora da universidade, tentando superar a velha e consolidada relação sujeito-objeto: esforçamo-nos, em cada projeto já realizado, para praticar relações horizontais e dialógicas, propositivas e reflexivas, sempre voltadas para colaborar na resolução de problemas, subsidiando diretamente ou coconstruindo o (des)envolvimento esperado. Sempre houve muito compromisso científico e político por parte das nossas equipes e, claro, dos demais sujeitos envolvidos em cada projeto, passando por dentro de um movimento social, temporal e territorial – o agroecológico (Saquet, 2017, 2021, 2022, 2025a).

Na nossa concepção, feita com base na pesquisa-ação-participativa, todos os sujeitos locais têm conhecimentos dos seus contextos de vida cotidiana – a lista de aprendizagens é longa! –, tais como técnicas produtivas, receitas, comidas, declividade, biodiversidade, inundações, solos, cobertura vegetal, ruas, possibilidades de cooperação, limites e desafios etc.

E mais, quando entendemos, juntamente com Bergson (2010 [1907]), a inteligência e a consciência como mediações para “iluminar” nossas ações, podemos compreender que todos os seres pensantes são “iluminados”, e não somente alguns, como se propaga, secularmente, a partir das teorias e métodos norte-eurocêntricos e universalistas. Todos, então, criamos, inventamos, reagimos, embora isto possa ocorrer de diferentes formas e intensidades, ritmos e contextos, variando no tempo e no espaço, entre distintos indivíduos, famílias, comunidades, classes sociais.

O desenvolvimento, então, tem sido experimentado como envolvimento e compromisso político-cultural recíproco, realizado numa práxis ancorada territorialmente. É um movimento de ensinamentos e aprendizagens mútuos, de colaborações na interface universidade-ONGs-associações-sindicatos, integrando ciências, saber e fazeres populares. As escalas de ações têm sido locais e intermunicipais, estaduais e (inter) nacionais.

Assim, conseguimos identificar e reconhecer que há (des) envolvimento - no plural-, fora do circuito ampliado do capital, feitos por camponeses/as, pescadores/as familiares, quilombolas, indígenas, operários/as, sindicalistas etc. As relações sociais-naturais são amplas e complexas, plurais e heterogêneas, caracterizando distintas formas de (des)envolvimentos, principalmente onde ainda vivemos territorialidades comunitárias e solidárias – casadas com a auto-organização -, embora, normalmente, as pessoas ainda tenham um ritmo de vida mais lento. Este último tem sido essencial para uma práxis de enfrentamento, luta e resistência popular a favor da conquista de autonomia decisória, consoante demonstra muito bem Fanon (1974), no âmbito de uma revolução política e, segundo também argumentamos e evidenciamos empiricamente, em Saquet (2017, 2019, 2021), no nível da territorialização de um movimento social de práxis contra-hegemônica, já citado.

Assim, a práxis territorial de cooperação e solidariedade, de envolvimento com os sujeitos de cada projeto de pesquisa-ação-participativa, tem sido decisiva para interpretar conjuntamente a realidade e para transformá-la, também juntos, científica e popularmente – embora seja um movimento lento e, provavelmente, ainda incipiente -, na direção da sustentabilidade ambiental.

3.1 Especificidade territorial

A especificidade tem centralidade para identificar, compreender, representar e construir certa IG, então, consideramos relevante revisitar, mesmo que sucintamente, alguns clássicos do desenvolvimento territorial que está, histórica e geograficamente, relacionado às especificidades.

Segundo Becattini (1989, 1987, 2000 [1989]) e Bagnasco (1977, 1978), o DT está, a partir das suas especificidades regionais, necessariamente: i) vinculado à determinada área e contém redes multiescalares, que vão do local ao global; ii) centrado na ação dos sujeitos interessados no DT – que vivem em cada território –, tendo como base suas identidades e seus vínculos comunitários em certa sociedade local; iii) colado às relações sociais e sociais-territoriais, tendo como destaque, além dos aspectos já evidenciados, o pertencimento e reconhecimento existente em cada território. Este último, por sua vez, é resultado das relações sociedade-natureza e histórico-geográficas territorializadas por meio das tradições e inovações, dos conflitos e disputas.

Para nós, está claro que o DT está imbuído de contradições, desigualdades, diferenças, enfim, de heterogeneidade no âmbito da identidade e dos vínculos estabelecidos social, cultural e politicamente. Aí, então, entra em cena a reciprocidade, como processo fundamental em cada DT, também evidenciada por Arnaldo Bagnasco e Giacomo Becattini, juntamente com as relações de cooperação e confiança que sempre tentamos identificar, qualificar e potencializar em nossos projetos de pesquisa-ação-participativa. Está claro, também, que a o DT é um movimento específico, singular a cada tempo-espço, aliás, parece-nos mais adequado falarmos de (des)envolvimentos territoriais, nesta grafia e no plural, em virtude das singularidades naturais, sociais (na sua pluridimensionalidade) e espirituais/subjetivos.

Bem mais recentemente, nas palavras de Dallabrida (2016), especificidade e identidade, estão relacionadas:

- Aos vínculos dos produtos e serviços com cada território, gerando o que, comumente, denomina-se de produtos típicos;
- À qualidade específica relacionada à origem geográfica, diferenciando produtos e serviços, a partir da identidade territorial;
- Aos ecossistemas e conhecimentos técnicos e práticos;
- À um processo que precisa ser reconhecido e comprovado.

Percebe-se, embora com uma tonalidade distinta, a permanência e evidência, na concepção arguida por Valdir Dallabrida, da identidade, dos vínculos, da qualidade, enfim, do que pode ser diferenciável, em termos de produtos e serviços, diferenciação definida, como se sabe, na relação entre distintos processos com suas respectivas especificidades.

Para nós, o DT, a partir de certa especificidade e singularidade, requer, necessariamente, o (des)envolvimento -meu, teu, nosso -, pois nossa aprendizagem revela que este aspecto é fundamental, considerando características como a identidade cultural das comunidades, etnias, povos, pois esta – a identidade – tem se revelado essencial para o envolvimento das pessoas em certa causa social (cultural e/ou política e/ou econômica e/ou ambiental). O pertencimento e o reconhecimento são a base dos vínculos sociais e sociais-territoriais (e vice-versa), bem como para a confiança e a sinergia social; o compromisso solidário e cooperativo, e os cuidados com a diversidade da natureza, são eminentes trunfos a favor do que estamos entendendo e praticando como (des)envolvimento territorial. Então, a delicadeza, a fragilidade e o cuidado da vida estão no centro do envolvimento ora argumentado.

Nessa problemática e compreensão, a soberania alimentar e do desenvolvimento integral dos seres humanos – numa relação respeitosa com os demais seres -, de diferentes gêneros, têm centralidade, quando se caracterizam como movimentos de resistência com orientação contra-hegemônica, valorizando-se os saberes locais (Ramírez Miranda, 2018). E aí, novamente percebemos a centralidade da vida quando nos referimos à uma concepção alternativa de desenvolvimento.

Dito de outro modo, o (des)envolvimento territorial significa alcançar a autonomia decisória na tomada de decisões, contribuindo para romper a colonialidade, a dependência, o racismo, o sexismo, o patriarcalismo, a exploração do trabalho, o estado burguês, os partidos políticos existentes, a degradação ambiental etc.; significa romper e superar a matriz de desenvolvimento econômico hegemônico, suas raízes coloniais, a devastação ambiental, a meta do progresso, as categorias eurocêtricas e universais, a homogeneização global etc. (Acosta, 2016 [2012]).

E, outra aprendizagem que tivemos ao longo dos anos, é que esse processo, complexo e delicado, precisa acontecer na práxis territorial e popular, contribuindo para remover a dominação e a opressão, a exploração e degradação, envolvendo-nos em um campo de cooperação e solidariedade para coconstruir nossas próprias abordagens, métodos,

conceitos, indicações geográficas etc., preferencialmente, num movimento mais amplo de descolonialidade, contra-hegemonia e sustentabilidade (Saquet, 2018, 2019, 2021, 2025a, 2025b).

3.2 *Práxis territorial, agroecologia e (des)envolvimento*

Conforme já mencionamos, nossa práxis territorial de pesquisa-ação-participativa está ancorada numa concepção de ciência que consideramos, ousadamente, subversiva, por nós denominada de Ciência Territorial Popular (CTP), assim resumida (Quadro 1): o que listamos são princípios teóricos e políticos, portanto, também ideológicos e filosóficos, que não estão descolados de uma prática de pesquisa qualitativa – sem desconsiderar as quantidades – e cooperada, portanto, efetivam-se, na nossa opção, na práxis territorial de pesquisa-ação-participativa.

Quadro 1 - Síntese da Ciência Territorial Popular (CTP).

A CIÊNCIA TERRITORIAL POPULAR É, NECESSARIAMENTE:
Histórico-crítica: transtemporal.
Relacional = reticular: transterritorial e multiescalar.
Pluridimensional (economia, cultura, política, natureza: sociedade-natureza-cosmologia).
Orientada à cooperação com os sujeitos (comunidades, indígenas, camponeses/as, operários/as etc.) e à sustentabilidade, com reciprocidade.
Intercultural, versátil, participativa, cocriativa, dialógica e reflexiva e subversiva.

Fonte: Adaptado de Saquet, 2022

Outra base teórico-conceitual fundamental que temos considerado ao longo dos anos, é o processo de territorialização, desterritorialização e reterritorialização (TDR), com forte influência de Claude Raffestin, conforme já evidenciamos em nossas publicações – para aprofundamento, pode-se ver nossos textos citados nas referências e próprio Raffestin (1993).

Essa orientação teórico-conceitual tem sido essencial para compreender, representar e explicar cada fase da apropriação e produção territorial, seja urbana e/ou rural, impactos, técnicas e tecnologias; sujeitos, poderes e organizações sociais; territorialidades, ritmos e redes, enfim, sutilezas de uma complexa trama que reproduzimos em nossa cotidianidade. Também tem sido fundamental para orientar o reordenamento do poder, lá

onde há dissimetrias, injustiças, violências, ou seja, desigualdades, extorsão, expropriação, descontentamento etc., sem negligenciar, obviamente, que vivemos numa sociedade conflituosa, então, temos trabalhado para construir campos de sinergia, de cooperação e solidariedade, respeitando o máximo possível as diferenças entre os grupos e indivíduos, as famílias e comunidades urbanas e rurais.

Na coluna do lado esquerdo do quadro 2, destacamos os elementos que consideramos essenciais na formação de cada território e, nas demais colunas, as fases do ciclo TDR. Em certa pesquisa, feita com dados secundários e primários (trabalho de campo), teremos que preencher esse quadro com as características identificadas em cada fase, no que se refere à relação sociedade-natureza. Quando este quadro 2 for utilizado como referência – obviamente, com muita versatilidade –, pode-se facilitar a discussão e definição dos instrumentos de pesquisa, como os roteiros de entrevista e questionário, bem como as respectivas sistematizações, representações cartográficas e análises dos dados coletados.

Quadro 2 - Síntese do processo de territorialização, desterritorialização e reterritorialização (TDR)

	TERRITO- RIALIZAÇÃO	DESTERRITO- RIALIZAÇÃO	RETERRITO- RIALIZAÇÃO
Natureza inorgânica: solos, águas, plantas, animais, relevos, declividade			
Sujeitos, relações, classes, comunidades (trabalho e poder)			
Mediadores (i)materiais: técnicas, tecnologias, saberes, fazeres			
Práticas espácio-temporais (i)materiais: apropriações, impactos, delimitações, tipos de cultivo e criação			
Identities culturais			
Redes locais e extralocais dos sujeitos (distintas escalas)			

A partir dos elementos do quadro 2, também poder-se-á construir uma abordagem pluridimensional de certa IG e (des)envolvimento, bem como histórico-crítica e geográfica, ou seja, transtemporal, transescalar e transterritorial, orientada para a autonomia decisória por parte dos sujeitos trabalhadores/as e da sustentabilidade ambiental – este tema também pode ser aprofundado por meio dos nossos textos já publicados; alguns estão citados nas referências finais.

Resumidamente, a ciência territorial popular e processo TDR têm sido praticados-teorizados durante os projetos de pesquisa-ação que realizamos desde 1996, especialmente, a partir de 2022, por meio das atividades de pesquisa-ação do Grupo de Estudos Territoriais (GETERR) – UNIOESTE – Campus de Francisco Beltrão. Com base neste grupo/equipe, realizamos diferentes projetos de cooperação e inovação tecnológica com produtores/as agroecológicos/as de distintos municípios do sudoeste do Paraná e com moradores da periferia urbana de Francisco Beltrão.

Os principais projetos de pesquisa-ação que construímos são os seguintes: (i) “Projeto Vida na Roça” (1996-1998); (ii) “Projeto Vida no Bairro” (2002-2006); (iii) “Agricultura familiar agroecológica nos municípios de Verê, Itapejara d’Oeste e Salto do Lontra (Sudoeste do Paraná), como estratégia de inclusão social e desenvolvimento territorial” (2009-2013), este último financiado pelo Programa Universidade Sem Fronteiras (SETI/PR) e da Fundação Araucária (Edital 24/2012: Programa Universal/Pesquisa Básica e Aplicada).

Nesses projetos, aprendemos muito, principalmente sobre a gestão do (des)envolvimento, das pessoas e da natureza, sobre a essencialidade da participação social e do diálogo, trabalhando sempre na interface universidade-território, fato que influenciou a construção do NAPI Alimento e Território (financiado pela Fundação Araucária, entre 2022 e 2026), também centrado nas práticas agroecológicas de alimentos e em circuitos curtos de comercialização. Ali, para facilitar a pesquisa-ação-participativa prevista, criamos o “Laboratório Territorial de Formação, Pesquisa e Extensão” envolvendo infraestrutura laboratorial das universidades que fazem parte do nosso NAPI (UNIOESTE, UTFPR, UFPR e IFPR), instituições parceiras (ONGs, associações e cooperativas de agricultores/as familiares) e, de maneira muito especial, os estabelecimentos rurais das famílias com as quais fomos, aos poucos, trabalhando.

No sudoeste do Paraná, a partir de 2023, ampliamos as sinergias, com o IDR – Marmeleiro, com a UNICAFES – PR, com a COAFAR

– Dois Vizinhos e com o PMO-Francisco Beltrão, encerrando um importantíssimo ciclo de expansão. Com isto, conseguimos integrar distintos “nós” – do estado e da sociedade civil organizada -, saberes e fazeres, sinergias muito experimentadas para a cooperação que estava em movimento a partir das nossas ações de gestão territorial do nosso próprio envolvimento.

De modo geral, reunindo, no mesmo processo, diferentes organizações sociais, sujeitos e territórios, por meio da CTP e do ciclo TDR, notamos que a “práxis de libertação” é possível, embora seja um movimento muito lento e espinhoso. Outro aprendizado é justamente o fato de que a *Investigación-Acción-Participativa* (IAP) precisa ser, necessariamente, subversiva, integrando ciência popular e prática territorial, com muita imersão e compromisso com os sujeitos de cada projeto. A práxis também pode ser objeto – feito de sujeitos! - de estudos, conceito e/ou categoria e mediação fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e ecológica, efetivada como práxis territorial de libertação (também territorial).

4 Considerações finais

Isso tudo aqui brevemente descrito, tem sido feito com muito coração e reflexão, ou seja, praticando o verbo “*Corazonar*” sem se desligar da ciência: verbo que significa comprometer-se com a vida, como muito bem refletira e argumentara Guerrero Arias (2010), revitalizando-se memórias e sabedorias, construindo-se sonhos e esperanças, sustentando-se lutas utópicas e possíveis de outros mundos multicolores para facilitar nossa existência!

Precisamos, cada vez mais, conhecemo-nos melhor e mais detidamente, potencializando o que sabemos e fazemos cotidianamente, interligando saberes e fazeres, ciências e cosmovisões com nossas tradições históricas, com nossas realidades geográficas, compartilhando soluções e ampliando solidariedades, como outrora alertaram, com muita coerência, Fals Borda e Mora Osejo (2004).

Está claro que é vital praticar, cotidianamente, uma cosmovisão sensível, a partir de cada território, sem deixar de se relacionar com o mundo, a favor do “*buen convivir*” (Acosta, 2016 [2012]). Os (des)envolvimentos, nesta perspectiva ora argumentada são, necessariamente, coproduzidos entre distintos sujeitos, grupos, comunidades, classes e povos, não podem

ser determinados por lei ou política pública sem a participação dos sujeitos interessados e sem o devido cuidado da natureza – que inclui, obviamente, nossos próprios corpos -.

Enfim, acreditamos que outra universidade é necessária e possível, mais horizontal, menos burocrática, muito mais integrada nos territórios, menos controlada por grupos políticos patrimonialistas, mais ancorada nos saberes e fazeres comunitários, populares e originários!

Referências

ACOSTA, Alberto. **O bem viver**: uma oportunidade para imaginar outros mundos. São Paulo: Autonomia Literária: Elefante, 2016 [2012].

AGOSTINHO, Santo. **Confissões**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2015.

BAGNASCO, Arnaldo. **Tre Italie**. La problematica territoriale dello sviluppo italiano. Bologna: Il Mulino, 1977.

BAGNASCO, Arnaldo. Problematiche dello sviluppo e articolazione dell'analisi: un paradigma per l'analisi territoriale. In: MESSORI, M.; TRIGILIA, C. e BAGNASCO, A. **Le problematiche dello sviluppo italiano**. Milano: Feltrinelli, 1978. p.205-251.

BECATTINI, Giacomo. Il distretto industriale marshalliano come concetto socio-economico. In: BECATTINI, G. **Il distretto industriale**. Torino: Rosenberg & Sellier, 2000 [1989].

BECATTINI, Giacomo. (Org.). **Mercato e forze locali**: il distretto industriale. Bologna: Mulino, 1987.

BECATTINI, Giacomo. (Org.). **Modelli locali di sviluppo**. Bologna: Mulino, 1989.

BERGSON, Henri. **A evolução criadora**. São Paulo: Editora Unesp, 2010 [1907].

CRUZ, Benedito. **Indicação geográfica – queijo do Marajó**: potenciais, limites e desafios para uma estratégia de desenvolvimento. Belém, PA: Imprensa Oficial do Estado, 2021.

CRUZ, Benedito et al. A identificação geográfica para o queijo do marajó com estratégia de desenvolvimento territorial para a microrregião do Arari-Marajó, PA. **Cadernos de Prospecção**, Salvador, v. 8, n. 1, p. 158-168, 2015.

DALLABRIDA, Valdir. Território e Desenvolvimento Sustentável: Indicação Geográfica da Erva Mate de Ervais Nativos no Brasil. **Informe Gepec**, Toledo, v.16, n.1, p.42-59, 2012.

DALLABRIDA, Valdir. **Território, governança e desenvolvimento territorial**: indicativos teórico-metodológicos, tendo a indicação geográfica como referência. São Paulo: LiberArs, 2016.

DUSSEL, Enrique. **Filosofia da libertação**. São Paulo: Loyola; Editora UNIMEP, 1980.

DUSSEL, Enrique. **Teologia da libertação**. Um panorama do seu desenvolvimento. Petrópolis: Vozes, 1997.

FALS BORDA, Orlando Fals e MORA-OSEJO, Luis Eduardo. La superación del eurocentrismo – enriquecimiento del saber sistémico y endógeno sobre nuestro contexto tropical, **POLIS – Revista Latinoamericana**, n. 7, p. 1-6, 2004.

FANON, Frantz. **Dialéctica de la liberación**. Buenos Aires: Ediciones Pirata, 1974.

GUERRERO ARIAS, Patricio. **Corazonar**. Una antropología comprometida con la vida. Miradas otras desde Abya-Yala para la decolonización del poder, del saber y del ser. Quito-Ecuador: Ediciones Abya-Yala/UPS, 2010.

MAIORKI, Giovane e DALLABRIDA, Valdir. A indicação geográfica de produtos: um estudo sobre sua contribuição econômica no desenvolvimento territorial. In: DALLABRIDA, V. (Org.). **Indicação geográfica e desenvolvimento territorial** [...]. São Paulo: LiberArs, 2015. p. 41-56.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993.

RAMÍREZ MIRANDA, César Adrian. Agroecología, interdisciplina y desarrollo rural sustentable, **Revista Campo-Território**, v. 13, n. 29, 2018, p. 271-285.

SAQUET, Marcos. **Por uma geografia das territorialidades e das temporalidades**: uma concepção multidimensional voltada para a cooperação e para o desenvolvimento territorial. Rio de Janeiro: Editora Consequência, 2015 [2011]).

SAQUET, Marcos. **Consciência de classe e de lugar, práxis e desenvolvimento territorial**. Rio de Janeiro: Consequência Editora,

2017.

SAQUET, Marcos. **Saber popular, práxis territorial e contra-hegemonia**. Rio de Janeiro: Editora Consequência, 2019.

SAQUET, Marcos. Dos desenvolvimentos à práxis territorial de libertação como objeto de estudos da geografia. **Revista Territorial**, v. 10, n.1, 2021, p. 34-63.

SAQUET, Marcos. **Singularidades**: um manifesto a favor da ciência territorial popular feita na práxis descolonial e contra-hegemônica. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2022.

SAQUET, Marcos. O que pode significar estar e viver fora do eixo? Sem (cons)ciências próprias? **Revista Campo-Território**, v. 20, n. 60, p. 102-126, 2025a.

SAQUET, Marcos. Descolonizando o pensamento europeu? Uma crítica à crítica de alguns “modernos”, “pós-modernos” e “pós-coloniais”. In: SAQUET, M.; QUINCHÍA ROLDÁN, S. (Org.). **Pedagogias para a paz e o envolvimento territorial**: pensamentos e práxis. Jundiaí, São Paulo: PACO Editorial, 2025b, p. 189-222.

SINAIS DISTINTIVOS DE MERCADO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL: CONSENSOS E DISSENSÕES¹

Flávio Sacco dos Anjos

DOI: 10.46550/978-65-6135-229-1.75-99

1 Introdução

Promover o turismo cultural converteu-se em pedra angular de muitos projetos de desenvolvimento postos em marcha pelas administrações públicas no afã de reativação econômica de territórios rurais marcados pela estagnação econômica e falta de perspectivas. Entrementes, muitas destas iniciativas fracassam devido aos mais diversos fatores. Um deles remete à falta de autenticidade e inconsistência da narrativa construída em torno a um dado produto, serviço ou ativo territorial. Não raras vezes a cultura converte-se em mercadoria dentro de esquemas construídos como simulacros que não resistem a parâmetros básicos de coerência e legitimidade.

As populações que se incorporam aos projetos dessa natureza nem sempre se comportam como um alvo inerte que se subordina às pressões que emanam de agentes públicos interessados em criar rotas turísticas, centros de interpretação do patrimônio, festas gastronômicas, museus etnográficos e outras iniciativas do gênero. Nesse caso, anseiam elas preservar alguns graus de liberdade na condução dos processos e da tomada de decisão sobre questões que lhes afetam diretamente. No estudo etnográfico realizado em comunidades rurais dos Alpes franceses, Carneiro (1998) pôs em evidência as antinomias entre as festas “na Aldeia” e festas “da Aldeia”.

Não se trata de uma mera aliteração ou jogo de palavras. A diferença entre as expressões em epígrafe é clara. As festas na aldeia são o momento em que a comunidade anseia atrair turistas em celebrações que assumem

1 Este texto, na sua primeira versão, foi publicado na revista *Desenvolvimento em Questão* v. 22, n. 61, p. 15921, 2024.

um caráter claramente mercantil. Servem, outrossim, para reforçar a identidade cultural que invariavelmente se estabelece em torno ao contraste entre os de dentro e os de fora. Os protagonistas das festas “na aldeia” soem ser filhos emigrados que buscam o encontro nostálgico com seu passado, mas também os turistas atraídos pelo exótico de uma comunidade rural idealizada. No extremo oposto, as festas “da aldeia” apresentam um maior grau de autenticidade e são realizadas pela gente do lugar, ainda segundo Carneiro (1998), depois que os forasteiros foram embora.

É legítima toda e qualquer ação destinada a valorização dos ativos tangíveis e intangíveis do território, desde que os beneficiários dos investimentos e de energias aportadas sejam as próprias comunidades. Mas é igualmente fundamental que se tenha bem clara a distinção entre os dois âmbitos (dentro e fora da comunidade) e um certo grau de autonomia para os atores sociais de um dado território.

A alimentação é seguramente uma das áreas onde a febre pelo autêntico, pelo singular e pelo exótico vem sendo destacada nos últimos 30 anos. Um dos exemplos que reflete esta tendência pode ser visto na explosão do número de indicações geográficas (indicações de procedência e denominações) de produtos agroalimentares. No caso brasileiro o número total destes sinais distintivos se viu multiplicado 2,8 vezes apenas no último decênio.

Assim, se em 2012 haviam 28 indicações geográficas, em 2025 elas somavam 164 registros no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI). Outros sinais distintivos de qualidade acompanham esta mesma dinâmica, como é o caso dos produtos da agricultura ecológica, do comércio justo e da economia solidária, os artigos oriundos de projetos de reforma agrária, dentre outros tipos de apelos. Revalorizar a origem dos alimentos tem sido ironicamente batizado de movimento “*terroirista*” (Niederle, 2014). Mas não se trata apenas de enaltecer o “*terroir*” de uma dada região, senão de dar vazão aos anelos dos consumidores no sentido de saber não somente onde o alimento foi obtido ou como foi elaborado, senão os eventuais impactos que sua obtenção ocasionou, seja do ponto de vista ecológico, econômico, político, social e cultural.

O repertório de escândalos que afetam o mundo alimentação é extenso em nível mundial (crise das vacas loucas, gripe aviária e suína) e no Brasil (episódios do leite, do achocolatado toddynho, da carne adulterada, etc.). Em certa medida, tais eventos funcionam como gatilhos

que fortalecem o movimento dos consumidores na direção de adquirir artigos de qualidade e acessar as cadeias de valor em toda a sua diversidade.

É evidente que tal orientação é eivada de desigualdades, dado que a escolha é sobejamente facultada às classes altas e medianas de nossas sociedades. Pobres e pessoas de baixa renda acabam sendo empurrados na direção do consumo de produtos processados e ultracalóricos, que são mais baratos, mas causadores de graves enfermidades. Com efeito, coincidimos com Díaz-Méndez e García Espejo (2014, p.15) quando afirmam que a obesidade é a manifestação moderna da pobreza.

Ainda assim, há pelo menos três décadas vivemos os contornos do que se veio a chamar “*quality turn*” (virada da qualidade), tema que tem sido objeto de diversos trabalhos (Marsden, 2008; Sonnino e Marsden, 2006; Goodman, 2003). Esta mudança se coaduna com um processo de transição cuja essência consiste, como aludem Moreno, Aguilar e Pérez (2014, p. 83), na passagem de uma agricultura de produção em massa ou de caráter produtivista, para uma outra agricultura, centrada na qualidade.

O entusiasmo em torno à valorização do patrimônio agroalimentar reflete a ideia de que tal ativo possa converter-se em vetor capaz de produzir a inovação, mas também novas vias de desenvolvimento e de atração territorial (Bessière, Poulain e Tibère, 2013, p. 76). Mas o que não se pode esquecer é que a qualidade agroalimentar e as estratégias subjacentes a iniciativas do gênero são consequência lógica de processos sociais.

Em outras palavras, a qualidade é, acima de tudo, uma “construção social” (Sacco dos Anjos e Caldas, 2014a e 2014b), assim como a cristalização de pactos firmados entre os atores envolvidos via processos que têm por objetivo, por exemplo, a criação de uma rota turística, de uma indicação geográfica ou de algum signo distintivo de mercado.

Destarte, os atores sociais se movem dentro de cenários muito heterogêneos no momento de converter em realidade seus projetos de desenvolvimento. Nesse contexto, uma larga distância separa o velho continente e a América Latina, sobretudo no que tange à existência de infraestrutura, políticas de suporte e um ambiente institucional que seja compatível com a criação de marcas territoriais e figuras de qualidade.

Este artigo foi concebido com base no objetivo de realizar uma abordagem comparativa entre processos de construção da qualidade na produção agroalimentar no contexto brasileiro e espanhol. Nessa aproximação valemo-nos de um conjunto de dados, informações e experiências reunidas ao longo de cinco anos de atividades realizadas

durante a execução de um projeto de cooperação que envolveu instituições de pesquisa de ambos os países durante o quinquênio 2009-2014.

Neste artigo a mirada está centrada na questão da institucionalização das indicações geográficas, mas também nas interfaces que esse tipo de iniciativa engendra na promoção de estratégias de desenvolvimento territorial. O trabalho de campo teve como ponto alto a realização de 42 entrevistas em profundidade através do uso de um roteiro semiestruturado contendo perguntas abertas e fechadas. Foram elas aplicadas junto a atores sociais implicados em iniciativas de valorização de ativos territoriais no Rio Grande do Sul e na Andaluzia.

Os depoimentos foram integralmente transcritos e analisados através de software específico (NVivo) através do emprego de categorias analíticas construídas a posteriori. A metodologia empregada incluiu ainda o acesso a registros, legislações e normativas relacionadas com essa temática. Uma profícua base empírica propiciou o exame da realidade. Nesse contexto, o caso andaluz reflete o que ocorre nos 27 países membros da União Europeia no que afeta ao regime de qualidade de produtos agroalimentares.

No caso brasileiro, como oportunamente veremos, há diferenças substanciais nesse âmbito, assim como no que tange à capacidade de fazer aflorar experiências virtuosas de desenvolvimento territorial. Parte-se aqui da premissa de que as estratégias de valorização da qualidade e de patrimonialização de alimentos conhecem limites e dilemas cuja superação exige mais do que a destinação de recursos materiais. O objetivo deste artigo é debater esta e outras questões à luz da realidade concreta e do diálogo com autores que abordaram o assunto.

O trabalho está organizado, além desta introdução, em cinco seções. A primeira delas apresenta – a grandes traços – duas noções (desenvolvimento e território) que são centrais para os propósitos do artigo. A segunda seção analisa a questão das indicações geográficas na Europa, enquanto a terceira aborda o mesmo tema no caso brasileiro. A quarta seção examina a questão da patrimonialização dos alimentos, a qual é entendida como outro recurso de qualificação e posta em valor de produtos agroalimentares. As considerações finais são apresentadas na quinta e última seção do artigo.

2 Desenvolvimento e território

Seria absolutamente impensável, no espaço que aqui dispomos, dissecar noções tão carregadas de densidade e de controvérsia como as que emolduram a presente seção. A ideia de desenvolvimento invariavelmente está associada, no jargão economicista, à elevação de renda per capita, à posse de bens duráveis, cobertura de serviços sociais básicos (água, energia elétrica, saneamento básico, acesso à internet, saúde, etc.).

Não se está aqui a menoscar a relevância destes fatores, usualmente empregados para definir uma questão tão carregada de significado. Todavia, trata-se de um enquadramento de tipo ‘tecnocrático’ da ideia de desenvolvimento, o qual se mostra insuficiente para dar cabo do feixe de questionamentos que ensejou a elaboração deste artigo e a natureza das questões suscitadas. Nesse contexto, adotamos como válidos os pressupostos da concepção de Amartya Sen que associa a ideia de desenvolvimento com o exercício de liberdade. Não a liberdade no sentido vago e impreciso, mas como um valor no sentido “kantiano” da palavra. É um fundamento e um fim em si mesmo.

Nesse sentido nos inclinamos na direção de entender que desenvolvimento, na acepção de Amartya Sen, deve ser entendido como um processo que promova a eliminação das formas de privação do exercício da liberdade, das amarras que restringem as decisões e as oportunidades das pessoas. Sua visão se baseia na formação das capacidades humanas no sentido de converter os indivíduos em “agentes” e não somente em beneficiários passivos de engenhosos programas de desenvolvimento (Sen, 2000, p.26).

Nesses termos, a liberdade de escolha assume um valor intrínseco, devendo ser vista não somente como um fim a ser alcançado, senão como um meio para chegar a uma situação mais favorável. Em uma palavra, a pobreza deve ser entendida como “privação das capacidades básicas e não somente como baixa renda” (Sen, 2000, p. 35).

Esse aspecto é crucial, especialmente nas áreas rurais e regiões mais deprimidas do país, onde as pessoas invariavelmente vivem as mais diversas privações, sobretudo no acesso a estruturas de ascensão social. O fato é que, desde longa data, nos acostumamos a ver como natural a “eterna associação do campo com a precariedade ou com o que se veio a chamar de uma «cidadania de segunda classe»” (Sacco dos Anjos e Caldas, 2015, p.24;

aspas no original). Assim sendo, o rural é convencionalmente assumido como o “lugar da negação”.

A abordagem territorial se impõe no final dos anos 1990 no discurso das agências de desenvolvimento, bem como no estudo dos processos que afetam as áreas rurais, as regiões interioranas e os espaços não densamente urbanizados. E território não se define por seus limites físicos, mas pela interação que se estabelece em seu interior (Ortega e Jeziorny, 2011). Esse aspecto guarda estreitos vínculos com o argumento desse artigo.

É que construir itinerários de qualidade na produção agroalimentar pressupõe a criação de redes, de pactos e conexões entre atores e instituições sociais, entre entes públicos e entes privados. A abordagem territorial se impõe, outrossim, mediante o reconhecimento de que desenvolvimento agrícola e desenvolvimento territorial não são domínios necessariamente convergentes. A história recente do Brasil, e de grande parte dos países do planeta é pródiga em demonstrar que ambos os termos podem levar, paradoxalmente, a caminhos absolutamente antagônicos, totalmente divergentes.

De fato, durante muito tempo admitiu-se que a plena incorporação das tecnologias (agroquímicos, sementes melhoradas e mecanização intensiva) levaria a um aumento da produtividade de cultivos e criações, do nível de ingresso econômico dos agricultores e, conseqüentemente, da qualidade de vida e de trabalho no mundo rural. Transcorridas cinco décadas desde o auge da modernização conservadora (Guimarães, 1978), também referida como modernização ‘dolorosa’ (Graziano da Silva, 1982), são grandes as evidências da antitética condição entre desenvolvimento agrícola e desenvolvimento rural.

A quintessência dessa brutal dissonância, no caso brasileiro, pode ser vista nas imensas áreas referidas como “desertos verdes” destinadas à produção de commodities, sobretudo soja. Um dos polígonos de especialização intensiva que recentemente eclodiram no nordeste do país corresponde ao chamado “Matopiba”. Trata-se de acrônimo que designa um recorte geográfico que se estende por territórios de quatro estados do Brasil, estando formado pelas primeiras sílabas dos nomes de unidades federativas abarcadas: Maranhão (MA), Tocantins (TO), Piauí (PI) e Bahia (BA). O segundo acrônimo (“Sealba”) compreende outra fronteira agrícola que abarca regiões de Sergipe (SE), Alagoas (AL) e Bahia (BA).

Nesses espaços desmesurados, marcados pela monocultura intensiva, só há atividade laboral e circulação de gente durante o ciclo

produtivo. E essa expansão invariavelmente se dá *pari passu* com a expulsão dos habitantes das comunidades rurais, bem como via aprofundamento do fenômeno conhecido como “*land grabbing*” (Kato e Leite, 2020), entendido como o açambarcamento direto de terras por grupos estrangeiros. Tal dinâmica é expressão do que Delgado (2012) define como a consolidação de uma economia política do agronegócio.

Se a missão de construir consensos sobre uma noção tão ampla e complexa como desenvolvimento territorial se mostra tão desafiadora, poder-se-ia escolher o caminho inverso, qual seja, o de reiterar aquilo que a ela se opõe ou aquilo que não o é. Com efeito, pode-se fazer desenvolvimento agrícola com o mínimo de gente ou, inclusive, dispensando ao máximo a força de trabalho empregada, seguindo a tendência de automação dos processos produtivos (a tal agricultura 3.0).

Não obstante, desenvolvimento territorial pressupõe, inexoravelmente, a existência de comunidades vivas e ativas, em uma palavra, na presença de um dado estoque de capital social. Nesse sentido, como asseverou Abramovay (2003), capital social diz respeito ao *ethos* de uma comunidade, que, por seu turno, remete a uma identidade moldada a partir de um conjunto de valores compartilhados que não são transferíveis de um contexto para outro. Não se trata de um requisito básico para morigerar experiências auspiciosas, mas de um imperativo para que iniciativas do gênero possam surgir e se sustentar ao longo do tempo. Firmadas estas premissas básicas, analisaremos, a continuação, a questão dos dispositivos de valorização da qualidade agroalimentar com ênfase nas indicações geográficas.

3 Indicações Geográficas na União Europeia

O marco europeu (CEE, 2008) prevê quatro regimes de qualidade de produtos agroalimentares sob proteção: a) as indicações geográficas; b) os artigos da agricultura ecológica; c) as especialidades tradicionais garantidas e d) produtos procedentes das regiões ultraperiféricas². As

2 Tais regiões, em grande medida, correspondem a reminiscências do auge do período colonial de países europeus, onde são cultivados diversos produtos consumidos no velho continente, a exemplo do plátano (ilhas Canárias), banana (Madeira, Guadalupe, Martinica), melão (Guadalupe, Martinica e Reunião), tomate e abacate (Canárias), uva (Madeira). Tais artigos são protegidos no marco do Livro Verde sobre a Qualidade dos Produtos Agrícolas da Comissão das Comunidades Europeias.

Indicações Geográficas Protegidas (IGP) incluem as Denominações de Origem Protegida (DOP) e as Indicações Geográficas Protegidas (IGP).

A diferença entre ambas as figuras é que no caso das DOP se exige que todas as fases de produção sejam realizadas dentro da zona delimitada, bem como que as características do produto dependam, exclusiva ou essencialmente, de sua origem geográfica. No caso da IGP ao menos uma das fases de elaboração deve ser realizada na região delimitada, sendo que o vínculo deve estar associado a uma qualidade específica e a uma reputação atribuída à zona geográfica em questão.

Segundo levantamento recente (EC, 2020) existe um total equivalente a 1.367 registros de Indicações Geográficas Protegidas (IGP), Denominações de Origem Protegidas (DOP) e Especialidades Tradicionais Garantidas (ETP) no conjunto de 28 nações que integram a União Europeia. Vale destacar que 70,8% destes registros se concentram em tão somente cinco países: Itália, França, Espanha, Grécia e Portugal (correspondente, em termos absolutos a, respectivamente 289; 239; 192; 104; 136 registros). Se observamos o caso específico dos vinhos e das chamadas bebidas espirituosas³ as figuras de qualidade somam nada menos que 1.840 registros, sendo que 76,5% deles dizem respeito ao conjunto formado pelos cinco aludidos países (Itália com 559; França, 485; Espanha, 150; Grécia 163 e Portugal, 51).

A mesma fonte indica que o valor total de vendas de alimento e bebidas da União Europeia somou 1.101.000 milhões de Euros em 2017, sendo que a parte correspondente a produtos portadores de sinais distintivos de mercado (IGP, DOP, ETG) alcançou 7,0% desse montante (77,15 bilhões de Euros). O percentual de vendas destes produtos experimentou um incremento (42%) importante entre 2010 e 2017, os quais são destinados tanto ao mercado interno dos países como também para fora da União Europeia (UE). Tal tendência acompanha o movimento “*quality turn*” referido anteriormente.

O procedimento de registro de uma Indicação Geográfica na UE pode consumir dois ou mais anos. A Comissão Europeia de Agricultura e Desenvolvimento é a entidade encarregada do registro definitivo que outorga o uso de uma marca de qualidade (IGP, DOP, ETG) por parte dos agentes implicados no processo. Não obstante, no âmbito dos Países Membros são as autoridades públicas os entes responsáveis por regular o

3 Na Europa são assim chamadas todas as bebidas que apresentam graduação mínima de 15% de volume alcoólico e compostas por etanol, resultante do processo de destilação.

estrito cumprimento do que foi estabelecido no chamado “caderno de condições” do produto. Nesse contexto, empresas privadas (certificadoras) são responsáveis por certificar a elaboração de produtos com indicação geográfica (IGP e DOP), mas também outros regimes de qualidade, como no caso da produção ecológica e da produção integrada⁴.

A mecânica institucional que guia a criação e o funcionamento das Indicações Geográficas (IGP e DOP) nos países da UE estabelece que as empresas certificadoras devem estar subordinadas a sistemas de controle e fiscalização. No caso espanhol tem-se a “Entidade Nacional de Acreditação (ENAC)”, órgão subvencionado e tutelado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia o qual certifica as próprias empresas certificadoras.

Embora as Indicações Geográficas sejam os signos distintivos de mercado mais importantes, não se pode desprezar a existência de outras figuras, a exemplo das marcas nacionais e regionais, os produtos da agricultura ecológica e outros tipos de apelos. No caso específico das Indicações Geográficas há que observar que 50% dos gastos dos Conselhos Reguladores com a promoção e divulgação dos produtos são subvencionados pela UE. A isso se soma o apoio (direto ou indireto) concedido através de programas de desenvolvimento territorial, sobretudo via programa LEADER⁵ e da própria Política Agrária Comunitária (PAC) dentro de linhas específicas de suporte e fomento.

Muitos dos itinerários de construção social da qualidade emergiram a partir dos recursos que emanam do marco das políticas de desenvolvimento territorial. Todavia, também é certo afirmar que muitas destas iniciativas animaram processos de organização social, esforços de cooperação, inovação e aprendizagem para os atores sociais implicados. Há estudos que destacam a relevância destes empreendimentos. Ainda assim, não se pode negar o fato de que as indicações geográficas e outros signos distintivos operam como monopólios de exclusão territorial (Sanz Cañada,

4 Trata-se de uma forma de produção agrícola baseada em práticas compatíveis com a proteção do meio ambiente, dos recursos naturais, preservação da biodiversidade, do solo e da paisagem. Não obstante, diferentemente da agricultura orgânica e da produção agroecológica, a produção integrada não exclui o uso de agroquímicos.

5 LEADER é a sigla que designa as sucessivas iniciativas comunitárias de desenvolvimento rural da UE. O nome corresponde à sigla (em francês) de *Relations entre Activités de Développement de l'Economie Rural*. Na edição correspondente ao Leader Plus (2000-2006) houve uma grande ênfase no desenvolvimento de quatro grandes temas dirigidos ao desenvolvimento territorial: a) uso de novos conhecimentos e tecnologias; b) melhoria da qualidade de vida; c) valorização dos produtos locais; d) valorização dos recursos naturais e culturais, incluindo, especialmente a questão das indicações geográficas de produtos agroalimentares.

2007) ou um “bem de clube” cujos dividendos são usufruto exclusivo dos participantes.

Destarte, coincidimos com autores que consideram que as Indicações Geográficas e outras etiquetas de qualidade valorizam e preservam a cultura local (Expetx, 2004), além de reforçar as identidades desde a ótica do sentimento de pertencimento aos processos produtivos e a uma dada matriz cultural. Todavia, sempre há o risco de cair na armadilha da mercantilização da própria cultura. Nesse contexto, se nos parecem válidas as observações de Xavier Medina (2017, p.11-112), quando reitera que o patrimônio cultural “é um acordo social sobre aqueles aspectos presentes de uma cultura, os quais são representativos e conformadores de uma identidade coletiva”.

Nem todas as pessoas de um dado lugar participam destes pactos, tampouco são usufrutuárias dos resultados econômicos que possam engendrar. Com efeito, a mercantilização do autêntico (Frigolé Rexach, 2010) pode inclusive obliterar a participação de atores subalternos que habitam os territórios, além de fomentar tensões e gerar conflitos. Há ainda um segundo aspecto que deve ser assinalado nesta reflexão crítica sobre a dinâmica dos signos distintivos de mercado no âmbito europeu.

É que a multiplicidade de etiquetas de qualidade e a exaltação do singular tem outras implicações. Concretamente, pode ocorrer que tais figuras e apelos à distinção sejam vítimas do próprio êxito. Em outras palavras,

[...] la gran cuestión es saber en qué medida habrá espacio para abarcar nuevos proyectos centrados en la calidad y la diferenciación, especialmente cuando la proliferación de signos distintivos acaba por **volver común y banal lo que nació para ser singular** (Sacco dos Anjos, Silva y González Ruíz, 2015, p.421; destaques nossos).

A banalização dos atributos de distinção foi ressaltada em estudos (Aguilar; Lozano, 2008; López; Aguilar; Pérez, 2014) que abordaram experiências no âmbito espanhol, país onde é notória a presença destes artigos em mercados mais especializados e elitizados, mas também, em menor medida, entre os estamentos mais baixos da pirâmide social. O risco de “mercantilização” ou de “desautenticação” (Macleod, 2006, p. 177) sempre está presente quando a cultura alimentar se converte no eixo central de iniciativas ligadas ao turismo e à valorização de ativos de um dado território.

Por fim, vale sublinhar que o marco europeu das Indicações Geográficas e outros regimes de qualidade apresenta um viés fortemente protecionista, no mesmo diapasão das demais políticas de apoio e fomento à produção agropecuária e ao desenvolvimento territorial. Tem sido essa a tônica desde o surgimento deste bloco econômico ainda no final da II Guerra Mundial. Os consumidores e a sociedade em geral esperam dos produtores, elaboradores e demais envolvidos nestas cadeias de valor uma atenção redobrada não somente na qualidade do produto, mas da preservação da biodiversidade, das paisagens, dos recursos naturais, além do respeito às justas relações de trabalho e à dignidade humana. O sistema de preferências é comandado pela maneira como tais informações chegam ao conhecimento da opinião pública.

4 As Indicações Geográficas no Brasil

O marco brasileiro das Indicações Geográficas (Lei 9.279 de 14/05/1996) é recente e deriva do Acordo Trips (*“Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights”*) e de uma série de mudanças que se deram após o surgimento da Organização Mundial do Comércio (1994). A legislação brasileira estabelece duas figuras básicas, quais sejam, a Indicação de Procedência (IP) e a Denominação de Origem (DO).

A IP se refere ao nome geográfico de um território ou região que se tornou conhecida pela produção, extração ou fabricação de um determinado produto ou pela prestação de um dado serviço. Nesses termos, trata-se de reconhecer a reputação ou notoriedade de uma zona delimitada em relação a um bem ou produto. Por seu turno, a DO designa o nome geográfico de um território onde um produto ou serviço se mostra singular em virtude de atributos diferenciais relacionados exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos os fatores naturais e/ou humanos.

A distinção entre ambas as figuras está no fato de que no caso da IP o aspecto relevante é a reputação, enquanto que no caso da DO a excelência de um dado produto ou serviço deve estar ancorada, necessariamente, nos aspectos físicos (solo, água, clima, etc.), humanos e culturais do meio onde o mesmo foi concebido. Tanto a IP como a DO devem ter seus respectivos registros aprovados junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), autarquia federal subordinada ao Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior do Brasil.

O incremento expressivo do número de Indicações Geográficas do Brasil aludido anteriormente não pode ser visto como o resultado de uma política consistente e articulada de promoção de qualidade agroalimentar, senão como corolário de fatores que vão além da esfera burocrática. Em geral preponderam interesses puramente mercadológicos. O fato é que a atuação do INPI se cinge à tramitação dos pedidos de registro de Indicações Geográficas. Em uma palavra, o papel desempenhado por essa autarquia brasileira corresponde a procedimentos mais de tipo notarial ou cartorário.

As observações de Belas (2012, p.207) reforçam outra faceta desta frágil estrutura institucional relacionada com a questão das Indicações Geográficas, ao lembrar que:

Atualmente não há, da parte do INPI ou qualquer outra instituição, nenhuma estrutura de fiscalização que garanta ao consumidor que as normas previstas pelos produtores nos seus regulamentos de uso estão sendo cumpridas. A estrutura de controle é definida pelos produtores, que podem ou não optar por uma auditoria externa para atestar que a produção tem ocorrido de acordo com as normas. **Dessa forma, é muito difícil avaliar em que medida a preservação ambiental e cultural funciona na prática ou se trata simplesmente de uma estratégia de marketing dos produtores** (destaques nossos).

Agências públicas, a exemplo da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), do Serviço Brasileiro de Pequenas e Médias Empresas (Sebrae), agências estaduais de desenvolvimento, universidades públicas e privadas, Ministério da Agricultura, estiveram envolvidos, em maior ou menor medida, na criação de indicações geográficas e experiências do gênero no país.

Agregamos, outrossim, um aspecto peculiar, para não dizer esdrúxulo, do marco institucional das indicações geográficas brasileiras e que destoa do regime europeu. É que no caso do Brasil tem-se o registro de artigos (couro acabado, calçados, artigos têxteis e inclusive serviços de tecnologia) que nada tem a ver com o mundo da alimentação. Diante disso, resta claro que no Brasil o sistema de indicações geográficas se rendeu a interesses estritamente mercadológicos do segmento industrial.

Pela agregação do sinal gráfico da IG os empresários anseiam, no limite, um reposicionamento favorável dentro do cenário concorrencial. A IG torna-se o fim e não o meio através do qual se busca produzir interação social. Nada mais seria, portanto, que uma estratégia comercial. Se na União Europeia há uma clara harmonização e convergência das indicações geográficas em relação às políticas de desenvolvimento territorial, de

valorização da qualidade agroalimentar, de fomento à inovação e coesão nas áreas rurais, sempre sujeitas à desertificação social (abandono)⁶, no caso brasileiro a inclinação pende claramente para a esfera mercadológica (marketing).

Durante a fase de campo realizada no Brasil estivemos diante de experiências bastante promissoras do ponto de vista dos objetivos alcançados. Todavia, conhecemos também iniciativas nas quais o registro da IP ou DO acabou se convertendo no ponto de chegada, quando na verdade deveria ser um ponto de partida para estabelecer estratégias de longo prazo que envolvessem, por exemplo, a construção de novas alianças com outros setores, a exemplo do turismo, gastronomia, hotelaria, produção cultural, etc. Tal situação pode ser vista no Rio Grande do Sul no caso de duas iniciativas: a IP da Carne do Pampa Gaúcho da Campanha Meridional e a DO Arroz do Litoral Norte. Pouco avançaram desde a sua criação. Não são raros os casos em que se tem a clara impressão de que a casa começou a ser construída “a partir do telhado”. A indicação geográfica há que ser pensada não como causa da ação, senão como desdobramento da concertação social. Há ainda outros elementos que cobram relevo nessa reflexão.

Cerdan, Souza e Flores (2009) advertem para os riscos embutidos na valorização não controlada da cultura e da standardização dos processos culturais. Por seu turno, Fonte e Ranaboldo (2007, p.29) atentam para o fato de que o discurso, baseado na identidade cultural, “puede contener un significado de exclusión social”. Em sua exposição os autores citados mencionam o caso da “Lega Padana” na Itália⁷ como exemplo ilustrativo dessa dinâmica.

Brunori e Rossi (2007) trataram de mostrar que mesmo no caso de estratégias de diferenciação que se mostraram promissoras, a exemplo dos vinhos de Chianti (Toscana), podem advir desdobramentos imprevistos, a exemplo da sobrevalorização das terras agrícolas de onde provêm as

6 Desde o final dos anos 1990 consagrou-se a distinção entre “desertificação” e “desertização”. O primeiro termo remete à perda de cobertura vegetal e formação de desertos onde antes havia terras férteis e produtivas. No segundo caso tem-se a perda gradual de população de uma área geográfica, a qual vai sendo expulsa pelos mais diversos motivos, sobretudo, devido à crise de oportunidades e falta de perspectivas. Nas zonas de montanha e regiões desfavorecidas da Europa esse fenômeno é flagrante. Os desertos verdes da soja que vemos no Brasil seriam exemplos ilustrativos dessa mesma tendência. Ver a propósito Andres e Roger (1994).

7 O “Grana Padana” é um dos mais famosos queijos italianos, estando registrado como Denominação de Origem Protegida. O nome adotado provém da textura granulada do produto, mas também do fato de ser oriundo do Vale do rio Pó.

uvas responsáveis pela elaboração dos preciosos mostos. É que o *glamour* dos vinhos alimenta também a espiral especulativa que ameaça converter antigos vinhedos em áreas destinadas à construção de condomínios de luxo e residências de magnatas de dentro e de fora da Europa.

Ironicamente o mesmo problema emergiu no “Vale dos Vinhedos”, a primeira e mais emblemática experiência de Indicação Geográfica do Brasil, situada no interior da chamada “Serra Gaúcha”, importante região turística do Rio Grande do Sul. Os atores sociais ligados a esta iniciativa, que é também a primeira Denominação de Origem de vinhos brasileira, deixaram claro uma de suas grandes preocupações em relação ao futuro imediato.

Com efeito, a “Associação dos Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos” (Aprovale) realizou diligências junto ao poder legislativo dos municípios (Bento Gonçalves, Garibaldi e Monte Belo do Sul), por onde a área delimitada desta Indicação Geográfica se distribui, no sentido de buscar medidas que possam coibir os efeitos da especulação imobiliária. Contudo, tais ações em geral se tornam inócuas em meio às conhecidas injunções políticas e do jogo de interesses. O testemunho de um dos entrevistados (representante da Aprovale) é bastante enfático sobre esse aspecto:

Então, essa parte da especulação imobiliária é o maior problema [...]. Vendo hoje como está [sic], os nossos atuais administradores aí, é complicado. Se tu me disser: – Não, mas vocês tão conseguindo parar? Não, infelizmente aconteceu certas coisas aí no apagar das luzes. [...]. E eu conversando com um vereador de Garibaldi e o prefeito, pensando que – opa – são parceiros, eu convidava eles a vir para cá, a gente fazia janta, coisa assim. E era ele que estava junto com o cara que estava comprando, o loteador, aquele que é o investidor, que é esses caras que fazem esse trabalho, que botou dinheiro no bolso. Dá para falar abertamente porque se sabe quem foi mesmo.

Parte-se da premissa de que a valorização da identidade cultural pode converter-se num vetor de dinamização territorial. Não por acaso desde a virada do milênio diversos eventos têm sido realizados na América Latina com o intuito de animar a discussão e o desenho de projetos centrados na valorização de ativos como é precisamente o caso de rotas gastronômicas que exaltam produtos da terra e artigos tradicionais. Já se tornou um clássico a menção à ‘*madeleine*’⁸ de Proust, em sua obra monumental (Em busca

8 Trata-se de um bolinho que o consagrado escritor francês degustava, acompanhado de chá, em seu tempo de infante, durante as manhãs frias dias de inverno, numa pequena localidade

do tempo perdido), como alegoria poética que ilustra a importância que a memória afetiva de cheiros e sabores exerce sobre as pessoas. As narrativas construídas em torno a produtos artesanais e/ou tradicionais evocam tal distinção numa clara oposição à natureza dos artigos industrializados. Por razões óbvias, fábricas de produtos alimentícios se valem de uma imagética que evoca uma suposta “*artesanidade*” que não vai mais além das cores e ilustrações das embalagens, como a da velhinha simpática mexendo uma panela de ferro. Para ganhar a atenção dos consumidores vale o uso de toda sorte de simulacro.

No documento elaborado por Giovanucci e colegas (2009), intitulado “Guia de Indicações Geográficas”, estão incluídos vários exemplos de IG existentes no mundo que fracassaram pelos mais diversos fatores. Todavia, o conhecimento acumulado no estudo desta matéria deixa algumas lições importantes.

Disponer o no de un sistema institucional que funcione a nivel local y facilite la cooperación, ayude a alcanzar un acuerdo sobre el reglamento y la observancia marca la diferencia entre el éxito y el fracaso de la IG en lo que se refiere a garantizar aspectos tan importantes como la satisfacción y el tratamiento equitativo de sus principales integrantes (Giovannucci et al., 2009, p. 213)

Segundo Belas (2012, p.205), grande parte das Indicações Geográficas (IG) brasileiras foi criada por entidades surgidas um ano ou no máximo dois anos antes do depósito do projeto de IG no INPI, ou seja, surgiram tão somente para cumprir os requisitos da tramitação burocrática do processo. Com isso a iniciativa assume um caráter fortemente instrumental, meramente protocolar e, não raramente, se apoia sobre uma escassa representatividade e de protagonismo dos atores locais.

Destarte, os fracassos parecem derivar, em certa medida, de “expectativas pouco realistas, um planejamento deficiente e de estruturas inadequadas de administração” (Giovannucci et al., 2009, p. 128). Nesse contexto, vale a pena frisar que os alimentos incorporam uma história, uma cultura e uma geografia própria. Há muitos projetos que se mostraram auspiciosos e que serviram de marco referencial e fonte inspiradora para que aflorassem outras iniciativas similares. Contudo, cada realidade ou contexto é distinto e o que funcionou num lugar não pode ser trasladado a outro.

A insuficiência e precariedade do marco legal e institucional do Brasil faz com que os projetos de indicações geográficas se desenvolvam de forma bastante limitada. A próxima seção apresenta e discute uma outra vertente que se impôs, na última década, no caminho da diferenciação e da valorização dos ativos tangíveis e intangíveis dos territórios.

5 A patrimonialização dos alimentos e das tradições gastronômicas

Língua, literatura, música, dança, jogos, desportos, artesanato, rituais, mitologias e, logicamente os alimentos e as tradições culinárias se inserem no universo de expressões do patrimônio imaterial ou intangível, o qual é admitido como expressão última da diversidade cultura existente nos quatro quadrantes do planeta. Há um comitê que regularmente se reúne para avaliar as candidaturas à lista representativa do Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade (PCIH).

Não obstante, o protagonismo do tema alimentar, em nível mundial, se impôs tão somente em novembro de 2010, momento em que Nairóbi (Quênia) foram declaradas como PICH três candidaturas de peso: a gastronomia francesa, a culinária mexicana e a dieta mediterrânea. A lista foi sendo ampliada nos anos subsequentes. A mesma dinâmica de valorização das tradições culinárias foi trasladada à escala dos distintos países do mundo. Tornou-se algo gracioso ou requintado exortar traços exóticos e singulares das cozinhas perdidas nos rincões dos países. Fazem parte da lista do Brasil alimentos derivados da mandioca, os distintos tipos de feijão e especialidades regionais a exemplo do Acarajé da Bahia ou o queijo artesanal da região de Serro de Minas Gerais. A proteção e tutela do patrimônio material e imaterial do Brasil é responsabilidade do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), autarquia ligada ao Ministério da Cultura.

As produções artesanais de grupos tradicionais são entendidas como parte integrante do patrimônio cultural do país, cuja salvaguarda está prevista nos artigos 215 e 217 da Constituição Federal. Com base nestes dispositivos foi concebido o “Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial”, bem como o “Programa Nacional de Patrimônio Imaterial” (PNPI). As solicitações de registros devem ser formalmente encaminhadas ao Iphan por instituições públicas (Secretarias estaduais, órgãos municipais

e instituições ligadas ao Ministério da Cultura) ou mesmo por associações de natureza civil.

Cada unidade federativa do Brasil tem seu próprio acervo de bens culturais intangíveis. Mas não é qualquer bem que conquista este status. Como requisito básico é exigida a comprovação de que ao menos três gerações utilizem uma determinada técnica ou forma de elaboração. Sendo assim estaremos diante da existência inequívoca de uma cadeia de transmissão de saberes ancestrais.

Por conta disso, o processo de reconhecimento é longo e complexo, assim como a missão de conceber uma política eficaz de salvaguarda de bens dessa natureza. Frente a tais requisitos torna-se imprescindível a participação e assessoramento de instituições culturais, universidades e centros de pesquisa. Nesses termos, resta assente que a questão patrimonial é um tema controvertido e altamente suscetível aos jogos de poder.

De modo similar ao que sucede com as indicações geográficas, a patrimonialização de alimentos pode servir como dispositivo de ativação econômica e social para os territórios. Destarte, não se pode menosprezar sua importância como eixo vertebrador de identidades regionais, assim como do sentido de pertencimento dos indivíduos a uma determinada matriz cultural. Em resumidas contas, o assunto transcende a dimensão mercantil.

Coincidimos com Xavier Medina (2017) quando este afirma que o patrimônio cultural é um acordo social sobre determinados bens culturais suscetíveis de serem conservados e preservados para as futuras gerações. Tal orientação confere legitimidade a iniciativas do gênero, conquanto do que se trata é salvaguardar bens comuns e de valor cultural. Ainda assim, vale lembrar que:

Dicho acuerdo implica una selección de aquello que es o no patrimonio (no todo es *patrimonializable*) en función de determinados criterios, los cuales, aun con puntos en común, pueden variar de una sociedad a otra (Xavier Medina, 2017, p. 108; itálico no original).

Lamentavelmente a ideia de algo “patrimonializável” acaba por ser assumida como algo “mercantilizável” na lógica dos agentes promotores. É que sempre se espera destas iniciativas, especialmente as que estão ligadas ao campo do turismo, uma rentabilidade econômica que nem sempre está assegurada ou que é suscetível aos mecanismos de regulação. Sobre este ponto há diferenças substanciais entre as Indicações Geográficas e a

patrimonialização dos alimentos enquanto alternativas estratégicas de valorização de ativos territoriais.

A raiz dos atributos das Indicações Geográficas se inclina fortemente na direção de proteção de direitos frente aos riscos de usurpação de nomes e da reputação construída em torno a produtos agroalimentares diferenciados. Essa é a sua vocação e seu vício de origem. Em larga medida, representa uma das mais eloquentes expressões de uma economia de qualidades e de diferenciação dentro do atual sistema alimentar. Esta questão foi tratada nas partes iniciais deste artigo. Como vimos, as IG podem ser uma ferramenta útil para suscitar ciclos virtuosos de cooperação, inovação e coesão social nos territórios. Todavia, não pode ser vista como panaceia capaz de eludir os mais diversos obstáculos de ordem estrutural, política, social que costumam marcar presença antes, durante e depois da conclusão formal dos projetos que desembocam no registro junto ao INPI.

A patrimonialização, por seu turno, apresenta objetivos claramente dirigidos à tutela ou proteção de bens culturais, especialmente de saberes sob iminente risco de desaparecimento. Pensemos em elementos que conformam a matriz cultural e que são fundamentais enquanto expressão da memória e da identidade que sustenta, nesses termos, a multifacetada sociedade brasileira, com sua conhecida profusão étnica e sua rica diversidade cultural.

O êxito das atuações do Iphan no que afeta à política de salvaguarda contribui, decisivamente, para aumentar a visibilidade de bens culturais e ampliar os horizontes das comunidades tradicionais, protegendo-as de sucumbirem pela massificação produzida pela indústria cultural. Há, portanto, uma inclinação protetiva na estratégia da patrimonialização, a qual não está presente no caminho de construção de uma dada Indicação Geográfica. A patrimonialização visa passar uma mensagem clara aos indivíduos no sentido de reafirmar que, mais além do valor intrínseco de um dado produto, se está diante de um bem que forma parte da identidade cultural do país, razão pela qual, o ato de consumir tal artigo significa, outrossim, conectar-se com a própria ancestralidade.

Além disso, pode estar em jogo a proteção de grupos étnicos ameaçados de extinção, assim como a preservação de recursos naturais nos locais onde habitam as comunidades tradicionais e de onde retiram seu sustento. No Brasil há vários exemplos sobre as repetidas violações que sofrem determinados grupos, como no caso das comunidades quilombolas, cujas origens remontam ao século XVIII, e que estão sujeitas a toda sorte de

violações cometidas pelo Estado, como no controvertido projeto iniciado em 1980, ainda durante a ditadura militar (1964-1985) e que culminou na construção de um centro de lançamento de foguetes em Alcântara (Maranhão), desalojando centenas de famílias. E se alguém duvida disso, basta lembrar dos yanomamis, com sua dilaceradora demonstração das infâmias cometidas contra os povos originais.

As formas através das quais as comunidades estabelecem suas estratégias de sobrevivência e de resistência diante dos riscos da própria desapareição exprimem, de forma deveras eloquente e não menos dramática, as iniquidades históricas do Brasil. Uma cartografia social pode trazer à tona não somente concepções de mundo, ritos, mas também práticas alimentares, modos de vida e saberes ancestrais de coletividades convencionalmente sujeitas a mecanismos explícitos e implícitos de invisibilização. Para estes grupos a via da Indicação Geográfica, no modo como as coisas estão postas, têm muito pouco ou nada a oferecer. A índole deste tipo de dispositivo, como reiteramos anteriormente, dista frontalmente do desiderato protetivo.

Além disso, consideramos válidas as ponderações feitas por Belas quando afirma que:

A titularidade de Patrimônio Imaterial do Brasil, ao contrário dos mecanismos de proteção do sistema de propriedade intelectual, como o título de Indicação Geográfica, não concede direitos de exclusividade ou qualquer outra proteção direta no âmbito comercial. Por essa razão, produtores artesanais que já integram as políticas de salvaguarda têm buscado a IG como uma forma de garantir proteção mais efetiva contra cópias, falsificações e uso indevido do nome que configuram práticas de concorrência desleal. Além desta, a obtenção do duplo registro representa um forte diferencial na esfera política (Belas, 2012, p. 140).

O estudo de Belas busca demonstrar que as Indicações Geográficas e as políticas de salvaguarda do patrimônio cultural podem converterem-se em instrumentos complementares de proteção e valorização de determinados bens ou produtos. Esta parece ser a razão pela qual muitas das experiências existentes no Brasil tenham se inclinado na busca pela obtenção de ambos os dispositivos de diferenciação, ou seja, buscar o registro de Indicação Geográfica (Indicação de Procedência ou Denominação de Origem) junto ao INPI, como também reivindicar o status do produto como patrimônio imaterial junto ao Iphan. Nesses termos, a dupla proteção (dupla etiqueta) é uma estratégia deliberada dos produtores/elaboradores que querem usufruir das potencialidades atinentes a ambos os dispositivos de distinção.

Esse foi o caminho adotado, por exemplo, no caso das Indicações de Procedência (IP) de queijos artesanais do estado de Minas Gerais (IP Serra da Canastra e IP Serro), da IP dos Doces de Pelotas (Rio Grande do Sul) e da IP da Cajuína (Piauí).

As fronteiras identitárias se definem através de marcadores culturais que encontram na comida, nas tradições gastronômicas e nos mais diversos tipos de apelos, suas mais expressivas e genuínas traduções. Entretanto, há que sopesar o fato de que “Pensar o patrimônio é pensar, sobretudo, a história coletiva de um bem cultural, deslocando a atenção do « bem » em si para os processos sociais e simbólicos a partir dos quais o bem cultural ganha função e significado” (Belas, 2012, p.205; aspas no original).

O projeto em torno à construção de um sinal distintivo de mercado, diferenciação e reconhecimento do valor cultural de um dado produto agroalimentar e do território de onde procede, costuma estar eivado de armadilhas. O pragmatismo, o imediatismo e o utilitarismo dos agentes costumam andar de mãos dadas. O tempo cronológico não coaduna com o tempo das costuras, da conciliação e de concessões que precisam ser feitas em nome de objetivos de médio e longo prazo.

Se no caso de uma IG o centro nevrálgico reside no Conselho Regulador, responsável, dentre outras coisas, por estabelecer o “*cahiers des charges*”, “*pliego de condiciones*” ou “caderno de normas”, no caso de um projeto de patrimonialização de algum produto agroalimentar ou saber-fazer, o espaço de tomada de decisões costuma ser bem mais difuso e multiescalar (local, estadual, federal). Ainda assim, em ambos os casos, encontramos-nos diante de espaços de poder ou sendo ainda mais explícito, de um campo social no sentido proposto por Bourdieu (2005) enquanto espaço estruturado de posições no qual os distintos atores disputam a apropriação de um dado capital.

No interior do campo existem hierarquias e também assimetrias de poder. Tanto no caso da primeira como da segunda estratégia de diferenciação que aqui analisamos costumam se impor interesses puramente econômicos. O discurso dos agentes públicos e privados geralmente está guiado pela promessa de benefícios materiais resultantes da agregação de valor aos produtos e da possibilidade de acessar mercados de alta gama. Por conta disso, não seria um exagero frisar que o campo econômico é sempre um campo de lutas, na mais pura acepção de Bourdieu.

6 Considerações finais

Nesse artigo nossa mirada esteve guiada pelo esforço de realizar uma reflexão crítica sobre dispositivos de valorização cultural de produtos agroalimentares e sua interface com a questão do desenvolvimento territorial. Uma das primeiras conclusões é mostrar que frente a este debate o enfoque setorial não só se mostra insuficiente, senão totalmente descartável, incongruente e incompatível. O ato alimentar, em toda sua plenitude, assume um caráter eminentemente transversal.

Abordamos dois percursos distintos de construção da qualidade na produção agroalimentar do ponto de vista da lógica subjacente e da respectiva vocação destes dispositivos. É preciso frisar que eles não são necessariamente antagônicos enquanto às bases que o sustentam, aos objetivos que perseguem e as formas de implementação.

Os Conselhos Reguladores das Indicações de produtos agroalimentares são responsáveis por cumprir diversas atribuições. Ainda assim, alertamos para a relevância de três papéis muito importantes: a) controle da qualidade do respectivo produto, o que inclui o monitoramento das distintas etapas de elaboração; b) promoção do produto e divulgação de suas qualidades; c) defesa do patrimônio que é comum aos produtores e/ou às empresas signatárias dos pactos criados em torno à qualidade.

Como vimos até aqui, a patrimonialização é uma via, através da qual, busca-se exaltar expressões genuínas da cultura imaterial da humanidade. Elas formam parte do DNA cultural de países, coletividades, grupos étnicos. Ao serem ativadas, podem resgatar aspectos olvidados da ancestralidade. Ocorre que, via de regra, os técnicos encarregados de executar os projetos passam por alto as idiosincrasias do lugar, assim como o “*weltanschauung*” de civilizações cuja história remete a prístinas eras. Em outras palavras, inadvertidamente, operam à revelia da necessária aproximação com os elementos básicos da ontologia do ser que habita a vida das comunidades tradicionais.

Tal estratégia conhece também outros limites no que toca a assegurar às populações tradicionais implicadas os resultados que tanto anelam. Eis que a apropriação dos eventuais benefícios é sempre complicada devido ao elevado grau de isolamento destas comunidades e da precariedade de suas formas de representação.

Tanto as indicações geográficas como a patrimonialização são respostas de um movimento mais amplo que se posiciona contra a

padronização dos alimentos, em meio aos impactos de uma sociedade ‘*macdonaldizada*’, como definiu Ritzer (1996). Sob sua égide, práticas alimentares tradicionais, cultivos tradicionais, recursos genéticos e saberes ancestrais estão condenados ao desaparecimento. As apelações de origem e os diversos signos distintivos de mercado vão justamente no sentido contrário à massificação imposta pelos grandes impérios agroalimentares.

Destarte, seja qual for o caminho escolhido pelos atores sociais para colocar em marcha iniciativas do gênero, há um último aspecto que exige atenção redobrada. Referimo-nos à qualidade da tessitura dos acordos firmados pelos atores sociais participantes desses eventos. Para erguer essa obra são necessários atributos de competência social (“*social skill*”) por parte dos agentes que coordenam tais processos. Ao fim e ao cabo, trata-se de arenas decisórias que precisam ir além de uma simples coalizão de interesses confluentes.

Criar uma Indicação Geográfica, edificar uma marca coletiva ou patrimonializar um artigo alimentar não pode ser visto como um fim em si mesmo, senão como um meio para produzir interação social e para construir um virtuoso ciclo de ampliação de horizontes. Esta discussão nos remete ao eterno dilema de indagar se o que é mais importante é o instrumento musical ou a melodia que dele se pode extrair. Na nossa acepção o valor está na harmonia de uma composição sinfônica que necessariamente expresse o difícil, mas inexorável esforço de concertação. E para isso não há receitas prontas ou fórmulas mágicas. “*El camino se hace al caminar*”, como magistralmente aduziu Antonio Machado, o grande poeta espanhol.

Referências

- ABRAMOVAY, R. **O futuro das regiões rurais**. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2003.
- AGUILAR CRIADO, E.; LOZANO, C. El territorio y las producciones de calidad como factor de desarrollo sostenible en el medio rural. In: **Agricultura Familiar en España**, Madrid: UPA, p.170-173, 2008.
- ANDRÉS, A.; ROGER, O. **Diccionario del medio ambiente**. Barcelona: Einia, 1994.
- BELAS, C. A. **Indicações Geográficas e Salvaguarda do Patrimônio Cultural: artesanato de capim dourado Jalapão-Brasil**. Tese de doutorado. Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do

Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2012.

BESSIÈRE, J.; POULAIN, J.; TIBÈRE, L. L'alimentation au coeur du voyage. Le rôle du tourisme dans la valorisation des patrimoines alimentaires locaux. **Tourisme et recherche**, nº 7, p. 71-82, 2013.

BOURDIEU, Pierre. O campo econômico. **Política & Sociedade**, v. 4, nº .6, p. 15-58, 2005.

BRASIL, Presidência da República. (1996), **Lei nº 9.279 de 14 de maio de 1996**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9279.htm. Acessado em 15/8/2015.

BRUNORI, G.; ROSSI, A. Differentiating countryside: social representations and governance patterns in rural areas with social density: The case of Chianti, Italy. **Journal of Rural Studies**, Londres, v. 23, p. 183-205, 2007.

CARNEIRO, M. J. **Camponeses, agricultores e pluriatividade**. Rio de Janeiro: Contra Capa. 1998.

CERDAN, C.; SOUZA, M. C. M.; FLORES, M. El patrimonio cultural como un elemento estratégico para el desarrollo territorial: dos casos de la inmigración italiana en Brasil. In: RANABOLDO, C.; SCHEJTMAN, A. (Orgs.). **El valor del patrimonio cultural**. Territorios rurales, experiencias y proyecciones latinoamericanas. Lima: IEP Rimisp, p. 303-319, 2009.

COMUNIDADE ECONÓMICA EUROPEIA CEE). **Conselho das Comunidades Europeias**. Regulamento (CEE) (1992), nº 2081/92. Disponível em: [<https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/7332311d-d47d-4d9b-927e-d953fbe79685/language-pt>]. Acesso em 11 nov. 20215

DELGADO, G. C. **Do capital financeiro na agricultura à economia do agronegócio**: mudanças cíclicas em meio século (1965-2012). Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.

DÍAZ-MÉNDEZ, C.; GARCÍA ESPEJO, I. La mirada sociológica hacia la alimentación: análisis crítico del desarrollo de la investigación en el campo alimentario. **Política y Sociedad**, v.51, nº1, p.15-49, 2014.

ENAC – ENTIDAD NACIONAL DE ACREDITACIÓN. (2022). **Sectores**. Disponível em: <http://www.enac.es/web/enac/sectores>. Acesso em 11 nov. 2023.

ESPEITX, Elena. Patrimonio alimentario y turismo: una relación

singular. **Pasos - Revista de turismo y patrimonio cultural**, v.2, nº2, p.193–213, 2004.

EUROPEAN COMMISSION. (2020). Study on economic value of EU quality schemes, geographical indications (GIs) and traditional specialities guaranteed (TSGs). **Final Report**, Brussels, 2020. Disponível em: <https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/a7281794-7ebe-11ea-aea8-01aa75ed71a1>. Acesso em 15 nov. 2021.

FONTE, M.; RANABOLDO, C. Desarrollo rural, territorios e identidades culturales. Perspectivas desde américa latina y la unión europea. **Revista Opera**, nº 7, p.9-31, 2007.

FRIGOLÉ REXACH, J. Patrimonialization and the mercantilization of the authentic. Two fundamental strategies in a tertiary economy. In: VENTURA, X R.; REXACH, J. F. (Orgs.), **Constructing cultural and natural heritage**. Parks, museums and rural heritage. Girona: Institut Català del Patrimoni Cultural, 2010. p. 13-24.

GIOVANNUCCI, D.; JOSLING, T.; KERR, W.; O'CONNOR, B.; YEUNG, M. T. **Guía de indicaciones geográficas**: Vinculación de los productos con su origen. 2009. Disponível em: http://www.intracen.org/uploadedFiles/intracenorg/Content/Publications/Geographical_Indications_Spanish.pdf. Acesso em 15 nov. 2021.

GOODMAN, D. The quality 'turn' and alternative food practices: reflections and agenda. **Journal of Rural Studies**, London, v.19, nº1, p. 1-7, 2003.

KATO, K.; LEITE, S.P. Land grabbing, financeirização da agricultura e mercado de terras: velhas e novas dimensões da questão agrária no Brasil. **Revista da ANPEGE**, v. 16, nº29, p. 458-489, 2020.

LÓPEZ MORENO, I.; AGUILAR CRIADO, E.; PÉREZ CHUECA, A. Dilemas del apoyo institucional a la producción de calidad en Andalucía. SACCO DOS ANJOS, F.; CALDAS, N.V., **Para além da qualidade**: trajetórias de valorização de produtos agroalimentares, Chapecó: Argos, 2014, p.83-107.

MACLEOD, N. Cultural tourism: aspects on authenticity and commodification. In: Me K. SMITH y M. Robinson (Eds.). **Cultural tourism in a changing world**. Politics, participation and (re) presentation. Clavedon: Channel View Publications. 2006, p. 177-190.

NIEDERLE, P. A. O movimento terroirista do Brasil. **Jornal O Estado de São Paulo**, São Paulo, 27 nov. 2014.

ORTEGA, A. C.; JEZIORNY, D. L. **Vinho e território**. A experiência do Vale dos Vinhedos. Campinas: Alínea, 2011.

PLOEG, J. D.; MARSDEN, T. **Unfolding Webs**. The Dynamics of Regional Rural Development. Assen: Royal Van Gorcum, 2008.

RITZER, G. **The McDonaldization of society**: na investigation into the changing character of contemporary social life. Thousand Oaks, CA: Pine Forge Press, 1996.

SACCO DOS ANJOS, F.; CALDAS, N. V. **A construção social da qualidade na produção agroalimentar**. São Paulo: LiberArs, 2014a.

SACCO DOS ANJOS, F.; CALDAS, N. V. **Para além da qualidade**: trajetórias de valorização de produtos agroalimentares. Chapecó: ARGOS, 2014b.

SACCO DOS ANJOS, F.; CALDAS, N. V. Ser ou não ser agricultor? Eis a questão. Representações sociais sobre a profissão de agricultor entre jovens de comunidade rural do Sul do Brasil. **Revista Extensão e Estudos Rurais**, v. 4, p. 14-26, 2015.

SACCO DOS ANJOS, F.; SILVA, F. N. CALDAS, N. V. Indicações geográficas, capital social e desenvolvimento territorial. **Redes**, v.25, nº2, p.322-344, 2020.

SACCO DOS ANJOS, F.; SILVA, F. N.; GONZÁLEZ RUÍZ. ¿El Fino o la Manzanilla? Representaciones Sociales en Disputa: El caso de las denominaciones de origen protegidas en el “Marco de Jerez”, España. In: ORTEGA, A.C.; MOYANO ESTRADA, E. (Orgs.). **Desenvolvimento en territorios rurales**: estudios comparados en Brasil y España. Campinas: Átomo e Alínea, 2015, p. 397-423.

SANZ CAÑADA, J. Calidad y signos distintivos. Las denominaciones de origen de aceite de oliva en España. In: SANZ CAÑADA, J. (Org.). **El futuro del mundo rural**. Madrid: Síntesis, 2007, p.175-198.

SEN, A. K. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SONNINO, MARSDEN, T. Going local? Regional innovation strategies and the new agro-food paradigm. **Journal of Economic Geography**, Oxford, v. 6, p. 181-199, 2006.

XAVIER MEDINA, F. Reflexiones sobre el patrimonio y la alimentación desde las perspectivas cultural y turística. **Anales de Antropología**, v. 51, p.106–113, 2017.

Parte II

**O DEBATE SOBRE INDICAÇÃO
GEOGRÁFICA NO BRASIL E
PORTUGAL: POTENCIALIDADES E
EXPERIÊNCIAS**

GEOGRAFIA, CULTURA E RESISTÊNCIA: O MAROLO DE PARAGUAÇU/MG E A BUSCA PELA INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA

Eduardo Vieira Ananias

Marcel Azevedo Batista D’Alexandria

DOI: 10.46550/978-65-6135-229-1.103-117

1 Introdução

As Indicações Geográficas (IGs) constituem-se como instrumentos jurídicos e territoriais voltados ao reconhecimento de produtos cuja qualidade ou reputação se vinculam diretamente ao lugar de origem. Ao longo do tempo, tal mecanismo passou a ocupar papel central nas estratégias de valorização de recursos naturais, saberes e fazeres locais e práticas produtivas tradicionais, resultando em experiências consolidadas em diferentes países e que, posteriormente, influenciaram a normatização adotada no Brasil.

A compreensão desse processo histórico e institucional permite observar que a IG não se limita à proteção de um nome geográfico, mas envolve relações sociais, identitárias e econômicas que estruturam territorialidades específicas. No contexto brasileiro, marcado por significativa diversidade socioambiental, a adoção desse instrumento tem se expandido sobretudo no setor agroalimentar, articulando produção, cultura e território. Essa expansão evidencia um movimento em direção ao reconhecimento de produtos que, para além de seu valor comercial, carregam referenciais simbólicos e modos de fazer transmitidos entre gerações. A partir dessa perspectiva, o estudo das IGs torna-se relevante para analisar como determinados produtos adquirem reputação, consolidam vínculos territoriais e podem se tornar referência regional.

É nesse contexto que se insere a proposta deste trabalho, que toma como objeto o marolo (*Annona crassiflora*) e sua relação com o município de Paraguaçu-MG. O trabalho visa analisar a tradição do marolo em

Paraguaçu-MG, como um potencial de Indicação Geográfica, destacando as articulações já existentes, bem como entrelaçando o debate da notoriedade local com o conceito de *terroir*. Para tal, ressalta-se a constituição da referida Indicação Geográfica calcada na busca pela preservação da cultura local de saberes ancestrais passados de geração a geração, seja na origem do produto, quanto no desenvolvimento territorial.

No âmbito da metodologia, utilizou-se de revisão bibliográfica, uma abordagem quali-quantitativa, por meio de trabalho de campo para validar e confrontar as pesquisas teóricas. É importante salientar que o referido texto é fruto de monografia apresentada em julho de 2025 de título “Indicação Geográfica e Governança Territorial: o processo de reconhecimento do marolo em Paraguaçu-MG”.

O texto parte do percurso histórico e normativo das IGs para, posteriormente, discutir construção territorial do marolo e analisar em que medida suas características ambientais, culturais e produtivas podem ser interpretadas sob a ótica da IG.

2 Indicação Geográfica: percursos históricos

O reconhecimento e uso das indicações geográficas (IG) remontam, mais especificamente das Denominação de Origem Controlada (DOC), foi instituído em 1935, conhecido como *appellation d'origine contrôlée* (AOC). Essa regulamentação surgiu em um contexto de crescente industrialização, marcado pela necessidade de proteger os saberes tradicionais e evitar fraudes comerciais que ameaçavam a reputação dos produtos associados a determinados territórios.

O Estado francês buscava garantir a valorização econômica desses bens culturais e proteger o patrimônio coletivo regional, fomentando o reconhecimento da origem como elemento diferencial de qualidade. Conforme destacado pelo Institut *National des Appellations d'Origine* (INAO), a criação do sistema de AOC em 1935 teve como objetivo estabelecer regras de produção e delimitação territorial capazes de proteger a reputação dos produtos vinculados a determinadas regiões e garantir suas condições específicas de produção.

A experiência francesa influenciou diversos países europeus, que passaram a adotar legislações semelhantes, levando à criação de instrumentos internacionais como o Acordo de Lisboa (1958) e, mais adiante, o Acordo TRIPS (1994), que inseriu as IGs no âmbito da Organização Mundial do

Comércio (OMC). No plano internacional, a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) também desempenha um papel central na normatização e difusão do sistema de IGs.

Tabela 1: Principais convenções internacionais que contribuíram para o surgimento das IGs

Convenção/ Tratado	Ano	Foco Principal	Contribuição para as IGs
Convenção da União de Paris (CUP)	1883	Propriedade industrial	Reconhecimento do valor jurídico de nomes geográficos; base inicial para proteção de origem
Acordo de Madrid	1891	Combate à fraudes	Prevenção do uso indevido de nomes geográficos em produtos internacionais
Office International de la Vigne et du Vin (OIV)	1947	Padronização vitivinícola	Estabeleceu critérios técnicos para vinhos com origem controlada; influência sobre o conceito de terroir
Convenção de Stresa	1951	Padronização alimentar (queijos)	Definiu padrões para nomes e origens de queijos europeus; modelo para IGs agroalimentares
Acordo de Lisboa	1958	Registro internacional de Dos	Criou sistema de proteção de DOs e exigência de legislação nacional prévia
Regulamento EEC nº 2081/92 (UE)	1992	União Europeia	Criou DOP e IGP; fortaleceu proteção de produtos agroalimentares com base territorial
Acordo TRIPs (OMC)	1994	Comércio internacional	Internacionalizou o conceito de IG e estabeleceu proteção mínima global
Ato de Genebra do Acordo de Lisboa	2015	Expansão do sistema de IGs	Permitiu a proteção de IGs além das DOs e facilitou o acesso de novos países

Fonte: Adaptado pelo autor.

No Brasil, a regulamentação das IGs foi incorporada a partir da Lei da Propriedade Industrial Lei nº 9.279/1996, que define duas modalidades

de IG: a Indicação de Procedência (IP) e a Denominação de Origem (DO) (Brasil, 1996).

Segundo D’Alexandria (2020), a IP está associada à notoriedade de uma região como centro tradicional de produção, enquanto a DO exige uma ligação intrínseca entre as qualidades do produto e as condições naturais e humanas do lugar, especialmente o saber-fazer tradicional associado à cultura local.

No entanto, uma característica dos países da América do Sul está na adaptação do modelo de IGs, de forma que articule saberes tradicionais, identidade coletiva e práticas de governança territorial. Essa apropriação crítica permite que a IG assuma um papel ampliado de reconhecimento identitário e de articulação solidária entre os sujeitos do território, tornando-se um mecanismo de resistência simbólica e afirmação de projetos locais de desenvolvimento.

Evidenciando essa articulação de saberes tradicionais, conhecimento identitário e resistência simbólica, a maior parte das IGs concedidas no Brasil está associada a produtos agroalimentares, evidenciando a centralidade do campo e da produção tradicional na construção territorial da qualidade.

Nesse sentido, a ligação entre o produto e o território pode ocorrer por meio do conhecimento tradicional transmitido entre gerações, como é o caso da IP, ou pelas características naturais específicas do local, como ocorre na DO.

As IGs, portanto, têm um papel estratégico na proteção da produção local e no fortalecimento das identidades territoriais. Mais do que uma ferramenta legal, a IG representa a interseção entre saberes tradicionais, condições naturais e organização coletiva. Como aponta D’Alexandria (2015), a singularidade então surge como ato de valorização ao saber fazer adquirido e desenvolvido por um coletivo, valorizando a tradição, a herança família, o *modus operandi* e ratificando uma identidade coletiva desenvolvida em um determinado território (D’Alexandria, 2015).

Sendo assim, as IGs se revelam como expressões dessas racionalidades locais diante das dinâmicas globalizantes. Ainda para D’Alexandria (2020) vale ressaltar que a relação entre a geografia e a propriedade intelectual ainda é pouco explorada na literatura, mas essencial para a compreensão do processo de reconhecimento territorial e cultural. O autor argumenta que as IGs funcionam como uma ponte entre os saberes locais e a inserção no mercado, sem renunciar à autenticidade dos produtos e da sua territorialidade. Isso é especialmente relevante no Brasil, onde a diversidade

cultural e ambiental configura um ambiente propício à valorização de produtos com forte vínculo com o território.

Esses registros se consolidam como instrumentos de reconhecimento simbólico, resistência territorial e afirmação cultural, representando a capacidade de comunidades locais em reivindicar o valor de seus modos próprios de produzir, organizar e se relacionar com o território.

As IGs associadas à fruticultura representam uma parcela, ainda que pequena, das IGs agroalimentares brasileiras. A fruticultura, especialmente aquela voltada a frutas nativas e tropicais, enfrenta desafios específicos no processo de obtenção de uma IG. A perecibilidade dos frutos, a forte sazonalidade da produção, também se destaca a dificuldade de atender às exigências legais e sanitárias impostas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), e a carência de padronização técnica tornam mais complexa a elaboração dos cadernos técnicos exigidos pelo INPI para o reconhecimento da IG (Fronzaglia, 2020).

Em contraposição, há frutos cujo modo de obtenção é predominantemente extrativista ou semi-cultivado, realizados majoritariamente por comunidades tradicionais e pequenos agricultores. Entre eles, destacam-se o pequi (*Caryocar brasiliense*), característico do Cerrado; o buriti (*Mauritia flexuosa*), presente em áreas alagadiças do Norte e Centro-Oeste; e os frutos amazônicos como bacaba (*Oenocarpus bacaba*) e bacuri (*Platonia insignis*). A colheita desses frutos está fortemente vinculada à sazonalidade, ao conhecimento tradicional e à comercialização em circuitos curtos, muitas vezes informais, o que limita sua inserção em grandes mercados (WWF-Brasil, 2021).

Quando a fruticultura está profundamente enraizada na cultura local, as IGs emergem como instrumentos poderosos de valorização territorial e patrimonial. Mais do que mecanismos de identificação da procedência, elas contribuem para a construção de vínculos simbólicos entre os produtos e seus territórios de origem, ativando redes sociais, práticas alimentares, festividades e memórias coletivas que reforçam o sentimento de pertencimento (Bérard; Marchenay, 2004; Trubek, 2008). Como destaca Saquet (2007), essa dimensão simbólica do território é essencial para o fortalecimento das identidades locais e para a mobilização dos atores sociais em torno de estratégias comuns de desenvolvimento.

Apesar das diferenças entre os sistemas produtivos intensivos e extrativistas, ambos compartilham o desafio de articular sua especificidade territorial às exigências técnicas e burocráticas do sistema de IG. No caso

da fruticultura intensiva, a padronização e a escala favorecem a organização para o registro, mas podem esvaziar elementos simbólicos e culturais. Já os frutos oriundos do extrativismo, ainda que dotados de profundo vínculo com o território e com as práticas tradicionais, enfrentam obstáculos como a informalidade da produção, a dispersão organizacional e a ausência de políticas públicas específicas. É nesse sentido que o marolo se encontra, no bojo dos frutos extrativista, o qual pode ser identificado a partir da Figura 1.

Figura 1: Fruto Marolo (*Annona Crassiflora*)



Fonte: Cerratinga (2025)

Nesse contexto, a IG se coloca como um instrumento ambivalente: ao mesmo tempo em que oferece caminhos de valorização identitária e socioeconômica, ela também exige adequações institucionais que nem sempre dialogam com os atores da governança territorial. É dentro dessa tensão que se insere o caso do marolo (*Annona crassiflora*) em Paraguaçu-MG, fruto nativo do Cerrado mineiro cuja trajetória combina práticas extrativistas, saberes populares e um forte enraizamento simbólico no território.

3 A cultura do Marolo em Paraguaçu-MG

Paraguaçu-MG se enquadra no conceito de pequena cidade, pois exerce centralidade local em relação à sua hinterlândia, composta majoritariamente por atividades agropecuárias, como a produção de café e

a pecuária leiteira. Também, apresenta um setor industrial especializado no ramo têxtil, funcionando como um centro de pequena escala, característica que se aproxima dos “centros especializados” descritos por Corrêa (2011).

A cidade de Paraguaçu, disposta na Figura 1, situada no sul de Minas Gerais na mesorregião do Sul/Sudoeste de Minas, estando na Região Geográfica Imediata de Alfenas/MG, segundo o IBGE (2022), a população do município é estimada em 21.723 pessoas.

Figura 2: Mapa de Localização do município de Paraguaçu – MG.



Fonte: Autor (2026).

Sua localização é atrativa devido a desconcentração industrial das regiões metropolitanas, tendo sua influência principalmente vinda de São Paulo. O município está a 59 quilômetros da rodovia Fernão Dias, responsável por ligar São Paulo e Belo Horizonte. Concomitante a isso, Paraguaçu apresenta características sociais e culturais típicas das pequenas cidades, onde as relações interpessoais são mais estreitas e as dinâmicas sociais frequentemente giram em torno de tradições culturais locais e eventos comunitários, fortalecendo a coesão social e territorial.

A apropriação do título de “Terra do Marolo” (Figura 3) por Paraguaçu é fundamentada na íntima relação entre o fruto e a natureza

local, nas características físicas singulares do marolo e no desenvolvimento de seu aproveitamento econômico ao longo do tempo.

Figura 3: Faixa de recepção para a 13ª Festa do Marolo.



Fonte: TV Alfenas (2023).

O marolo é uma espécie nativa do Cerrado brasileiro, plenamente adaptada aos solos e ao clima do Sul de Minas Gerais. O fruto é caracterizado por sua casca espinhosa e coloração amarronzada, polpa alaranjada de sabor exótico e adocicado, textura arenosa e aroma marcante. O uso do marolo em Paraguaçu remonta às primeiras ocupações do território, quando o fruto compunha a alimentação das populações rurais, representando um importante recurso alimentar, especialmente em períodos de escassez de outras culturas (Carvalho; Carvalho; Palhão, 2017).

É importante salientar que, ainda o fruto seja presente no cotidiano da população, sua inserção nos estudos do campo é incipiente, sobretudo, ao compreender a ausência do quantitativo produzido por mês, ano etc. Diferente de outras frutas, o marolo, como aqui já explicitado, advém do extrativismo, bem como é encontrado em diversos pontos de Paraguaçu, o que dificulta a compreensão do quantitativo produzido. Entretanto, há de se ressaltar que o fruto está presente no município e faz parte da identidade do mesmo.

A identidade de Paraguaçu como “Terra do Marolo” consolidou-se nas últimas décadas, impulsionada pela maior visibilidade e valorização econômica do fruto, principalmente devido a movimentação popular que deu origem a Festa do Marolo (Figura 4), uma festa tradicional que

teve início oficial em 2010, criada com o propósito de celebrar a época de colheita do fruto, e tendo como principal objetivo a divulgação de receitas tradicionais, e possibilitar uma fonte de renda ligada ao fruto.

Figura 4: Festa do Marolo em 2019



Fonte: Camila Feliciano (2019)

Em parceria com a comunidade local, a Festa do Marolo foi rapidamente abraçada pelos moradores e atraiu visitantes de diversas regiões. O sucesso e a grande aceitação, tanto nas áreas rurais próximas quanto entre turistas vindos de outros estados, consolidaram o evento como uma celebração anual.

Devido a isso, o movimento popular da Associação Terra do Marolo avançou na sua reivindicação ao conquistar o reconhecimento da Festa do Marolo como Patrimônio Cultural Imaterial, por meio do Decreto Municipal nº 133/2020. Essa formalização garantiu a continuidade da festa, preservando seu caráter identitário e cultural, além de assegurar sua realização na tradicional Praça Oswaldo Costa. Sendo a Festa, o símbolo mais expressivo dessa construção coletiva. Tais ações permitem ao olhar em Paraguaçu pela busca da IG, conforme debatido no capítulo a seguir.

Neste ensejo, a busca por uma Indicação Geográfica surge no bojo de manifestações que visam salvaguardar, primeiramente, a

própria identidade do município e, também, a existência do cultivo em todo o município. Ainda que seja uma fruta tipicamente extrativista, a ressignificação dos festejos do marolo, bem como demais movimentos populares oriundos da principal associação de produtores do município, almejam o fortalecimento da cadeia produtiva do marolo.

4 A busca pela Indicação Geográfica Marolo de Paraguaçu

Para se compreender a dinâmica do marolo em Paraguaçu e a busca pela Indicação Geográfica, se faz preciso olhar ao território. Para tal, as categorias de análise na Geografia funcionam como diferentes escalas de análise para o fenômeno, entre eles, destaca-se o território. O mesmo se destaca não por substituir espaço, região ou lugar, mas por oferecer uma perspectiva própria, voltada à compreensão das relações de poder, apropriação e controle sobre uma porção do espaço (D’Alexandria, 2015; Souza, 2004). Ao centrar a análise do/no território, este trabalho busca entender a complexidade das relações sociais, econômicas, culturais e políticas que fundamentam a construção das IGs, valorizando tanto a materialidade do espaço quanto os vínculos afetivos, identitários e de pertencimento que as comunidades estabelecem com seu chão.

Nessa perspectiva, o território é entendido como construção social e histórica, produzido continuamente pelos sujeitos que o vivem e transformam (Saquet, 2009; Santos, 2006). Ele envolve tanto estruturas físicas quanto valores, afetos, saberes e disputas que se manifestam no cotidiano. Aplicado às IGs, o território torna-se elemento central para legitimar a singularidade de um produto.

Em Paraguaçu, o “território do marolo” é formado não apenas pelo espaço físico do Cerrado, mas pelas práticas extrativistas, pelas festas, memórias e afetos que geram identidade coletiva. É um território usado (Santos, 2006), resultado da articulação entre múltiplas racionalidades e escalas: econômicas, técnicas, sociais e simbólicas. Por isso, não basta olhar o território como dado; é preciso compreendê-lo como construção viva, feita de disputas, de pertencimento e de projetos de futuro. Esse território múltiplo, vivo e disputado é o que dá sentido ao processo de IG: nele se articulam relações sociais, culturais e políticas que moldam o produto e fortalecem o pertencimento, a memória e os projetos coletivos das comunidades de Paraguaçu.

Para tanto, a Associação Terra do Marolo, teve e tem protagonismo ao mobilizar pessoas para proteger o fruto e preservar as tradições que fazem parte da vida em Paraguaçu. Preocupados com o futuro do marolo no Cerrado, produtores, educadores, artesãos e moradores decidiram se organizar.

No caminho de estruturação da associação, as instituições de ensino tiveram papel importante. A UNIFAL contribuiu desde o início, auxiliando na formatação da associação, oferecendo oficinas, orientando na elaboração do estatuto e promovendo cursos sobre Indicação Geográfica, o que ajudou os integrantes a entender melhor os desafios e possibilidades do processo. O IFSULDEMINAS, vem atuando de forma mais direta nas discussões recentes, oferecendo apoio técnico para o dossiê da IG, promovendo encontros com órgãos de apoio e ajudando a integrar as exigências do INPI ao cotidiano dos produtores.

A Emater-MG também tem presença constante, servindo como ponte entre as políticas públicas agrícolas e o trabalho diário das famílias. Desde a criação da associação, a instituição colaborou na formação de viveiros, no desenvolvimento de projetos para o cultivo do marolo e na orientação técnica para o manejo sustentável. Essa parceria foi decisiva para que as ações de valorização do fruto ganhassem força.

No âmbito municipal, a Prefeitura de Paraguaçu viabiliza a realização da Festa do Marolo, reconhece oficialmente bens imateriais associados ao fruto e articula ações relacionadas à agricultura familiar, ao turismo e à cultura. Apesar de desafios ligados às mudanças de gestão, há um esforço por parte da associação e de outros atores locais em tornar permanentes conquistas como o registro da festa como patrimônio cultural, reduzindo a dependência de ciclos políticos.

Além dessas instituições, o envolvimento dos próprios moradores sustenta a vitalidade do processo pela busca da IG. Produtores, artesãos e famílias colaboram de diferentes maneiras, seja cultivando, preparando receitas, organizando eventos, produzindo mudas ou compartilhando saberes transmitidos ao longo das gerações.

Neste contexto, a discussão sobre a IG mostra que seu sucesso depende diretamente da mobilização social e da capacidade que o território tem de se organizar coletivamente. Em Paraguaçu, o caminho percorrido em torno do marolo evidencia que a união entre os produtores, o reconhecimento dos saberes tradicionais e a participação ativa das

instituições locais são fundamentais para que a IG funcione como ferramenta de fortalecimento identitário e de valorização do território.

A governança territorial aparece como o alicerce desse processo, garantindo que os benefícios da IG retornem à própria comunidade e que as decisões sejam compartilhadas. Essa relação com o território é visível não só na rotina, mas também na memória local, estando presente em nomes de ruas, praças e festas que reforçam o papel histórico do marolo na vida da cidade. Esse conjunto de práticas e significados compõe um patrimônio imaterial que o IPHAN reconhece como elemento central da identidade coletiva, o que reforça a legitimidade de uma futura IG para o município. O doce, o licor e a própria festa já são exemplos de manifestações culturais maduras para registro, permitindo que o tradicional seja preservado sem fechar espaço para inovações.

Ao mesmo tempo, existem riscos que precisam ser considerados, entre eles a mercantilização do território ou a descaracterização da celebração e da relação produto-território caso a IG seja tratada apenas como produto de mercado. É nesse ponto que o processo em Paraguaçu encontra um desafio importante. A IG tem potencial para fortalecer a economia local e proteger os saberes do Cerrado, mas isso só se concretiza se houver participação comunitária consistente e compromisso com o interesse coletivo.

Diante desse cenário, cabe à própria comunidade, aos produtores e à Associação Terra do Marolo assumir a liderança, garantindo que o desenvolvimento se mantenha alinhado aos valores e às aspirações do território. Assim, a IG deixa de ser apenas um sinal distintivo e se torna um instrumento para promover pertencimento, sustentabilidade e o bem comum. O grande desafio será equilibrar a valorização econômica e a preservação cultural, mantendo sempre a comunidade no centro das decisões.

Neste caso, Paraguaçu e a possibilidade da IG, se constituem busca por uma coesão territorial, por meio de articulações em rede que permitam a valorização do marolo e sua prática como forma de resistência ao agronegócio. Assim, a capacidade de mobilização e articulação dos atores locais torna-se uma condição essencial para que a região deixe de ser mero objeto de políticas externas e se consolide enquanto sujeito do seu próprio processo de desenvolvimento, exercendo protagonismo nas decisões e direcionamentos que afetam seu futuro (Dallabrida, 2015).

Neste contexto, a possível Indicação Geográfica em Paraguaçu surge a partir de nós da coletividade que visam, primeiramente, a preservação da identidade maroleira em todo o município. A ratificação da condição de Paraguaçu enquanto terra do marolo é um dos princípios norteadores para esta futura IG. Nota-se que, em uma primeira fase, os caminhos para uma Indicação de Procedência tornam-se alicerces mais consolidados, uma vez que é ampla a notoriedade do município na produção, consumo e identidade do marolo. Entretanto, há de se ressaltar que, ainda a IP seja um caminho costumaz, a possibilidade de uma DO precisa ser debatida entre os atores territoriais, uma vez que a incidência do marolo, ao que se parece, começa e termina em Paraguaçu.

5 Considerações finais

O presente texto fincou-se no objetivo de analisar a tradição do marolo em Paraguaçu-MG como um potencial de Indicação Geográfica, destacando as articulações já existentes, bem como entrelaçando o debate da notoriedade local com o conceito de *terroir*. Para tal, reforça-se aqui a perspectiva que a IG em Paraguaçu não se restringe somente a dimensão da Indicação de Procedência, mas permite aos atores territoriais a compreensão, também, de uma possível Denominação de Origem. E, reforça-se neste texto, que a escolha de qual Indicação Geográfica precisa ser realizada a partir daqueles que vivem o território, de maneira coletiva, visando o objetivo comum a todos estes atores territoriais, a preservação da cultura e identidade maroleira presente em Paraguaçu.

Referências

- ALVES, F. D.; ESTEVES, C. R. Relações de trabalho e precarização na indústria têxtil de Paraguaçu-MG: o caso da produção de ternos. **Pegada - A Revista da Geografia do Trabalho**, Presidente Prudente, v. 21, n. 2, p. 199–227, 2020.
- BÉRARD, L.; MARCHENAY, P. **Les produits de terroir**: entre cultures et règlements. Paris: CNRS Éditions, 2004.
- BRASIL. **Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996**. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 maio 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19279.htm. Acesso em: 6 jun. 2025.

BRASIL DE FATO. Conheça o marolo, fruto que é patrimônio cultural de Paraguaçu (MG), no Bem Viver na TV. **Brasil de Fato**, São Paulo, 28 maio 2022.

CARVALHO, G. A. de; CARVALHO, L. M. de; PALHÃO, S. A. (org.). **Marolo: um fruto, várias ideias!** 2. ed. Machado: Gráfica e Editora Gilcav, 2017. 241 p.

CORRÊA, R. L. As pequenas cidades na confluência do urbano e do rural. **Revista GEOUSP: Espaço e Tempo** (Online), São Paulo, n. 30, p. 9–17, abr. 2011.

D’ALEXANDRIA, M. As indicações geográficas do mundo para o Brasil: a construção do conceito brasileiro. **Revista de Geografia e Ordenamento do Território (GOT)**, n. 20, p. 03–26, 2020. DOI: 10.17127/got/2020.20.001.

D’ALEXANDRIA, M. A. B. **O marketing territorial nas indicações geográficas: um estudo da denominação de origem Vale dos Vinhedos**. 2015. 258 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015.

DALLABRIDA, V. R. Governança territorial: do debate teórico à avaliação da sua prática. **Análise Social**, [S. l.], v. 50, n. 215, p. 304–328, 2015.

FRONZAGLIA, T. **Indicação Geográfica para frutas nativas: potencialidades e desafios**. São Carlos: Embrapa Instrumentação, 2020. (Comunicado Técnico, 246).

HAESBAERT, R. **O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cidades e Estados: Paraguaçu**. 2022.

INSTITUT NATIONAL DE L’ORIGINE ET DE LA QUALITÉ (INAO). **The origins of INAO: the invention of the AOC system**. Exposição comemorativa dos 90 anos do sistema AOC. França, 2025. Disponível em: <https://www.inao.gouv.fr/en/expo-90ans/4-invention-systeme-aoc>. Acesso em: 15 jan. 2026.

SANTOS, M. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

SAQUET, M. A. Por uma geografia das territorialidades e das temporalidades: uma concepção multidimensional voltada para a

cooperação e para o desenvolvimento territorial. **Revista de Geografia**, v. 24, n. 2, p. 5–21, 2007.

SAQUET, M. A.; SPOSITO, E. S. (orgs.). **Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

SOUZA, M. L. de; RODRIGUES, G. B. **Planejamento urbano e ativismos sociais**. São Paulo: UNESP, 2004. (Coleção Paradidáticos; Série Sociedade, Espaço e Tempo).

SYLVANDER, B.; BARJOLLE, D.; ARFINI, F. Qualité, origine et globalisation: Justifications générales et contextes nationaux, le cas des IG. In: ARFINI, F.; SYLVANDER, B. (eds.). **Governance of food chains and quality: quality assurance, risks and consumer trust**. Wageningen: Wageningen Academic Publishers, 2006.

TRUBEK, A. B. **The Taste of Place: A Cultural Journey into Terroir**. Berkeley: University of California Press, 2008.

WWF-BRASIL. **Catálogo de produtos da sociobiodiversidade do Cerrado**. Brasília: WWF-Brasil, 2022. Disponível em: https://wwfbr.awsassets.panda.org/downloads/catalogo_produtosdasociobiodiversidadecerrado_final.pdf. Acesso em: 4 dez. 2025.

TERRA DA CERVEJA: O POTENCIAL DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PARA POÇOS DE CALDAS-MG

Thiago Dantas Coelho

Marcel Azevedo Batista D’Alexandria

DOI: 10.46550/978-65-6135-229-1.119-137

1 Introdução

O estudo da cerveja pela ciência geográfica perpassa por diversas possibilidades existentes: tem-se a exemplo, estudos da cadeia produtiva, que inclui questões como distribuição de renda, precarização do trabalho, governança territorial a partir do uso de Indicações Geográficas. Também se apresentam possibilidades de estudo a partir da geração de valor para o lugar onde se produz, bem como do estudo da espacialização da produção cervejeira e quais seus impactos nas localidades em que se insere. Rosalín (2020) insere no bojo da ciência geográfica os estudos sobre as cervejas, abordando a produção, distribuição e espacialização cervejeira, no qual propôs uma periodização da produção baseada na sucessão dos meios geográficos.

O estudo da produção da cerveja a partir do viés do turismo possibilita a geografia compreender este fenômeno traçando paralelos à vitivinicultura, onde se tem o enoturismo como resultante deste processo turístico. A paixão dos apreciadores de cerveja assemelha-se à que os degustadores de vinho nutrem. Uma vez que, a produção cervejeira permitiu a chegada de novas profissões e ofícios, ligados ao produtor da cerveja artesanal, o especialista nestes aromas e sabores, bem como o degustador oficial. Embora os processos de fermentação, utilização de insumos, tempo de maturação, equipamentos, técnicas e processos produtivos em geral sejam diferentes, a experiência em se degustar, seja do vinho ou da cerveja artesanal, têm atraído mais adeptos.

É neste contexto que o município mineiro de Poços de Caldas tem se atrelado, a produção artesanal da cerveja e a transformação do cotidiano dos cidadãos a partir da referida bebida alcoólica. De acordo com o IBGE (2022), o município de Poços de Caldas apresenta um total de 163.742 habitantes e de acordo com a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas (2023), localiza-se na borda ocidental da Serra da Mantiqueira e está construído acima de uma cratera vulcânica. A cidade tem despertado interesse de produtores de café, já notadamente conhecida no Brasil e, também, nos últimos anos os produtores de cervejas artesanais. A produção cervejeira tem impulsionado o deslocamento de pessoas para o município e potencializado a produção de eventos voltados para a temática.

Este texto tem como objetivo compreender a produção cervejeira como potencial de Indicação Geográfica em Poços de Caldas, atrelado ao entrelace entre o turismo e o *terroir* cervejeiro, no qual este fenômeno tem se consolidado como uma atividade sinestésica para os amantes da bebida e, também, tem consolidado o supramencionado município dentro de uma rota turística cervejeira. É imperioso ressaltar que esta pesquisa advém de um trabalho de Iniciação Científica, o qual compreende a potencialidade de Poços de Caldas como uma Indicação Geográfica, por meio da sua notória produção de cerveja artesanal.

As Indicações Geográficas (IG) são amparadas na Lei nº. 9.279/1996, a qual classifica em Indicação de Procedência (IP) e Denominação de Origem (DO). Indicação de Procedência refere-se ao nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço (BRASIL, 1996). No que diz respeito a Denominação de Origem, caracteriza-se como produto ou prestação de serviço tem suas qualidades ou características oriundas exclusivamente ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos (BRASIL, 1996). Portanto, quando se remete à Indicação de Procedência, refere-se, sobretudo, a notoriedade do produto ou prestação do serviço. Já nas Denominações de Origem, adentra-se aos aspectos do *terroir*, em que não somente as características naturais interferem no tipo de produto ou serviço, mas, também, a dimensão do saber-fazer, oriunda dos fatores humanos.

D’Alexandria (2020) ressalta que o Brasil possui uma vastidão de produtos que por apresentar uma forte identificação com público, além de serem bastante conhecidos no país, também apresentam uma singularidade

no saber fazer, na tradição em produzir (D’Alexandria, 2020). Neste contexto, a produção artesanal de cerveja em Poços Caldas soma-se as ricas produções brasileiras que são potenciais de Indicações Geográficas em todo o território brasileiro. Para tal, compreende-se a partir do próximo capítulo amparar o debate cervejeiro no contexto turístico, base da formação para o debate da Indicação Geográfica em Poços de Caldas.

2 Do enoturismo à produção de cervejas artesanais: organização turística e semelhanças

A partir da análise do fenômeno do enoturismo, é elementar que sejam analisados os motivos desta vertente do turismo ter se consolidado e quais são os instrumentos que compõem o conjunto de forças basilares da produção de localidades enoturísticas. Tal debate ampara-se na Geografia, seja para analisar a relação sociedade natureza, seja no que tange em entender a cadeia produtiva alicerçada neste cenário ou compreender a paisagem vitivinícola. D’Alexandria (2015) aponta, ao observar o Vale dos Vinhedos, que o enoturismo desponta como um componente importante nas vendas de produtos das vinícolas existentes na DOVV, pois, ao se analisar as vinícolas da DOVV, no município de Bento Gonçalves, a importância do turismo para a manutenção das vinícolas é fulcral. Portanto, ao campo da Geografia, embora a pesquisa não tenha alicerce em debater o enoturismo pelo viés geográfico, atrelar tal cenário para o contexto de uma possível Indicação Geográfica de cerveja em Poços de Caldas torna-se dimensão basilar.

Para tal, o enoturismo pode designar-se à visitação de vinícolas com objetivos voltados aos atributos técnicos da região, como festivais de vinho ou mostras de uvas em que a principal motivação dos turistas está relacionada à degustação, análise dos métodos de produção e observações técnicas. Ao mesmo tempo, o interesse da visitação pode estar vinculado a objetivos contemplativos, isto é, aproveitar a oportunidade de relaxar, passar tempo de qualidade com parceiros e familiares, assim como experimentar a comida local (Zanini; Rocha, 2023)

Neste sentido, não somente o produto é um instrumento atrativo e catalisador da atividade turística, mas outros elementos do local em que se produz podem participar da configuração do espaço vitivinícola, ao passo em que durante as visitas, outros produtos e serviços são demandados pelo visitante, e por sua vez, oferecidos pela comunidade autóctone, gerando

outras oportunidades para a indústria turística. (Locks; Tonini, 2005). Para tanto, em Poços de Caldas, destino turístico sul-mineiro que se expressa a partir das águas sulfurosas, observa-se que existe uma correlação da configuração turística do município com a produção cervejeira. Em razão desta configuração, em concordância com Locks e Tonini (2005), a comercialização de cervejas se aproveita dos pontos turísticos e das áreas centrais da cidade como elemento identitário. Mesmos que os contextos originários da formação de um local voltado ao enoturismo seja diferente da localidade de produção cervejeira, a qual nos referimos, ainda existem semelhanças entre os instrumentos de formação do território cervejeiro que se correlacionam com os espaços das vitiviniculturas que promovem o enoturismo.

Zanini e Rocha (2010, p. 73) afirmam que a história da formação inicial do enoturismo no Vale dos Vinhedos teve início com o surgimento de vinícolas familiares, e posteriormente, estimulou-se ainda mais a atratividade turística, qualificou-se os produtos, e fortaleceu-se a região com a união de famílias produtoras para o desenvolvimento em conjunto da região. Portanto, afirmam:

Um marco na história do enoturismo no Vale dos Vinhedos foi em 1995, quando seis vinícolas uniram-se em torno da Aprovale, com o intuito de qualificar os produtos vitivinícolas, fortalecer a vitivinicultura da região, fomentar o enoturismo e, assim, zelar pela preservação do patrimônio cultural do Vale. Desde 1995, quando foi fundada a Aprovale, o número de vinícolas associadas passou de 6 para 32 em 2007, além de outros associados não produtores de vinho como queijaria, hotéis, pousadas e restaurantes. (Zanini; Rocha, 2010, p.73).

Nesta afirmação, nota-se a existência da coletividade, sobretudo das diferentes áreas que abrangem o setor turístico que auxiliam e são agentes essenciais no processo de recepção de turistas. Em relação a esta capacidade de absorção de demandas turísticas, a produção de cervejas artesanais de Poços de Caldas já se beneficia de uma estrutura pronta, observando o histórico turístico expressado pelo complexo hidrotermal através da atividade em exercício com as estruturas mais importantes finalizadas desde 1930 (Oliveira; Farah, 2021, p. 21). Além destes elementos, a coletividade que pressupõe um marco histórico no enoturismo no Vale dos Vinhedos se expressa em Poços de Caldas através da Liga das Cervejarias Vulcânicas. Nota-se que, ainda que existam diversas tipicidades de IGs no Brasil e em todas as regiões, não há, ainda, registros de IGs cervejeiras no país. Há de se destacar que as IGs hoje se encontram em todas as regiões

brasileiras, sobretudo, em todos os estados, com exceção do Maranhão, único no país ainda sem qualquer registro, seja de IP ou DO. Até 02 de Fevereiro de 2026, o Brasil tem registrado 120 Indicações de Procedência e 32 Denominações de Origem brasileiras, totalizando 152 Indicações Geográficas. Ainda existem 10 Denominações de Origem e 1 Indicação de Procedência estrangeiras registradas no Brasil, como Vinhos Verdes (Portugal), Cognac (França) e San Daniele (Itália).

Em Poços de Caldas, a Liga das Cervejarias vulcânicas é uma organização dos produtores cervejeiros, que agrega membros de cidades vizinhas que compõe a Região Vulcânica, os quais se organizam para fortalecer a arte, cultura e gastronomia cervejeira no município (Prefeitura de Poços de Caldas, 2021). As cervejarias integrantes totalizam onze unidades, e são respectivamente: Hill Beer, Gonçalves, Cervejaria Bricks, Cervejaria Bones, Cervejaria Tricontinental, Cervejaria Passopreto, Cervejaria BorderBrew, Cervejaria General Beer, Cervejaria Ziel, Cervejaria Virtus, Cervejaria Porcaria e Choperia.

O propósito da Liga vem se materializando na medida em que a organização realiza propostas e implementa atividades junto à prefeitura municipal, gerando uma junção de poderes entre iniciativa privada e poder público. Para tanto, a Liga das Cervejarias Vulcânicas propôs um dia no calendário municipal para comemorar o Dia da Cerveja Artesanal, que é celebrado na última sexta-feira do mês de maio, e sua validade já está em vigor. De acordo com Reis (2023), de 2021 até meados de 2023 a existência da Liga permitiu que fossem produzidos 10 mil copos de cervejas por dia, 1 milhão de litros anualmente, repassados R\$500.000,00 para iniciativas sociais e também fossem gerados mais de 600 empregos diretos e indiretos. A autora também afirma que no município já se somam mais de 200 produtores caseiros de cervejas artesanais.

Contudo, as observações realizadas sobre o enoturismo apresentam divergências do contexto analisado em Poços de Caldas devido ao fato das habitualidades sociais e econômicas estarem sendo adaptadas ao contexto pré-existente de turismo no município, de modo a ocorrer no setor econômico uma apropriação e uso de nomes e símbolos relacionados a cervejas para a produção e promoção de atividades do local e negócios no município, assim como ocorrem apropriações das características físicas do lugar para a produção e promoção dos produtos e empreendimentos, bem como do próprio território.

Averíguam-se estas afirmações a partir da produção dos eventos: “1º Festival de Hambúrguer e Cerveja” (2016); “2º Festival de Cervejas Vulcânicas” (2025); Festival “Vai Beer”, que se encontra em sua 8ª edição, realizada em 2023, com a finalidade de arrecadar fundos para a APAE do município; e o Festival “Cult Beer” (2018). No cenário cervejeiro, elementos da Região Vulcânica passaram a serem incorporados nos rótulos e nomes das cervejas com o Cristo Redentor. Conforme a TV Poços (2022), essas medidas se estenderam através de uma parceria entre a prefeitura municipal e uma das cervejarias que compõe a Liga das Cervejarias Vulcânicas, cujo objetivo foi comemorar a data de aniversário de 150 anos de existência de Poços de Caldas. Tal ação possibilitou a produção de uma cerveja com rótulo contendo a imagem do Cristo Redentor, monumento que se situa na parte mais alta da cidade e faz parte do conjunto de elementos turísticos do município.

Em relação ao estímulo que o setor público oferece às produções cervejeiras, regulamentou-se a instalação das microcervejarias artesanais e *brewpubs* de Poços de Caldas, instrumento este que serve como um importante classificador do produtor cervejeiro no município e facilita o ordenamento territorial da cidade. Também a venda de bebidas alcoólicas em eventos no parque municipal, além do supracitado dia das cervejas artesanais no calendário municipal.

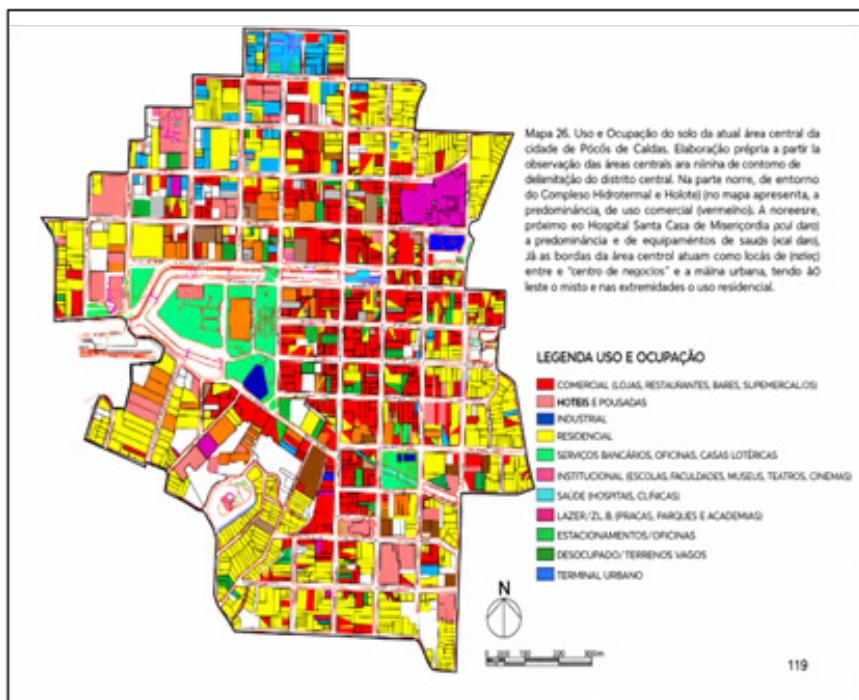
Supõe-se uma correlação entre os atrativos turísticos (balneário, hotéis, bares, restaurantes) e os pontos de comercialização das cervejas. Conforme observado no mapa 01, os atrativos e os pontos de comercialização de cervejas, assim como das cervejarias vinculadas a Liga das Cervejarias Vulcânicas apresentam proximidade em sua espacialização. Podendo ser esta proximidade estabelecida devido à centralidade já existente previamente, ou pela presença dos diferentes pontos turísticos que se constituíram ao decorrer do tempo. Conforme afirma Oliveira e Farah:

Na cidade de Poços de Caldas o núcleo do desenvolvimento urbano se localiza na primeira captação das águas termais, sendo ainda hoje o centro da cidade, era para onde acorriam os curistas – pessoas que chegavam à cidade para tratamentos termais – seus acompanhantes, e grande aporte de turistas. (2021, p. 20)

Tal qual demonstra Reis (2016) em um mapa de uso e ocupação do solo, por se tratar de uma área central da cidade, uma diversidade de comércio aproveita desta característica espacial. Assim, a autora identifica 12 usos distintos em seu mapa (dados coletados em 2015), fornecendo

um panorama de como o comércio e as demais atividades econômicas se especializaram no centro do município. Figura 01.

Figura 01 - Uso e Ocupação do Solo na Área Central da Cidade de Poços de Caldas



Fonte: Anna Luiza Souza Nery Reis (2016).

Em suma, a adequação dos eventos e estabelecimentos à produção cervejeira, a estrutura turística já constituída e pronta para a recepção de visitantes, a vinculação do produto ao lugar, e a relação de estímulo entre prefeitura municipal e setor privado compõem um quadro propício aos produtores desenvolverem suas atividades, aumentando as possibilidades de manifestação do *terroir* vulcânico, que não só dá origem ao sabor da cerveja artesanal, como também a outros alimentos da localidade, assim como caracteriza os serviços turísticos da cidade devido à singularidade geológica regional.

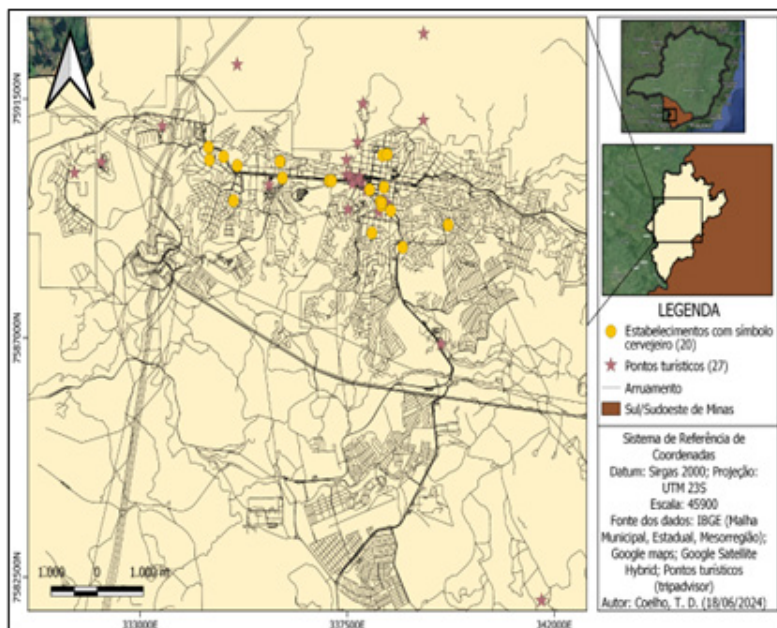
Comparam-se as condições atuais das cervejarias vulcânicas com os locais vitivinícolas considerando o estágio inicial de desenvolvimento das cervejarias, apesar das produções começarem no início dos anos 2000, tendo grande crescimento na última década (Caldas, 2025). Contudo, mesmo que inicialmente, os passos de grande significância são notados

em sua estrutura, levando em conta a notória organização do grupo de produtores, suas conseqüentes ações e contribuições dentro da cidade, o estímulo proporcionado pela parceria pública x privada, e a cultura municipal em se produzir cervejas artesanais.

A partir do Mapa 01, espacializa-se os estabelecimentos que possuem símbolos cervejeiros no município, sendo estes símbolos o nome ou símbolo gráfico (logotipo), e revelam uma correspondente centralidade em relação às áreas turísticas e em relação à área central da cidade. A produção deste mapa baseou-se na busca dos empreendimentos com símbolos, e análise de imagens a partir do Google Earth, em que todas elas foram retiradas com, no máximo, três anos transcorridos, ou seja, todas as imagens a partir do ano de 2022.

Nota-se a concentração dos empreendimentos cervejeiros na porção setentrional do município de Poços de Caldas, área referente ao centro do município. Aponta-se que a lógica espacial das cervejarias se atrela aos pontos turísticos do município, permitindo, assim, que os estabelecimentos cervejeiros sirvam como pontos turísticos e, também, se apropriem dos turistas em Poços de Caldas.

Mapa 1 - Espacialização dos Símbolos Cervejeiro em Poços de Caldas-MG



Fonte: Thiago Dantas Coelho (2024)

Neste ínterim, a espacialização dos símbolos expressada acima contribui com a afirmação de que o mercado cervejeiro realiza o aproveitamento das características espaciais da área central da cidade e de sua configuração turística. A organização destes símbolos também se correlaciona com as avenidas principais do município, mas evidenciam o acesso aos destinos turísticos enquanto uma opção de atividade pertencente a estas rotas, não deixando de ser um espaço de experimentação da cidade. Portanto a cerveja, seja em sua representação simbólica, seja em sua presença empírica, se vincula ao turismo de modo difuso e produz sensorialidade em diferentes locais e destinos em Poços de Caldas.

É neste cenário de valorização do local que a Indicação Geográfica se insere fortalecendo a identidade deste bem peculiar e típico, pois o que se extrai da IG é um produto cujo denominador comum é a singularidade regional, típica e coletiva manifestada no bem material (Filho, 2009). Para tal, ao capítulo seguinte parte-se para o debate acerca da possível Indicação Geográfica cervejeira em Poços de Caldas, possivelmente, a primeira nacional.

3 Do produto à experiência: caminhos para uma Indicação Geográfica

A vinculação do produto ao local onde ele é fabricado é um dos pressupostos das Indicações Geográficas (IG's), que neste sentido, conforme Niederle et al., (2017) se expressa como ferramenta que identifica o lugar de origem dos bens (produtos), e que são utilizadas para proteger o nome evitando fraudes. Para isso é utilizado um sinal distintivo, o selo, nos produtos que pode conter o símbolo da IG, um código de verificação da produção e autenticidade do produto. Para além de validar a origem, o selo indica a normatização da produção estabelecidos pelo Caderno de Especificações Técnicas. D'Alexandria (2020) aponta, entre outros aspectos, que as IGs apresentam singularidade e enaltecem o saber-fazer local:

A IG ressalta a singularidade da produção em um contexto amplo, enaltece o saber-fazer local e evidencia as características ímpares dos produtos a partir de elementos geográficos existentes no território. Dessa forma, os produtos e serviços passam a seguir um mesmo padrão, a IG apresenta-se como um elemento diferencial, e a singularidade aparece como o principal atrativo no mercado globalizado. Os produtos da IG, cuja singularidade na produção ou na prestação de serviços

tornam-se estratégias de negócios, passam a figurar no cenário nacional e internacional. Dessa maneira, constituindo uma diferenciação no modo de produzir o elemento chave da negociação. Nesse contexto, tal reconhecimento, não garante, por si só, o sucesso do produto ou o aumento em suas vendas. (D’Alexandria, 2020, p.11).

Não é o cerne deste trabalho debater o conceito de *terroir*, entretanto podemos demonstrar a correlação entre o ocorrido na região vulcânica com a definição do termo. “O termo *terroir* tem despertado discussões em razão da sua aplicação em áreas produtoras de alimentos que se destacam por apresentar o que comumente se chamou de “gosto da terra”, oriundo do Francês “*goût de terroir*”” (Oliveira; Lisboa; Silva, 2022). O que nos leva perceber a manifestação do conceito *terroir* na localidade, o qual ocorre através da caracterização das cervejas artesanais derivada das águas do solo vulcânico.

Paterson aponta que a noção de *terroir* tem sido aplicada muito além do vinho, alcançando outros tipos de cultura. O conceito e a amplitude têm relação primitiva com o vinho e traz referências a terra e aos fatores físicos que a envolve. Destaca que, embora derivado do solo ou da terra (*terre*), o *terroir* não se prende ao solo ou ao subsolo, mas traz relações com o microclima precipitação, circulação do ar e drenagem da água, elevação, luz solar e temperatura (Paterson, 2018 apud Oliveira; Lisboa; Silva, 2022).

Ao nos atentarmos aos fatores de captação e drenagem de água sob solo vulcânico, encontram-se elementos que apontam, já no processo produtivo, a manifestação da singularidade e a origem do *terroir* em Poços de Caldas, apesar de ser necessário outros estudos para diagnosticar a veracidade da produção das singularidades devido ao meio geográfico. Aqui, adentramos também, aos aspectos do saber-fazer, do senso de pertencimento e das características que fazem parte da coletividade, ressaltando que o *terroir* também se refere às relações de pertencimento, o apego a terra, ao lugar, a identidade. Jacquet (2010) apud Gabardo (2021) aponta que o *terroir* é a junção de fatores ambientais às práticas culturais, de sociabilidade e políticas dos que ali habitam, que impactam a forma como a produção, neste caso de uvas, porém para este trabalho as cervejas, e que é disseminada em determinada região.

A Figura 02, referente à cerveja Wild Hill, demonstra como o conceito de *terroir* passou a ser internalizado e compreendido no cotidiano da produção cervejeira em Poços de Caldas. Como apresenta a Cervejaria Hill Beer, nota-se que o conceito é utilizado para indicar a influência das características físicas da região, em específico as climáticas, como elementos

que passam a fazer parte, inclusive, como ponto fulcral para qualidade da cerveja, apesar de ainda serem necessários estudos específicos para validar a afirmação dos produtores.

Figura 02: Cerveja Wild Hill, Cervejaria Hill Beer



Fonte: Instagram Cervejaria HillBeer (2024)

Ainda, é preciso considerar, tal qual o exposto, que o produto e o local estabelecem um vínculo irredutível quando se trata das Indicações Geográficas e do conceito de *terroir*. Neste sentido, os produtores de Poços de Caldas, principalmente os que compõem a Liga Das Cervejarias Vulcânicas, promovem seus produtos a partir da noção da origem e singularidade do produto surgirem das águas vulcânicas da região. Portanto, afirmam: “a área de formação vulcânica confere características únicas às cervejas por causa da assinatura singular das águas minerais que brotam em seu solo” (Liga das Cervejarias Vulcânicas, 2024).

Oliveira (2011) contribui afirmando que a experiência gustativa transpassa o sabor, uma vez que evoca memória e identidade. Ainda, a experiência gustativa é concreta nas relações com os lugares e na criação de afetos e não afetos, configurando-se muitas vezes como um símbolo que é exposto pelo conjunto de aromas, som, cor e ambiente. Portanto, a produção de “cervejas vulcânicas” é por si só, uma caracterização do produto a partir da região, de modo a identificá-lo pelo meio natural e pela singularidade que ele preserva decorrente de sua origem.

Em termos de Indicação Geográfica, a produção de cervejas artesanais do respectivo município tem a potencialidade de se tornar uma IP ou DO, tal qual a definição e os aspectos supracitados. Porém se faz necessário, por meio dos atores territoriais presentes na governança em Poços de Caldas, a desbravar os caminhos para uma Indicação de Procedência, haja vista a notoriedade do município. Seja para a Denominação de Origem, aqui supramencionado pelos elementos do *terroir* e os entrelaces entre os elementos naturais e o saber-fazer na produção cervejeira, inclusive internalizados na identidade das cervejas.

É importante ressaltar que neste momento, não se pretende discorrer acerca dos requisitos para se estabelecer uma Indicação Geográfica. Contudo, analisar que a cerveja artesanal com seus sabores, sua história e seu contexto de distribuição podem ser um elemento que evoca a experiência e o turismo, e vêm a ser uma das primazias deste diálogo. Aponta-se que, conforme supramencionado, a valorização desta identidade de Poços de Caldas atrelada a produção da cerveja artesanal pode ser exemplificada, entre outras fontes, a partir da matéria do Jornal Brand News, o qual aponta, também, a importância da cerveja artesanal para o município. O *terroir* aqui, mais uma vez representado, atrela-se a cor da cerveja para retratar a lava do extinto vulcão no município.

Figura 03: Cerveja Red Ale Ziel Vulkan, Cervejaria Vulcânica Ziel



Fonte: BrandNews (2022)

Ferreira et al. (2018) em seu estudo sobre a construção da identidade por meio do consumo de cerveja artesanal, afirma: “o segmento de cervejas artesanais busca atrair consumidores que apreciam cervejas de alta qualidade e que se atentam e valorizam a origem e região de fabricação do produto.” Para tanto, movimentos denominados de “Slow Beer”, que apelam ao consumo moderado e lento, relativo ao processo de degustação das cervejas artesanais, defendem este conceito de experimentação (Giorgi, 2015). Ainda considerando as análises de Giorgi (2015), também afirma que muitos mestres cervejeiros consideram a produção de cervejas artesanais como um ato político, que resiste aos produtos de baixa qualidade fabricados pelas grandes indústrias, as quais utilizam de insumos de baixo custo e diferentes daqueles que compõe tradicionalmente a cerveja.

Considera-se que Poços de Caldas possui em sua composição turística cervejeira a produção de experiências formadas a partir dos tipos de cervejas que possibilitam uma variedade de saberes e sabores em seu leque de opções, assim como o local ao qual cada uma é produzida e distribuída tem suas próprias características. As cervejas derivadas de receitas baseadas em “escolas Alemãs e Belgas” têm releituras e receitas próprias com sabores singulares. Inclui-se, além dos ingredientes tradicionais, uma diversidade de elementos que enriquecem o produto, ingredientes como a framboesa, baunilha, mel e uva estão presentes nas bebidas das cervejarias, garantindo além de sabor, os mais distintos aromas. Em consonância, os locais de venda são caracterizados e personalizam cada um dos estabelecimentos que compõem o conjunto de produtores pertencentes à Liga das Cervejarias Vulcânicas, onde algumas das cervejarias misturam seus instrumentos de armazenamento com o ambiente de degustação.

A Liga das Cervejarias Vulcânicas também produziu um roteiro cervejeiro, denominado de Rota das Cervejarias Vulcânicas, que é apresentado como um percurso turístico realizado para degustações das cervejas artesanais dos seus membros componentes. A Figura 04 apresenta as 11 cervejarias artesanais que compõem a Liga estão expostas no mapa, contudo, o mapa turístico é passível de alteração em vista do crescente número de produtores do município.

Figura 04 - Roteiro Turístico das Cervejarias Vulcânicas



Fonte: Liga das Cervejarias Vulcânicas (2025)

A Figura 04 expressando a localização das cervejarias pertencentes à Liga das Cervejarias Vulcânicas permite averiguar o comportamento espacial da principal organização de produtores de cervejas artesanais do município, que se aproveita em torno das principais avenidas da cidade e dos pontos turísticos.

Figura 05: Notoriedade da produção

Entenda como Poços de Caldas tem se tornado a 'Terra da Cerveja Artesanal' em MG

Cidade já produziu mais de 100 rótulos diferentes da bebida, tem associação de cervejeiros, roteiro turístico e até dia da cerveja no calendário municipal.

Por **Júlia Reis**, g1 Sul de Minas — Poços de Caldas, MG

26/05/2023 10h28 - Atualizado há um ano

Fonte: Reis (2023)

É imperioso ressaltar a consolidação deste fenômeno turístico e, também, de produção, das cervejas em Poços de Caldas tem não só se consolidou internamente como reverbera por meio da imprensa regional. Por meio da Figura 05, apresenta-se a matéria de Reis (2023) no Portal G1, um dos principais do Brasil, no qual destacam Poços de Caldas como a terra da cerveja, atrelando a produção local com o turismo. Fruto da qualidade dos produtos, bem como do incentivo local ao turismo.

Portanto, conforme exposto, nota-se os caminhos traçados no município de Poços de Caldas perante a sua produção de cerveja artesanal e as características únicas existentes no município. Reis (2023), por meio do Portal G1 (2023), ao mesmo que se refere à Figura 05, destaca que os produtores têm aproveitado questões naturais da cidade, como a qualidade da água, as estações do ano e a riqueza do solo, para criar cervejas únicas que tem feito sucesso na região Sudeste do país.

Para tal, Poços de Caldas solidifica caminhos para a obtenção do registro de Indicações Geográficas, seja como uma Indicação de Procedência, por meio da notoriedade e o turismo cervejeiro, seja através da qualidade em suas cervejas que tem na riqueza das suas águas a dimensão singular para a Denominação de Origem. A importância da IG finca-se na valorização, proteção e diferenciação a partir produção de cervejas artesanais. Além de contribuir para a valorização simbólica, ao destacar as características naturais do território, podendo transformar a identidade em diferencial competitivo de mercado.

Neste ensejo, a Indicação Geográfica cervejeira converge para a materialização da relação sociedade natureza, a qual a ciência geográfica está alicerçada, neste caso, tendo como objeto o entrelace entre os aspectos da natureza, a notoriedade e identidade cervejeira, bem como a perspectiva do saber-fazer. Aponta-se que, a Indicação Geográfica Poços de Caldas, seja IP ou DO, torna-se a concretude do terroir aqui debatido, a amalgama da natureza com o saber-fazer.

4 Considerações finais

Em observância às afirmações realizada neste trabalho, nota-se movimentos importantes que fortalecem o saber-fazer, a construção de uma Indicação Geográfica, a valorização a partir do uso dos elementos da configuração territorial na construção e promoção do produto, os quais levam a pensar a construção de uma Denominação de Origem. Sabe-se que

esta última se deve à designação de um local por fatores que se manifestam exclusivamente devido ao meio geográfico, fatores naturais e humanos. As figuras, supramencionadas ao longo do texto, resgatam a proposta de vínculo entre o produto e o local, notando-se a caracterização da coloração da cerveja Volkaan Ziel, por exemplo, que remete à lava de um vulcão e manifesta o território em todo o produto, e a Wild Hill que incorpora o contexto climático em sua produção, e dá origem à singularidade. Por consequência, a produção cervejeira aparentemente cumpre os critérios do meio geográfico, fatores naturais e humano definidos na legislação para a designação da localidade como uma Indicação Geográfica.

A partir do exposto, a produção cervejeira em Poços de Caldas passa a ser compreendida como uma potencialidade de construção de uma Indicação Geográfica, pois, percebem-se movimentos que indicam o contexto de formação de um polo produtor de cervejas artesanais que se situa em uma ambientação singular, seja em relação aos aspectos físicos incorporados aos produtos, como em seus serviços derivados desta singularidade espacial, tal qual o Complexo Hidrotermal e Hoteleiro, os restaurantes e demais atividades econômicas. Deste modo, o *terroir* vulcânico encontra forças e potencialidade de expressão em diferentes áreas, especialmente ao caracterizar a produção cervejeira e tornar evidente o “*goût de terroir*” em diferentes localidades, dotando a apreciação da paisagem com mais significado, tal qual Santos (1988, p. 22) define: “A dimensão da paisagem é a dimensão da percepção, o que chega aos sentidos.” A paisagem é formada a partir não só de volumes, mas também de cores, odores, sons e também sabores. Assim, a sinestesia da região vulcânica transpassa o olhar, configurando-se também na textura, gosto, coloração e aroma das cervejas artesanais.

Comparando o contexto vitivinícola com o cenário defendido neste texto, a organização turística da cidade demonstra potencial de construção de um polo cervejeiro em consonância com os preceitos necessários para o desenvolvimento de um mercado que exige múltiplos agentes interessados que possam contribuir para seu crescimento. Portanto, as parcerias público-privadas são essenciais para pensar os desdobramentos e impactos futuros de tal produção.

Aprofundar em áreas como a percepção da construção de um polo cervejeiro no município, seus reais impactos na experimentação da cidade pelos turistas e no cotidiano dos moradores, notavelmente levaria a diálogos interessantes para a consolidação de uma Denominação de

Origem. Dirigir a atenção para averiguar os impactos das regulamentações impostas pelo Caderno de Especificações Técnicas podem gerar frutos sociais que permitam causar impacto positivo no grupo de profissionais funcionários dos produtores das cervejas.

Neste diapasão, compreende-se que o presente trabalho não se finda nas linhas destas considerações finais, abre-se o pontapé inicial para um debate mais aprofundado junto à comunidade local em Poços de Caldas a respeito sobre as Indicações Geográficas e o setor cervejeiro no município. Entretanto, reforça-se, mais uma vez, que o supradito texto não objetivou-se em debater o conceito de *terroir*, tampouco trazer à baila os elementos jurídicos e técnicos para obtenção do registro de Denominação de Origem junto ao INPI, mas a totalidade do debate em apresentar Poços de Caldas como potencial de uma Indicação Geográfica, que, ao futuro, convergindo com outros elementos da mesma natureza, como o café, ressaltando as características físicas no município como algo singular, único em todo o Brasil. Nesse sentido, aponta-se que este debate geográfico precisa ser revisitado em futuro breve, pautado, sobretudo, na compreensão da sociedade natureza, neste caso, na resposta por uma Denominação de Origem ou Indicação de Procedência, da notoriedade ao *terroir*.

Referências

ABRACERVA. Disponível em: <https://abracerva.com.br/faq-etilenoglicol/#:~:text=Qual%20a%20defini%C3%A7%C3%A3o%20de%20cervejaria,societ%C3%A1ria%20de%20grandes%20grupos%20cervejeiros>. Acesso em: 23 maio 2024.

BRASIL. **Decreto nº 9.902**, art. 36, 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9902.htm#art1. Acesso em: 22 maio 2024.

CALDAS, Luís Claudio. **Poços de Caldas: o destino da cerveja artesanal**. Planeta Cidade – Revista Digital, 30 maio 2025. Disponível em: <https://planetacidade.com.br/pocos-de-caldas-o-destino-da-cerveja-artesanal>. Acesso em: 2 fev. 2026.

D’ALEXANDRIA, Marcel. **As Indicações Geográficas do Mundo para o Brasil: A construção do conceito brasileiro**. GOT, n.º 20 – Revista de Geografia e Ordenamento do Território (Dezembro de 2020).

G1. **Após lei sancionada, Poços de Caldas agora tem Dia da Cerveja Artesanal Poços-caldense**. G1 Sul de Minas, 15 maio 2023. Disponível

em: <https://g1.globo.com/mg/sul-de-minas/noticia/2023/05/15/apos-lei-sancionada-pocos-de-caldas-agora-tem-dia-da-cerveja-artesanal-pocos-caldense-saiba-mais.ghtml>. Acesso em: 28 abr. 2024.

FILHO, Sylvio do Amaral Rocha. **Indicações geográficas: a proteção do patrimônio cultural brasileiro na sua diversidade**. 2009. 234 f. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.

GABARDO, Wagner. **Habitar o terroir do vinho: o sentimento da paisagem de Mendoza, Argentina**. GeoTextos, vol. 17, n. 1, julho 2021.

IBANEZ, Marta. **O Que É Cerveja Artesanal?**. O Caneco, 18 maio 2017. Disponível em: <https://ocaneco.com.br/o-que-e-cerveja-artesanal/>. Acesso em: 15 maio 2024.

INPI. Guia de acompanhamento das Indicações Geográficas. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/pedidos-de-indicacao-geografica-no-brasil>. Acesso em 20 de março de 2025.

LIGA DAS CERVEJARIAS VULCÂNICAS. **Rota das Cervejarias Vulcânicas**. Disponível em: <https://www.cervejariasvulcanicas.com.br/>. Acesso em: 24 abr. 2024.

OLIVEIRA, Livia. **Introdução: o estudo do sabor pela Geografia**. Geograficidade | v.2, n.1, Verão 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS. **Poços Passa A Contar Com Liga Das Cervejas Vulcânicas**. Prefeitura de Poços de Caldas, 19 mar. 2021. Disponível em: <https://pocosdecaldas.mg.gov.br/noticias/pocos-passa-a-contar-com-liga-das-cervejas-vulcanicas/>. Acesso em: 28 abr. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS. **Poços de Caldas recebe 2.º Festival das Cervejarias Vulcânicas com mais de 100 rótulos, gastronomia e cultura**. Poços de Caldas, 26 maio 2025. Disponível em: <https://pocosdecaldas.mg.gov.br/noticias/pocos-de-caldas-recebe-2o-festival-das-cervejarias-vulcanicas-com-mais-de-100-rotulos-gastronomia-e-cultura/>. Acesso em: 18 ago. 2025.

PEZZI, E.; SANTOS, R. J. A experiência turística e o turismo de experiência: aproximações entre a antropologia e o marketing. **Anais do VII Seminário de Pesquisa em Turismo do Mercosul**, Caxias do Sul, p. 1 - 13, nov. 2012.

ROSALIN, J. P. A Trajetória da Cerveja no Brasil: uma Proposta de Aproximação com a Teoria da Sucessão dos Meios Geográficos. **Geografia** (Londrina), v. 30, n. 1, p. 149–165, 2020.

REIS, Júlia. **Entenda como Poços de Caldas tem se tornado a ‘Terra da Cerveja Artesanal’ em MG.** G1 Sul de Minas EPTV, 26 maio 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/sul-de-minas/noticia/2023/05/26/entenda-como-cidade-mineira-tem-se-tornado-a-terra-da-cerveja-artesanal.ghtml#4>. Acesso em: 28 abr. 2024.

TV POÇOS. **Rótulo cerveja poços.** TV POÇOS. 30 jul. 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=auguOWfBm3Q>. Acesso em: 12 maio 2024.

REIS, A. L. S. N. **Dinâmicas e transformações ocorridas na área central de Poços de Caldas (1946-2016):** turismo e patrimônio cultural. Campinas-SP, 2016. Disponível em: https://repositorio.sis.puc-campinas.edu.br/handle/123456789/16257?locale-attribute=pt_BR. Acesso em: 10 dez. 2024.

OLIVEIRA, A. C. S.; FARAH, A. P. O centro histórico de Poços de Caldas/MG. **Cidades** [Online], n. 42, 2021.

NIEDERLE, P. A.; MASCARENHAS, G. C. C.; WILKINSON, J.. Governança e Institucionalização das Indicações Geográficas no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 55, n. 1, p. 85–102, jan. 2017.

ROTA DO VULCÃO CICLOTURISMO. **Maratona Rota do Vulcão.** Poços de Caldas-MG. Disponível em: <https://www.maratonarotadovulcao.com.br/festivalxcmpocos>. Acesso em: 10/03/2025

OLIVEIRA, E.; LISBOA, G. dos S.; SILVA, V. de A. O terroir como categoria geográfica: origem e abordagens conceituais. O terroir como categoria geográfica: origem e abordagens conceituais. **Geopauta**, v. 6, p. e11291, 2023.

SANTOS, Milton. **Metamorfoses do Espaço Habitado.** São Paulo: Hucitec, 1988. SANTOS, Milton. Acesso em: 15 mar. 2025

ZANINI, Talise Valduga; ROCHA, Jefferson Marçal da. O Enoturismo no Brasil: um estudo comparativo entre as regiões vinícolas do Vale dos Vinhedos (RS) e do Vale do São Francisco (BA/PE). **Revista Turismo em Análise**, v. 21, n. 1, p. 68–88, 2010.

AZEITE DE DENDÊ: UMA ANÁLISE BIBLIOMÉTRICA, PATENTÁRIA, MARCÁRIA E EMPRESARIAL

Alcides dos Santos Caldas
Paloma Daniel Bastos
Ruan Sampaio de Oliveira
Abner Manuel Viana Nery

DOI: 10.46550/978-65-6135-229-1.139-164

1 Introdução

O trabalho aqui apresentado é parte dos resultados do projeto “Estudos e Pesquisas para a solicitação do registro da Denominação de Origem Azeite da Costa do Dendê”, financiado através do Edital nº 02/2022/FAPESB/SECTI/SDR - Seleção de propostas inovadoras para desenvolvimento da agricultura familiar no estado da Bahia, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB.

As Indicações Geográficas (IG) estão previstas no Acordo dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio, conhecido como Acordo TRIPS, da Organização Mundial do Comércio (OMC), assinado em 1994, em interface com a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).

As Indicações Geográficas são signos distintivos e no contexto contemporâneo tornam-se uma necessidade para a diferenciação territorial e do produto, buscando, através de sua singularidade, agregar valor aos produtos produzidos em determinado espaço geográfico. De acordo com Cerdan *et al.* (2010), os signos distintivos nasceram de um objetivo comum: distinguir a origem geográfica de um produto.

A necessidade dessa distinção é o que move os produtores e produtoras, no sentido de identificar em seus labores diários a origem, a procedência, a história do saber-fazer, protegendo esse conhecimento frente à crescente intensificação dos fluxos de informação e mercadoria,

praticamente em tempo real. Dessa forma, proteger e valorizar o conhecimento adquirido ao longo do tempo e do espaço torna-se elemento fundamental do Acordo TRIPS e, conseqüentemente, dos sistemas de propriedade intelectual dos estados partes.

Nessa trajetória, no Brasil, em 1996, foi instituída a Lei nº 9.279, denominada de Lei da Propriedade Industrial, que prevê em seus artigos 177 e 178, respectivamente, as modalidades de IG.

Em consulta à base de dados do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), realizada em 25 de outubro de 2025, no Brasil estão registradas 164 indicações geográficas, das quais 122 são da modalidade Indicação de Procedência (IP) e 42 Denominação de Origem (DO). Analisando a distribuição espacial desses registros, a região Sudeste apresenta o maior número, com participação de 33,25%, seguido da região Sul com 31,25%. As regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste apresentaram 18,06%, 13,89% e 3,47%, respectivamente. Em todos os estados brasileiros encontram-se registros de indicação geográfica a exceção do estado do Maranhão, sendo que o maior número de indicações geográficas foi registrado no estado de Minas Gerais.

Quanto à natureza dos registros, as indicações geográficas no Brasil classificam-se em agroalimentares (arroz, biscoitos, cacau, camarão, carne, doce, chocolates, mel, própolis, queijos, goiaba, uva, manga, banana, melão, abacaxi, guaraná, morango), bebidas (café e cachaça), artesanatos (rendas, cerâmica, estanho), produção mineral (gnaisse, mármore), sapatos, couro e tecnologia da informação.

O Manual de Indicações Geográficas do INPI, previsto no artigo 32 e 33 da Portaria/INPI/PR nº 04, de 12 de janeiro de 2022, enuncia, no item 3.2 que “sempre será necessário comprovar, por meio de documentação competente, que o nome geográfico ou o gentílico que se quer proteger se tornou conhecido” (Brasil, 2025a, p. 34). Com vistas ao registro da Denominação de Origem Azeite da Costa do Dendê, o presente capítulo tem como principal objetivo apresentar uma das fontes utilizadas para se demonstrar o que é requerido pelo INPI, que foi a prospecção de dados acadêmicos, registros de propriedade industrial e informações sobre empresas registradas, nos moldes descritos na metodologia.

Quanto à metodologia, a presente pesquisa demonstra-se exploratória, com a adoção do método observacional. Emprega como técnicas a pesquisa bibliométrica, com o propósito de identificar as fontes bibliográficas que versam sobre o azeite de dendê, como também se propõe

a uma prospecção tecnológica, o que demonstra o uso de dados primários para a consolidação do trabalho.

Para tal fim, tem-se como fontes de coleta de dados: (i) fontes bibliográficas: trabalhos acadêmicos, compreendendo dissertações de mestrado e teses de doutorado, disponíveis na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD); e artigos científicos disponíveis nas bases de dados Portal de Periódicos da Capes, *Scopus*, *The Lens*, Google Acadêmico e *Scielo*; (ii) pedidos de patente e registros de marca: para a prospecção de documentos patentários, foram consultadas as bases de dados do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, *The Lens*, *Patentscope* e *Derwent*; e especificamente, para o registro de marcas, utilizou-se a base de dados do INPI; (iii) dados de empresas: quanto à quantificação das empresas existentes no estado da Bahia, que atuam na produção e comercialização do azeite de dendê, foram consultadas as informações presentes no banco de dados da plataforma de inteligência comercial Econodata, no qual foi empregado como critério a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

Para a coleta dos dados, foram empregadas como palavras-chave, nas bases de dados acima referidas, os termos “azeite de dendê” e “azeite da Costa do Dendê”. Como critérios de seleção, adotaram-se, o título e o resumo.

Quanto à análise dos dados, foram utilizadas as técnicas de análise quantitativa e de conteúdo. Tabelas e gráficos foram confeccionados com o propósito de demonstrar os resultados obtidos a partir das pesquisas nas bases de dados. Como variáveis foram adotadas, para os trabalhos acadêmicos, o tipo de produção (se dissertação, tese, artigo), ano de publicação, instituição a que está vinculado o autor, área do conhecimento; para as patentes, foram levados em consideração o ano de depósito e publicação, o país, o titular e o código de classificação IPC. Quanto às marcas, o tipo de apresentação, a natureza, a classificação internacional de NICE¹, e a presença do termo “azeite de dendê” na expressão marcária. Para os dados de empresas, o CNAE é o endereço.

Além dessa introdução, que também aborda a metodologia, o presente capítulo organiza-se da seguinte forma: na segunda parte será apresentada uma síntese do projeto de solicitação do registro da Denominação de Origem Azeite da Costa do Dendê; na terceira parte

1 É um sistema internacional para classificar bens e serviços ao registrar marcas, criado no Acordo de Nice em 1957, adotado no Brasil pelo INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

abordar-se-á o azeite de dendê no âmbito acadêmico, sendo analisados os dados obtidos em bases de dados científicas sobre a produção de artigos e trabalhos acadêmicos sobre o tema. Na quarta parte são apresentadas as informações referentes ao azeite de dendê nos documentos patentários e nos registros de marca; a quinta parte dedica-se aos dados de caracterização dos empreendimentos empresariais relacionados ao azeite de dendê, para, em seguida, dispor as considerações finais.

2 O Azeite da Costa do Dendê: uma síntese do projeto de registro da denominação de origem

O Azeite da Costa do Dendê é um produto de profundo significado cultural e histórico, cujo saber-fazer remonta à introdução da palmeira de dendê (*Elaeis guineensis*) no Brasil, um evento intrinsecamente ligado à diáspora africana a partir do século XVI. As técnicas tradicionais de cultivo e, sobretudo, de extração artesanal do azeite, constituem um valioso legado da cultura afro-brasileira. Este conhecimento foi consolidado e perpetuado secularmente no território hoje conhecido como Costa do Dendê, resultando em um produto com qualidades organolépticas singulares — cor, aroma e sabor intensos — que são indissociáveis de sua origem geográfica e dos fatores humanos ali presentes.

Em conformidade com a deliberação técnica estabelecida em ata de reunião do comitê de elaboração do Caderno de Especificações Técnicas, o Azeite da Costa do Dendê é definido como: “um óleo vegetal bruto de natureza artesanal, extraído dos frutos da palmeira (*Elaeis guineensis*), exclusivamente cultivada e processada na área geográfica delimitada pela Denominação de Origem Azeite da Costa do Dendê”. Essa definição alinha-se à designação de “óleo de palma bruto” prevista na Resolução RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e suas atualizações, distinguindo-o de óleos refinados, mistos ou de outras origens geográficas. Dessa forma, o azeite de dendê produzido na Costa do Dendê não é sinônimo de óleo de palma, produzido principalmente no estado do Pará em escala industrial.

A Costa do Dendê, área geográfica localizada no estado da Bahia, se constrói a partir da triangulação da cultura indígena, portuguesa e negra, proveniente do tráfico de escravizados provenientes da África de Oeste, especificamente do Golfo do Benin e Costa da Mina (Benin, Nigéria, Gana, Costa do Marfim). Ao serem trazidos para o Brasil, carregaram consigo as

sementes de dendê, disseminando o conhecimento sobre a tecnologia de sua produção que resiste até os dias atuais, atravessando o tempo e o espaço, esboçado nas suas diversas formas de produção e evolução do saber-fazer o azeite de dendê: pilão, rodão com tração animal, rodão semimecanizado e as pequenas e médias fábricas.

A delimitação territorial da Denominação de Origem Azeite da Costa do Dendê articula um tecido social de produtores e produtoras de azeite de dendê localizados em 12 municípios da denominada Costa do Dendê, situada no Território de Identidade Baixo Sul, no Estado da Bahia. A base territorial dessa delimitação é a Zona Turística Costa do Dendê, gerida pela Secretaria de Turismo do Estado da Bahia. Os municípios são: Aratuípe, Cairu, Camamu, Igrapiúna, Ituberá, Jaguaripe, Maraú, Muniz Ferreira, Nazaré, Nilo Peçanha, Taperoá, Valença, que se situam entre os paralelos 12°50' e 14°18' Sul, e os Meridianos 38°46' e 39°29' a Oeste de Greenwich, no Estado da Bahia.

O Azeite da Costa do dendê apresenta especificidades e vínculos com os diversos usos, principalmente nos cultos das religiões de matrizes africanas, o qual é utilizado nos cultos de oferendas a diversos orixás, inquices e voduns², na gastronomia de Salvador (capital do estado) e, do Recôncavo Baiano. É responsável por sustentar o Ofício das Baianas de Acarajé, inscrito no livro dos saberes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), em 2005, como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil. O acarajé tem em sua base principal o azeite de dendê, onde os bolinhos de feijão fradinho e cebola são fritos, receita essa com mais de 300 anos de existência, herdada de África de Oeste.

O intercâmbio de conhecimentos e experiências entre os saberes científicos e tradicionais é a essência desse projeto. O conhecimento e o aprendizado coletivo, adquiridos em mais de 300 anos pelos produtores e produtoras na labuta da produção do azeite de dendê, sustentam uma cultura, uma religião, a alimentação, a gastronomia da Bahia, representando-se, portanto, como um bem cultural, essencialmente procedente da população negra. O registro de uma Denominação de Origem pressupõe o reconhecimento da existência de um produto, no caso o azeite de dendê, produzido com características singulares, particulares e reconhecida pelo seu nome.

2 São divindades cultuadas nas religiões de matrizes africanas no Brasil, representando forças da natureza e ancestrais. Eles pertencem a diferentes nações e etnias africanas: Orixás são Iorubás (Nagô, sudoeste da Nigéria, sul do Benin e partes do Togo), Voduns são Jeje-Fon (Benin), Inquices são povos Bantus (Angola/Congo).

Na sociedade de tempo real, demonstra-se ser necessária a proteção para aqueles que produzem diante da circulação de mercadoria estabelecida também em pirataria, cópias e falsificações. O que a legislação nacional e internacional da propriedade intelectual pretende é garantir essa proteção.

No caso do projeto submetido a esse edital - Estudos e Pesquisas para a solicitação do registro da Denominação de Origem Azeite da Costa do Dendê -, a existência de uma equipe interdisciplinar formada por profissionais da geografia, nutrição, farmácia, gastronomia, propriedade intelectual, direito, representantes da Cooperativa de Produtores Rurais e Agricultores Familiares do Território do Baixo Sul - COOPASUL (entidade representativa dos produtores), representantes do Centro Estadual de Educação Profissional em Saúde do Leste Baiano Valença-Ba e do Movimento “Salve o Dendê”, demonstra uma integração que permite o estabelecimento das bases para a construção do relatório de registro da indicação geográfica, a ser endereçada ao INPI.

Do ponto de vista científico, a meta de coletar e analisar as características físico-químicas e nutricionais em laboratórios especializados traz a possibilidade para que o conhecimento científico e tecnológico realmente se aproxime dos produtores e produtoras, para que estes conheçam, efetivamente, o que produzem há mais de 300 anos. O registro da Denominação de Origem Azeite da Costa do Dendê representa, na prática, a mediação entre o conhecimento tradicional e o conhecimento científico, tecnológico e institucional.

3 O Azeite de Dendê nas fontes bibliográficas

Serão apresentados, a seguir, os dados obtidos nas bases da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), Portal de Periódicos da Capes, *Scopus*, *The Lens*, Google Acadêmico e *Scielo*.

3.1 Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) e Portal de Periódicos da Capes

A partir dos dados obtidos na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) e no Portal de Periódicos da CAPES (2025), identificou-se um total de 21 trabalhos acadêmicos relacionados ao azeite de dendê, distribuídos entre 09 artigos, 11 dissertações e 01 tese, como pode ser visto no Quadro 01.

Quadro 01 - O Azeite de dendê na produção acadêmica

Área do Conhecimento	Artigos	Dissertações	Teses
Ciências da Saúde	2	6	0
Ciências Econômicas	3	0	0
Ciências Sociais	2	0	0
Geografia	1	2	0
História	1	0	0
Letras e Artes	0	0	1
Química	0	3	0
Total	9	11	1

Fonte: elaborada pelos autores com base nos dados obtidos nas bases de dados BDTD e Portal de Periódicos da Capes (2025)

A análise temporal evidencia que as primeiras produções sobre o tema datam de 2008, no formato de dissertações, enquanto os artigos passaram a ser publicados a partir de 2011, com continuidade até 2024. Observa-se, ainda, que a única tese identificada foi defendida em 2023, o que indica o caráter recente da abordagem do tema em nível de doutorado.

Em relação às áreas do conhecimento, as ciências da saúde destacam-se como o campo mais produtivo, concentrando oito trabalhos (seis dissertações e dois artigos), sugerindo um interesse voltado aos aspectos nutricionais, fisiológicos e de saúde pública relacionada ao azeite de dendê. A área de química aparece em seguida, com três dissertações, indicando ênfase nos estudos sobre a composição química e nos processos de extração e refino do produto.

As ciências econômicas e ciências sociais também apresentam representatividade, com três e dois artigos, respectivamente, refletindo preocupação com a dimensão socioeconômica e produtiva do dendê. Já a geografia e a história contribuem com três trabalhos no total, evidenciando o interesse pelas relações territoriais, culturais e históricas que envolvem o seu cultivo e uso. A única tese encontrada foi defendida em 2023, na área de letras e artes, voltada para o uso artístico do azeite.

Observa-se também que a Universidade Federal da Bahia (UFBA) detém a maior quantidade de trabalhos publicados, cerca de 50% de todas as publicações catalogadas, 44% dos artigos, 54% das dissertações e 100% das teses. Essa maior concentração de trabalhos na UFBA se deve ao fato de que o azeite de dendê, que é produzido há mais de 300 anos na Bahia,

tem grande importância histórica, cultural e econômica para o estado, sobretudo na região da Costa do Dendê. A Bahia tem uma vasta tradição em torno do azeite de dendê, desde a produção tradicional no pilão até o seu uso na culinária e em ritos religiosos realizados pelas religiões de matrizes africanas.

De modo geral, verifica-se que o tema vem ganhando relevância gradual no meio acadêmico, especialmente a partir do ano de 2011, ainda que a quantidade limitada de teses demonstre a necessidade de aprofundamento teórico e metodológico. Assim, o azeite de dendê configura-se como um objeto de estudo interdisciplinar, com potencial para novas pesquisas que integrem aspectos ambientais, econômicos, sociais e culturais.

3.2 Scopus

Na primeira busca realizada na base de dados, empregou-se como palavra-chave “azeite de dendê”, tendo como parâmetro de análise o título, resumo e palavras-chave. A partir dessa escolha foi obtido apenas um artigo publicado pela revista de farmácia e bioquímica da Universidade de São Paulo, no ano de 1993.

Ao se buscar a palavra-chave “azeite da Costa do Dendê” tendo como base os mesmos critérios de análise citados, nenhum resultado foi obtido.

3.3 The Lens

Ao se aplicar a palavra-chave “azeite de dendê”, e selecionando a pesquisa nos campos título, resumo e texto completo, foram encontrados 913 resultados, conforme mostra o Gráfico 01.

Gráfico 01 - Número de publicações ao ano



Fonte: elaborada pelos autores com base nos dados obtidos na base de dados The Lens (2025)

O primeiro ano em que se iniciou a análise foi 1953, momento em que foram publicados 02 documentos. Foram identificadas novas publicações apenas no ano de 1970, também com 02 trabalhos. De 1975 a 1992, a produção científica variou entre 01 a 02 trabalhos publicados, onde haviam anos em que nenhuma publicação foi realizada. Apenas em 1993 que as publicações se tornaram constantes, ocorrendo todos os anos. De 2008 a 2013 foi registrado um aumento de 12 para 35 documentos publicados. 2014 e 2015 registraram uma pequena queda, com uma ulterior crescente no ano de 2016, momento em que foram registradas 52 publicações. Em 2017, registrou-se uma queda, mas em 2018 novamente foi retomado um aumento com o seu ápice sendo atingido no ano de 2021, com 78 publicações realizadas. A partir daí, houve uma queda significativa ano após ano. Em 2024 publicaram-se apenas 03 documentos, sendo que em 2025 registrou-se apenas 02 até o momento.

Conforme o Quadro 02, as publicações foram oriundas de 14 instituições espalhadas pelo Brasil. Em primeiro lugar, encontra-se a Universidade Federal da Bahia, responsável por 64 dos trabalhos publicados sobre o tema. Em segundo lugar, com uma diferença significativa está a Universidade de São Paulo, com 39 publicações e, em terceiro, a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, com 13 pesquisas. A maior diferença em números se dá entre os 03 primeiros colocados. As demais instituições variam entre 12 a 05 trabalhos publicados.

Quadro 02 - Número de publicações por instituição

Número	Instituição	Nº de Publicações
01	Universidade Federal da Bahia	64
02	Universidade de São Paulo	39
03	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	13
04	Universidade Federal do Rio de Janeiro	12
05	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	11
06	Universidade Federal de Santa Catarina	11
07	Universidade Estadual de Campinas	10
08	Universidade Estadual Paulista	8
09	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	8
10	Universidade Federal do Pará	7
11	Hospital Ana Nery	6
12	Universidade Federal de Minas Gerais	6
13	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	6
14	Universidade Federal Fluminense	5

Fonte: elaborada pelos autores com base nos dados obtidos na base de dados *The Lens* (2025)

Ao se analisar as instituições, observa-se que 04 situam-se no estado do Rio de Janeiro; 03 encontram-se na Bahia e em São Paulo, respectivamente; e as demais localizam-se em estados distintos, quais sejam, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Pará e Minas Gerais.

A partir desse indicador é possível perceber que dentre as regiões do país, a que se destaca em pesquisas sobre esse tema é a região Sudeste, que totaliza 97 trabalhos publicados, ficando em segundo lugar o Nordeste, com 83 publicações. No entanto é importante registrar que os números da região Sudeste representam a produção científica de 08 instituições, enquanto que na região Nordeste a pesquisa se concentra em 03 instituições. Em seguida está a região Sul, com 19 trabalhos publicados, oriundos de 02 universidades; a região Norte, com 07 publicações, todas advindas da Universidade Federal do Pará; e o Centro-Oeste, que não registrou nenhuma publicação.

Os estudos se concentram nos estados no Nordeste e Sudeste, mais especificamente nas universidades públicas, sendo a única exceção a

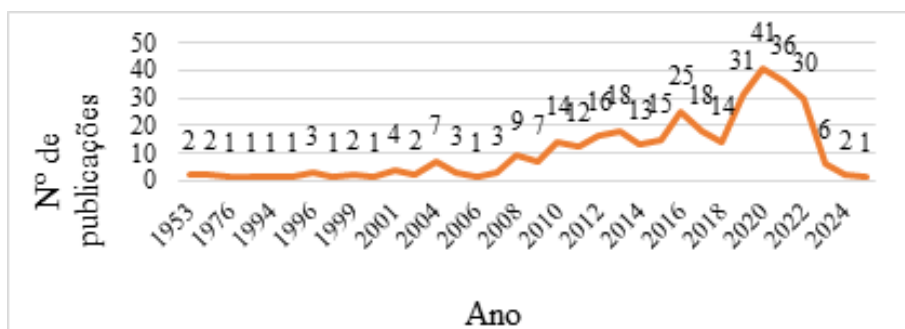
presença de uma instituição de saúde, o Hospital Ana Nery, localizado em Salvador, no estado da Bahia.

O protagonismo do estado da Bahia figurando com o primeiro e terceiro lugar em quantidade de publicações no tema se deve ao dendê ser uma cultura cuja cadeia produtiva é uma das mais importantes para a região, diante do significado que esse produto representa para o seu povo.

Apesar de oriundos da mesma matéria prima, azeite de dendê não é sinônimo de óleo de palma. Esses produtos apresentam distinções, e este último é voltado para a produção principalmente de combustível, enquanto o primeiro aplica-se a fins alimentícios e religiosos. A pouca publicação na região Norte do país, com a presença de apenas uma instituição, além do baixo número de pesquisas publicadas, é um dado que reflete essa diferença, já que a região Norte, mais especificamente o estado do Pará, é considerada um dos maiores produtores de óleo de palma do mundo.

Analisando os países em que as publicações ocorreram, em primeiro lugar encontra-se o Brasil, com 292 trabalhos publicados. Em seguida a Espanha, com 15 trabalhos; os Estados Unidos, com 10; o Reino Unido com 06, e Portugal com 05. Esses são os cinco países com mais publicações. Os demais variam entre 03 e 01 documento publicado. Selecionando a pesquisa com base na palavra-chave “azeite da Costa do Dendê” nos campos título, resumo e texto completo, foram encontrados 543 resultados, como pode ser visto no Gráfico 02.

Gráfico 02 - Número de publicações ao ano



Fonte: elaborada pelos autores com base nos dados obtidos na base de dados The Lens (2025)

A análise se inicia no ano de 1953, onde ocorreu a publicação de 02 trabalhos. As próximas 02 publicações só se materializaram em 1970,

17 anos depois. A partir daí o intervalo foi sendo reduzido, registrando-se publicação de 01 trabalho em 1976 e 1978. De 1979 a 1993 nenhuma pesquisa foi publicada, sendo retomado em 1994. Apenas em 2003 que as publicações se tornaram constantes, ocorrendo em todos os anos. 2004 registrou um total de 07 publicações, maior alta desde então. Por 03 anos houve uma queda, com ulterior aumento em 2008, com 09 trabalhos. E assim se seguia, registrava-se aumento de publicações em um ano, logo após a quantidade decaía, depois aumentava. Mas a tendência desde 2004 foi de aumento na produção científica. De 2018 a 2019 houve um crescimento significativo, saindo de 14 para 31 trabalhos, com o registro do ápice em 2020, com o número de 41 publicações. Desse ano em diante registrou-se queda na produção, com uma diferença significativa de 2022 para 2023, saindo de 30 trabalhos para 06. Os anos de 2024 e 2025 também registraram queda, com apenas 02 e 01 trabalhos publicados, respectivamente.

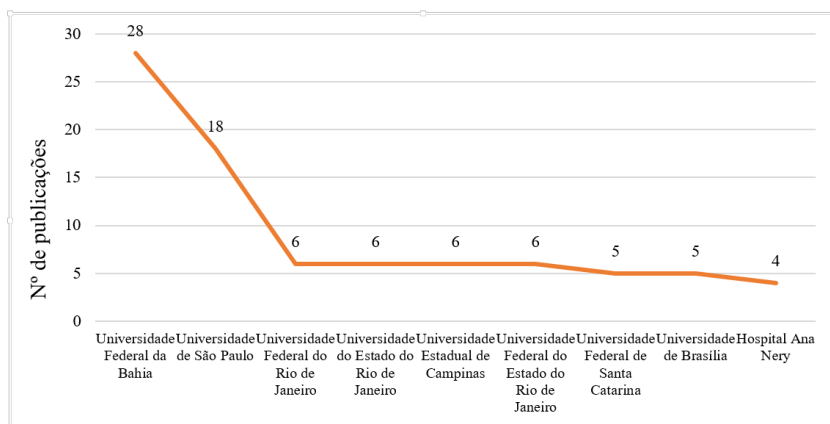
Essa tendência entre 1996 a 2018 de os números subirem e depois registrarem baixa nos anos seguintes, e assim sucessivamente, pode ser uma demonstração de que a produção científica sobre o tema começou a ser constante ao longo dos anos, a contar de 1994, nesse período as pesquisas estavam em andamento, até porque demanda alguns anos para a sua conclusão. Esses anos que demonstraram um número menor ou queda nas publicações pode corresponder aos anos de desenvolvimento da pesquisa, enquanto que os demais anos que registraram crescimento correspondem àqueles em que a pesquisa foi concluída ou estava no estágio de finalização, sendo os dados publicizados. Isso pode ser verificado no ano de 2020, que, apesar de ter sido o ano em que se iniciou a pandemia de Covid-19, registrou a maior quantidade de publicações, fruto do desenvolvimento das pesquisas em anos anteriores.

O cenário começou a ser influenciado pela pandemia a partir de 2021, onde iniciou-se uma queda nas publicações posto que durante esse período muitas pesquisas foram suspensas. Os números registrados em 2023 e anos seguintes foram os mais baixos desde 2007, o que demonstra que não houve uma grande retomada nas pesquisas após a vacinação da população e retorno às atividades cotidianas.

O próximo indicador a ser analisado são as instituições. Como mostra o Gráfico 03, em primeiro lugar figura a Universidade Federal da Bahia, com 28 trabalhos publicados, seguida pela Universidade de São Paulo com 18 pesquisas e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, com

06 publicações. Além dessa última, as 04 universidades seguintes também publicaram 06 pesquisas cada, enquanto as demais publicaram entre 05 e 04 trabalhos. Todas as instituições são públicas, mais especificamente universidades, com exceção do Hospital Ana Nery.

Gráfico 03 - Número de publicações por instituição



Fonte: elaborada pelos autores com base nos dados obtidos na base de dados The Lens (2025)

O estado do Rio de Janeiro concentra 03 instituições, enquanto os estados da Bahia e São Paulo totalizam 02 instituições cada. Já uma instituição está localizada em Santa Catarina, e outra no Distrito Federal. A partir do quanto exposto, a região Sudeste apresenta a maior quantidade de instituições e publicações, com 05 universidades e 42 trabalhos publicados, seguida do Nordeste, com 02 instituições e 32 pesquisas publicadas. A região Centro-Oeste e Sul detém 05 publicações cada, enquanto que não houve nenhuma publicação por parte de instituições no Norte do país.

O país com maior número de publicações é o Brasil, registrando 140 trabalhos. A diferença com o segundo lugar é muito significativa, haja visto que os Estados Unidos foram responsáveis por apenas 07 publicações. Em terceiro lugar está Portugal, com 04 trabalhos. Os demais variam entre 03 a 01 trabalho publicado.

3.4 Scielo

Empregando-se a busca pela palavra-chave “azeite de dendê” no campo de pesquisa abrangendo o título, resumo e palavras-chave, foram encontrados 05 resultados. As publicações se iniciaram em 2006, com

apenas 01 trabalho. Foram retomadas em 2011, com a publicação de 01 pesquisa ao ano no decorrer de 2011 a 2013, e 2015.

Três trabalhos foram resultado da cooperação de mais de uma instituição, com exceção de dois que foram publicados exclusivamente por pesquisadores da Universidade Estadual Paulista e da Universidade Nacional da Colômbia – Sede Palmira, separadamente. Quanto às demais, pesquisadores da Universidade Federal da Bahia colaboraram em 03 publicações, enquanto o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI CIMATEC) esteve presente em 02 publicações. A Universidade Federal de Minas Gerais e a Universidade Tiradentes estiveram presentes em apenas uma pesquisa cada.

A Universidade Federal da Bahia colaborou com o SENAI CIMATEC, com a Universidade Federal de Minas Gerais e com a Universidade Tiradentes. Esta última e o SENAI também atuaram na mesma pesquisa.

Apenas dois países publicaram sobre o tema selecionado, o Brasil e a Colômbia, com protagonismo do Brasil. É possível verificar que o estado da Bahia se destaca no número de instituições de pesquisa que publicaram documentos durante os anos, com a participação em 03 publicações, enquanto que as demais que se dividem pelos estados de São Paulo, Minas Gerais e Sergipe, participaram de 01 pesquisa cada.

Realizando a busca pela palavra-chave “azeite da Costa do Dendê” no campo de pesquisa abrangendo o título, resumo e palavras-chave, nenhum resultado foi encontrado.

4 O Azeite de Dendê em documentos patentários e marcários

Para a prospecção de documentos patentários foram consultadas as bases de dados *The Lens*, *Patentscope*, *Derwent* e do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). As informações quanto aos registros de marca foram obtidas na base de dados do INPI.

4.1 *The Lens*

Ao se buscar na base de dados *The Lens* a palavra-chave “azeite de dendê”, tanto ao selecionar o parâmetro de busca em todos os campos, quanto restringindo para título, resumo e reivindicações, não foi obtido nenhum documento de patente.

Na mesma linha, ao se buscar pela palavra-chave “azeite da Costa do Dendê”, selecionando-se os mesmos parâmetros de pesquisa citados no parágrafo anterior, nenhum documento de patente foi encontrado.

4.2 Derwent

Na busca por documentos de patente na base de dados *Derwent*, ao se pesquisar tanto pelo termo “azeite de dendê”, quanto por “azeite da Costa do Dendê”, aplicando-se como parâmetro de análise o título e resumo, nenhum resultado foi encontrado.

4.3 Patentscope

No *Patentscope*, ao se pesquisar o termo “azeite de dendê” tendo como parâmetro de análise a primeira página do documento da patente, foram encontrados 13 resultados, como pode ser visto no Quadro 03.

Quadro 03 - Número de pedidos de patente por depositante

Número	Instituição	Número de pedidos de patente depositados
1	Universidade Federal da Bahia	7
2	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Departamento Regional da Bahia	4
3	Afrânio Aragão Craveiro	1
4	Companhia do Alimento LTDA	1
5	Maria Cecília Castelo Branco de Santana	1
6	PADETEC Parque de Desenvolvimento Tecnológico S/C	1
7	Alzenira Santos Pimentel	1
8	Sthefanny Oliveira Rabelo Pavão	1
9	Sumatra Bioscience PTE LTD	1
10	Universidade Federal de Santa Catarina	1
11	Fundação de Pesquisa da Universidade da Geórgia	1

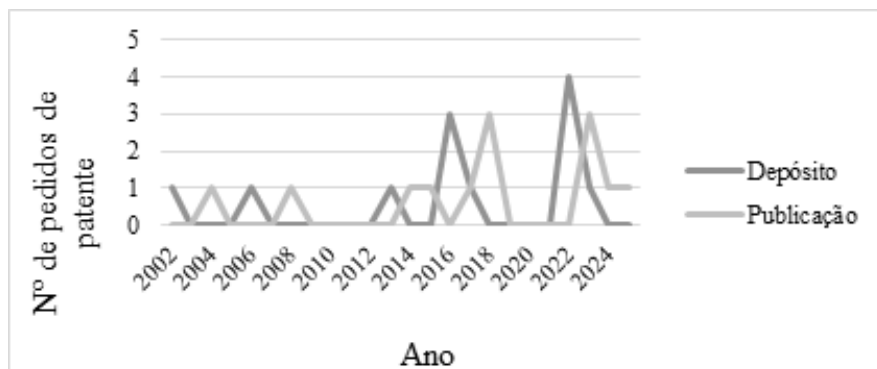
Fonte: elaborada pelos autores com base nos dados obtidos na base de dados
Patentscope (2025)

Todos os 13 documentos de patente encontrados na pesquisa foram depositados no Brasil. Mas isso não significa que todos os depositantes sejam exclusivamente brasileiros. No total, foram identificados 11 depositantes, sendo 07 pessoas jurídicas e 04 pessoas físicas. Dentre eles, 02 depositantes pessoa jurídica são estrangeiros. O primeiro é a empresa Sumatra Bioscience PTE LTD, sediada na Indonésia (London Sumatra Indonesia, 2020, 2022), enquanto que a segunda é a Fundação de Pesquisa da Universidade da Geórgia, localizada no país da Geórgia.

Figuram 04 universidades; o PADETEC Parque de Desenvolvimento Tecnológico S/C, uma incubadora de empresas de base tecnológica vinculada à Universidade Federal do Ceará (Padetec, 2016); e duas empresas, a Bioscience PTE LTD, uma instituição focada na pesquisa e desenvolvimento de variedades de óleo de palma, e a Companhia Alimento LTDA, um restaurante cujo nome fantasia é “Restaurante Cabana do Camarão” (Brasil, 2025b).

Analisando os depositantes brasileiros, 05 são do estado da Bahia, quais sejam, Universidade Federal da Bahia, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Departamento Regional da Bahia (SENAI CIMATEC), Companhia Alimento LTDA, Maria Cecília Castelo Branco de Santana e Alzenira Santos Pimentel. Já 02 estão situados no Ceará, Afrânio Aragão Craveiro e o PADETEC Parque de Desenvolvimento Tecnológico S/C. O Pará e Santa Catarina aparecem com um depositante cada, quais sejam, a Sthefanny Oliveira Rabelo Pavão e a Universidade Federal de Santa Catarina, respectivamente.

Gráfico 05 – Quantidade de pedidos de patente que foram depositadas e publicadas ao ano



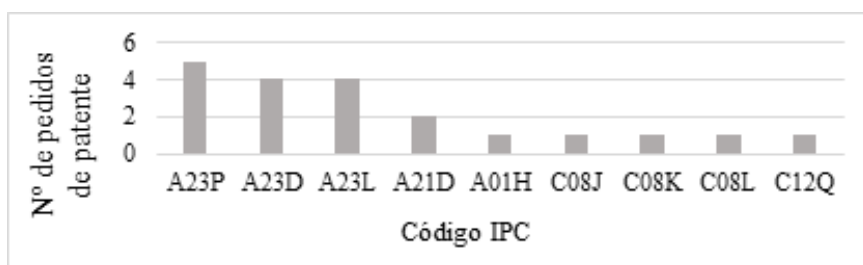
Fonte: elaborada pelos autores com base nos dados obtidos na base de dados *Patentscope* (2025)

No Gráfico 05, verificam-se os anos em que os pedidos de patente foram depositados e publicados. O primeiro depósito ocorreu em 2002. Em 2016 foi possível observar um aumento nos números ao registrar 3 depósitos. No ano seguinte houve um decréscimo, e, em seguida, não se registrou nenhum depósito até o ano de 2022, onde 04 patentes foram depositadas. Seguindo a mesma tendência registrada em 2016, após um ano de aumento, o seguinte registrou redução. 2023 foi o último ano em que houve depósito de patente.

Quanto ao ano de publicação, a primeira ocorreu em 2004, dois anos após o primeiro depósito. Nos anos seguintes em que houve publicação de pedido de patente, foi registrado apenas 01 publicação, até o ano de 2018, momento em que foram registradas 03. Nos anos seguintes o quantitativo foi zero até o ano de 2023, que também registrou 03 publicações de pedidos de patente. Os anos de 2024 e 2025 registraram baixa, com uma publicação cada.

Dentre os resultados obtidos, 05 pedidos de patente estão ativos; 05 foram arquivados, dentre esses 03 por falta de pagamento da retribuição de pedido de exame dentro do prazo legal, 01 por falta de pagamento das anuidades, e 01 por falta de cumprimento de exigência dentro do prazo legal. E 03 pedidos de patente foram indeferidos por não atenderem aos requisitos legais.

Gráfico 06 – Número de pedidos de patente por cada Classificação Internacional de Patente (IPC)



Fonte: elaborada pelos autores com base nos dados obtidos na base de dados Patentscope (2025)

A Classificação Internacional de Patente (IPC) tem o propósito de indicar a que área tecnológica determinada patente de invenção ou modelo de utilidade pertence. Sendo um sistema de símbolos, é formada por uma

sequência de letras e números. Obrigatoriamente o pedido de patente deve ser classificado antes da sua publicação, sendo que um pedido de patente pode ter mais de uma classificação (Brasil, [201-?]).

Analisando o Gráfico 06, observa-se que os pedidos de patente estão contidos na seção A “necessidades humanas”, e na seção C, “química e metalurgia”. A classe A23 “alimentos, produtos alimentícios ou bebidas alcoólicas; preparação, tratamento ou conservação dos mesmos” predomina nos pedidos de patente, seguida da classe C08, “compostos macromoleculares orgânicos; sua preparação ou seu processamento químico; composições baseadas nos mesmos”. Também se identificou a classe A21 “cozedura ao forno; equipamento para preparo ou processamento de massas; massas para cozedura ao forno”; A01 “agricultura; silvicultura; pecuária; caça; captura em armadilhas; pesca”. E classe C12 “bioquímica; cerveja; álcool; vinho; vinagre; microbiologia; enzimologia; engenharia genética ou de mutação”. À vista disso, verifica-se que a maioria dos pedidos de patente aplica-se à área de alimentos, seguida da área de química.

No *Patentscope*, ao se pesquisar o termo “azeite da Costa do Dendê” tendo como parâmetro de análise a primeira página do documento da patente, nenhum resultado foi encontrado.

4.4 Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)

Na base de dados do INPI, a primeira busca pela palavra-chave “azeite de dendê” teve como campo de análise o título. Foram obtidos 07 processos. Já a segunda busca, tendo como campo de análise o resumo, retornou 12 processos. Ao comparar os resultados das duas buscas, percebeu-se que 06 processos encontrados na primeira busca estavam contidos na segunda. Logo, para fins de análise, foram contabilizados 13 processos.

Como 100% dos dados obtidos no *Patentscope* foram de pedidos de patente depositados no Brasil, ao se proceder a uma análise de todos os resultados verificou-se ser todos idênticos. Sendo assim, a análise apresentada no tópico anterior aplica-se em sua integridade aos resultados obtidos nesta base de dados.

Seguindo na mesma linha do que foi verificado na busca realizada no *Patentscope*, ao se pesquisar a palavra-chave “azeite da Costa de Dendê” na base de dados do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, tanto

a busca a partir do título, quanto pelo resumo não retornou nenhum resultado.

4.5 Pesquisa marcária

A partir de agora será analisada a busca de anterioridade das marcas depositadas perante o INPI. A primeira busca foi realizada com a palavra-chave “azeite de dendê”, tendo como tipo de pesquisa a exata, sem especificação da classificação internacional de NICE, que não retornou nenhum resultado. Já ao selecionar-se o tipo de pesquisa radical, mantendo-se a mesma palavra-chave e sem especificar a classe, obteve-se 18 processos. Em todos os processos de registro de marca encontrados havia a presença da palavra-chave “azeite de dendê” em seu elemento nominativo.

Em 1998, foi realizado o primeiro depósito de pedido de registro de marca. Em 1999, 2003 a 2005, e 2007, submeteu-se apenas 01 pedido de registro de marca por ano. No ano de 2013 atingiu-se o ápice, com 04 depósitos no ano. Posteriormente, apenas 01 pedido de registro foi depositado nos anos identificados, com exceção do ano de 2018, que contabilizou 02 pedidos de registro.

Com relação à concessão dos registros, o primeiro ocorreu em 2001, três anos depois do depósito do primeiro pedido de registro de marca. Nos anos de 2007, 2016, 2022 e 2024 concedeu-se o registro de uma marca ao ano. Diferentemente de 2019, momento em que foram concedidos 02 registros.

Apenas 06 dos processos de registro de marca estão em vigor. Quatro foram arquivados, 01 registro foi extinto em decorrência da expiração do prazo de vigência. Em seguida, há 05 pedidos que foram indeferidos, 01 em que o titular desistiu do processo de registro, e 01 processo que está tramitando, aguardando exame de mérito.

Quanto à apresentação, em 14 processos as marcas são mistas, ao passo que em 04 são nominativas. No que se refere à natureza da marca, 16 são de produto e 02 de serviço. Já com relação à classificação internacional de NICE escolhida, 15 marcas tiveram seu pedido submetido na classe 29 referente a “carne, peixe, aves e caça; extratos de carne; frutas, legumes e verduras em conserva, secos e cozidos; geleias, doces e compotas; ovos, leite e laticínio; óleos e gorduras comestíveis”; enquanto 02 constam na classe 31, “produtos agrícolas, hortícolas, florestais e grãos não incluídos em outras classes; animais vivos; frutas, legumes e verduras frescos; sementes,

plantas e flores naturais; alimentos para animais, malte”; e um na classe 41, relacionada aos serviços de “educação, provimento de treinamento; entretenimento; atividades desportivas e culturais.”

Ao proceder-se à busca com a palavra-chave “azeite da Costa do Dendê”, selecionando tanto o tipo de pesquisa exata, quanto a radical, sem especificar a classificação internacional de NICE, nenhum processo de registro de marca foi encontrado.

5 Azeite de Dendê: mapeamento e caracterização empresarial

Um dos objetivos metodológicos delineado para essa pesquisa prevê especificamente a quantificação das empresas existentes no estado da Bahia que atuam na produção e comercialização do azeite de dendê. Nesse contexto, foi realizado um levantamento de dados empresariais que continham em sua razão social, nome fantasia ou marca as expressões: dendê, Costa do Dendê ou azeite de dendê. Em seguida, buscou-se apenas pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), que define especificamente a produção agrícola e industrial do dendê (fruto) e do azeite de dendê (óleo), conforme apresentado no Quadro 04.

Quadro 04 - Azeite de dendê na Classificação Nacional do CNAE

Código	Descrição
0139-3/05	Côco-dendê; cultivo de.
0139-3/05	Dendê (coco); cultivo de.
0139-3/05	Mudas de dendê (quando atividade complementar ao cultivo); produção de.
1041-4/00	Óleo de dendê (palma) em bruto; produção de.
1042-2/00	Óleo de dendê (palma) refinado; produção de.
4637-1/03	Óleos refinados e gorduras; comércio atacadista de.
4729-6/99	Azeite; comércio varejista de.

Fonte: Brasil (2025c)

Para essa prospecção utilizou-se a base de dados da plataforma de inteligência comercial Econodata. A coleta foi efetuada considerando o recorte temporal de 1º de julho de 2025 a 25 de julho de 2025. Os dados brutos foram extraídos, consolidados e tratados para eliminar duplicidades

(considerando o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ como chave primária), resultando nos dados ora analisados.

A análise subsequente visou classificar as entidades identificadas segundo sua aderência direta à cadeia produtiva e comercial do azeite de dendê. O resultado obtido foi analisado e comparado com a ocorrência entre o CNAE específico mais aderente à cadeia do dendê e a razão social ou a marca da empresa correspondente. Dessa triagem, foi possível selecionar as empresas que melhor correspondiam ao objeto desta pesquisa.

O levantamento identificou um total de 72 pessoas jurídicas ativas no estado da Bahia cujas atividades ou denominações sociais apresentam relação com os descritores da pesquisa (“dendê”, “azeite de dendê” ou “Costa do Dendê”).

Uma verificação detalhada da CNAE e do setor de atuação permitiu categorizar este universo em dois grupos principais: (1) Empresas com aderência direta à cadeia produtiva e comercial do dendê e (2) Entidades de setores não diretamente relacionados.

Examinando os dados da base de dados Econodata (2025), do total verificado, especificamente das empresas aderentes à cadeia produtiva do dendê ou azeite de dendê (37,5%), foram encontradas 27 empresas que se enquadram diretamente nas atividades de produção e comercialização, ligadas à cadeia produtiva e comercial do dendê e azeite de dendê.

O panorama é dominado pelo setor da indústria de transformação (CNAE Grupo C), com 18 registros (25% do total). Este grupo inclui as atividades-chave de fabricação de óleos vegetais refinados (C-1042-2/00), fabricação de óleos vegetais brutos (C-1041-4/00) e atividades correlatas, como a fabricação de condimentos (C-1095-3/00). A produção primária é representada por 03 empresas (4,1%) com CNAE específico de cultivo de dendê (A-0139-3/05). A cadeia de comercialização (atacado e varejo) e consumo direto (restaurantes) somam 06 registros, evidenciando os canais de distribuição do produto.

No tocante às entidades e setores não diretamente relacionados com a cadeia produtiva do dendê (62,5%), foram identificadas 45 entidades que não participam diretamente da produção ou comercialização do azeite, mas são importantes para a compreensão do panorama socioeconômico da cadeia, vez que fazem parte dos resultados obtidos na prospecção em que se utilizou a nomenclatura e variações da expressão “dendê, azeite de dendê ou Costa do Dendê”. Destaca-se o setor de atividades políticas, associativas

e sindicais (CNAE Grupo S), que representa 20,8% do universo total (15 registros).

Este dado indica que o panorama atual da cadeia do dendê na Bahia é marcado também por organizações sociais. Foram mapeadas associações comunitárias (incluindo quilombolas), de pequenos produtores, sindicatos de trabalhadores rurais e organizações de fomento cultural (como a capoeira) e social, demonstrando o enraizamento da atividade na estrutura social e política do estado.

Os demais setores, como construção (9,7%) e serviços (8,3%), utilizam a denominação “dendê”, majoritariamente, como referência cultural ou geográfica em suas razões sociais, não possuindo vínculo produtivo direto.

6 Considerações finais

Após a análise dos dados, levando-se em conta a totalidade das informações obtidas com relação à produção acadêmica, as primeiras publicações sobre o azeite de dendê foram identificadas em 1953, se tornando constante a partir de 1993. Houve um aumento da produção científica a partir de 2010, registrando os maiores números em 2020 e 2021, nesse último ano com 78 publicações. Nos anos seguintes, registrou-se uma redução significativa. Concentrando-se a maior parte no Brasil, a instituição que mais desenvolveu pesquisas foi a Universidade Federal da Bahia. Com destaque para o estado da Bahia, que lidera com a maior quantidade de pesquisas, seguido do estado de São Paulo. Apesar disso, a região Sudeste registrou a maior concentração de instituições e publicações no total, ficando em segundo lugar a região Nordeste. A maior parte das instituições são públicas, sendo em sua maioria universidades.

Na região Norte ocorreram poucas publicações, sendo registradas pesquisas apenas na Universidade Federal do Pará. O Pará, apesar de ser considerado um dos maiores produtores de óleo de palma do mundo, não se destacou na pesquisa, o que pode ser justificado pela distinção entre os produtos “azeite de dendê” e “óleo de palma”.

Foram selecionadas seis bases de dados para a busca de informações a partir de duas palavras-chave, “azeite de dendê” e “azeite da Costa do Dendê”. O primeiro, voltado para o produto, e o segundo, relacionando o produto à área geográfica. Cada base de dados apresentou resultados distintos umas das outras, levando-se em conta, nesse caso, a quantidade

de publicações realizada. Além disso, houve uma maior quantidade de publicações verificadas para a palavra-chave “azeite de dendê” se comparado a “azeite da Costa do Dendê”.

Para a pesquisa patentária, foram selecionadas quatro bases de dados. Diferentemente do que houve na busca por artigos e trabalhos acadêmicos, aqui as bases de dados seguiram uma mesma tendência, com duas não apresentando resultados, enquanto que as demais retornaram os mesmos documentos. Como o *Patentscope* apresentou patentes depositadas no Brasil, ao se buscar os dados no INPI, por consequência houve uma identidade entre eles. Partindo para a análise dos dados, foi possível concluir que a UFBA lidera também no número de pedidos de patente depositados. Aqui também há predominância das universidades federais entre as pessoas jurídicas que figuram como depositantes. Importante ressaltar que 30% dos depositantes são pessoas físicas.

Além do Brasil, que é o país que lidera em número de depósitos de patente, consta a Indonésia, com apenas um pedido de patente depositado por uma empresa privada. Ressalta-se que esse país é considerado um dos maiores produtores de óleo de palma do mundo. Esse resultado segue a mesma tendência do verificado com relação à quantidade de publicações acadêmicas realizada pelo Pará.

O Nordeste lidera como região em que mais se desenvolve pesquisa na área, concentrando o maior número de depositantes de patente. O estado da Bahia lidera com 05 pedidos de patente seguido do Ceará, com dois. O estado do Pará e de Santa Catarina figuram com uma publicação cada. Esse último figurou entre os oito estados com maior número de publicações acadêmicas.

O primeiro depósito de patente ocorreu em 2002, enquanto que a primeira publicação, em 2004. O ápice foi atingido em 2022, momento em que foi registrado o depósito de 04 pedidos de patente. Cenário esse que mudou nos anos seguintes, com queda no quantitativo e nenhum depósito identificado em 2024 e 2025. Já com relação às publicações, instante em que o documento patentário é publicizado para que todos tenham ciência do seu teor, foram registrados em 2018 e 2023 três publicações, enquanto que em 2024 e 2025 houve uma queda, com uma publicação em cada ano. Percebe-se que, apesar das primeiras publicações acadêmicas terem sido registradas em 1953, tornando-se constantes durante os anos a partir de 1993, a proteção de invenções aplicáveis à área só se iniciou em 2002.

Apenas 38% dos pedidos de patente estão ativos, sendo a maioria voltada para a área de alimentos, e, em segundo lugar, para o setor de química.

Quanto às marcas, o primeiro depósito se deu em 1998. O ano de 2013 foi marcado por 04 depósitos de pedido de registro de marca, alcançando o maior número já registrado. Com relação à concessão do registro, o primeiro ocorreu em 2001. O ano em que houve o maior número de concessões de registro foi em 2019, com dois. Dentre os processos de registro encontrados, apenas 38% estão ativos, seja na categoria de registrado, ou em andamento. A maioria são marcas mistas e de produto, com sua vinculação à classe 29, relacionada a óleo e gorduras comestíveis.

Acerca do panorama empresarial baiano referente à cadeia do dendê, apurado em julho de 2025, este revela uma estrutura bifurcada. De um lado, identifica-se um núcleo produtivo-comercial composto por 27 empresas, centrado na indústria de transformação e seus elos de agricultura e comércio. De outro, constata-se uma rede expressiva de 45 organizações, majoritariamente associações e sindicatos, que evidencia a relevância social, política e cultural da atividade.

Referências

BRASIL. Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994. Promulgo a Ata Final que Incorpora os Resultados da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 31 dez 1994.

BRASIL. Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 14 maio 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19279.htm. Acesso em: 23 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia. **Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD)**. Brasília, 2023. Disponível em: <https://bdtb.ibict.br/>. Acesso em: 15 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Economia, Instituto Nacional da Propriedade Industrial. **Manual de Indicações Geográficas**. 08 ago. 2025a. Disponível em: <https://manualdeig.inpi.gov.br/projects/manual-de-indicacoes-geograficas/wiki>. Acesso em: 23 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Economia, Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Portaria/INPI/PR nº 04, de 12 de janeiro de 2022. Estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas, dispõe sobre a recepção e o processamento de pedidos e petições e sobre o Manual de Indicações Geográficas. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 25 jan. 2022. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.973.htm. Acesso em: 23 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Portal de Periódicos da Capes**. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.periodicos.capes.gov.br/>. Acesso em: 14 jul. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Instituto Nacional da Propriedade Industrial. **Guia rápido sobre classificação de patente**. Rio de Janeiro, [201-?]. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/patentes/guias-rapidos-de-patentes/guias-em-pdf/classificacao.pdf>. Acesso em: 23 out. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Instituto Nacional da Propriedade Industrial. **Base de dados de marcas**. Rio de Janeiro, [20--?]. Disponível em: https://busca.inpi.gov.br/pePI/jsp/marcas/Pesquisa_classe_basica.jsp. Acesso em: 14 jul. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Instituto Nacional da Propriedade Industrial. **Base de dados de patentes**. Rio de Janeiro, [20--?]. Disponível em: <https://busca.inpi.gov.br/pePI/jsp/patentes/PatenteSearchBasico.jsp>. Acesso em: 14 jul. 2025.

BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **CONCLA – Comissão Nacional de Classificação**. Brasília, 2025c. Disponível em: <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html>. Acesso em: 25 jul. 2025.

BRASIL. Receita Federal do Brasil. **Comprovante de inscrição e de situação cadastral**. Brasília, DF, 23 out. 2025b.

CAMBIA. **The Lens**. Austrália, 2025. Disponível em: <https://www.lens.org/>. Acesso em: 10 out. 2025.

CLAIRE, C.; BRUCH, K. L.; COPETTI, M.; FAVERO, K. C.; LOCATELLI, L. **Indicação geográfica de produtos agropecuários: importância histórica e atual**. In: Curso de propriedade intelectual e inovação no agronegócio: módulo II. Indicação geográfica. Cerdan Claire (ed.), Lissandra Bruch Kelly (ed.), Lima da Silva Aparecido (ed.). Brasília:

MAPA, 2010.

CLARIVATE. **Derwent Innovations Index**. Estados Unidos, 2025. Disponível em: <https://www-webofscience-com.ez86.periodicos.capes.gov.br/wos/diidx/basic-search>. Acesso em: 14 jul. 2025.

ECONODATA. **Econodata**. Porto Alegre, 2023. Disponível em: <https://www.econodata.com.br/>. Acesso em: 25 jul. 2025.

ELSEVIER. **Scopus**. Holanda, 2025. Disponível em: <https://www-scopus-com.ez86.periodicos.capes.gov.br/pages/home?display=basic#basic>. Acesso em: 14 jul. 2025.

LONDON SUMATRA INDONESIA. **Business, 2020**. Disponível em: <https://londonsumatra.com/Contents/research-development>. Acesso em: 23 out. 2025.

LONDON SUMATRA INDONESIA. **Sumatra Bioscience, 2022**. Disponível em: <https://sumatrabioscience.com/#/>. Acesso em: 23 out. 2025.

PADETEC. **PADETEC – Parque de desenvolvimento tecnológico Universidade Federal do Ceará – Brasil**, 2016. Disponível em: <https://www.padetec.ufc.br/>. Acesso em: 23 out. 2025.

WORLD INTELLECTUAL PROPERTY ORGANIZATION – WIPO. **Patentscope**. Suíça, [20--?]. Disponível em: <https://www.wipo.int/en/web/patentscope>. Acesso em: 14 jul. 2025.

ARTESANATO BIOSUSTENTAVEL DE MARIA DA FÉ: VALORIZAÇÃO CULTURAL, AMBIENTAL E O CAMINHO PARA A INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

Elisa Holanda Neri

Marcel Azevedo Batista D’Alexandria

DOI: 10.46550/978-65-6135-229-1.165-179

1 Introdução

A produção artesanal de Maria da Fé (MG) destaca-se por suas características singulares, que vão além do simples uso da fibra de bananeira, refletindo o saber-fazer tradicional construído e transmitido ao longo das gerações no município. Esse conhecimento, aprimorado a partir dos recursos naturais e materiais disponíveis na região, confere autenticidade, identidade cultural e valor simbólico ao artesanato local, reafirmando o vínculo entre a comunidade e seu território.

Na dimensão do saber-fazer, desenvolvido como alternativa para garantir a sobrevivência de grupos, o protagonismo das mulheres agricultoras se destaca na construção de novos caminhos para o desenvolvimento. Cabe ressaltar que o trabalho realizado em Maria da Fé se insere de maneira significativa no âmbito da coletividade.

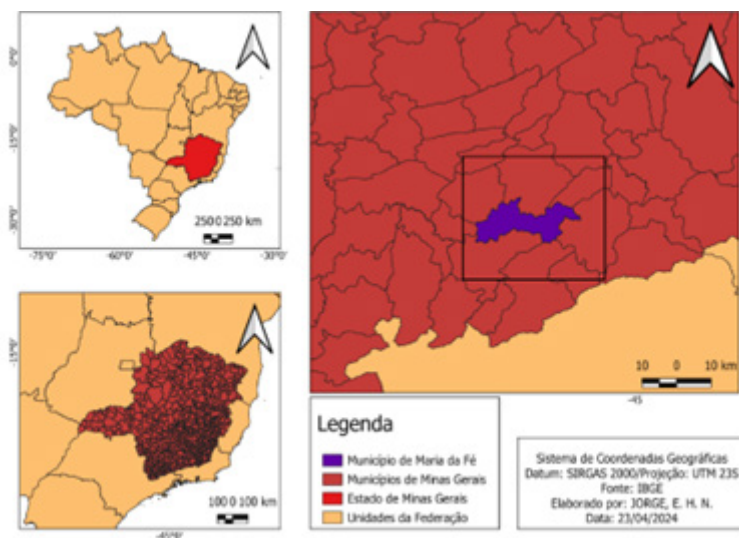
De acordo com Tuan (1983), o lugar é definido por percepção, experiência e valores. Lugares são centros de valor compreendidos através de experiências que envolvem relações íntimas e externas, uma construção subjetiva, fruto das interações sociais e culturais que lhe conferem identidade.

O lugar das artesãs em Maria da Fé é, portanto, um espaço de singularidade e resistência cultural, onde o fazer artesanal é permeado por memórias, experiências e transformações que acompanharam o desenvolvimento do município ao longo dos anos. Essa dimensão simbólica

e identitária do artesanato local reforça sua relevância como patrimônio imaterial.

O município de Maria da Fé, localizado no sul de Minas Gerais (Figura 1), possui aproximadamente 14.247 habitantes (IBGE, 2022). Historicamente, passou de um centro agrícola focado na produção de batatas para um polo de artesanato, impulsionado pela crise agrícola nos anos 90. Além disso, mantém uma rica tradição cultural, marcada por eventos e festivais que celebram a herança mineira, incluindo festas religiosas como a Festa de Nossa Senhora de Lourdes, padroeira da cidade, a Festa de São Sebastião e a Festa de Santo Antônio (Prefeitura Municipal de Maria da Fé, 2024).

Figura 1 - Mapa de Localização do Município de Maria da Fé-MG.



Fonte: Autoral (2024)

O nome do município de Maria da Fé surgiu com a chegada de João Carneiro Santiago e José Correia de Carvalho, que obtiveram uma sesmaria nas terras chamadas Campos, próximas ao município de Cristina. No século XIX, essas terras foram divididas entre os dois, que iniciaram atividades agrícolas com seus escravos e familiares. Com a morte dos proprietários originais, as fazendas foram repartidas entre herdeiros e a região atraiu novos moradores, promovendo o progresso local. A cidade começou a se formar nas terras de João Ribeiro de Paiva, que, junto com Honório Costa, instalou a primeira casa comercial. À medida que

mais casas foram construídas, o povoado cresceu. Em 1859, o local foi elevado à categoria de distrito com o nome de Campos de Maria da Fé, em homenagem a uma figura local ou a um aspecto religioso, e passou a pertencer ao município de Cristina (IBGE, 2024).

O artesanato desempenha um papel fundamental na identidade local, refletindo a história e a cultura da região. A produção artesanal é transmitida de geração em geração e frequentemente incorpora materiais naturais e práticas sustentáveis, o que confere reconhecimento aos artesãos, inclusive em premiações internacionais (Prefeitura Municipal de Maria da Fé, 2024).

O município também se destaca pelo clima frio, sendo conhecido como a cidade mais fria de Minas Gerais (Câmara Municipal de Maria da Fé, 2024). Além dos eventos culturais, o turismo vem crescendo, impulsionado pelas fazendas de oliveais, já que Maria da Fé foi pioneira na extração de azeite no Brasil, utilizando oliveiras trazidas de Portugal.

Minas Gerais é amplamente reconhecido por seus sabores e saberes, entre os quais se destaca a relevância do artesanato como expressão cultural e econômica. Exemplos emblemáticos incluem as peças de estanho de São João Del Rei e os bordados de Resende Costa, ambos detentores de Indicação Geográfica (IG). Conforme aponta D’Alexandria (2024), os debates acerca da preservação da singularidade, do saber-fazer e do fomento ao turismo para além da contemplação da natureza têm se intensificado no Brasil, tanto no meio acadêmico quanto no contexto empresarial e nas políticas públicas.

Diante desse cenário, a presente pesquisa propõe-se a explorar as singularidades do artesanato biosustentável desenvolvido pela Cooperativa Mariense “Gente de Fibra”, que utiliza a confecção de peças decorativas e utilitárias produzidas a partir da reciclagem de papelão e da fibra de bananeira. Com enfoque na sustentabilidade, o projeto promove a reutilização de materiais, integrando arte, responsabilidade ambiental e valorização do saber-fazer local. Apesar de sua relevância sociocultural e ambiental, a produção artesanal da cooperativa ainda não obteve o registro de Indicação Geográfica (IG), o que reforça a importância de investigar seu potencial.

A pesquisa adotou uma abordagem metodológica a partir de Gil (2008), de pesquisas bibliográficas, bem como uma abordagem metodológica quali-quantitativa, entrevistas semiestruturadas, por pautas, registro fotográfico e trabalho de campo ocorrido em 2024. As entrevistas

foram realizadas com participantes disponíveis no dia da visita na Oficina Gente de Fibra (Quadro 1).

Quadro 1 - Perfil dos entrevistados

Entrevistados	Gênero	Idade	Tempo de atuação	Função/Atividade
Entrevistada 1	Feminino	60 Anos	25 anos	Artesã/ confecção das peças
Entrevistada 2	Feminino	40+	16 anos	Artesã/ elaboração das peças
Entrevistado 3	Masculino	20+	8 anos	Pintor/pinturas
Entrevistada 4	Feminino	18+	6 anos	Pintura nas peças

Fonte: Autoral. (2025)

O roteiro teve como objetivo compreender como os artesãos iniciaram suas atividades na cooperativa e há quanto tempo estão envolvidos na produção artesanal, identificar as principais técnicas e processos empregados na confecção das peças, analisar os canais de comercialização e o público-alvo dos produtos, além de avaliar o nível de conhecimento dos artesãos sobre o conceito de Indicação Geográfica e verificar se conseguem citar exemplos.

Portanto, propõe-se a investigar todo o processo de criação artística dos artesãos e mostrar que a história por trás dessa produção confere à produção artesanal de Maria da Fé – MG um potencial de reconhecimento como Indicação Geográfica. Esse reconhecimento pode agregar valor aos produtos, oferecer proteção contra fraudes e impulsionar o desenvolvimento sustentável da região. Além disso, a obtenção desse registro fortaleceria a identidade local, garantindo a preservação e valorização desse saber-fazer tradicional.

2 A criação da “Oficina Gente de Fibra” e da “Cooperativa Mariense”

Segundo os entrevistados, após a crise econômica na produção de batatas no início da década de 1990, muitas famílias de agricultores ficaram desempregadas e buscaram alternativas para garantir sua subsistência.

Nesse contexto, foi criado o Projeto de Desenvolvimento do Turismo Rural em Maria da Fé, uma iniciativa resultante da parceria entre a Prefeitura Municipal e o SEBRAE-MG, com o objetivo de impulsionar o turismo e valorizar a identidade local por meio da produção do artesanato Gente de Fibras.

Durante uma reunião desse projeto, o artista plástico Domingos Tótor, conforme a Entrevistador 01 (2024), que já realizava trabalhos artesanais com papel machê junto com as crianças do município antes da crise, se sensibilizou com a situação dos agricultores. Com isso, ele e mais cinco mulheres da comunidade, as esposas dos agricultores, decidiram ensinar as técnicas do artesanato dando origem à Oficina Gente de Fibras em 1998 (Cooperativa Mariense de Artesanato 2013). Posteriormente, segundo a entrevistada, o grupo expandiu suas atividades, passando a incluir também os homens e a utilizar bioinsumos, como a fibra da bananeira, proveniente do descarte da colheita das bananeiras e o papelão, também recolhido no comércio do próprio município.

Conforme a Entrevista 1 (2024), há mais de 25 anos a Cooperativa Mariense de Artesanato atua na produção de peças decorativas e utilitárias, caracterizadas pelo design contemporâneo e pelo uso consciente de matérias-primas sustentáveis. Entre os principais insumos, destacam-se o tronco da bananeira, proveniente do descarte agrícola local, que após ser cozido e lavado gera a fibra utilizada no artesanato, e as caixas de papelão descartadas pelo comércio e pela indústria, recicladas e transformadas em papel kraft. Para a coloração das peças, empregam-se pigmentos naturais extraídos de terras vermelha e ocre. Esse trabalho coletivo, marcado pela dedicação, criatividade e firmeza de propósito das artesãs, transforma a fibra da bananeira e o papel reciclado em obras artísticas que, além de expressarem identidade cultural, constituem uma importante fonte de renda para a comunidade.

Segundo a Entrevistada 02 (2024), o nome do grupo não se refere apenas ao uso da fibra de bananeira, mas também ao significado simbólico da palavra “fibra”, que representa a força e a determinação dos homens e mulheres envolvidos no projeto. Ainda segundo a entrevistada, ao longo de mais de três anos, aproximadamente 200 artesãos participaram da iniciativa, embora, com o tempo, o número de integrantes tenha diminuído gradativamente pela criação de outras oficinas de artesanato no município.

Figura 2: Trabalho em fibra de bananeira



Fonte: Gente de Fibra. (2024)

De acordo com a Entrevistada 01, por volta do ano 1999, Domingos Tótora enfrentou dificuldades burocráticas para levar seu trabalho à China, onde havia sido convidado a apresentar o projeto. A emissão de notas fiscais tornou-se um obstáculo para ampliar a comercialização do artesanato. Um marco relevante nesse percurso foi a participação do grupo na feira *Mãos de Minas*, realizada em Belo Horizonte - MG, ocasião em que todas as peças expostas foram vendidas. Segundo os entrevistados, esse evento impulsionou a expansão do artesanato local e evidenciou a necessidade de formalizar a atividade profissional, a fim de facilitar os processos burocráticos e a comercialização em âmbito local, regional e internacional. Nesse contexto, a Cooperativa Mariense de Artesanato foi criada em agosto de 1999, sendo considerada pelos entrevistados um passo fundamental para a profissionalização e consolidação do projeto Gente de Fibra, além de ter fortalecido outras oficinas artesanais da região.

A Cooperativa Mariense de Artesanato tem como principal função unir os artesãos de Maria da Fé, organizar a produção e administrar as atividades econômicas de interesse dos grupos artesanais da região. Dentro da cooperativa, a Oficina Gente de Fibra atua com uma missão clara: criar, produzir e comercializar um artesanato de qualidade em fibra de bananeira, tanto decorativo quanto utilitário, que se destaca pela beleza, simplicidade e compromisso com a sustentabilidade socioambiental.

Além disso, seus valores incluem a valorização do cooperativismo e da responsabilidade socioambiental, com a visão de se tornar o maior produtor artesanal do Sul de Minas, expandindo sua atuação para todos os estados brasileiros e conquistando mercados internacionais, consolidando-

se em uma sede própria. Conforme a exposição em papel *Kraft* no ateliê, durante a visita realizada à cooperativa em maio de 2024, o artesanato Gente de Fibra apresenta como missão e visão, respectivamente:

Criar, produzir e comercializar um artesanato de qualidade em fibra de bananeira, decorativo e utilitário que encanta pela beleza e simplicidade, contribuindo para a sustentabilidade socioambiental. Ser o maior produtor artesanal do Sul de Minas abrangendo todos os estados brasileiros com sede própria e conquistar mercados internacionais! Valorizando o cooperativismo e a responsabilidade socioambiental. (Cooperativa Mariense de Artesanato, 2024).

Assim, o artesanato Gente de Fibra se diferencia não apenas pela beleza e funcionalidade de suas peças, mas também pelo compromisso com a sustentabilidade e o impacto social. Ao aliar tradição e inovação, a iniciativa reforça a identidade regional, promove geração de renda e expande sua presença no mercado brasileiro e internacional, com uma visão focada no crescimento e na valorização do trabalho cooperativo.

3 Organização, produção e comercialização do artesanato de Maria da Fé

Em 2024, a cooperativa contava com 23 associados, que recebem uma porcentagem da venda dos produtos, incluindo artesãos de Maria da Fé e de municípios vizinhos, nem todos vinculados à Oficina Gente de Fibra. Todavia, o principal ateliê da Oficina Gente de Fibra está localizado no mesmo espaço onde funciona a sede da Cooperativa Mariense de Artesanato.

Esse local conta com uma sala destinada à produção final das peças, onde são realizadas atividades como pintura feita com terra vermelha e ocre, e aplicação de fios da fibra da bananeira. Além disso, há uma “cozinha” de produção para o preparo das peças, bem como há um estúdio de exposição para a exibição e venda dos produtos, e um espaço (showroom) dedicado à apresentação dos artesanatos.

O processo tem início no ateliê, onde caixas d'água são utilizadas para deixar o papelão de molho por três a quatro dias, até que se torne maleável. Esse material é obtido no comércio local de Maria da Fé, que realiza a separação, e, quando a demanda é elevada, é adquirido também de pessoas que trabalham com reciclagem. Depois que o papelão amolece, ele é batido na bateadeira, formando a biomassa (mistura de papelão, água e cola que dá origem ao papel machê), sendo em seguida levado à prensa

para a extração do excesso de água e armazenado em caixotes, de onde será utilizado manualmente.

Figura 3 - Exposição das peças no Atelier



Fonte: Autoral. (2024)

Todas as peças são moldadas e levadas para secagem ao sol. Em dias de frio, usam os fornos para secar. Já os troncos da bananeira (pseudocaules) são cortados por um produtor no momento da colheita, que informa aos artesãos para que realizem a coleta. Após serem recolhidos, passam por um processo de limpeza e lavagem, sendo então colocados em uma panela de pressão de 2.000 litros, onde permanecem em cozimento por 12 a 13 horas. Os fios, ainda de coloração marrom, são lavados diversas vezes até adquirirem o tom dourado característico. Em seguida, passam pelo processo de penteamento, que lhes confere aspecto semelhante ao do algodão, tornando-os aptos para aplicação nas peças e possibilitando a produção das luminárias confeccionadas com a fibra da bananeira.

Figura 4 - Maquinário utilizado para confecção das peças



Fonte: Autoral (2024)

É importante destacar que a cooperativa não se limita apenas ao trabalho do Gente de Fibra, que utiliza a técnica do papel machê com fibra de bananeira. Outras atividades artesanais também são desenvolvidas paralelamente, como revestimento de caixinhas de MDF, confecção de luminárias, que combinam tecido cru e fibra de bananeira, resultando em peças únicas e de grande valor estético. Além disso, há a produção de cordinhas – realizadas por uma família de artesãos do município de Pedralva – MG, além de fios de fibra de bananeira, sacolas e embalagens para os artesanatos, entre outros produtos.

Os principais custos na produção das peças artesanais incluem gás, eletricidade e água. Para cobrir essas despesas e garantir a sustentabilidade financeira, os produtos são comercializados de diversas formas.

As principais estratégias de divulgação e canal de venda são as feiras livres, as redes sociais, o site próprio e a loja própria (ateliê/showroom), onde a presença de turistas é constante, especialmente visitantes do Rio de Janeiro. Além disso, os produtos são expostos em feiras do município, de outras cidades da região e de diferentes estados. Nessas ocasiões, a cooperativa recebe apoio da prefeitura no transporte das peças e no aluguel dos espaços para exposição.

Figura 5 - Artesanato realizado por artesãos de outras regiões



Fonte: Autoral. (2024)

Outro canal importante de comercialização é o atacado, voltado para lojistas. Nesse segmento, São Paulo se destaca como o maior comprador, sendo disponibilizado um catálogo das peças para facilitar a negociação.

Além do mercado interno, algumas peças utilitárias e de decoração são exportadas para diversos países, como Canadá, Estados Unidos, França e Áustria. O reconhecimento internacional do trabalho da Oficina Gente de Fibra se reflete em premiações, incluindo uma recebida em Dubai, nos Emirados Árabes Unidos. A produção também atende a encomendas de diferentes estados do Brasil e participa regularmente de eventos e feiras.

Neste contexto, se faz necessário amplificar o debate, emergindo aspectos tangíveis e intangíveis que permitem transpor a materialidade do trabalho realizado em Maria da Fé, no que se refere à obtenção do registro de Indicação Geográfica.

4 Indicação Geográfica e possibilidades futuras do artesanato em Maria da Fé

Ao investigar o processo de criação artística dos artesãos, sugerimos que a história por trás dessa produção confere à produção artesanal de Maria da Fé – MG um potencial de reconhecimento como Indicação Geográfica, o que pode agregar valor aos produtos, oferecer proteção contra fraudes e impulsionar o desenvolvimento sustentável da região. Além disso, a obtenção desse registro fortaleceria a identidade local, garantindo a preservação e valorização desse saber-fazer tradicional.

Vale ressaltar que nem a Oficina Gente de Fibra nem a Cooperativa Mariense de Artesanato não possuem registro de Indicação Geográfica. Mas ao serem perguntados sobre Indicação Geográfica, os entrevistados falaram que já ouviram falar, diante das perguntas sobre “Você já ouviu falar em Indicação Geográfica?”, “Saberia explicar o que é uma Indicação Geográfica?” e “Você poderia citar alguma Indicação Geográfica que você conhece?”. Nota-se que, ainda que os artesãos e artesãs tenham demonstrado o conhecimento sobre as Indicações Geográficas, as respostas apresentadas entre os entrevistados apresentaram discordâncias, uma vez que eles não sabiam responder sobre outras IGs e/ou seus conceitos. Por meio do Entrevistado (04), ressaltou-se que membros de instituições, como o Sebrae, já em algum momento do tempo apresentaram a ideia de Indicações Geográficas, mas sem dar amplitude ao debate de forma mais aprofundada.

A Indicação Geográfica reconhece produtos cuja identidade está diretamente ligada ao seu local de origem, valorizando tradições e garantindo autenticidade. O artesanato biosustentável com fibra de bananeira e biomassa de papelão pode se tornar uma IG por suas características únicas, como o uso de matérias-primas naturais e renováveis, a valorização local e internacional do artesanato, assim como a sua trajetória histórica promove um impacto ambiental positivo. Esse tipo de produção promove o reaproveitamento de recursos, reduzindo resíduos e incentivando práticas sustentáveis. Além disso, fortalece o senso de pertencimento da comunidade, pois preserva saberes tradicionais, gera oportunidades para os artesãos locais e contribui para o desenvolvimento econômico da região. O envolvimento da população, aliado ao respeito pelo meio ambiente, reforça sua identidade e torna esse artesanato um patrimônio cultural sustentável. Obter este registro é crucial para salvaguardar o patrimônio cultural,

garantindo que esses produtos autênticos, tenham proteção, resguardando todo contexto geográfico e cultural da região.

Gene de Fibra apresenta, de forma consistente, elementos que a qualificam para o registro como Indicação de Procedência (IP), uma vez que o município já alcançou notoriedade consolidada em relação ao seu artesanato, com ampla difusão dos produtos em circuitos regionais, nacionais e internacionais, além de reconhecimento institucional materializado em premiações, o que evidencia sua reputação, tradição produtiva e inserção em redes de comercialização. Esses aspectos: visibilidade, reputação e reconhecimento externo; são característicos centrais da IP. Todavia, observa-se igualmente um potencial concreto para o enquadramento como Denominação de Origem (DO), categoria que exige a comprovação de que as qualidades e singularidades do produto decorrem essencial ou exclusivamente do meio geográfico, compreendendo fatores naturais e humanos. No caso de Maria da Fé, o artesanato se fundamenta no uso de matérias-primas sustentáveis oriundas do próprio território, articuladas a saberes locais, práticas tradicionais e modos específicos de manejo, o que remete à noção de *terroir*. Assim, mais do que um centro reconhecido de produção, o município configura-se como um espaço em que o ambiente, os recursos disponíveis, as técnicas e a identidade coletiva moldam o produto artesanal, conferindo-lhe características únicas. Desse modo, o artesanato não apenas expressa notoriedade (própria da IP), mas também um vínculo intrínseco entre produto e lugar, requisito fundamental da DO.

Figura 6 - Peças do artesanato Gente de Fibra



Fonte: Revista Artesol (2024)

O artesanato biosustentável de Maria Da Fé, vai além de uma expressão artística, é um reflexo do compromisso com a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável. Quando um produto artesanal alia criatividade, materiais ecológicos e técnicas refinadas, responsáveis, ele não só minimiza impactos ambientais, mas também fortalece o respeito à cultura e incentiva um consumo mais consciente.

Uma vez que esse trabalho é reconhecido internacionalmente, sua relevância se amplia. Um prêmio global não apenas valida sua excelência técnica e estética, mas também evidencia sua inovação dentro do mercado artesanal, e esse tipo de reconhecimento demonstra que é possível unir tradição e modernidade, preservando saberes ancestrais enquanto conquista espaço em um cenário competitivo e exigente. Além disso, esse artesanato carrega consigo uma trajetória de superação social, ele transcende o material e se torna um símbolo de transformação, criando projetos que capacitam comunidades, gerando renda para grupos vulneráveis e promovendo a inclusão social que é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa. Cada peça deixa de ser apenas um objeto, para se tornar a representação de histórias de resiliência, esforço e mudança de vida.

É importante salientar que o trabalho desenvolvido em Maria da Fé adentra-se na coletividade, na dimensão do saber-fazer, criado como alternativa para a sobrevivência de grupos que tiveram nas mãos das mulheres do município a busca em tecer caminhos novos de desenvolvimento. Destaca-se que as Indicações Geográficas, conforme D’Alexandria (2020), visam a preservação deste saber-fazer e são notadamente conhecidas em todo o mundo.

Nesse contexto, o saber-fazer das artesãs expressa uma identidade cultural própria, inserida em práticas tradicionais que dialogam com outras Indicações Geográficas do artesanato, como a Indicação de Procedência Divina Pastora. Entretanto, o valor dessa produção não se limita à notoriedade conquistada, mas reside sobretudo na inovação técnica e estética de transformar fibras de bananeira e materiais reciclados em peças de caráter exclusivo, cuja originalidade confere projeção internacional à comunidade.

Para tal, é impossível dissociar as relações da produção realizada pelas mulheres do artesanato Gente de Fibra em Maria da Fé (MG), sendo essa dimensão do saber-fazer um elemento que não pode ser perdida. Nesse sentido, a identidade de um lugar é definida pelo seu espírito, sendo moldada tanto por seus elementos físicos quanto pelas mudanças

introduzidas por sucessivas gerações, responsável por fomentar o senso de pertencimento e familiaridade (Holzer, 1997).

5 Considerações finais

É imperioso ressaltar que o debate sobre as Indicações Geográficas ainda caminha lentamente no Brasil, sobretudo no que tange à ciência geográfica. Embora o Brasil possua imenso potencial de preservação dos seus saberes e fazeres, o fenômeno desponta com múltiplos caminhos de trabalho, pesquisa e, sobretudo, a preservação. Um destes caminhos é compreender a dimensão do saber-fazer a partir do artesanato, uma vez que, notadamente em todo o mundo, as Indicações Geográficas estão atreladas aos produtos agroalimentares como espumantes, cafés, queijos e vinhos, por exemplo.

É neste contexto que o presente trabalho logrou suas escritas, em trazer a dimensão do saber-fazer do artesanato em Maria da Fé, município de Minas Gerais. Artesanato feito, sobretudo, com fibras de banana e papel machê, algo singular em todo o mundo, criado como fonte de subsistência num grupo de mulheres que tiveram suas rendas destruídas a partir da crise batateira no município. Para tal, a partir da iniciativa do artista Domingos Tótora, em 1998, o artesanato passou a ser introduzido no cotidiano da população em Maria da Fé.

É importante salientar que a iniciativa de Domingo Tótora serve como um modelo valioso para outras regiões com desafios econômicos similares, ilustrando a importância de soluções sustentáveis e criativas. As contribuições econômicas, sociais e culturais do projeto são significativas. Concomitante, o artesanato transformou um resíduo agrícola em uma fonte sustentável de renda, onde ofereceu estabilidade e emprego às famílias afetadas por uma crise econômica, que reforçou a identidade local através da produção artesanal.

A conclusão desta pesquisa enfatiza a importância de obter um registro de Indicação Geográfica (IG) para o artesanato de Maria da Fé-MG, com destaque para a Denominação de Origem, porque esse registro não apenas assegura a preservação dos conhecimentos e técnicas transmitidos por gerações, como também legitima o saber tradicional dos artesãos locais.

A proteção das IGs é crucial para salvaguardar o patrimônio cultural, garantindo que produtos autênticos, cujas qualidades estão ligadas ao

contexto geográfico e cultural da região, sejam devidamente reconhecidos no mercado. Dessa forma, uma IG contribuiria para a continuidade e o reconhecimento dessa tradição artesanal para as futuras gerações.

Referências

ARTESOL. **Artesanato Solidário**. [20--]. Disponível em: <https://www.artesol.org.br/>.

BRASIL. Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. **Diário Oficial da União**, [S.l.], 15 maio 1996. Seção 1, p. 1. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm.

COOPERATIVA MARIENSE DE ARTESANATO. **Gente de Fibra**. Maria da Fé, 2013. Disponível em: www.gentefibra.com.br.

D'ALEXANDRIA, M.A.B. As indicações geográficas do Mundo para o Brasil: A construção do conceito brasileiro. **GOT: Revista de Geografia e Ordenamento do Território**, n. 20, p. 3-26, 2020.

D'ALEXANDRIA, M.A.B. Uma década de registro: compreensões acerca da Indicação de Procedência Divina Pastora. **Boletim Alfenense de Geografia**. Alfenas. v. 4, n.8, p. 75-91, 2025. ISSN: 2764-1422.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HOLZER, Werther. Uma discussão fenomenológica sobre os conceitos de paisagem e lugar, território e meio ambiente. **In: Território**. Rio de Janeiro: Garamond - LAGET/UFRJ, n. 03, p. 77-85.

IBGE- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Maria da Fé**. [s.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/maria-da-fe/historico>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ. **Departamento de Cultura e Turismo**. Minas Gerais, 2024. Disponível em: <https://www.mariadafe.mg.gov.br/>.

TUAN, Yi Fu. **Espaço e Lugar: a perspectiva da experiência**. Trad. Livia de Oliveira. São Paulo: Difel, 1983.

REGIME DE QUALIDADE E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS NA EUROPA: O CASO DOS QUEIJOS EM PORTUGAL

Luís Manuel Costa Moreno
Benedito Ely Valente da Cruz

DOI: 10.46550/978-65-6135-229-1.181-196

1 Introdução

Os produtos tradicionais de base agropecuária têm na Europa mediterrânea e em Portugal grande relevância em termos econômicos e sociais, mas envolvendo também relativo interesse para as políticas públicas e de valorização rural/territorial. No que diz respeito aos que são registados e certificados, com direitos de propriedade intelectual – DOP, IGP e IG¹, em Portugal, alimentos e vinhos corresponde a (47,4%), produtos artesanais e industriais, alimentares e vinícolas (46%), e bebidas espirituosas (6,6%), respetivamente. Entre 2010 e 2019 houve um incremento de 22 novos registos, passando de 119 para 141, o que representou um aumento de 18%.

Esses produtos com denominação de origem já ultrapassavam os 200 em 2024, segundo a base de dados de IG Giview (www.tmdn.org/giview/), sendo mais de 6% dos produtos da União Europeia (UE), apesar de Portugal ter apenas 2,3% da população da UE. São ainda relevantes os que têm a qualificação de Especialidade Tradicional Garantida (ETG). De todos esses, 17 correspondem a queijos qualificados, embora apenas 14 estejam em produção e fazendo uso da certificação DOP/IGP/ETG (DGADR, 2022).

A problemática dos produtos tradicionais em regimes de qualidade face ao desafio do desenvolvimento rural territorial, ilustrando com o caso

1 Denominação de Origem Protegida (DOP); Indicação Geográfica Protegida (IGP); Indicação Geográfica (IG).

dos queijos em Portugal e, em particular, o Queijo Serra da Estrela (DOP), é o objeto de análise desse texto.

Com uma abordagem exploratória e com enfoque eminentemente geográfico, de reconhecimento de diferentes contributos relevantes para a problemática referida, a metodologia seguida combinou o recurso a fontes secundárias (bibliográficas, documentais e estatísticas) e primárias – entrevistas realizadas a académicos de universidades portuguesas (UTAD e UÉvora), ao coordenador técnico da Federação Minha Terra, à Diretora Executiva da QUALIFICA oriGIn Portugal², a responsáveis do corpo técnico e da direção (presidente) da EstrelaCoop (Cooperativa dos Produtores de Queijo Serra da Estrela) – e ainda a elementos recolhidos em visitas de campo na Serra da Estrela.

Este trabalho organiza-se, iniciando com uma revisão bibliográfica, visando enquadramento da situação da Europa e de Portugal. Ao focar o contexto europeu, este texto marca também o alcance essencial dos desafios que se colocam aos produtos tradicionais portugueses e em regimes de qualidade, com enfoque específico nos queijos e no caso do Queijo Serra da Estrela DOP (QSE), que partilha algumas das condições territoriais comuns a outros que estão entre os melhores queijos do mundo. Na secção posterior, ilustramos as diferenças de importância e de evolução dos tipos de IG em territórios europeus e portugueses, com uma explicação sumária de base geográfica que considera em particular o caso dos queijos. A última secção faz uma exposição das condições do QSE e do seu contexto, entre as dificuldades e as vias de superação destas com apostas em medidas de promoção e valorização rural e territorial, numa dinâmica multinível de concertação com base institucional e de governança. As considerações finais projetam os desafios que se ligam à sustentabilidade das dinâmicas encetadas, propondo que o QSE pode ilustrar os constrangimentos e potencialidades de um processo-produto-território, com ensinamentos para outras realidades geográficas e socioterritoriais.

2 Membro da oriGIn EU, o ramo europeu da oriGIn, a aliança mundial das Indicações Geográficas (IG).

2 Regimes de qualidade face ao desenvolvimento rural territorial

2.1 Portugal, em contexto europeu

Os regimes de qualidade, quando traduzidos por Indicações Geográficas (IG), têm raízes históricas iniciadas no setor do vinho e centradas na delimitação dos locais de produção, os “*terroirs*”. Podem referir-se aos casos dos vinhos de Borgonha no século XV, do Porto e os Chianti no século XVIII, e Champagne no início do século XX. Em todos os casos em função de interesses comerciais (Meloni; Swinnen, 2018). Para estes produtos, Itália e França prosseguiram nos anos 1930 e 1960 com regulamentações nacionais de qualidade (Crescenzi et al., 2023).

Embora os nomes geográficos sejam geralmente considerados parte do domínio público, a evolução do capitalismo no século XX, ao generalizar o registo de patentes e de marcas, em diferentes fases da globalização do comércio, gerou como reação, na Europa, um conjunto de leis de propriedade intelectual – face à ameaça de usurpação indevida ou de apropriação privada através do registo de marcas – para “transferir as IG do domínio público para regimes de propriedade comum partilhada” (Mazé, 2023, p. 494).

A reatividade face às referidas ameaças acentuou-se com a última fase da globalização empresarial e financeira, em particular após a crise dos anos 1970 e a afirmação do capitalismo global, que tem envolvido formas de liberalização e desregulação com desafios e impactos mais ou menos severos em áreas rurais marcadas por produções tradicionais e geralmente menos integradas e competitivas no contexto global (Tonts; Horsley, 2019).

Os processos de reestruturação dos anos 1980, com prolongamento nos anos 1990, envolveram então apostas em ‘novas proteções’, como as que decorreram no âmbito da União Europeia (UE) e das reformas da Política Agrícola Comum (PAC) em 1984 e 1992 (incluindo do Livro Verde, de 1985, sobre as perspectivas de futuro da agricultura europeia), das negociações do GATT e do Acordo TRIPS³, neste caso já em 1995 (Parrott; Wilson; Murdoch; 2002; Castellano-Álvarez et al., 2021).

3 Respetivamente, General Agreement on Tariffs and Trade e Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights, este último sobre Direitos de Propriedade Intelectual mas respeitando as regras da OMC / Organização Mundial do Comércio.

Ao mesmo tempo, as políticas da Europa comunitária promoviam a “territorialização do desenvolvimento”, após a publicação do relatório “O Futuro do Mundo Rural” (Comissão Europeia, 1988) e a Reforma dos Fundos Estruturais, em 1988, com a criação de condições institucionais para a governança rural e a inovação socioterritorial em áreas rurais. Isso sucedeu através, por exemplo, dos processos de Desenvolvimento Local dinamizados no âmbito do LEADER⁴, entre as fases de Programa (1991-93, 1994-99 e 2000-2006) e de apenas abordagem / método, neste caso com aplicação transversalizada nos programas de Desenvolvimento Rural a partir de 2007 (Moreno, 2013; Bosworth et al., 2020).

Este contexto de favorecimento da “inovação socioterritorial” e desenvolvimento rural, depois cimentado com os processos inerentes à Agenda 2000, associada ao alargamento da União Europeia (UE), importamos porque traduz a consistência de alguma ligação entre IG e valorização dos territórios rurais de enquadramento dos produtos tradicionais de qualidade. As “geografias” envolvidas nos “produtos com território” foram alvo de numerosos estudos académicos e/ou institucionais (por exemplo, Ilbery e Kneafsey, 1999; Ilbery, Kneafsey e Bamford, 2000; Vandecandelaere et al. 2009; Vaz, Nijkamp e Rastoin, 2009; Cruz e Moreno, 2024).

2.2 Dos regimes de qualidade em geral ao caso dos queijos

Como vimos antes, desde há muito se entende na Europa que valorizar as áreas rurais, com diferentes graus e condições de vulnerabilidade, passa pela valorização bidirecional (urbano-rural) da sua dimensão cultural distintiva, logo da promoção da sua agri/agro-cultura (Covas; Covas e Dallabrida; 2019), envolvendo aspetos fundamentais a montante e a jusante da produção. Não se trata de produzir muito (como em contextos de intensificação produtiva), mas sobretudo de ‘produzir bem’ e assegurar a definição e respeito por regimes / convenções de qualidade. No que nos diz respeito, isso refere-se à apresentação de produtos-território com especificidades de reconhecimento social (Sylvander, 1991; Tibério, 2003; Tibério e Cristóvão, 2011; Glogoveţan et al., 2022), com atributos de bens de mérito e reputação (Covas, 2008).

Naquilo que se aplica às IG e ao domínio agroalimentar, a legislação da UE de 1996 já contemplava quase três centenas de produtos DOP e IGP

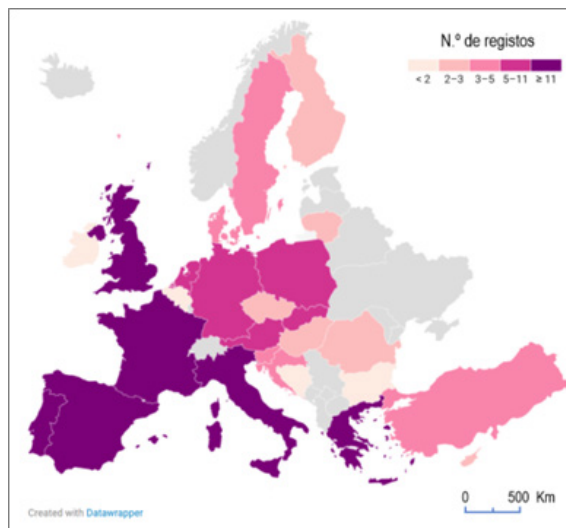
4 Ligação Entre Ações de Desenvolvimento da Economia Rural, Programa de Iniciativa Comunitária da UE, originalmente, antes de o LEADER se tornar uma abordagem mainstream (institucionalmente disseminada).

de 11 países (dos quais 35% eram queijos), sendo 55 de Portugal (mais de 20% do total), entre frutos (frescos e secos), carnes, mel, azeite e queijo (9 queijos, todos DOP)⁵. Em 2010, as denominações / IG registadas em Portugal duplicaram em relação aos referidos valores, passando, contudo, a ser apenas 14% da UE, vindo a atingir 141 em 2017-2019, não mais do que 10% da UE, sendo 15 (10%) respeitantes a queijo e produtos à base de leite (DGADR, 2022).

A base de dados eAmbrosia (registo oficial de IG da UE) mostra uma notável evolução, pois contava em meados de 2025 cerca de 3800 produtos DOP e IGP de 38 países da Europa, sendo 90% dos 27 estados da UE e os restantes 10% dos outros países. Dos 217 de Portugal (5,7% de toda a Europa em 2025), 14 dizem respeito a queijos (havendo ainda mais 3 casos de requieção, um dos derivados do leite).

As regiões mediterrâneas dominam quanto ao peso das IG, no que respeita à generalidade dos produtos alimentares e vinhos (Crescenzi et al., 2023; Moreno, 2024), mas sendo também a tendência no domínio dos queijos (Figura 1).

Figura 1: Registos de Queijos DOP e IGP em 2024



Fonte: <https://ec.europa.eu/agriculture/eambrosia/geographical-indications-register/> (cartografia dos autores)

5 Conforme contagem efetuada no documento do “Regulamento (CE) n° 1107/96 da Comissão de 12 de Junho de 1996 relativo ao registo das indicações geográficas e denominações de origem nos termos do procedimento previsto no artigo 17° do Regulamento (CEE) n° 2081/92 do lex.europa.eu/legal-content/LT/ALL/?uri=OJ:L:1996:148:TOC

No entanto, o decréscimo continuado do peso das IG portuguesas no contexto europeu prende-se com as menores vantagens das primeiras, que podemos associar a um tecido rural mais frágil em Portugal, de relativa baixa densidade populacional, económica e relacional (Moreno, 2007, 2025), além de fortes vulnerabilidades ambientais, sociais e económicas⁶, em função de um percurso histórico que favoreceu o centralismo socioterritorial e político. Esta realidade traduziu-se em concentração de recursos em duas áreas metropolitanas (sobretudo na de Lisboa), por oposição a condições da outra Europa em que o policentrismo favoreceu maior disseminação da capacitação e do empoderamento em áreas rurais, também mais articuladas com os centros urbanos (Moreno, 2017).

Estas são as condições em que, nas regiões da Europa dotadas de maiores vantagens, as IG têm “um impacto positivo e significativo” na competitividade dos territórios rurais, mais do que o efeito das inovações agro-alimentares em geral (Stranieri et al., 2024, p. 8). Uma das razões será certamente o facto de o valor de venda unitário de um produto IG ser, em média, o dobro do valor de um produto semelhante não certificado, ainda que o peso dos produtos IG/ETG no valor de vendas do conjunto dos bens agro-alimentares e bebidas não ultrapasse os 7% (European Commission, 2021), com base em cálculos de 2017.

Destes produtos IG, mais de metade do valor de vendas (51,1%) dizia respeito a vinhos, sobretudo franceses e italianos – pesando esses 91% em Portugal –, deixando pouco mais de 35% para os produtos agroalimentares. Dentro destes, os queijos representavam mais de um terço do valor total em 2017 (36%), deixando a grande distância os valores de produtos cárneos e carnes, cervejas, produtos vegetais, etc. (European Commission, 2021).

A enorme prevalência dos vinhos em Portugal, quanto ao valor das IG, é complementar do reduzido peso de outros produtos (cerca de 9% do valor total de vendas das IG), incluindo queijos, indiciando dificuldades em muitas áreas de produção desses produtos IG não vínicos, mas não

6 Não é por acaso que Portugal é o país da UE com maior peso percentual de área que pegou fogo nos últimos 18 anos (2006-2024), sendo 1,05% do território, quase três vezes mais que a Grécia (0,38%), segundo dados do Sistema Europeu de Informação sobre Incêndios Florestais (EFFIS), revelados no Público de 19-08-2025. Nesta notícia de jornal, indica-se a explicação de um especialista (engenheiro florestal Paulo Fernandes): “Há países que têm um ou outro ingrediente que favorece a ocorrência de fogos, Portugal tem os ingredientes todos: muitas ignições, um espaço florestal contínuo em zonas montanhosas, um clima que gera muita biomassa no Inverno e apresenta seca severa no Verão e um sistema de combate excessivamente focado na Protecção Civil” (www.publico.pt/2025/08/19/sociedade/noticia/portugal-pais-uniao-europeia-onde-arde-maior-percentagem-territorio-2144301).

rejeitando a importância de casos excepcionais de realização e de potencial, como é o caso do Queijo Serra da Estrela DOP (QSE).

2.3 O Queijo Serra da Estrela, entre os melhores do mundo, envolvendo dificuldades

No referido contexto europeu, sublinhando que Portugal é um país onde muito poucas áreas não têm videiras, entre outras culturas favorecidas por ambientes atlântico-mediterrâneos (e.g., oliveiras e fruteiras de pomar), há então mais propensão para a exploração dessas culturas e correspondente obtenção de valor, incluindo através de IG, do que na componente pecuária de leite.

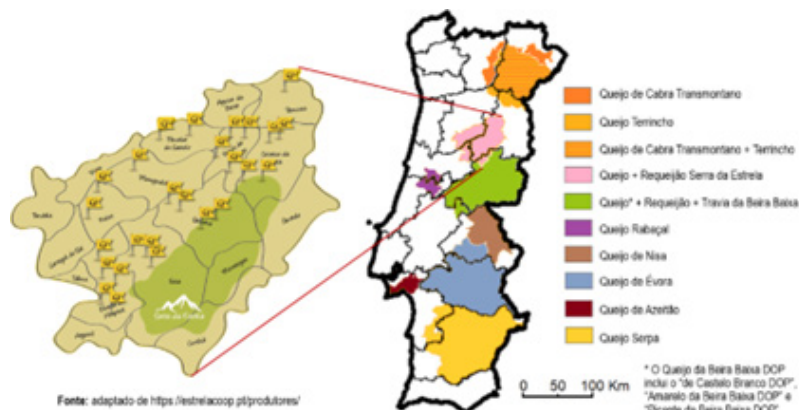
Por isso, enquanto o azeite, frutos e vinho com DOP e IGP totalizavam em 2020 cerca de 72% do valor nacional de produtos com IG, o queijo e produtos à base de leite não passavam de 11% do valor desses produtos. Acrescente-se que o vinho comercializado e os frutos com IG têm pesos de mais de 16% e de 44% dos totais produzidos, respectivamente, enquanto o queijo e produtos à base de leite com IG são menos de 2% do total que se tem comercializado⁷.

Apesar da aparente extensão dos territórios associados à produção de queijos com certificação DOP/IGP/ETG (Figura 2), em 2020 a atividade apenas mobilizava 738 produtores de leite diversos e 79 queijarias, sendo a DOP Serra da Estrela a principal, com 31 queijarias (39%)⁸. Os demais queijos DOP/IGP/ETG tinham apenas entre 3 e 7 queijarias certificadas por território, traduzindo baixa adesão dos produtores aos regimes de qualidade. Isso explica-se porque nos referimos apenas a queijos de leite de ovelha e/ou de cabra, no continente, com maior valor unitário, mas com mais difíceis condições de produção e menores produções que os dos Açores, que são de leite de vaca.

7 De acordo com cálculos a partir de dados de 2020 da DGADR, Inquérito aos Agrupamentos de Produtores de produtos com DOP/IGP/ETG (<https://www.dgadr.gov.pt/dop-igp-etg>).

8 Trata-se do queijo português mais antigo, com menções que remontam ao período medieval (<https://tradicional.dgadr.gov.pt/pt/cat/queijos-e-produtos-lacteos/31-queijo-da-serra-da-estrela>), tendo dado lugar a uma popular e enraizada designação em Portugal de “Queijo da Serra”. O responsável pela EstrelaCoop reage a essa expressão dizendo que “não existe Queijo da Serra”, mas sim Queijo Serra da Estrela (que deve ser DOP).

Figura 2: Queijos e Produtos Lácteos de Portugal Continental classificados com DOP



Fonte: Origem indicada e elaboração dos autores

No caso do Queijo Serra da Estrela DOP (QSE), elencamos os seguintes fatores desfavoráveis à sua fácil manutenção, seguindo resultados do estudo de Simões e Dinis (2021, p. 187-190):

- a. abandono das atividades de Agricultura Familiar de montanha devido às condições de desvantagem na competição intra e inter-setorial, o que se associa ao despovoamento na região da Serra da Estrela e às condições repulsivas da pastorícia;
- b. degradação ambiental, associada ao despovoamento, às alterações climáticas e a menor uso das pastagens de montanha (implicação em maior frequência de incêndios rurais, elemento de um ciclo vicioso de perdas);
- c. competição (vantagem no mercado) favorável à produção de queijo de ovelha industrial (muitas vezes confundido pelo consumidor com o QSE), que não usa como matéria-prima o leite de ovelha de raças Bordaleira ou Churra Mondegueira (obrigatórias para o queijo certificado);
- d. vantagens do queijo de ovelha industrial no uso de processos técnicos que asseguram maior consistência e regularidade na produção, com bastante boa qualidade, em contraste com as dificuldades dos produtores tradicionais em respeitarem as normas técnicas restritivas inerentes ao QSE DOP;
- e. grande preferência pelos consumidores do critério “preço”, nos estabelecimentos da grande distribuição, associado à suficiência

da designação “Serra”, o que se liga ao frequente recurso de marcas comerciais a elementos de comunicação que sugerem a autenticidade do produto-território;

- f. manutenção de preços ao produtor que pouco se distinguem dos existentes em finais do século XX, de difícil actualização na medida em que alternativas de queijo DOP de outras proveniências, com menores custos de produção e distribuição, disputam a atenção dos consumidores.

Essas condições, que em grande parte já tinham sido identificadas no primeiro estudo académico sobre o QSE (Dinis, 1995), permitem-nos ilustrar também a situação desvantajosa de outros representados na Figura 2. Para todos, as exportações têm pouco peso (raramente ultrapassando os 5% do total comercializado) e, apesar de os produtores serem os principais responsáveis pela comercialização, a grande distribuição e lojas de comércio tradicional ou especializadas dominam entre os canais de escoamento.

De acordo com Soeiro (2024), tratando das IG em geral, não apenas quanto a queijos, persistem carências várias que desincentivam a preferência e a orientação dos produtores para caminhos de qualificação: insuficiências na legislação adaptada, na abordagem das matérias no ensino superior e na formação de técnicos / especialistas (incluindo em matéria jurídica), nas competências de certos organismos delegados quanto a controlos e prevenção de abusos (incluindo quanto à baixa remuneração dos produtores), nos apoios as organizações (cooperativas) para a constituição, para o estudo do produto, para a elaboração de cadernos de especificações consistentes, para elaboração de relatórios técnico/económicos, etc.

Estes problemas que não poderão ser facilmente ultrapassados, apesar de melhorias recentes na estruturação de controle, em função de Regulamentação da UE, marcada pelas orientações do Pacto Ecológico Europeu (*EU Green Deal*) e a sua Estratégia do Prado ao Prato (*Farm to Fork*) de 2020, para um sistema alimentar justo, saudável e respeitador do ambiente. Referimo-nos ao Regulamento (UE) 2024/1143 (de 11 de abril de 2024), sendo uma resposta a lóbis positivos como oriGIN EU (2024). Com efeito, face ao quadro existente e aos múltiplos desafios colocados,

[...] a Comissão apela a uma transição para sistemas alimentares sustentáveis”, ao “reforço do quadro legislativo aplicável às indicações geográficas e à inclusão de critérios de sustentabilidade específicos”. Assim, “a Comissão compromete-se a reforçar a posição, entre outros intervenientes, dos produtores de produtos protegidos por indicações geográficas, das suas cooperativas e das organizações de produtores

da cadeia de abastecimento alimentar. A tónica deverá ser posta nos pequenos produtores, em particular nos que melhor preservam as competências e o saber-fazer tradicionais (<http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1143/oj>).

Como consequência, Soeiro (2024) aponta alguns aspetos gerais, em Portugal e noutros países / regiões da UE, que decorrem destas orientações:

- a. Separação completa entre as IG – enquanto Direitos de Propriedade Intelectual – e as ETG e outros regimes de valorização (e.g. produtos de montanha).
- b. Introdução expressa do conceito de sustentabilidade e possibilidade de serem fixados, no Caderno de Especificações, tais critérios e obrigações de cumprimento.
- c. Clarificação e aumento das competências dos Agrupamentos de Produtores (AP) e diferenciação nítida entre as responsabilidades e funções dos AP que solicitam e gerem IG e as de AP que solicitam o registo das ETG.
- d. Possibilidade de constituição de Associações de AP, com funções atribuídas.

Aprimorando a ação sob estas orientações, contrariam-se os fatores de desvantagem já apontados com todo um sistema de promoção para o QSE, encabeçado pela EstrelaCoop e com o apoio de atores do território e de uma cadeia de valor apoiada na marca DOP Serra da Estrela. Assim, persiste-se no constante acompanhamento dos produtores de leite de ovelha, queijeiros / queijarias e atores representantes dos interesses da região e da fileira do QSE, junto de eventos (incluindo feiras) e restaurantes de referência, de uma forma mais incisiva após a alteração normalizada em 18-01-2024 que atualizava a versão de 21-11-2023 do Caderno de Especificações (CE) da denominação “Queijo Serra da Estrela, Denominação de Origem Protegida – DOP”⁹.

Faz parte do processo de valorização deste produto-território o seu registo na inventariação nacional do património cultural imaterial de Portugal, que foi condição para a candidatura do QSE a Património da Humanidade, da UNESCO, em 2025, após a assinatura de um protocolo em julho de 2024 entre a EstrelaCoop, a Associação Nacional de Criadores de Ovinos Serra da Estrela (ANCOSE)¹⁰ e 17 municípios da

9 Todas as especificações podem ser observadas em texto oficial de 2025 em https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=OJ:C_202502033.

10 Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Serra da Estrela.

região. Segundo o presidente da Estrelacoop, graças ao trabalho realizado por estas entidades e pelos pastores, procurando salvaguardar os velhos saberes e práticas do fabrico do QSE, as raças de ovinos que lhe estão afetas já não estão em vias de extinção, apesar de uma pequena diminuição do número de ovelhas (no contexto dos fatores de perda, naturais e humanos, já indicados atrás).

Outras iniciativas e acontecimentos se conjugaram para propiciar condições integradas de promoção e valorização regional e do QSE, como por exemplo:

- a. Iniciativas organizadas de mulheres (projeto Queijeiras¹¹);
- b. Presença na comunicação social e eventos sistemáticos junto de públicos urbanos;
- c. O galardão de melhor queijo do mundo (entre cerca de 4800 em competição no *World Cheese Awards 2024*)¹² obtido por um queijo de ovelha amanteigado, do mesmo tipo do QSE mais comum (mas sempre DOP), produzido a apenas cerca de 23 Km do limite sul da Área Geográfica de produção do Queijo Serra da Estrela DOP (<https://queijosoalheira.com/>);
- d. O reconhecimento em 2020 da Serra da Estrela como Geopark Mundial da UNESCO, após trabalho de geógrafos da Universidade de Lisboa, entre outros¹³; e) a candidatura da Serra da Estrela a Reserva da Biosfera da UNESCO, abrangendo a área do Parque Natural da Serra da Estrela (PNSE)¹⁴.

3 Considerações finais

O desafio da sustentação das vantagens no mercado dos produtos de qualidade de base agropecuária, a nível europeu, tem colocado fortes exigências aos agentes das cadeias de valor em áreas de maior vulnerabilidade, em desvantagem em termos de densidade económica e institucional, tendo em conta a forte afirmação de múltiplos territórios rurais.

11 <https://www.publico.pt/2021/04/03/fugas/noticia/sabe-chama-queijeira-faz-queijo-serra-estrela-preferido-1956632>

12 <https://gff.co.uk/world-cheese-awards-2024-trophy-winners/>

13 <https://ceg.igot.ulisboa.pt/en/node/375>

14 <https://observador.pt/2025/02/17/candidatura-da-serra-da-estrela-a-reserva-da-biosfera-da-unesco-concluida-ate-junho/>

Os produtos-território – com Indicação Geográfica (IG) – ou, em muitos casos, Especialidades Tradicionais Garantidas (ETG) que contribuem para sustentar comunidades em meios rurais / de baixa densidade, correspondem frequentemente a produções de pequena escala, tanto na Europa em geral como em Portugal. As perspectivas para a sua continuidade mostram vários constrangimentos, que são maiores onde a influência institucional, com mediação de organizações regionais e locais, tende a revelar menor impacto (onde as perdas demográficas se associam à desqualificação territorial).

No entanto, como se sugere com a abordagem do Queijo Serra da Estrela DOP (QSE) e das condições naturais e humanas para a sua produção e representação nos mercados, é fundamental o sistemático (re) conhecimento da evolução das dinâmicas edafoclimáticas (para controle e mitigação dos efeitos das alterações climáticas, incluindo certos incêndios), mas também de desenvolvimento dos processos societários de regulação, envolvendo uma ‘territorialidade ativa’, o que foi favorecido na Europa e em Portugal com a abordagem LEADER, além de posteriores processos de marketing territorial e (re)criação/retenção de recursos ligados ao (re) conhecimento endógeno e exógeno do território.

Isso implica políticas e uma normatividade negociada a diferentes níveis, com mediações qualificadas para as adequadas respostas dos atores rurais e regionais, e de iniciativas complementares de (re)criação de valores, substantivos nos territórios e simbólicos entre os produtores e consumidores, qualquer destes carentes de acompanhamento, capacitação, narrativas e orientações, que estimulam os elevados padrões de cumprimento das especificações e a elevada consideração pelos consumidores, essencialmente urbanos. Os processos de candidatura a Património da Humanidade, da UNESCO, tanto do QSE como das áreas de montanha que o permitem, além de outros reconhecimentos mundiais (como o aparentado queijo vencedor do *World Cheese Awards* 2024, nas proximidades) convergem com as estratégias de valorização integrada, que alargam a captação de atenção e interesse além-fronteiras.

Referências

BOSWORTH, Gary; PRICE, Liz; HAKULINEN, Ville; MARANGO, Susan. Rural social innovation and neo-endogenous rural development. In GARCIA, E. C.; VALVERDE, F. N. (ed.). **Neoendogenous**

development in European rural areas: Results and lessons. Cham: Springer, 2020. p. 21-32.

CASTELLANO-ÁLVAREZ, Francisco Javier; PAREJO-MORUNO, Francisco M.; RANGEL-PRECIADO, J. Francisco; CRUZ-HIDALGO, Esteban. Regulation of Agricultural Trade and Its Implications in the Reform of the CAP. The Continental Products Case Study. **Agriculture**, v. 11, n. 633, 2021.

COMISSÃO EUROPEIA. **O futuro do mundo rural.** Serviço das Publicações da União Europeia, 1988. Disponível em: <https://op.europa.eu/pt/publication-detail/-/publication/cc9b4a65-0bea-41ef-a959-20d9ba52af4f>. Acesso em: 28 jun. 2025.

COVAS, António M. A.; COVAS, Maria das Mercês C. M.; DALLABRIDA, Valdir Roque. Os Signos Distintivos Territoriais e a Smartificação do Território: uma abordagem exploratória. **Biblio3W, Revista Bibliográfica de Geografia y Ciencias Sociales**, v. XXIV, n. 1.268, 2019.

COVAS, António. **Os mercados de futuro da agr(o)cultura:** os bens de mérito e reputação. Faro: Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, 2008.

CRESCENZI, Riccardo; DE FILIPPIS, Fabrizio; GIUA, Mara; SALVATICI, Luca; VAQUERO-PÍÑEIRO, Cristina. From local to global, and return: Geographical indications and FDI in Europe. **Papers in Regional Science**, v. 102, n. 5, p. 985-1006, 2023.

CRUZ, Benedito Ely Valente da; MORENO, Luís M. C. (ed.). **Indicações Geográficas:** Abordagens, Experiências e Desafios no Pará/Brasil. Cruz Alta / RS [Brasil]: Editora Ilustração, 266 p., 2024.

DGADR. **Evolução das Denominações de Origem Protegidas, Indicações Geográficas Protegidas e Especialidades Tradicionais Garantidas em Portugal 2010 – 2019.** Lisboa: DGADR, DQRG (Divisão da Qualidade e Recursos Genéticos), 96 p., 2022. Disponível em: www.dgadr.gov.pt/images/docs/val/dop_igp_etg/Valor/DOP_IGP_ETG_Relatorio_2010_2019.pdf. Acesso em: 21 fev. 2024.

DINIS, Maria Isabel R. **Os produtos tradicionais de qualidade e o desenvolvimento rural:** a denominação de origem “Queijo Serra da Estrela”. 1995. Dissertação (Mestrado em Economia Agrária e Sociologia Rural) – ISA-UTL, Lisboa, 1995.

EUROPEAN COMMISSION. Study on economic value of EU quality

schemes, geographical indications (GIs) and traditional specialties guaranteed (TSGs) – **Final report**. European Commission: Directorate-General for Agriculture and Rural Development, AND-International and ECORYS, Publications Office, 2021.

GLOGOVETAN, Alexandra-Ioana; DABIJA, Dan-Cristian; FIORE, Mariantonietta; POCOL, Cristina Bianca. Consumer Perception and Understanding of European Union Quality Schemes: A Systematic Literature Review. **Sustainability**, v. 14, n. 3, 1667, 2022.

ILBERY, Brian; KNEAFSEY, Moya. Niche markets and regional speciality food products in Europe: towards a research agenda. **Environment and Planning A**, v. 31, n. 12, p. 2207-2222, 1999.

ILBERY, Brian; KNEAFSEY, Moya; BAMFORD, Mike. Protecting and promoting regional speciality food and drink products in the European Union. **Outlook on Agriculture**, v. 29, n. 1, p. 31-37, 2000.

MAZÉ, Armelle. Geographical indications as global knowledge commons: Ostrom's law on common intellectual property and collective action. **Journal of Institutional Economics**, v. 19, n. 4, p. 494-510, 2023.

MELONI, Giulia; SWINNEN, Johan. Trade and terroir. The political economy of the world's first geographical indications. **Food policy**, n. 81, p. 1-20, 2018.

MORENO, Luís. **Desenvolvimento Territorial - de um sentido ocidental às orientações coesivas para um meio rural inovador: Caminhos e Caminhantes**. Lisboa: Universidade de Lisboa, FLUL, 2007.

MORENO, Luís. **Governança nas Políticas de Desenvolvimento Local e Inovação Institucional**. Lisboa: Animar / ISA / INIAV / Rota do Guadiana, 2013.

MORENO, Luís. Social capital and rural development in Europe: a geographical perspective. In: PISANI, E.; FRANCESCHETTI, G.; SECCO, L.; CHRISTOFOROU, A. (ed.), **Social Capital and Local Development. From theory to empirics**. London: Palgrave Macmillan, 2017.

MORENO, Luís. Indicações Geográficas: abordagem geográfica e meta-analítica de enquadramento das situações na Europa e no Brasil. In: CRUZ, B.E. Valente da; MORENO, L. (ed.), **Indicações Geográficas: Abordagens, Experiências e Desafios no Pará/Brasil**. Cruz Alta / RS [Brasil]: Editora Ilustração, 2024, p. 63-79.

MORENO, Luís. Conetividades socioterritoriais em Portugal e desenvolvimento em áreas rurais: contrariar as baixas densidades numa perspetiva de geografia social. **Análise Associativa** n. 12, 2025, p. 46-67. Disponível em: www.cpcrd.pt/centro-documentacao-e-informacao/analise-associativa/. Acesso em: 15 nov. 2025.

oriGIn EU. **Manifesto da oriGIn UE. Um apelo à valorização da contribuição única das indicações geográficas para a agricultura e a sociedade europeias**. Bruxelas: oriGIn EU, 2024. Disponível em: <https://www.qualificaportugal.pt/wp-content/uploads/2024/06/PT-oriGIn-EU-Manifesto-20240616.pdf>. Acesso em: 02-08-2024.

PARROTT, Nicholas; WILSON, Natasha; MURDOCH, Jonathan. Spatializing quality: regional protection and the alternative geography of food. **European Urban and Regional Studies**, v. 9, n. 3, p. 241-261, 2002.

SIMÕES, Orlando; DINIS, Isabel. Riscos e resiliência em produtos do território: o caso do queijo “Serra da Estrela”. In: NUNES, A.; AMARO, A.; VIEIRA, A.; CASTRO, F. V.; FÉLIX, F. (coord.). **Geografia, Riscos e Proteção Civil. Homenagem ao Professor Doutor Luciano Lourenço**. Coimbra: RISCOS - Associação Portuguesa de Riscos, Prevenção e Segurança, vol.1, p. 533-542, 2021.

SOEIRO, Ana. Indicações Geográficas – Que Futuro em Portugal? **Debate**. Santarém: CNEMA / FNA, 2024. Disponível em: <https://www.qualificaportugal.pt/as-igs-que-futuro/>. Acesso em: 23 nov. 2024.

STRANIERI, Stefanella; ORSI, Luigi; ZILIA, Federico; DE NONI, Ivan; OLPER, Alessandro. Terroir takes on technology: Geographical indications, agri-food innovation, and regional competitiveness in Europe. **Journal of Rural Studies**, n. 110, 103368, 2024.

SYLVANDER, Bertil. Conventions de qualité et lien social sur les marchés agro-alimentaires. **POUR, Alimentation et Lien Social**, n. 129, Juin, p. 35-45, 1991.

TIBÉRIO, Manuel Luís. **Construção da Qualidade e Valorização dos Produtos Agro-Alimentares Tradicionais**. Estudo da Região de Trás-os-Montes. Tese (Doutoramento em Ciências Agro-Sociais) – UTAD, Vila Real, 2003.

TIBÉRIO, M. Luís; CRISTÓVÃO, Artur. Produtos agro-alimentares tradicionais qualificados: definição da qualidade em rede de actores. **Revista TMQ – Techniques, Methodologies and Quality**, n. 2, p. 95-116, 2011.

TONTS, Matthew; HORSLEY, Julia. The neoliberal countryside. In SCOTT, M.; GALLENT, N.; GKARTZIOS, M. (ed.). **The Routledge Companion to Rural Planning**. Abingdon: Routledge, 2019, p. 114-124.

VANDECANDELAERE, Emilie; ARFINI, Filippo; BELLETTI, Giovanni; MARESCOTTI, Andrea (ed.); et al. **Linking People, Places and Products. A guide for promoting quality linked to geographical origin and sustainable geographical indications**. Rome: FAO, SINERGI, 2009.

VAZ, Teresa de Noronha; NIJKAMP, Peter; RASTOIN, Jean-Louis (ed.). **Traditional Food Production and Rural Sustainable Development. A European Challenge**. Farnham: Ashgate Publishing Limited, Ashgate economic geography series, 2009.

Parte III

**INDICAÇÃO GEOGRÁFICA E MARCAS
COLETIVAS NA REGIÃO AMAZÔNICA:
POTENCIALIDADES E EXPERIÊNCIAS**

INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS E MARCAS COLETIVAS: INSTRUMENTOS DE FORTALECIMENTO DA BIOECONOMIA NO ESTADO DO PARÁ

Paulo de Tarso Anunciação de Melo
Benedito Ely Valente da Cruz
Alexandre Miranda Ferreira
Lívia Donza Barroso

DOI: 10.46550/978-65-6135-229-1.199-221

1 Introdução

A bioeconomia tem se firmado, nas últimas décadas, como uma das principais alternativas para a promoção de modelos de desenvolvimento capazes de conciliar crescimento econômico, conservação ambiental e inclusão social, especialmente em territórios dotados de elevada biodiversidade e diversidade sociocultural.

No plano internacional, essa abordagem tem sido incorporada como referência orientadora de políticas públicas e estratégias de desenvolvimento sustentável, notadamente a partir da Agenda 2030 das Nações Unidas (ONU, 2015). No contexto amazônico, entretanto, essa agenda assume contornos ainda mais complexos e desafiadores, uma vez que envolve a necessidade de superação de modelos históricos de exploração predatória, ao mesmo tempo em que demanda a construção de alternativas econômicas sustentáveis, territorialmente enraizadas e socialmente justas, em consonância com a proteção dos ecossistemas e dos modos de vida tradicionais.

É nesse cenário que o Estado do Pará se destaca ao instituir o Plano Estadual de Bioeconomia do Pará (PlanBio Pará), política pública que se apresenta como inédita, pioneira e inovadora no âmbito nacional, tanto pela abrangência dos objetivos propostos quanto pelo caráter participativo, intersetorial e territorial que orientou sua formulação (Pará, 2022).

O PlanBio Pará encontra fundamento normativo na Estratégia Estadual de Bioeconomia, instituída pelo Decreto nº 1.943, de 21 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes voltadas à valorização da sociobiodiversidade, ao fortalecimento das cadeias produtivas sustentáveis e à promoção de arranjos institucionais inclusivos no território paraense (Pará, 2021).

O PlanBio Pará parte do reconhecimento de que a biodiversidade amazônica, associada aos conhecimentos tradicionais e às práticas produtivas locais, constitui um ativo estratégico para o desenvolvimento de uma economia de baixo carbono, capaz de gerar valor econômico sem comprometer a integridade dos ecossistemas. Tal compreensão dialoga diretamente com o dever constitucional de proteção ambiental consagrado no artigo 225 da Constituição Federal de 1988, que impõe ao Poder Público e à coletividade a responsabilidade de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações (Brasil, 1988).

Contudo, para que esse potencial se traduza em resultados concretos, torna-se imprescindível a adoção de instrumentos jurídicos e institucionais que permitam estruturar cadeias produtivas, organizar coletivos, proteger ativos intangíveis e assegurar a diferenciação qualificada dos produtos nos mercados interno e externo. Nesse contexto, os ativos de propriedade industrial de natureza coletiva, com destaque para as Indicações Geográficas (IGs) e as Marcas Coletivas, assumem papel central como mecanismos de articulação entre território, identidade, reputação e valor econômico.

No ordenamento jurídico brasileiro, tais instrumentos encontram previsão expressa na Lei nº 9.279/1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, em consonância com o sistema internacional inaugurado pela Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial e com a institucionalidade da Organização Mundial da Propriedade Intelectual – WIPO (Convenção de Paris, 1883; WIPO, 1967; Brasil, 1996).

As Indicações Geográficas, ao vincularem produtos e serviços às suas respectivas origens territoriais, ocasionando a proteção do nome geográfico de usurpações que podem ferir a verdadeira comunidade produtora, operam como instrumentos de reconhecimento jurídico da reputação, da qualidade e das características específicas associadas a determinados espaços geográficos.

No estado do Pará, experiências já consolidadas comprovam o potencial das IGs como fatores agregadores de valor e promotores de desenvolvimento territorial. Destacam-se, nesse sentido, a Indicação de Procedência Marajó – IP Marajó, para o produto queijo, que materializa o saber-fazer tradicional e a identidade territorial da região; a Indicação de Procedência Bragança, associada à farinha de mandioca, cuja notoriedade histórica projeta o território no cenário nacional; a Indicação de Procedência Tomé-Açu, vinculada ao cacau, que reflete processos produtivos inovadores aliados à sustentabilidade; e a Denominação de Origem Terra Indígena Andirá-Marau, para o produto waraná, cuja área de abrangência se estende pelo estados do Pará e do Amazonas, representando um marco relevante na valorização econômica de produtos associados a povos indígenas e aos seus conhecimentos tradicionais (Cruz, 2021).

Esses casos demonstram que as IGs não apenas diferenciam produtos no mercado, mas também fortalecem a governança territorial e a coesão social em torno de projetos coletivos, em consonância com as diretrizes da política estadual de bioeconomia. De modo complementar, as Marcas Coletivas configuram instrumentos estratégicos para a organização econômica de grupos produtivos, especialmente aqueles vinculados à sociobiodiversidade e ao extrativismo. Um exemplo, é a Marca Coletiva AME Combú, Associação das Mulheres Extrativistas da Ilha do Combú, em Belém do Pará, que contribui para o fortalecimento do protagonismo feminino, agregação de valor aos produtos locais e para a ampliação do acesso a mercados, em consonância com os princípios de inclusão social, justiça econômica e governança coletiva que orientam o PlanBio Pará (Melo; Bezerra, 2023). Nesse sentido, as Marcas Coletivas dialogam diretamente com os eixos da política pública voltados à valorização do patrimônio cultural, à geração de renda e à promoção de negócios sustentáveis baseados na floresta em pé.

Para além do contexto interno, a inserção das Indicações Geográficas e das Marcas Coletivas no PlanBio Pará projeta o Estado do Pará em um cenário global marcado pela crescente valorização da origem, da rastreabilidade e da sustentabilidade dos produtos. O Acordo Mercosul–União Europeia, especialmente no que dispõe o Artigo 21.35, relativo ao âmbito de proteção das Indicações Geográficas, reforça a importância desses ativos como instrumentos de segurança jurídica e de posicionamento competitivo nos mercados internacionais (União Europeia; Mercosul, 2019).

Em um contexto pós-COP30, a 30ª Conferência das Partes, evento promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU) sobre Mudanças Climáticas, realizada em novembro de 2025 em Belém do Pará, a articulação entre bioeconomia, propriedade industrial e comércio internacional tende a colocar o Pará como referência (inter)nacional na construção de um modelo de desenvolvimento que alia conservação ambiental, identidade territorial e inserção econômica qualificada (UNFCCC, 2023).

Diante desse panorama, o presente artigo justifica-se pela necessidade de analisar, de forma crítica e sistematizada, o papel das Indicações Geográficas e das Marcas Coletivas como instrumentos desenvolvimento territorial no Estado do Pará, especialmente quando inseridos em uma política pública abrangente como o PlanBio Pará.

Esse arcabouço de políticas públicas é recentemente fortalecido pela Lei nº 10.510, de 7 de maio de 2024, que institui o Programa de Incentivo à Indicação Geográfica e Marcas Coletivas do Estado do Pará (Programa IG e Marcas Pará), conferindo densidade normativa e institucional à atuação estadual nesse campo. Referido diploma legal tem por objetivos, entre outros, promover o desenvolvimento sustentável de produtos e serviços com potencial para reconhecimento como Indicação Geográfica e Marcas Coletivas, apoiar ações estratégicas voltadas à estruturação produtiva e institucional desses ativos, estimular a eficiência extrativa, produtiva, de beneficiamento e de comercialização, bem como combater falsas indicações geográficas e oferecer suporte técnico e operacional às associações, sindicatos e cooperativas responsáveis pelos pedidos e pela gestão pós-registro.

Ademais, a lei prevê a articulação interinstitucional entre órgãos públicos e privados, o apoio à pesquisa e à extensão e a realização de diagnósticos e suporte processual junto aos órgãos competentes, assegurando que as Indicações Geográficas e as Marcas Coletivas se desenvolvam sob a égide da sustentabilidade ecológica, econômica, cultural e social.

Diante desse panorama normativo e institucional, o presente artigo justifica-se pela necessidade de analisar, de forma crítica e sistematizada, o papel das Indicações Geográficas e das Marcas Coletivas como instrumentos de desenvolvimento territorial no Estado do Pará, especialmente quando inseridos de maneira integrada em políticas públicas abrangentes, como o PlanBio Pará e o Programa IG e Marcas Pará, evidenciando o potencial desses ativos de propriedade industrial para estruturar cadeias

produtivas, fortalecer a governança territorial e promover a valorização da sociobiodiversidade amazônica.

A pesquisa adota abordagem qualitativa, de caráter teórico-normativo e analítico-descritivo, fundamentada na revisão de literatura especializada, na análise de diplomas legais e na avaliação de políticas públicas relacionadas à bioeconomia e à propriedade industrial. O texto estrutura-se a partir da contextualização conceitual e normativa do tema, avança para a análise do PlanBio Pará e de seus eixos estratégicos, examina casos representativos de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas no Estado do Pará e, por fim, apresenta reflexões integradoras sobre seus efeitos no desenvolvimento territorial e na governança dos ativos da sociobiodiversidade.

2 Indicação Geográfica, bioeconomia e desenvolvimento territorial no PlanBio Pará

No âmbito da bioeconomia, as cadeias produtivas associadas à biodiversidade e aos conhecimentos tradicionais demandam instrumentos capazes de articular produção, território, identidade e mercado de forma integrada. A bioeconomia, em sua concepção contemporânea, não se limita à substituição de insumos fósseis por recursos biológicos, mas compreende um modelo de desenvolvimento que integra inovação, sustentabilidade ambiental, inclusão social e valorização territorial (OECD, 2018; FAO, 2019).

Em contextos amazônicos, essa abordagem tem sido progressivamente qualificada pelo conceito de sociobioeconomia, que enfatiza o protagonismo das comunidades locais, a centralidade dos conhecimentos tradicionais e a repartição social dos benefícios econômicos derivados do uso da biodiversidade (Nobre; Amazonas, 2023; Costa; Fernandes, 2021).

Nesse cenário, as Indicações Geográficas (IGs) apresentam-se como instrumentos jurídicos particularmente adequados à estruturação das cadeias produtivas da bioeconomia, na medida em que promovem a valorização da origem, a organização coletiva dos produtores e a diferenciação qualificada dos produtos no mercado. Diferentemente de outros mecanismos de proteção, as IGs operam de maneira intrinsecamente territorializada, o que as torna compatíveis com os objetivos e princípios do Plano Estadual de Bioeconomia do Pará (PlanBio Pará), especialmente no que se refere

à agregação de valor no território de origem e ao fortalecimento da governança local, ante a proteção de um nome geográfico.

Convém esclarecer, nesse ponto, que as Indicações Geográficas não se confundem com selos de qualidade ou sistemas de certificação. A IG constitui um instrumento jurídico de propriedade industrial, de natureza coletiva e territorial, previsto na Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), que reconhece e protege o nome geográfico associado a produtos ou serviços cuja reputação, qualidade ou características estejam vinculadas à sua origem, considerando fatores naturais e humanos.

Diferentemente dos selos, que usualmente funcionam como sinais informativos concedidos por entidades públicas ou privadas para indicar o atendimento a critérios específicos (ambientais, sociais ou de qualidade), e das certificações, que consistem em processos técnicos de avaliação da conformidade realizados por organismos acreditados, a Indicação Geográfica não certifica qualidade nem atesta conformidade técnica individual. Sua função central é proteger juridicamente a reputação coletiva construída historicamente em um território, assegurando o uso exclusivo do nome geográfico aos produtores ou prestadores de serviços que atendam às condições estabelecidas Caderno de Especificações Técnicas, reforçando a identidade territorial, a governança coletiva e a diferenciação qualificada no mercado (Brasil, 1996; WIPO, 2017).

Ao reconhecer a importância da agregação de valor aos produtos da sociobiodiversidade, o PlanBio Pará sinaliza a necessidade de superar modelos produtivos baseados exclusivamente na comercialização de commodities ou matérias-primas pouco diferenciadas, aproveitando o alto potencial de florestas, rios e solos que compõem o bioma amazônico, cujo potencial é gerar desenvolvimento econômico e manutenção do meio ambiente preservado.

Nesse contexto, as Indicações Geográficas não atuam como meros instrumentos simbólicos de reconhecimento, mas como elementos organizadores das cadeias produtivas, influenciando práticas produtivas, padrões coletivos, estratégias de inserção mercadológica e a articulação institucional nos territórios. A IG, portanto, exerce função estruturante, com efeitos que se estendem para além do produto, alcançando o turismo, a inovação institucional e o fortalecimento da economia territorial, através da proteção dos nomes geográficos e valorizados pela apresentação mercadológica de seus sinais distintivos.

Dentro do território do estado do Pará, a Indicação de Procedência Marajó, reconhecida para o produto queijo, constitui exemplo paradigmático desse potencial estruturante (Cruz, 2021). Para além da proteção do nome geográfico, a ip atua como instrumento de salvaguarda do método tradicional e secular de produção do queijo tipo creme ou manteiga, prática indissociável da história, da cultura e do modo de vida do arquipélago marajoara (Nascimento; Cruz; Calvi, 2019).

O reconhecimento formal desse saber-fazer tem provocado um crescimento significativo do interesse externo pelo território, despertando a busca por informações sobre quem são os produtores, onde estão localizados e como se dá o processo produtivo tradicional (Cruz, 2024). Esse movimento tem impulsionado o turismo de experiência, no qual o produto integra uma narrativa territorial mais ampla, gerando fortalecimento cultural e incremento relevante da economia dos municípios envolvidos, em consonância com os princípios da bioeconomia territorial defendidos pelo PlanBio Pará.

No caso da IP Bragança, associada à farinha de mandioca, os efeitos estruturantes da IP extrapolam a valorização mercadológica do produto e alcançam a esfera das políticas públicas locais (Silva; Cruz, 2024; 2025). Um dos desdobramentos relevantes do reconhecimento da IG foi chamar a atenção do poder público para as condições das tradicionais casas de farinha do município, espaços centrais para a reprodução cultural e econômica da atividade. A partir desse reconhecimento, passaram a ser estruturadas iniciativas voltadas ao apoio aos agricultores familiares, à modernização e à certificação sanitária das casas de farinha tradicionais, garantindo a sustentabilidade da produção e a continuidade do saber-fazer local, em alinhamento com os objetivos do PlanBio Pará.

A IP Tomé-Açu, vinculada ao cacau, acrescenta à análise uma dimensão estratégica relacionada à inserção em mercados globais e ao processo de verticalização produtiva, com destaque para o mercado japonês. A notoriedade territorial conferida pela IG, fortemente associada à presença da comunidade japonesa que se estabeleceu na região há aproximadamente um século, tem contribuído de forma significativa para o incremento das exportações das amêndoas de cacau, produzidas em sistemas agroflorestais sustentáveis. Paralelamente, observa-se o início de um processo consistente de verticalização da produção, com a fabricação de chocolate no próprio território amazônico, rompendo com a lógica histórica de exportação de matéria-prima sem agregação de valor local, em consonância com os

eixos do PlanBio Pará voltados à inovação e ao fortalecimento das cadeias produtivas.

O diferencial do cacau de Tomé-Açu está diretamente associado ao seu sistema produtivo, fundamentado no Sistema Agroflorestal de Tomé-Açu (SAFTA), modelo agrícola desenvolvido a partir da integração entre espécies florestais e cultivos agrícolas. Esse sistema simula a estrutura e o funcionamento de ecossistemas florestais nativos, promovendo a diversificação produtiva, a conservação da biodiversidade e a melhoria dos serviços ecossistêmicos, ao mesmo tempo em que assegura a viabilidade econômica da produção cacaueira. Ao conciliar produtividade e sustentabilidade ambiental, o SAFTA confere ao cacau de Tomé-Açu atributos distintivos alinhados aos princípios da bioeconomia e às exigências contemporâneas por sistemas agroalimentares sustentáveis (Cruz, 2024).

Por sua vez, a DO Terra Indígena Andirá-Marau, para o produto *waraná*, reafirma a capacidade das IGs de estruturar cadeias produtivas profundamente conectadas aos conhecimentos tradicionais e às territorialidades indígenas. Abrangendo áreas dos estados do Pará e do Amazonas, essa IG representa um marco na valorização econômica de produtos associados aos povos originários, ao reconhecer juridicamente a relação indissociável entre território, cultura e produção. Nesse caso, a IG opera simultaneamente como instrumento de proteção da reputação do produto e de fortalecimento da autonomia territorial e econômica indígena, em consonância com os princípios de repartição justa de benefícios e valorização do patrimônio cultural previstos no PlanBio Pará.

Figura 1: Sinais Distintivos das IGs do Estado do Pará



A análise dos casos paraenses evidencia que as Indicações Geográficas precisam ser incluídas em uma política pública abrangente como o PlanBio Pará e o Programa de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas, para exercerem papel estruturante nas cadeias produtivas da bioeconomia e da sociobioeconomia. Elas organizam coletivos, qualificam produtos, estimulam desdobramentos econômicos indiretos, como turismo, inovação institucional e verticalização produtiva e, assim, fortalecem a governança territorial.

A instituição do Programa de Incentivo à Indicação Geográfica e Marcas Coletivas do Estado do Pará (Programa IGs e MCs Pará), por meio da Lei nº 10.510, de 7 de maio de 2024, representa um avanço normativo relevante na consolidação da política estadual de bioeconomia, ao estabelecer mecanismos específicos de fomento, coordenação e suporte técnico voltados à estruturação desses instrumentos de propriedade industrial no território paraense.

O programa articula-se diretamente com o Plano Estadual de Bioeconomia do Pará (PlanBio Pará) e com os eixos estratégicos definidos pelo Decreto nº 1.943/2021, em especial aqueles voltados ao fortalecimento das cadeias produtivas da sociobiodiversidade, à valorização dos saberes tradicionais e dos territórios, à inovação, agregação de valor e inserção em mercados sustentáveis, bem como à governança e articulação institucional. Ao prever ações de diagnóstico, apoio processual, articulação interinstitucional e acompanhamento pós-registro de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas, o Programa IGs e MCs Pará nasce para contribuir na transformação de ativos territoriais identificados no âmbito do PlanBio Pará em instrumentos jurídicos efetivos de agregação de valor, organização coletiva e inserção qualificada em mercados, reforçando a coerência normativa e a efetividade da política pública estadual de bioeconomia.

Dessa forma, consolidam-se como instrumentos estratégicos para a construção de um modelo de desenvolvimento que transforma identidade, tradição e biodiversidade em ativos econômicos protegidos, sustentáveis e territorialmente enraizados.

3 As marcas coletivas como instrumentos de organização produtiva e inclusão socioeconômica na bioeconomia paraense

No contexto da bioeconomia territorializada proposta pelo Plano Estadual de Bioeconomia do Pará (PlanBio Pará), a organização coletiva dos agentes produtivos constitui elemento central para a consolidação de cadeias sustentáveis, inclusivas e economicamente viáveis (Pará, 2022).

Nesse cenário, as Marcas Coletivas, enquanto modalidade específica de proteção da propriedade industrial, assumem papel estratégico ao viabilizar a identificação comum de produtos ou serviços oriundos de um mesmo ente coletivo, fortalecendo a governança interna, a padronização mínima de práticas produtivas e a construção de reputação compartilhada no mercado (Brasil, 1996).

Do ponto de vista jurídico, a Marca Coletiva distingue-se das marcas individuais por sua titularidade coletiva e por sua função essencialmente organizadora. Registrada em nome de associação, cooperativa ou entidade representativa de um grupo, a Marca Coletiva não pertence a um único produtor, mas ao coletivo que estabelece, por meio de regulamento de uso, as condições para sua utilização. Essa característica a torna especialmente compatível com iniciativas vinculadas à sociobiodiversidade, ao extrativismo sustentável e à economia solidária, nas quais a identidade do produto está intrinsecamente associada ao grupo, ao território e às práticas compartilhadas de produção (WIPO, 2017).

O PlanBio Pará, ao enfatizar a valorização do patrimônio cultural, o fortalecimento das cadeias produtivas da sociobiodiversidade e a promoção de negócios sustentáveis baseados na floresta em pé, cria um ambiente institucional favorável à adoção de Marcas Coletivas como instrumentos de política pública (Pará, 2021; Pará, 2022). Essas marcas contribuem para superar a fragmentação produtiva, recorrente em contextos comunitários e extrativistas, ao oferecer um sinal distintivo comum capaz de agregar valor, ampliar a visibilidade dos produtos e facilitar o acesso a mercados que demandam identidade territorial, origem e responsabilidade socioambiental.

Nesse contexto, a Marca Coletiva AME Combú, da Associação das Mulheres Extrativistas da Ilha do Combú, localizada no município de Belém, estado do Pará, constitui exemplo emblemático de como a propriedade industrial pode operar como instrumento de inclusão socioeconômica, fortalecimento institucional e equidade de gênero.

A Ilha do Combú, território insular inserido em área de elevada relevância ambiental e cultural, abriga práticas extrativistas tradicionais baseadas no uso sustentável dos recursos naturais, especialmente relacionadas à sociobiodiversidade amazônica. A estruturação da Marca Coletiva AME Combú representa um passo estratégico na organização produtiva dessas mulheres, conferindo identidade comum aos produtos e fortalecendo sua inserção em mercados diferenciados (MELO; BEZERRA, 2023).

Figura 2: Marca Coletiva e Produtos AME Combú



Fonte: Elaboração própria

A adoção da Marca Coletiva AME Combú transcende a função meramente distintiva ao contribuir para o protagonismo feminino, a autonomia econômica e o reconhecimento social das mulheres extrativistas. Ao estabelecer regras coletivas de uso da marca, a associação promove a padronização de práticas compatíveis com a sustentabilidade ambiental e com os valores culturais do território, ao mesmo tempo em que fortalece a governança interna e a capacidade de negociação do grupo frente a compradores, parceiros institucionais e políticas públicas. Trata-se de um instrumento que dialoga diretamente com os princípios do PlanBio Pará relacionados à inclusão produtiva, à justiça social e à valorização dos modos de vida tradicionais.

Além disso, a Marca Coletiva AME Combú atua como mecanismo de proteção simbólica e econômica frente a processos de apropriação indevida de nomes, narrativas e produtos associados ao território. Ao assegurar um sinal distintivo comum, a marca contribui para evitar a diluição da identidade coletiva e para consolidar uma narrativa territorial legítima, na qual o valor econômico está diretamente associado à origem, ao saber-fazer e à organização comunitária. Nesse sentido, a Marca Coletiva reforça a lógica da bioeconomia e da sociobioeconomia, ao permitir que a floresta em pé e os conhecimentos tradicionais sejam convertidos em ativos econômicos protegidos, sem ruptura com os valores socioculturais locais (Nobre; Amazonas, 2023).

As Marcas Coletivas podem, além de uma nova apresentação mercadológica que traz ao público o chamariz de uma organização e atuação coletiva, fazer com que essa complementaridade amplie o leque de ferramentas disponíveis para a promoção da bioeconomia paraense, permitindo abordagens graduais, progressivas e territorialmente ajustadas.

A análise do caso da AME Combú confirma que as Marcas Coletivas, quando articuladas a políticas públicas como o PlanBio Pará, desempenham papel complementar às Indicações Geográficas. Enquanto as IGs estruturam cadeias produtivas a partir da proteção do nome geográfico e da reputação territorial, as Marcas Coletivas atuam na escala organizacional, fortalecendo coletivos específicos e viabilizando processos de agregação de valor em contextos nos quais a IG pode não ser, ao menos inicialmente, o instrumento mais adequado.

Dessa forma, as Marcas Coletivas consolidam-se como instrumentos relevantes para a implementação prática dos objetivos do PlanBio Pará, ao promover organização produtiva, inclusão socioeconômica e valorização da sociobiodiversidade.

O caso da AME Combú demonstra que a propriedade industrial, quando alinhada a políticas públicas territoriais, pode contribuir de maneira concreta para a construção de um modelo de desenvolvimento sustentável, no qual identidade territorial, equidade de gênero e conservação ambiental caminham de forma integrada.

3 Indicações Geográficas, marcas coletivas e mercados globais: o posicionamento estratégico do Pará no cenário pós-COP 30

A inserção das Indicações Geográficas (IGs) e das Marcas Coletivas no Plano Estadual de Bioeconomia do Pará não se limita à reorganização das cadeias produtivas em escala local e regional, mas projeta o Estado em um cenário internacional cada vez mais orientado por critérios de origem, rastreabilidade, sustentabilidade e responsabilidade socioambiental. No contexto contemporâneo do comércio global, produtos associados a territórios específicos, dotados de identidade cultural e atributos socioambientais reconhecidos, tendem a ocupar posições estratégicas em mercados diferenciados, nos quais o valor simbólico, reputacional e territorial assume papel central (WIPO, 2017; OECD, 2018; FAO, 2019; União Europeia; Mercosul, 2019).

Nesse contexto, o Acordo de Associação Mercosul–União Europeia, uma vez concluídos os trâmites necessários à sua entrada em vigor, tende a assumir especial relevância para as Indicações Geográficas reconhecidas no Estado do Pará. O acordo estabelece disposições específicas voltadas à proteção desses ativos de propriedade industrial, com destaque para o Artigo 21.35, inserido no capítulo inaugural do instrumento, que disciplina de forma expressa o âmbito de proteção das Indicações Geográficas. Tal previsão normativa reforça a segurança jurídica no comércio internacional, ao coibir usos indevidos, práticas enganosas e formas de concorrência desleal, criando condições favoráveis para a inserção qualificada de produtos territorializados paraenses em mercados europeus.

ARTIGO 21.35

Âmbito de proteção das indicações geográficas

1. Cada Parte proporciona, de acordo com as respectivas disposições legislativas e regulamentares, os meios legais necessários para que as partes interessadas possam impedir:

a) A utilização de uma indicação geográfica da outra Parte enumerada no anexo 21-B, partes 1 e 2, para qualquer produto abrangido pela classe de produtos pertinente, tal como especificado no anexo 21-B, secção 3, e que:

i) não seja originário do país de origem especificado no anexo 21-B para essa indicação geográfica, ou

ii) seja originário do país de origem especificado no anexo 21-B para essa indicação geográfica, mas não tenha sido produzido ou fabricado

em conformidade com as disposições legislativas e regulamentares da outra Parte que seriam aplicáveis se o produto se destinasse ao consumo no território da outra Parte;

b) A utilização, na designação ou apresentação de uma mercadoria, de qualquer meio que indique ou sugira que a mesma é originária de uma zona geográfica diferente da do seu verdadeiro local de origem, de uma forma que induza o público em erro quanto à origem geográfica da mercadoria;

c) Qualquer outra utilização que constitua um ato de concorrência desleal na aceção do artigo 10.º-A da Convenção de Paris.

O referido dispositivo reforça a centralidade das IGs como mecanismos de segurança jurídica, valorização econômica e proteção contra usos indevidos, contribuindo para mitigar riscos de apropriação indevida de nomes geográficos, práticas enganosas e concorrência desleal no comércio internacional. Esse ambiente normativo-comercial cria condições mais favoráveis para a inserção qualificada de produtos territorializados oriundos do Estado do Pará, especialmente em mercados historicamente sensíveis à autenticidade, à origem e à sustentabilidade dos bens comercializados.

A articulação entre o PlanBio Pará e esse cenário internacional revela uma oportunidade estratégica singular. As Indicações Geográficas já reconhecidas no Estado, como Marajó (queijo), Bragança (farinha de mandioca), Tomé-Açu (cacau) e Terra Indígena Andirá-Marau (waraná), apresentam atributos diretamente alinhados às demandas globais por produtos autênticos, sustentáveis e socialmente responsáveis. Em diálogo com essas experiências, as Marcas Coletivas, a exemplo da AME Combú, reforçam narrativas de inclusão social, equidade de gênero, governança coletiva e transformação local da biodiversidade, elementos crescentemente valorizados nas cadeias globais de valor associadas à bioeconomia e à sociobioeconomia (Melo; Bezerra, 2023)

O contexto pós-COP30, realizada em Belém do Pará, amplia significativamente esse potencial estratégico. A centralidade assumida pelo Estado do Pará no debate climático global reforça sua posição como território de referência em soluções baseadas na natureza e em modelos econômicos de baixo carbono.

As propostas centrais em debate no âmbito da COP30, especialmente aquelas voltadas à criação e ao fortalecimento de mecanismos financeiros internacionais para a proteção das florestas, como o chamado fundo para florestas, representam um marco relevante na consolidação de

instrumentos econômicos voltados à mitigação das mudanças climáticas e à valorização dos serviços ecossistêmicos. A lógica subjacente a essas iniciativas consiste em direcionar recursos financeiros para territórios que demonstram capacidade concreta de manter a floresta em pé, conciliando conservação ambiental, inclusão social e geração de renda. Nesse contexto, a bioeconomia territorializada emerge como estratégia privilegiada de implementação dessas agendas globais, na medida em que converte ativos ambientais e culturais em valor econômico sustentável. As Indicações Geográficas e as Marcas Coletivas inserem-se de forma estratégica nesse arranjo, ao funcionarem como instrumentos jurídicos capazes de assegurar rastreabilidade, governança coletiva, reputação territorial e repartição mais equitativa dos benefícios econômicos. Ao reconhecer e proteger produtos e serviços associados a territórios florestais e a saberes tradicionais, esses ativos de propriedade industrial contribuem para alinhar os objetivos climáticos globais às dinâmicas locais de desenvolvimento, reforçando a elegibilidade dos territórios amazônicos, como o Estado do Pará, a mecanismos internacionais de financiamento climático discutidos no âmbito da COP30 (UNFCCC, 2023).

Nesse cenário, as Indicações Geográficas e as Marcas Coletivas passam a operar não apenas como instrumentos jurídicos ou econômicos, mas também como ativos simbólicos de diplomacia territorial, capazes de comunicar ao mercado internacional uma narrativa consistente de floresta em pé, valorização cultural, justiça social e desenvolvimento sustentável.

Essa articulação encontra respaldo direto nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, especialmente nos ODS 1 (erradicação da pobreza), 8 (trabalho decente e crescimento econômico), 10 (redução das desigualdades), 12 (consumo e produção responsáveis) e 15 (vida terrestre). No plano jurídico interno, tal alinhamento encontra fundamento no artigo 225 da Constituição Federal de 1988, que impõe ao Estado o dever de adotar políticas públicas capazes de compatibilizar desenvolvimento econômico, justiça social e proteção ambiental, conferindo base constitucional às estratégias de bioeconomia adotadas no Pará.

A leitura integrada do Decreto nº 1.943, de 21 de outubro de 2021, que institui a Estratégia Estadual de Bioeconomia do Pará, e do Plano Estadual de Bioeconomia do Pará (PlanBio Pará), enquanto instrumento técnico-operacional dessa política pública, permite identificar diversos territórios com elevado potencial para a estruturação futura de Indicações

Geográficas e Marcas Coletivas, conforme os eixos estratégicos da política estadual de bioeconomia.

Quadro 1 – Eixos estratégicos da Estratégia Estadual de Bioeconomia do Pará e articulação com Indicações Geográficas, Marcas Coletivas e Artesanatos

Eixos estratégicos do PlanBio Pará	Caracterização do eixo	Territórios, produtos e artesanatos associados a IGs e MCs
Fortalecimento das cadeias produtivas da sociobiodiversidade	Promoção de atividades produtivas baseadas no uso sustentável da biodiversidade, com protagonismo da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais.	Mel de São João de Pirabas; açaí, cacau e pimenta-do-reino no Baixo Tocantins (Igarapé-Miri, Abaetetuba, Cametá e Mocajuba).
Valorização do patrimônio cultural, dos saberes tradicionais e dos territórios	Reconhecimento e proteção de práticas produtivas tradicionais, conhecimentos locais e identidades territoriais como ativos estratégicos.	Feijão manteiguinha de Santarém; tucunaré do Baixo Amazonas; tucupi de Belém; produtos associados à mandioca; pesca artesanal; artesanatos como cerâmica tradicional e brinquedos artesanais.
Inovação, agregação de valor e inserção em mercados sustentáveis	Estímulo à transformação local da produção, à verticalização produtiva e à inserção em mercados diferenciados nacionais e internacionais.	Abacaxi de Salvaterra (Marajó); abacaxi de Barcarena; abacaxi de Floresta do Araguaia; cacau da Transamazônica, do Xingu, do Baixo Tocantins e da Ilha do Combú.
Governança, arranjos institucionais e inclusão produtiva	Fortalecimento institucional de associações, cooperativas e sindicatos, com foco em organização coletiva e repartição de benefícios.	Marcas Coletivas comunitárias e extrativistas; AME Combú (óleo de andiroba e derivados); associações, cooperativas e coletivos de artesãos.
Inserção econômica sustentável e acesso a mercados	Ampliação da competitividade territorial por meio de diferenciação, rastreabilidade e reputação associada à origem.	Indicações Geográficas reconhecidas no Estado do Pará: Marajó (queijo), Bragança (farinha de mandioca), Tomé-Açu (cacau) e Terra Indígena Andirá-Marau (waranã).

No eixo de *fortalecimento das cadeias produtivas* da sociobiodiversidade, insere-se o mel de São João de Pirabas/PA, associado à apicultura dependente da biodiversidade florística e dos ecossistemas costeiros e de manguezal. Nesse mesmo eixo, destacam-se os municípios da Região do Baixo Tocantins, como Igarapé-Miri, Abaetetuba, Cametá e Mocajuba, com cadeias produtivas de açaí, cacau e pimenta-do-reino, nas quais os processos de desenvolvimento de Marcas Coletivas por associações e cooperativas atuantes na região, fortemente vinculadas à agricultura familiar e ao uso sustentável da biodiversidade, passam a configurar uma realidade local de fortalecimento mercadológico do território, ao mesmo tempo em que contribuem para o reforço da governança coletiva e para a aproximação entre a origem, a cultura e a identidade produtiva da localidade.

No eixo de *valorização do patrimônio cultural, dos saberes tradicionais e dos territórios*, demonstram-se produtos como o feijão manteiguinha de Santarém e o tucunaré da região do Baixo Amazonas, cuja reputação decorre da relação histórica entre comunidades, ambiente natural e modos de produção tradicionais. Nesse mesmo eixo insere-se o tucupi de Belém, insumo emblemático da cultura alimentar paraense, amplamente utilizado em preparações tradicionais como o tacacá e o pato no tucupi, presentes tanto nas cozinhas domésticas quanto nos espaços públicos e nas ruas da cidade, configurando-se como elemento identitário da gastronomia amazônica. O tucupi integra o conjunto de saberes e práticas associados à mandioca reconhecidos como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro, conforme registro do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), e desempenha papel central na consolidação de Belém como Cidade Criativa da Gastronomia, título concedido pela UNESCO.

Esse reconhecimento corrobora como produtos alimentares tradicionais, ancorados em saberes históricos e práticas coletivas, podem atuar como vetores de valorização cultural, dinamização econômica e afirmação territorial, em plena consonância com os objetivos do PlanBio Pará.

No *eixo de inovação*, agregação de valor e inserção em mercados sustentáveis, destacam-se o abacaxi de Salvaterra, no arquipélago do Marajó, o abacaxi de Barcarena e o abacaxi de Floresta do Araguaia, cujas cadeias produtivas vêm demonstrando capacidade crescente de incorporação de práticas inovadoras, melhoria de padrões produtivos e ampliação do valor agregado no território de origem. Esses arranjos produtivos apresentam

potencial para o desenvolvimento de estratégias de diferenciação territorial, seja por meio do processamento local, da padronização coletiva ou da construção de narrativas associadas à origem e à qualidade do produto.

Nesse mesmo eixo, inserem-se as cadeias do cacau em diferentes territórios do Estado, com destaque para a região da Transamazônica, o Território do Xingu, o Baixo Tocantins e a Ilha do Combú, áreas nas quais se consolidam sistemas produtivos baseados em sistemas agroflorestais, reconhecidos por sua contribuição à conservação ambiental, à diversificação da renda e à resiliência econômica das unidades produtivas. Nesses territórios, observa-se uma vocação concreta para a verticalização produtiva e o beneficiamento local, com iniciativas voltadas à transformação da matéria-prima, à qualificação do produto final e à inserção em mercados diferenciados, alinhando inovação produtiva, sustentabilidade ambiental e valorização territorial, em consonância com os objetivos estratégicos do PlanBio Pará. Tais territórios vêm sendo historicamente acompanhados por instituições de pesquisa e extensão, como a EMBRAPA Amazônia Oriental e a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC), que reconhecem o potencial do cacau amazônico como vetor estratégico de desenvolvimento sustentável, agregação de valor e inserção qualificada em mercados diferenciados.

Por fim, no *eixo de governança, arranjos institucionais e inclusão produtiva*, sobressai a utilização das Marcas Coletivas como instrumento jurídico de organização econômica, permitindo o fortalecimento institucional de associações e cooperativas, a redução da fragmentação produtiva e a ampliação do acesso a mercados diferenciados. Dessa forma, a articulação entre propriedade industrial, bioeconomia e comércio internacional demonstra que a inserção das Indicações Geográficas e das Marcas Coletivas no PlanBio Pará não constitui elemento acessório, mas uma escolha estratégica de política pública, capaz de posicionar o Estado do Pará como protagonista em um novo paradigma de desenvolvimento, no qual território, identidade e sustentabilidade se consolidam como vantagens competitivas legítimas no cenário global.

4 Considerações finais

A análise desenvolvida ao longo deste artigo demonstra que as Indicações Geográficas e as Marcas Coletivas configuram instrumentos jurídicos de elevada densidade normativa e estratégica, aptos a desempenhar

papel central na efetivação de políticas públicas de desenvolvimento territorial ancoradas na bioeconomia, especialmente quando integrados de forma estruturante ao Plano Estadual de Bioeconomia do Pará (PlanBio Pará).

No âmbito do direito da propriedade industrial, tais instrumentos ultrapassam significativamente a tradicional função distintiva no mercado, assumindo caráter multifuncional ao operar, simultaneamente, como mecanismos de organização coletiva, proteção da reputação territorial, valorização de ativos intangíveis e mediação institucional entre território, identidade e economia.

Sob a perspectiva jurídico-normativa, o sistema internacional de proteção da propriedade industrial, inaugurado pela Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial e posteriormente consolidado com o Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS) e sua assimilação pelo ordenamento jurídico brasileiro pela Lei nº 9.279/1996, reconhece a legitimidade das Indicações Geográficas como modalidades específicas de tutela da origem, da identidade produtiva e da reputação coletiva.

Quando mobilizados no interior de políticas públicas territoriais, esses instrumentos deixam de operar apenas como direitos subjetivos de natureza privada e passam a assumir função estruturante, contribuindo para a conformação de arranjos produtivos territorializados, para o fortalecimento da governança local e para a promoção de uma repartição mais equitativa dos benefícios econômicos derivados do uso da biodiversidade e dos conhecimentos tradicionais.

Os casos analisados no Estado do Pará evidenciam, de forma empírica, que as Indicações Geográficas atuam como vetores de reorganização econômica dos territórios, produzindo efeitos que extrapolam a proteção formal do nome geográfico. Seus impactos alcançam dimensões mais amplas, como a indução de políticas públicas setoriais, o estímulo ao turismo de experiência, a qualificação institucional das cadeias produtivas, a verticalização da produção e a inserção diferenciada em mercados nacionais e internacionais.

As Marcas Coletivas assumem, nesse contexto, função organizacional estratégica ao viabilizar arranjos produtivos baseados em regras comuns de uso, identidade compartilhada e governança coletiva, especialmente em contextos comunitários e extrativistas. A experiência da AME Combú traz a nitidez de como a proteção marcária pode atuar como instrumento

de institucionalização econômica, ao estruturar processos produtivos, qualificar a inserção mercadológica e conferir maior previsibilidade às relações econômicas, sem dissociar a atividade produtiva dos saberes tradicionais e das dinâmicas socioterritoriais que lhe dão origem.

No plano internacional, a crescente valorização da origem, da rastreabilidade e da sustentabilidade no comércio global, aliada à proteção reforçada das Indicações Geográficas em instrumentos internacionais, amplia o potencial estratégico desses ativos para o posicionamento do estado do Pará em cadeias globais de valor associadas à bioeconomia.

Em um cenário pós-COP30, no qual o Pará assume centralidade simbólica e política no debate climático global, a articulação entre propriedade industrial, biodiversidade e políticas públicas territoriais consolida-se como elemento central para a construção de um modelo de desenvolvimento compatível com os desafios socioambientais contemporâneos, capaz de conjugar conservação ambiental, inclusão social e dinamização econômica.

Dessa forma, o estudo confirma que a consolidação da bioeconomia como alternativa efetiva aos modelos historicamente predatórios de exploração dos recursos naturais exige não apenas inovação produtiva e tecnológica, mas, sobretudo, a adoção consciente e estratégica de instrumentos jurídicos capazes de proteger, organizar e valorizar os ativos intangíveis territoriais.

Ao explorar a convergência entre propriedade industrial, bioeconomia e mercados globais, o estudo busca contribuir para o aprofundamento do debate acadêmico e institucional sobre os mecanismos jurídicos capazes de transformar a biodiversidade e os saberes tradicionais em ativos estratégicos de desenvolvimento sustentável, oferecendo subsídios teóricos e práticos para a formulação, o aprimoramento e a replicabilidade de políticas públicas orientadas à valorização da sociobiodiversidade amazônica.

A experiência paraense, materializada no PlanBio Pará e no uso articulado das Indicações Geográficas e das Marcas Coletivas, oferece subsídios teóricos, jurídicos e institucionais relevantes para o aprimoramento e a replicação de políticas públicas orientadas à valorização da sociobiodiversidade amazônica, reafirmando o papel do direito da propriedade industrial como componente indispensável de estratégias contemporâneas de desenvolvimento sustentável.

Agradecimento

Pesquisa apoiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) no âmbito do projeto “Sinais distintivos e valorização de produtos da bioeconomia Amazônica: agregando valor ao açaí, cacau e pimenta-do-reino da Região de Integração do Tocantins/PA – “ValorizaBio”.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**

Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 fev. 2026.

BRASIL. **Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.** Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Brasília: Presidência da República, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9279.htm. Acesso em: 14 fev. 2026.

CEPLAC – COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA. **Cacau na Amazônia Legal: desafios e oportunidades para o desenvolvimento sustentável.** Ilhéus: CEPLAC, 2019.

CONVENÇÃO DE PARIS. **Convenção da União de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial.** Paris, 20 mar. 1883. Promulgada no Brasil pelo Decreto nº 1.263, de 10 de outubro de 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/anexo/and1263-94.pdf. Acesso em: 14 fev. 2026.

CRUZ, Benedito Ely Valente da. **Indicação Geográfica Queijo do Marajó: potenciais, limites e desafios para uma estratégia de desenvolvimento.** Belém: Imprensa Oficial do estado, 2021.

SILVA, Stéphanie Oliveira; CRUZ, Benedito Ely Valente. Implementação da indicação de procedência farinha de Bragança: Desafios e controvérsias no processo de regularização das casas de farinha. **Desenvolvimento em Questão**, v. 23, n. 63, p. e17038, 2025.

EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL. **Cacau na Amazônia: sistemas agroflorestais, sustentabilidade e agregação de valor.** Belém: EMBRAPA, 2020.

FAO – FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS. **Towards Sustainable Bioeconomy: lessons learned from case studies.** Roma: FAO, 2019.

IPHAN – INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Modo de fazer a farinha de mandioca no Brasil.** Brasília: IPHAN, 2010.

MELO, P. de T. A. de; BEZERRA, M. das G. F. Desenvolvimento de marca coletiva para comunidade de mulheres extrativistas de óleo de andiroba da Ilha do Combú – Belém – Pará. **Cadernos de Prospeção**, Salvador, v. 16, n. 1, p. 128–143, 2023.

NASCIMENTO, Elcio Costa; DA CRUZ, Benedito Ely Valente; CALVI, Miqueias Freitas. Queijos diferentes, origem geográfica comum: história e tradição da produção dos queijos do Marajó. **Ateliê Geográfico**, v. 13, n. 3, p. 190-208, 2019.

NOBRE, Carlos A.; AMAZONAS, Mônica. **Sociobioeconomia: floresta em pé, inovação e desenvolvimento para a Amazônia.** São Paulo: Editora Elefante, 2023.

OECD – ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT. **A Sustainable Bioeconomy for Europe: strengthening the connection between economy, society and the environment.** Paris: OECD Publishing, 2018.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.** Nova York: ONU, 2015. Disponível em: <https://sdgs.un.org/2030agenda>. Acesso em: 14 fev. 2026.

PARÁ. **Decreto nº 1.943, de 21 de outubro de 2021.** Institui a Estratégia Estadual de Bioeconomia do Pará. Belém: Governo do Estado do Pará, 2021. Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/legislacao/normas/view/96377>. Acesso em: 14 fev. 2026.

PARÁ. **Plano Estadual de Bioeconomia do Pará – PlanBio Pará.** Belém: Governo do Estado do Pará, 2022.

PARÁ. **Lei nº 10.510, de 7 de maio de 2024.** Institui o Programa de Incentivo à Indicação Geográfica e Marcas Coletivas do Estado do Pará (Programa IG e Marcas Pará). Diário Oficial do Estado do Pará, Belém, 7 maio 2024. Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/legislacao/normas/view/480366>. Acesso em: 14 fev. 2026.

UNESCO – UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC

AND CULTURAL ORGANIZATION. Belém (Brazil) – **City of Gastronomy**. Paris: UNESCO Creative Cities Network, 2015.

UNIÃO EUROPEIA; MERCOSUL. **Acordo de Associação Mercosul– União Europeia**. Bruxelas; Montevideu, 2019. Especialmente Art. 21.35 (Âmbito de proteção das Indicações Geográficas).

UNFCCC – UNITED NATIONS FRAMEWORK CONVENTION ON CLIMATE CHANGE. COP30 – **Conference of the Parties**. Bonn: UNFCCC, 2023.

WIPO – WORLD INTELLECTUAL PROPERTY ORGANIZATION. **Convention Establishing the World Intellectual Property Organization**. Geneva: WIPO, 1967.

WIPO – WORLD INTELLECTUAL PROPERTY ORGANIZATION. **Geographical Indications: An Introduction**. Geneva: WIPO, 2017.

WIPO – WORLD INTELLECTUAL PROPERTY ORGANIZATION. **Collective Marks: An Introduction**. Geneva: WIPO, 2017.

INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS E MARCAS COLETIVAS NA AMAZÔNIA: PROTEÇÃO JURÍDICA, BIOECONOMIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL¹

Shirlene Cardoso Gaia
Benedito Ely Valente da Cruz
Andréia dos Santos Lira

DOI: 10.46550/978-65-6135-229-1.223-239

1 Introdução

A Indicação Geográfica (IG) e a Marca Coletiva (MC), previstas na Lei nº 9.279/1996, articulam origem territorial e construção coletiva como fundamentos jurídicos e sociais. Para além da diferenciação econômica, constituem mecanismos de reconhecimento identitário, salvaguarda cultural e proteção jurídica, assumindo papel estratégico na justiça socioambiental e no desenvolvimento dos territórios.

Na Amazônia, lugar marcado por processos estruturais de desigualdades históricas e pela invisibilização de comunidades tradicionais, a proteção jurídica de bens territoriais adquire centralidade no contexto atual. O cacau de várzea da Região do Baixo Tocantins – PA (RBT-PA) exemplifica essa realidade: fruto de práticas agroextrativistas ancestrais, sua singularidade resulta da interação entre biodiversidade, saberes tradicionais e modos de vida ribeirinhos (Gaia; Cruz, 2025).

Contudo, a efetividade desses instrumentos no Brasil ainda é limitada por fragilidades institucionais, carência de políticas públicas e desconhecimento social. Para além desses obstáculos, a efetividade das

¹ O texto faz parte de dissertação de mestrado desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG-UEPA) e apoiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) no âmbito do projeto “Sinais distintivos e valorização de produtos da bioeconomia Amazônica: agregando valor ao açaí, cacau e pimenta-do-reino da Região de Integração do Tocantins/PA – ValorizaBio”.

Indicações Geográficas e Marcas Coletivas esbarra em potentes barreiras simbólicas, nos termos de Bourdieu (2020).

Para o autor, o consumo é, antes de tudo, um ato de distinção social, no qual os traços mais prestigiosos são aqueles que sinalizam uma posição elevada na estrutura social. Nesse sentido, produtos associados a territórios e populações de tradição local, frequentemente marcados pela simplicidade e pelo caráter artesanal, é comumente desvalorizado o que reflete no preço e acesso a mercados. Todos esses fatores restringem seu potencial de dinamizar economias locais, fortalecer identidades e integrar a sustentabilidade socioambiental (Menezes, 2023).

Neste contexto, as IGs e MCs podem ser mobilizadas como um mecanismo estratégico para conferir a esses produtos um *status* distintivo, equiparando seu valor simbólico ao de bens de consumo já consagrados, oportunizando as coletividades amazônicas (re)colocar esses produtos e seus territórios de forma menos dependente e com maior valor agregado nos mercados.

O estudo analisa as IGs e MCs não apenas como signos distintivos oficiais, mas como instrumentos de resistência e de promoção de um desenvolvimento territorial inclusivo, tomando como referência empírica o cacau de várzea da Ilha de Angapijó (Mocajuba-PA), cuja trajetória evidencia simultaneamente potencialidades e limites da proteção jurídica e valorização dos produtos amazônicos.

A pesquisa foi desenvolvida por meio de pesquisa bibliográfica e documental. Ademais foram realizados trabalhos de campo na Ilha de Angapijó em Mocajuba-Pará, ocasião em que foram feitas entrevistas semi-estruturadas com produtores do cacau de várzea e Presidente de uma cooperativa de produtores de cacau.

O texto está estruturado em três partes, iniciando com a introdução em que é apresentado o objeto da pesquisa; na segunda parte, discute-se a importância das indicações geográficas e marcas coletivas para proteção e valorização da cacaucultura de várzea na Ilha de Angapijó, Mocajuba-PA; e por fim, as considerações finais.

2 Indicações Geográficas e marcas coletivas: o direito na intersecção entre proteção cultural, bioeconomia e território

A Propriedade Intelectual (PI) voltado para produtos agroalimentares tem sido cada vez mobilizadas como instrumentos de proteção e desenvolvimento dos territórios. Nos países centrais este processo está mais consolidado, no Brasil — especialmente na Amazônia — ainda é incipiente, refletindo tanto práticas históricas predatórias quanto a necessidade de fortalecer modelos de bioeconomia comunitária.

Do ponto de vista normativo-institucional, embora a Constituição de 1988 reconheça a propriedade intelectual como direito fundamental, apenas a LPI/1996 lhe conferiu densidade normativa, em grande parte por pressões internacionais como o TRIPS (1994) e o Mercosul (1995), mais alinhadas a agendas corporativas do que às demandas locais (Gonçalves, 2008; Niederle; Mascarenhas; Wilkinson, 2016; Menezes, 2023).

Nesse sentido, IGs e MCs não podem ser reduzidas a meras figuras normativas: trata-se de mecanismos de valorização identitária, fortalecimento do sentimento de referencialidade cultural e competitividade (inter)nacional, desde que interpretados sob a ótica da função patrimonial e ecológica do Direito de Propriedade Intelectual (Pinheiro, 2025; Dallabrida, 2016).

No caso amazônico, essa leitura crítica é ainda mais necessária. A coexistência de patrimônios culturais e territoriais singulares com elevados índices de vulnerabilidade social exige uma aplicação integrada desses instrumentos, articulada às políticas públicas inclusivas e a uma governança participativa. Assim, IGs e MCs revelam-se não apenas dispositivos jurídicos, mas potenciais ferramentas de resistência simbólica e material, capazes de conectar proteção cultural, bioeconomia e desenvolvimento territorial sustentável.

Nesse cenário, a análise holística e o conhecimento jurídico em múltiplas escalas (internacional, nacional, estadual) conectado à aplicação estratégica junto às comunidades locais dos mecanismos como as IGs e as MCs, são fundamentais para viabilizar políticas públicas integradas e fortalecer uma governança participativa.

No que concerne à legislação nacional de PI esta foi e está sendo construída a partir das legislações e acordos internacionais. Observar quadro 1.

Quadro 1: Legislações e Acordos Internacionais Precedentes à Legislação Brasileira sobre Indicações Geográficas

Acordo Convenção	Ano	Objetivo Principal e Disposições
Convenção da União de Paris (CUP)	1883	Marco inicial para a regulação do mercado, visando preservar o lugar de origem dos produtos. Teve como propósito padronizar as leis de propriedade intelectual e estabeleceu dois princípios importantes: o tratamento nacional (isonomia entre estrangeiros e nacionais) e o prazo de prioridade .
Acordo de Madri	1891	Teve como objetivo reprimir o uso direto ou indireto de indicações geográficas falsas ou enganosas, desenvolvendo medidas coercitivas contra a importação de produtos com indicação ilegítima. Fortaleceu a CUP e buscou evitar que produtos com origem se tornassem genéricos.
Acordo de Lisboa	1958	Iniciou uma mudança de concepção, passando a compreender as IGs como um direito positivo e estabelecendo um registro internacional das denominações de origem. Já não se tratava apenas de reprimir a falsa procedência, mas de conceder um direito exclusivo de uso de um nome geográfico ligado a um produto com qualidades vinculadas ao meio geográfico e ao saber-fazer local.
Acordo TRIPS/ ADPIC	1994	Alterou e simplificou o conceito de IG dos acordos anteriores. Estabeleceu a proteção jurídica internacional dos direitos de propriedade intelectual, incluindo as Indicações Geográficas. Permitiu que a proteção não se restringisse a um nome de localidade e que a ligação com o meio geográfico pudesse ser comprovada pela reputação ou outra característica do produto.

Fonte: Autores, elaborado com base em D’Alexandria (2020)

A partir da inspiração e segmento das legislações internacionais o Brasil desenvolveu um sistema multinível de proteção para Indicações Geográficas e Marcas Coletivas, integrado desde as esferas internacional

e federal até a estadual. O quadro 2 apresenta uma síntese das principais normas no âmbito nacional levando em consideração suas aplicações.

Quadro 2: Aplicabilidade e abrangência de legislações relativas às IGs e MCs no Brasil

Leis e Normas	Abrangência	IG	MC
Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 — Lei da Propriedade Industrial	Nacional	Aplicável	Aplicável
Portaria INPI/DIRMA nº 01, de 23 de janeiro de 2025	Nacional	Aplicável	Aplicável
Portaria INPI/PR nº 051, de 16 de dezembro de 2024	Nacional	Aplicável	Não aplicável
Portaria INPI/PR nº 046, de 14 de outubro de 2021	Nacional	Aplicável	Não aplicável
Portaria INPI/PR nº 028, de 14 de julho de 2023	Nacional	Não aplicável	Aplicável
Portaria/INPI nº 06, de 26 de junho de 2024	Nacional	Não aplicável	Aplicável
Lei nº 10.510/2024	Estadual - PA	Aplicável	Aplicável

Fonte: Elaborado pelos autores com base em: SEPLAD-PA; MAPA; PLANALTO; OMPI/WIPO; UNESCO; ONU (2025).

Observa-se na legislação que existe uma característica operacional principal que é a separação e especialização da regulamentação no nível do INPI, com instrumentos legais distintos para cada um dos dois tipos de ativos de propriedade intelectual coletiva. A existência de múltiplas portarias pode criar um cenário complexo para produtores e associações, que precisam entender e se adequar às normas específicas dependendo do instrumento que desejam buscar, pois muitos produtores desconhecem esses instrumentos ou tem um conhecimento embrionário acerca do assunto.

Percebe-se que apesar de o Brasil ter uma legislação recente, quando comparada as iniciativas regulatórias internacionais, tem havido uma atualização contante o que aponta para a importância desses instrumentos de PI, como reverberações para os estados, a exemplo do Pará que criou sua própria legislação.

O regime jurídico das IGs e das MCs deve ser compreendido em chave multiescalar, pois articula normas internacionais, nacionais e

estaduais. Essa perspectiva é fundamental para assegurar segurança jurídica, salvaguardar recursos naturais e reconhecer os saberes tradicionais como ativos centrais no desenvolvimento territorial. Ao não se limitarem à lógica mercadológica, esses instrumentos podem redefinir a Amazônia como território de direitos, deslocando a visão hegemônica que a reduz a mero repositório de recursos exportados para o mercado nacional e global, bem como o uso desses instrumentos para o desenvolvimento dos territórios.

No contexto de um mundo globalizado, marcado pela homogeneização cultural e econômica, IGs e MCs podem assumir papel contra-hegemônico. Elas conferem visibilidade a práticas produtivas tradicionais, fortalecem memórias coletivas e reafirmam vínculos identitários que resistem à desconexão espacial e temporal imposta pelos “impérios alimentares” Ploeg (2008). Assim, ao mesmo tempo em que protegem juridicamente bens (i)materiais, esses sinais funcionam como mediadores simbólicos entre território, produção e cultura. (Pinheiro, 2025).

Consolidados como dispositivos jurídico-simbólicos, IGs e MCs agregam valor competitivo aos produtos, mas também projetam o território como recurso econômico, cultural e político. Mais do que mecanismos de diferenciação mercadológica, podem constituir instrumentos de governança territorial e resistência cultural, desde que gestados de forma participativa e comunitária. Como ressaltam Pinheiro (2025), Saquet (2019) e Dallabrida (2016), sua força está em catalisar modelos de desenvolvimento endógeno, capazes de integrar justiça social, valorização de saberes locais e proteção de direitos historicamente invisibilizados.

Embora distintas em sua normatividade, IGs e MCs convergem como instrumentos de proteção da origem e de cunho coletivo que ultrapassam a lógica mercantil. O (quadro 3) apresenta suas principais distinções.

Quadro 3 - Comparativo das características entre IGs e MCs, signos de origem e de uso coletivo

Critério	Indicação Geográfica (IG)	Marca Coletiva (MC)
Natureza	Direito de uso coletivo. Protege o nome de um lugar vinculado a um produto/serviço famoso por sua origem.	Direito de uso coletivo. Usado para identificar membros de um grupo.
Base Legal	Arts. 176 a 182 da LPI e Portaria INPI nº 04/2022.	Arts. 128 e 147 da LPI e Portaria INPI nº 242/2019.
Titularidade	Entidades representativas dos produtores da região (associações, cooperativas).	Uma entidade coletiva (associação, cooperativa, sindicato).
Quem usa	Todos os produtores estabelecidos na região geográfica que seguem as regras do caderno de especificação.	Apenas os membros da entidade titular, conforme seu estatuto.
Objetivo Principal	Identificar a origem geográfica de um produto/serviço, atestando qualidades ligadas ao seu território (clima, saber tradicional, etc.) (IG-DO) e/ou a sua notoriedade, reputação (IG-IP).	Identificar a origem comum de produtos/serviços de diversos membros de um mesmo grupo, criando uma identidade coletiva no mercado.
Vínculo Obrigatório	Sim, com o TERRITÓRIO. É essencial e deve ser comprovado.	Não necessariamente. O vínculo é com a associação, podendo ou não ter critérios territoriais.
Proteção	Indefinida, não requer renovação.	Válida por 10 anos, renováveis indefinidamente.
Documento Chave	Caderno de Especificações Técnicas (define a área e as regras de produção).	Regulamento de Uso (define as regras para os membros usarem a marca).
Exemplos na Amazônia	Guaraná da Terra Indígena Andirá-Marau (IG), Cacau de Tomé-Açu (IG).	Aíra (MC - Associação de Mulheres Ribeirinhas de Santarém), AME (MC - Associação de Mulheres Extrativistas do Combú).

Fonte: Elaborado pelos autores com base em: Menezes (2023), Rocha Filho (2017), Nierdele; Mascarenhas; Wilkinson (2016), Barbosa; Valente (2021), Bruch, Barbosa; Vieira (2015)

Esses instrumentos jurídicos tem a função de disciplinarem o mercado e assegurarem direitos de uso coletivo e podem projetar uma dimensão jurídico-simbólica voltada ao reconhecimento cultural e à resistência territorial. Nesse sentido, não se limitam a categorias de propriedade industrial, mas potencializam políticas de valorização da sociobiodiversidade e dos modos de vida tradicionais, afirmando o território como fundamento de um desenvolvimento endógeno, identitário e sustentável.

2.1 Bioeconomia amazônica: entre incongruências estruturais e potencial de desenvolvimento territorial.

As IGs e as MCs, como instrumentos jurídicos de origem e de uso coletivo, ultrapassam a mera proteção econômica ao inscreverem-se no território e em suas dimensões imateriais — ancestralidade, tradição, identidade e referencialidade, Pinheiro (2025). Esse núcleo, sobretudo nos produtos agroalimentares amazônicos, revela fragilidades quando tratado apenas por registros normativos isolados, mas ganha densidade jurídica e social ao ser ressignificado como “patrimônio vivencial”² coletivo (Menezes, 2013; Paiva, 2022).

No contexto amazônico, tais signos distintivos podem assumir função estruturante na medida que: permitem articular a valorização da ancestralidade com arranjos institucionais capazes de mitigar desigualdades históricas e enfrentar práticas predatórias. Sua força reside na dialética entre permanência e inovação, pois preservam práticas culturais enquanto as reposicionam nas exigências contemporâneas da bioeconomia (Bruch, 2011; Buainain, Souza et al., 2019).

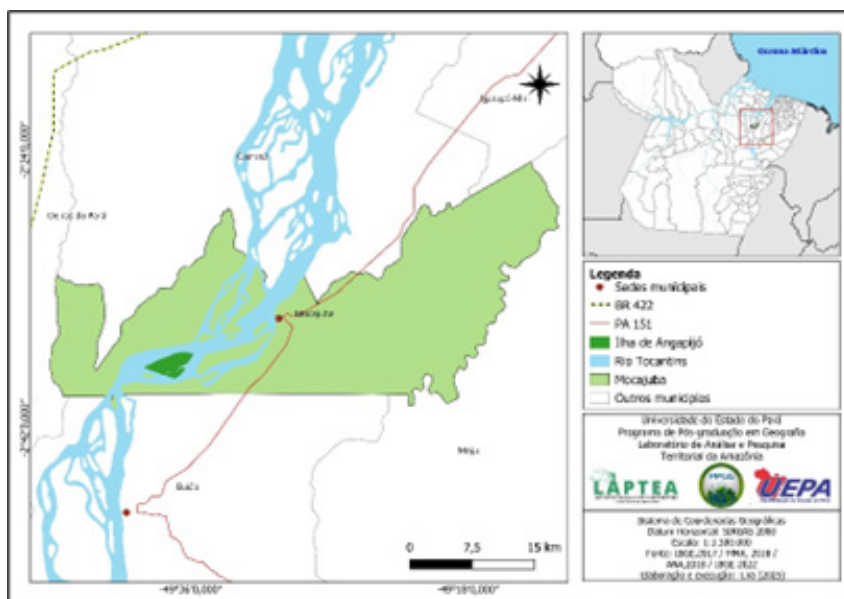
Assim, IGs e MCs assumem papel não apenas de categorias do Direito de Propriedade Industrial, mas como dispositivos de governança territorial, catalisadores de desenvolvimento inclusivo e sustentado, onde a Amazônia deixa de ser vista como fronteira de recursos para afirmar-se como território de direitos (Cruz; Lira, 2025).

2 Termo utilizado por Menezes (2013) em seu artigo “A vivência e a musealização da vida. Experiências, memória social, interpretação do patrimônio cultural e museu. Disponível: https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548874920_a8912046a1004d83692c905c73c95c13.pdf Acesso em: 06 de maio de 2025

2.1.1 Cacau de Angapijó - Mocajuba/PA: exemplo amazônico de potencialidades para o uso de IG e MC

A Ilha de Angapijó, situada na região de várzea do município de Mocajuba, no estado do Pará, abriga um valioso tesouro histórico e cultural vinculado à cacauicultura ancestral de várzea (Figura 1).

Figura 1: Mapa de localização da Ilha de Angapijó, município de Mocajuba, Pará, Brasil



Fonte: IBGE, organizado por Lira (2025)

Nessa região insular amazônica, no estado do Pará, constatamos forte presença da tradição, expressa nas práticas agroflorestais, na memória oral e nos vestígios materiais que atestam a importância histórica do cacau no território.

Um exemplo emblemático da herança cultural ligada ao cacau originário de várzea é o casarão centenário do Sítio Samuhuma, localizado na Ilha de Santana, também no município de Mocajuba, às proximidades da Ilha de Angapijó.

Figura 2: Sede do Sítio Samuhuma, Ilha Santana (2024)³

Fonte: Pesquisa de campo, Gaia (2024)

As construções centenárias e os relatos orais das famílias ribeirinhas evidenciam a continuidade multigeracional da cacauicultura desde o período colonial, estruturando um patrimônio vivencial que articula memória, natureza e pertencimento:

[...] É o modo tradicional mesmo. É roçagem com terçado, apanha com, com gancho, sendo a limpeza tudo manual mesmo, sem, sem usar máquinas, simplesmente só mesmo o trabalhador e o seu terçado. E pra, pra roçar é terçado. Até mesmo para nós derrubar alguma árvore, às vezes que está empatando, essas coisas a gente a gente usa uma forma antiga mesmo que o meu pai usava, que é a tradicional, que é anelar o pau até que seque, morra para poder cair no cacoal, para poder cair é... os galhos, depois o tronco. A gente não usa motosserra assim para derrubar (Produtora 1, Ilha de Angapijó-Mocajuba-PA, 2025).

Nesse contexto, destaca-se o protagonismo crescente das mulheres na agricultura familiar, não apenas na produção, mas também na gestão e nos espaços decisórios. Tal presença, antes invisibilizada, ganha relevância em lideranças comunitárias, cuja atuação articula resistência, territorialidade e organização coletiva.

[...] porque já teve um cara que veio aqui de dinheiro e disse, largam isso e fazem um grupo de vocês que nós vamos viver bem. Aí eu disse que não, não queria isso! Eu quero outra coisa... eu quero ver ali os moradores, que lá já foi repleto na época dos meus pais, como te falei, dos ancestrais. Essa ilha era cheia de casas. Nós fomos criados na ilha. Nós fomos criados na ilha. Então, eu tenho, eu tenho o barro da ilha

3 Na foto o Sr. B. Maia, guardião do casarão, relata as histórias familiares ligadas ao cacau de várzea na região.

no meu pé, entendeu?! Fomos criado ali! Antes de tudo isso sabe! O sonho do meu pai ali! Quando meu pai... Sabe como o meu pai fazia a muda dele de cacau? Esse cacaoal que nós andamos, da época do meu pai, ele pegava a pevide dos cacau, pouco que tinha, muito pouco! Ele pegava a pevide, ele chupava ou então... tem a mucura que come e nasce aqueles no pé. Ele... todos aqueles cacaoal que o senhor vê mais alto, foi meu pai que plantou da mucura. Ele ia, enterrava aqui e ali e ia plantando. Então isso é... mexe com nós!...foi meu pai que plantou da mucura. Ele ia, enterrava aqui e ali e ia plantando. Então isso é... mexe com nós!... (Produtora 2 – Ilha de Angapijó, Mocajuba- PA, 2025).

Em Angapijó as mulheres são as principais responsáveis pelo processamento artesanal do cacau. Esse papel é central para manter a produção e para preservar e repassar os conhecimentos tradicionais para as gerações futuras.

A participação feminina e comunitária constitui eixo central das dinâmicas socioprodutivas do cacau de várzea, articulando conhecimento técnico e saberes tradicionais em todas as etapas da cadeia, desde o manejo de mudas em jiraus até a construção coletiva de rústicas estufas para fermentação das amêndoas. Essa integração reafirma a relevância dos saberes locais na sustentabilidade dos sistemas agroflorestais e na preservação de práticas culturais intergeracionais (Viana, 2020).

Na Ilha de Angapijó, a relação do produtor ribeirinho com a floresta vai além da produção: a natureza é espaço vital, moldado por práticas, memórias e saberes transmitidos intergeracionalmente. O cultivo do cacau nativo expressa pertencimento e continuidade cultural, refletindo uma vivência territorial orgânica que integra conhecimento tradicional, experiência prática e identidade comunitária.

Esse modo de vida, ancorado nos ritmos da natureza, orienta práticas sustentáveis de manejo que integram cultura, economia e ecologia. Logo, o território é além de espaço físico, também paisagem vivida e simbólica, cuja preservação é essencial à continuidade da comunidade e à manutenção de um equilíbrio sociobio-sustentável na Amazônia como podemos compreender na fala do produtor 3.

[...] Então, eu estudei aqui mesmo, fiquei pensando, eu ficava pensando, imaginando... Um assacuzeiro desse aqui ele é muito bom porque ele protege o cacueiro. Sei lá! Alguma coisa ele faz para o cacueiro pra ele não morrer perto dele, pode estar encostado perto dele, como tá por lá, ele não faz mal nenhum. É... outra planta que não faz mal nenhum, a seringueira. Você vê a seringueira... pode deixar que ela não faz nenhum mal. Agora a seringueira deixa vulnerável o cacau quando

está no verão arrochado. Ela troca a folha e deixa o cacueiro, onde tiver vira um roçadeiro e morre mesmo! Aí eu deixo um assacuzeiro e uma virola no meio dos dois... (Produtor 1, Ilha de Angapijó-Mocajuba-PA (Produtor 3 – Ilha de Angapijó, Mocajuba- PA, 2025)).

A produção de cacau⁴ de várzea na Ilha de Angapijó, em Mocajuba-PA, conecta práticas agroextrativistas tradicionais à sustentabilidade socioterritorial, mas seu valor simbólico e estratégico permanece invisível nos registros oficiais. Dados do IBGE (SIDRA, 2025) não distinguem a origem geográfica ou ambiental da produção, apagando a contribuição de sistemas insulares e alagáveis manejados de forma sustentável.

Essa invisibilidade contraria dispositivos legais nacionais, como a Lei nº 13.123/2015⁵, e compromete princípios internacionais da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB, 1992), dificultando o reconhecimento institucional do patrimônio agroecológico e sociocultural amazônico. Em face dessas lacunas, o estudo recorreu a dados primários coletados junto às lideranças locais, notadamente à presidência da Associação dos Assentados da Ilha de Angapijó, garantindo visibilidade às práticas e saberes tradicionais locais. Em uma de suas falas, a liderança destaca:

Olha, minha querida, eu tenho uma base, como já falei, é que nós fizemos aqui uma pesquisa já há uns 2 anos, que quando a produção da safra ela é grande, nós tiramos até 23 toneladas dos produtores que nós somos 92. Mas. se concentra um número de 42 é... 42 produtores que tem mais em larga escala a produção de cacau, tem os outros que têm menos e tem outros que estão começando. Às vezes colhe 30kg, 300 kg, mas isso nós nos incluímos nessa estimativa de 23 toneladas na safra, sendo que nós estamos contando com safra e não, não conta com esse cacau que a gente está apanhando agora (Amaral, produtora 2, Angapijó- Mocajuba-PA, Trabalho de Campo, fev, 2025).

Também, segundo informações da líder da associação local, mesmo numa ilha com cerca da metade dos produtores efetivamente atuando na atividade da cultura de cacau de várzea, chegando a uma produção de aproximadamente 23 toneladas por ano e gerando uma renda média de

4 Segundo os dados mais recentes do IBGE, Mocajuba registrou, em 2023, uma produção total de aproximadamente 319 toneladas de amêndoas secas de cacau. No entanto os registros não indicam se essa produção se origina de cultivos agroflorestais tradicionais em áreas alagáveis ou de sistemas convencionais implantados em terra firme, tampouco informam a localização precisa das localidades produtoras dentro do território municipal.

5 BRASIL. Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015. Regula o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade.

R\$ 25.000,00 por produtor durante a safra, o que evidencia a relevância econômica para o sustento das famílias local.

Porém, o maior valor do cacau de várzea para essa comunidade transcende a esfera financeira, pois é existencial, vivencial, se expressando tanto na materialidade de seu patrimônio, quanto na carga simbólica, significado identitário de referencialidade que representa. Tal produto, incorpora a historicidade e a vivência coletiva do território, articulando natureza, cultura e trabalho.

Nesse sentido, o cacau originário de várzea da RBT-PA, não é apenas bem agrícola, mas marcador cultural de um povo cuja existência e bem-viver se entrelaçam com a floresta e com os ecossistemas naturalmente alagáveis, constituindo-se em elo entre práticas tradicionais, saberes locais e identidade comunitária.

3 Considerações finais

A cacauicultura de várzea da RBT-PA, especialmente na Ilha de Angapijó – Mocajuba, configura-se como expressão singular da sociobiodiversidade amazônica, articulando saberes ancestrais, territorialidade, sustentabilidade e geração de renda. Esta produção, de caráter extrativo e artesanal, transcende a lógica mercadológica convencional ao integrar práticas culturais, ecológicas e econômicas, revelando-se compatível com um modelo de desenvolvimento territorial de base comunitária, diferenciado da monocultura predatória e das dinâmicas do agronegócio de larga escala.

Todavia, o potencial transformador da cacauicultura ribeirinha encontra limitações estruturais significativas. Obstáculos como ausência de assistência técnica qualificada, infraestrutura precária, logística fluvial onerosa e vulnerabilidade institucional comprometem o fortalecimento econômico e a inserção dos produtos em mercados estruturados. Somam-se a isso desafios organizacionais das associações comunitárias, lacunas no acesso a políticas públicas, crédito e certificações, bem como impactos sociais decorrentes da carência de serviços básicos e da influência de atividades ilícitas em algumas áreas, fatores que colocam em risco a continuidade intergeracional do saber-fazer tradicional.

Neste contexto, os instrumentos jurídicos de IGs e MCs emergem como estratégias centrais para valorização e proteção da cacauicultura de várzea. Ao reconhecerem a origem, a autenticidade e a função social

do produto, reforçam identidades coletivas, promovem governança participativa, viabilizam rastreabilidade, agregam valor simbólico e econômico, e consolidam práticas de desenvolvimento endógeno alinhadas à bioeconomia amazônica.

Portanto, a consolidação da cacauicultura de na RBT-Angapijô como patrimônio territorial não se limita à dimensão econômica; configura-se como estratégia de resistência cultural, de preservação ambiental e de promoção da justiça social. Investir na sua valorização implica fortalecer capacidades locais, garantir direitos territoriais, integrar políticas públicas multiescalares e articular saberes tradicionais e inovação solidária, assegurando o bem-viver das comunidades e a preservação da floresta em pé. O cacau da RBT-PA se afirma, assim, como um vetor de desenvolvimento territorial sustentável, capaz de conciliar identidade cultural, sustentabilidade e inserção responsável no mercado global.

Agradecimento

Agradecemos ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pelo apoio e fomento à pesquisa.

Referências

- BARBOSA, P. M. da S.; CAMPOS, A. T. Uso e registro conjunto de marcas e indicações geográficas: (in) conveniências? **DRd - Desenvolvimento Regional em debate**, v. 9, n. Ed. esp. 2, p. 69–99, 2019.
- BARBOSA, P. M. da S.; VALENTE, M. E. R. Considerações sobre sinais distintivos de uso coletivo: indicações geográficas, marcas coletivas e a possibilidade de valorização de uma coletividade. **Incaper em Revista**, Vitória, v. 11/12, p. 61-78, jan./dez. 2021.
- BARBOSA, D. B. **Tratado da Propriedade Intelectual**. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2022.
- BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. Organização e seleção Sérgio Miceli. 9. ed. São Paulo: Perspectiva, 2020.
- BRASIL. Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 8353, 15 maio 1996. Disponível em: <http://>

www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm. Acesso em: 10 de fev. de 2024.

BRASIL. Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015. Regula o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ed. 96, p. 2, 21 maio 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13123.htm. Acesso em: 12 de abr. 2025.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [1988]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 de fev. de 2024.

BRUCH, K. L. B.; VIEIRA, A. C. P.; BARBOSA, P. M. S. O direito fundamental à proteção dos signos distintivos: uma análise comparativa entre marcas coletivas e indicações geográficas no ordenamento jurídico brasileiro. **Revista Brasileira de Propriedade Intelectual**, v. 8, n. 2, p. 1-24, 2015.

BUAINAIN, A. M.; SOUZA, R. F. [et al.]. **Propriedade intelectual e desenvolvimento no Brasil**. Rio de Janeiro: Ideia D; ABPI, 2019.

CDB. **Convenção sobre Diversidade Biológica**. Rio de Janeiro, 1992. Disponível em: <https://www.cbd.int/doc/legal/cbd-en.pdf>. Acesso em: 12 de abr. 2025.

CHAMBOLEYRON, R. **As drogas do sertão e a Amazônia colonial portuguesa**. Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa, 2023.

CRUZ, B. E. V. da; LIRA, A. S. Amazônia na encruzilhada: fronteira de recursos. **Revista GeoAmazônia**, Belém, v. 13, n. 25, p. 424-438, 2025.

CRUZ, B. E. V. **O alvorecer das indicações geográficas na Amazônia: a “corrida” pela IG do queijo artesanal do Marajó – PA**. 2017. 388 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2017.

CRUZ, B. E. V. **Indicação Geográfica Queijo do Marajó: potenciais, limites e desafios para uma estratégia de desenvolvimento**. Belém: Imprensa Oficial do Estado, 2021.

DALLABRIDA, V. R. **Território, Governança e Desenvolvimento**

Territorial: indicativos teóricos-metodológicos, tendo a indicação geográfica como referência. São Paulo: Libert Ars, 2016.

D’ALEXANDRIA, Marcel. As indicações geográficas do Mundo para o Brasil: a construção do conceito brasileiro. **Revista de Geografia e Ordenamento do Território** (GOT), Porto, n. 20, p. 03-26, dez. 2020.

GAIA, S. C.; CRUZ, B. E V da. O cacau de várzea como expressão da sociobiodiversidade amazônica: a experiência da Região de Integração do Tocantins, Pará. **Desde el Sur**, Lima, Peru, v. 3, pág. e0047, 2025.

GONÇALVES, M. F. W. **Propriedade industrial e a proteção dos nomes geográficos**. Curitiba: Juruá, 2008. 346p.

IBGE. **Produção Agrícola Municipal: culturas temporárias e permanentes**. Rio de Janeiro: IBGE, 2025. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1613>. Acesso em: 15 de jan. de 2025.

MENEZES, A. F. C. de. **(In)existência de indicação geográfica e (des)instrumentalização do direito fundamental ao desenvolvimento**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2023. 256 p.

NIEDERLE, P. A.; MASCARENHAS, G. C. C.; WILKINSON, J. Atores e espaços de governança das indicações geográficas no Brasil. In: WILKINSON, J.; NIEDERLE, P.; MASCARENHAS, G. (Orgs.). **O sabor da origem: produtos territorializados na nova dinâmica dos mercados alimentares**. Rio de Janeiro: Escritos, 2016. p. 107-140.

PAIVA, C. M. de S. **Direito do patrimônio cultural: autonomia e efetividade**. 2. ed. rev. e atual. Curitiba: Juruá, 2022. 238 p.

PINHEIRO, R. S. **Registros e Indicação Geográfica no Direito do Patrimônio Cultural**. Belo Horizonte: Conhecimento Editora, 2025. 168 p.

PLOEG, J. D. Van der. **Camponeses e impérios alimentares: lutas por autonomia e sustentabilidade na era da globalização**. Tradução Rita Pereira. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008.

ROCHA FILHO, S. do A. **Indicações geográficas: a proteção do patrimônio cultural brasileiro na sua diversidade**. São Paulo, São Paulo: Almedina, 2017.

SALDANHA, D. S. C. **Indicações geográficas: breves reflexões**. Belo Horizonte: Dialética, 2020.

SANTOS, Milton. O retorno do território. **OSAL: Observatorio Social**

de América Latina, Buenos Aires, ano 6, n. 16, p. 15-23, jun. 2005.

SAQUET, M. A. O território: a abordagem territorial e suas implicações nas dinâmicas de desenvolvimento. **Informe GEPEC**, Toledo, v. 23, p. 25–39, 2019.

TRIPS. **Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio**. Marrakesh, 15 abr. 1994. Disponível em: https://www.wto.org/english/docs_e/legal_e/27-trips_01_e.htm. Acesso em: 16 maio de 2024.

VIANA, A. L. N. **A travessia dos saberes tradicionais amazônicos: um estudo centrado na cultura do cacau de várzea, no Território do Baixo Tocantins/PA**. Dissertação (Mestrado em Meio Ambiente) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2020.

VIEIRA, A. C. P.; LUNAS, D. A. L.; LEMES, F. L. **Pesquisa, desenvolvimento e inovação na era do conhecimento** [recurso eletrônico]. Ponta Grossa: Aya, 2025. 197 p.

INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA FARINHA DE BRAGANÇA: DESAFIOS E CONTROVÉRSIAS NO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DAS “CASAS DE FARINHA”¹

Stéphanie Oliveira da Silva
Benedito Ely Valente da Cruz

DOI: 10.46550/978-65-6135-229-1.241-265

1 Introdução

Desde os primórdios, a alimentação sempre foi um componente fundamental para a sobrevivência e para a reprodução humanas. O surgimento de técnicas de caça e coleta, a descoberta do fogo e a domesticação de plantas e animais têm, como uma das suas principais influências, a procura por alimentos. Além de suprir as suas necessidades, essas práticas possibilitaram que o ser humano exercesse um domínio maior sobre a natureza, sobre os recursos e sobre o espaço geográfico. A partir disto, constata-se uma série de transformações interligadas, abrangendo a economia, a política, o desenvolvimento urbano, as mudanças na paisagem, à diversificação cultural e o progresso tecnológico (Santos, 2006; Griebeler, 2021).

As atividades produtivas foram alguns dos setores que passaram por modificações significativas, impulsionadas por diversos fatores, como as introduções de novas tecnologias, de processos inovadores e de mudanças profundas na estrutura organizacional (Santos, 2006). As preocupações com a segurança e com a qualidade dos produtos passaram a ser prioridades, tanto para os consumidores quanto para o mercado. Nesse sentido, as criações de normas técnicas, de certificações e de signos distintivos se tornaram fundamentais para regular a produção e a comercialização, garantindo a conformidade no cumprimento a padrões

1 O texto original foi publicado na revista “Desenvolvimento em Questão”, v. 23, n.63, 2025. A versão atual foi reformulada e conta com dados atualizados das casas de farinha.

de segurança alimentar, nutricional e sanitária nos produtos oferecidos aos consumidores (Pimentel, 2014).

Entretanto, em situações em que a produção está intrinsecamente ligada a saberes históricos e tradicionais, a implementação de normas pode gerar conflitos no setor produtivo. Casos deste tipo se repetem constantemente no Brasil, bem como no cenário paraense, sendo um dos mais recentes a implementação da Portaria n.º 5.314/2021, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ), que regulamenta os procedimentos para autorização e para operacionalização de casas de farinha de mandioca no estado.

A farinha de mandioca é um alimento de origem indígena, que está presente por todo o território brasileiro. No estado do Pará existem duas classificações: a farinha de mandioca d'água ou de puba (fermentada no processo de fabricação) e a farinha de mandioca seca, divididas em diferentes granulometrias (fina, média e grossa) (Modesto Junior; Alves, 2015).

O estado do Pará se sobressai no cenário nacional, apresentando uma produção significativamente superior às das demais unidades da Federação, com um total de aproximadamente 263.723 toneladas/ano; além de concentrar a maior quantidade de agroindústrias rurais produtoras de farinha, com aproximadamente 78.868 estabelecimentos (IBGE, 2017).

O expressivo volume de farinha produzida, assim como a quantidade de estabelecimentos produtores, está relacionado à relevância deste produto na matriz econômica do estado e ao consumo deste, pela população paraense, que tem o hábito de consumir a farinha com açaí, com frutas, com amêndoas e com outros gêneros alimentícios. Apesar de a produção de farinha se estender por quase todo o Pará, a farinha de Bragança se destaca, por ter notoriedades estadual e nacional em produzir uma farinha lavada de baixa acidez e de qualidade, sabor e crocância inigualáveis, conforme o mercado e os seus consumidores (Silva, 2022; 2024).

As características e a reputação da farinha de Bragança são elementos que agregaram ao seu registro de Indicação Geográfica, da espécie Indicação de Procedência (IP), concedido em 18 de maio de 2021 aos cinco municípios que produzem a farinha lavada de Bragança, os quais são Augusto Corrêa (PA), Bragança (PA), Santa Luzia do Pará (PA), Tracuateua (PA) e Viseu (PA) (COOMAC, 2018).

A implementação da Indicação Geográfica da Farinha de Bragança está em curso, todavia persistem desafios neste processo, com a adequação das casas de farinha sendo o maior deles. Nesse sentido, a pesquisa busca analisar o processo de adequação das casas de farinha no território da Indicação de Procedência Farinha de Bragança, considerando os principais avanços, os obstáculos e a mobilização pública em torno da IP Farinha de Bragança.

A metodologia da pesquisa emprega uma abordagem dialética para compreender a interação e as contradições que permeiam a implementação da indicação de procedência da farinha de Bragança, considerando o envolvimento de diferentes atores e os seus desdobramentos observados no território. Para isso foram utilizados alguns procedimentos técnicos, incluindo pesquisas bibliográficas em diferentes materiais escritos e publicações relevantes sobre o tema (Prodanov; Freitas, 2013). Ademais foram realizadas pesquisas documentais, a partir de informações disponibilizadas pela Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares e Extrativistas dos Caetés (COOMAC) e por instituições governamentais, que investigam a produção de farinha de mandioca no estado do Pará e em âmbito nacional. A pesquisas de campo abrangeu entrevistas com dois técnicos agrícolas, uma extensionista rural e sete produtores de farinha dos municípios de Augusto Corrêa (01 produtor), de Bragança (02 produtores), de Santa Luzia do Pará (01 produtor), de Tracuateua (02 produtores) e de Viseu (01 produtor).

O texto está estruturado e dividido em tópicos. O primeiro, aborda a introdução e os procedimentos metodológicos utilizados no trabalho. O segundo, denominado IG e normas no processo de regularização da produção de alimentos e dos serviços, discute as transformações nos modos de produção, regularizações, normas, desenvolvimento e indicações geográficas. O terceiro tópico aborda a produção agroindustrial no território da IP Farinha de Bragança, incluindo aspectos e dados acerca desta área territorial, bem como informações mais gerais. O quarto tópico trata da regularização das casas de farinha no território da IP Farinha de Bragança, analisando como o processo está ocorrendo e quais são os seus principais desafios.

2 Normatização, produção de alimentos e indicações geográficas

A discussão sobre normas é abrangente e multifacetada, em decorrência das distintas relações que esta temática estabelece com os meios geográfico, social, cultural e econômico, abordados sob diferentes campos do conhecimento científico (Silveira; Souza 2017).

De acordo com Santos (2001, p. 168), a definição de normas corresponde ao “[...] que se estabelece como fundamento ou termo para a execução de qualquer coisa; preceito legal, regulamento, modelo”, portanto o modo de agir se orienta por modelo, lei ou padrão expresso em determinada norma. De acordo com Silveira e Souza (2017, p. 10).

Muitas e diversas são as normas – morais, jurídicas, técnicas, organizacionais, econômicas e políticas – que mediam a produção, a organização e a reprodução do espaço geográfico, como também mediam e incidem na constituição, nos usos e na transformação dos territórios. (Silveira; Souza, 2017, p. 10).

As normas estabelecem uma relação complexa com o território, em decorrência dos conjuntos de influências e de desdobramentos que um exerce sobre o outro (Silveira; Souza, 2017; Silva, 2024). Raffestin (1993) compreende o território como resultado da ação de um ator sintagmático (pessoas, grupos, instituições, Estado ou empresas) sobre um determinado espaço, do qual o ator se apropria, concreta ou abstratamente, e sobre o qual começa a agir, territorializando o espaço. As normas são constituídas, a partir das ações destes atores territoriais, considerando condições naturais, disposição de recursos, história, cultura, relações sociais e econômicas e de poder (principalmente) (Raffestin; 1993; Castillo, 2017).

Ademais, as normas “[...] exercem um papel ativo de elevada potência na organização, no uso e na regulação dos territórios” (Castillo, 2017, p. 6). Através dos seus poderes coercitivo e diretivo, as normas desempenham um controle sobre os comportamentos individuais e coletivos, influenciando as relações sociais e moldando a vida em sociedade.

O Estado possui prerrogativas na legitimação e no sancionamento de normas jurídicas, as quais representam um dos elementos centrais na produção dos territórios (Siebert, 2017). A principal normativa implementada no Brasil é a Constituição Federal de 1988, responsável pela criação das leis no país, pelo direcionamento e pela gestão, dividida entre os poderes e os órgãos competentes.

Siebert (2017) destaca que a regulação dos territórios ocorre por normas, porém, concomitantemente a estas, deve existir processos de governança, parcerias e participações de múltiplos atores. A importância destas duas concepções de organização reside no fato de que o território não deve ser apenas um receptáculo de ações, baseadas em normas jurídicas, formais e genéricas, mas precisa considerar as realidades e as demandas da sociedade, assim como as influências de distintos sujeitos ou grupos neste processo normativo.

Compreender esta dinâmica territorial é fundamental no contexto atual, pois existem normas, elaboradas e pensadas em prol da realidade de uma população. Todavia, Santos (2006, p. 51) explica que “[...] as ações são cada vez mais estranhas aos fins próprios do homem e do lugar”, e, em diferentes casos, elas possuem necessidades alheias e suas normas nem sempre atendem ou se enquadram nas demandas do grupo, a que se destinam. Isso ocorre, quando um território é visto somente sob a perspectiva de recurso, com formas e normas implementadas exteriormente, desconsiderando sua realidade.

Além do Estado, o mercado age como um ator modelador do território, visto que cada porção do mercado apresenta comportamentos e topologias próprias, distintas, incluindo as existências de conflitos de classe, de localidades, de áreas e de velocidades, que representam dados técnicos e políticos (Santos, 1999). Portanto, independentemente do setor, as normas são adaptadas, para seguir padrões compatíveis com as normas dos agentes hegemônicos, principalmente para atender às exigências de grandes empresas.

Em decorrência disto, é preciso haver um debate em torno da criação de políticas públicas direcionadas à inclusão e à adaptação dos atores a “formalizações” produtivas, bem como aquelas, relacionadas a resoluções de problemas e às promoções de melhorias e de bem-estar à população, considerando a pluralidade do território usado, conforme enfatiza Silveira (2011).

Do interior da discussão envolvendo territórios, normas e regulamentações da produção emergem outros assuntos, relacionados às significativas relevâncias social, política e econômica, a exemplo dos signos distintivos e das indicações geográficas. Juridicamente, a IG é um instrumento de propriedade industrial, amparado pela Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996 (Lei da Propriedade Industrial) (Brasil, 1996). Através desta lei, as IG são normatizadas e divididas em: Indicação de Procedência

(IP); e Denominação de Origem (DO). Em ambas as situações, existe uma interdependência entre o produto/serviço e o meio geográfico, contudo são os elementos que configuram esta interação que distinguem uma espécie da outra.

Eis o conceito de Indicação de Procedência, de acordo com a Lei n.º 9.279/1996:

Considera-se indicação de procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço (Brasil, 1996).

Nessa mesma lei, define-se a Denominação de Origem:

Considera-se denominação de origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos (Brasil, 1996).

A identificação da origem geográfica é um elemento presente nos dois tipos de indicação geográfica, contudo existem diferenças para qualificá-las. O principal critério de uma indicação de procedência é a notoriedade de um espaço geográfico em produzir um produto ou serviço de qualidade em uma área delimitada, seja país, seja cidade, seja região, seja território específico. A denominação de origem, por seu turno, requer a interação das características ou qualidades do produto com o meio natural, proveniente de práticas humanas ou fatores físico-químicos do ambiente, os quais resultaram em um produto com particularidades específicas, encontradas somente em um território (Silva, 2024).

As Indicações Geográficas evidenciam o enraizamento de bens territoriais, na medida em que potencializam as valorizações das tradições, dos costumes, das práticas e dos saberes que constituem a identidade destes produtos/serviços no território (Niederle, 2014). A combinação de tais elementos destaca a diferenciação, a especificidade e a exclusividade dos produtos, em relação a sua origem geográfica, o que na perspectiva de Pecqueur (2015) e Janin e Perron (2020) configura-se uma ação estratégica com potencial agregação de valor, a partir de recursos materiais e (i)materiais e de um diferencial de mercado, oportunizando-lhes uma precificação personalizada.

No entanto, para que um produto com Indicação Geográfica adquira valor, tanto imaterial quanto monetário, Velloso *et al.* (2014) explicam que é fundamental que a sua implementação ocorra de formas coletiva e participativa, sendo os atores locais protagonistas deste processo, mas trabalhando em cooperação com atores territoriais de outros setores, como instituições de pesquisa, extensão rural, universidades, secretarias, empresários, capazes de contribuir para o sucesso e para a dinamização da indicação geográfica.

Dessa forma, o progresso de uma IG não acontece de modo isolado, pois é preciso o envolvimento de diferentes atores para alcançar um objetivo comum a todos, especialmente quando este consiste em impulsionar um processo de valorização territorial, a partir desta indicação geográfica. Há distintas estratégias para alcançar este propósito, entre as quais Dallabrida (2015; 2016) ressalta a necessidade de sistemas de governança dinâmico e democrático, fundamentados em inovações, em partilhas e em colaborações, por meio de relações horizontais entre agentes de diferentes setores na elaboração e na implementação de ações e de políticas públicas, de modo a constituir um desenvolvimento territorial em prol da sociedade e do bem-estar coletivo.

O desenvolvimento é um assunto recorrente nas literaturas que abordam os signos distintivos, principalmente as indicações geográficas (Dallabrida *et al.*, 2013; Maiorki, 2014; Carls; Locatelli; Pimentel, 2015). Esses temas se aproximam porque ambos realçam o protagonismo dos atores territoriais na transformação da realidade, ideia mencionada anteriormente por Velloso *et al.* (2014) em relação as IGs, mas também presente na definição de desenvolvimento territorial discutida por Pecquer (2005).

[...] o desenvolvimento territorial designa todo processo de mobilização dos atores que leve à elaboração de uma estratégia de adaptação aos limites externos, na base de uma identificação coletiva com uma cultura e um território (Pecquer, 2005, p. 12).

Assim como a implementação de uma indicação geográfica, o desenvolvimento de um território não ocorrerá ao acaso, mas incentivado pela mobilização e trabalho de distintos atores identificados nesse espaço, engajados no planejamento de estratégias conjuntas para atender as suas necessidades, bem como para superar eventuais desafios (Pecquer, 2005).

A associação da temática do desenvolvimento com os assuntos sobre indicações geográficas é algo recorrente (Dullius; Froehlich;

Vendruscolo, 2008; Dallabrida, 2012; Dallabrida, 2020), em razão das IGs representarem um dos instrumentos de desenvolvimento regional (Mascarenhas; Wilkinson, 2013). Contudo, alcançar um desenvolvimento do território exige cautela, especialmente em espaços rurais, pois dentro desse contexto capitalista existem diferentes caminhos e intencionalidades que perpassam diversas atividades agrícolas e setores sociais, que ao mesmo tempo em que beneficiam alguns, são fonte de conflitos e contradições atuais e preexistentes (Marco, 2016).

A discussão sobre desenvolvimento, assim como a das Indicações Geográficas, revela antagonismos. Mascarenhas e Wilkinson (2014), por exemplo, enfatizam que as IG produzem efeitos negativos, associados a ações oportunistas e a exclusões de atores territoriais. Fatores como as faltas de participação efetiva de produtores e de instituições na tomada de decisões, de arcabouços normativos e de mecanismos de controle e a complexidade do processo de regulamentação podem restringir os acessos de alguns grupos.

As questões das normatizações e das regularizações na produção aparecem em diferentes indicações geográficas brasileiras (Velloso *et al*, 2014). Em alguns casos, a produção tradicional está fortemente enraizada na cultura local, o que, consequentemente, pode levar parte do setor produtivo a resistir às mudanças e às adaptações no modo de produção. Por outro lado, existem produtores que compreendem as importâncias das normas e das regulamentações, principalmente as higiênico-sanitárias, porém não dispõem de condições financeiras e de acompanhamento técnico para esta finalidade (Silva, 2024).

Situações envolvendo esta problemática têm sido verificadas em algumas indicações geográficas paraenses, mais especificamente na IGP Marajó e na IGP Bragança (Cruz, 2017; Silva, 2024). Embora a regularização da cadeia produtiva destas IG proporcione regulamentação legal, segurança alimentar e qualidade a produtores e a consumidores, as normas exigidas constituem um dos maiores obstáculos à adesão do setor produtivo ao signo distintivo.

Essa concepção é analisada por Locatelli e Carls (2014), os quais destacam que demarcar padrões mínimos de qualidade contribui para a credibilidade, para a demanda e para a agregação de valor aos produtos/serviços, porém as autoras chamam a atenção para o fato de que estes padrões devem ser compatíveis com a realidade do produtor, bem como com a capacidade destes de atender às demandas estabelecidas.

Em razão disto, é preciso avaliar o perfil dos produtores, antes de realizar modificações no sistema de produção, pois, de acordo com Niederle (2014), o aumento das exigências torna o processo de adequação dos sistemas produtivos mais complexo e oneroso. Portanto, a elaboração de projetos de indicação geográfica exige a análise de um conjunto de variáveis, especialmente as relacionadas às dinâmicas social e comercial e ao perfil do setor produtivo (Silva, 2024). Deve-se ter cautela com estas medidas, a fim de que as normas e as regulamentações não se tornem elementos inviabilizadores ou excludentes desta iniciativa, configurando um *bem de club* (Niederle, 2014), razão pela qual somente alguns produtores, com condições financeiras ou com forte rede de apoio (social e institucional), poderão usar do signo distintivo de indicação geográfica, enquanto outros estarão alheios ou impedidos de participar do processo.

3 Farinha Bragança: regularização das casas de farinha e uso da IG

Em 2023, foram produzidas 18.514.317 toneladas de raízes de mandiocas, sendo a terceira cultura mais importante do país (IBGE, 2024). Cultivada em todas as regiões brasileiras, a mandioca é amplamente vendida e consumida, seja *in natura*, seja processada (Homma, 2003; Picanço, 2018).

A maioria dos subprodutos ou alimentos processados é confeccionada em agroindústrias rurais, caracterizadas como um espaço físico, individual ou comunitário, direcionado ao beneficiamento ou transformação da matéria-prima (IBGE, 2020). Nas agroindústrias, são produzidos diferentes tipos de produtos, alimentícios ou não, provenientes da agricultura (permanente e temporária), da pecuária, do extrativismo, da silvicultura, da pesca e da aquicultura (IBGE, 2020).

De acordo com o Censo Agropecuário do IBGE, no ano de 2017, foram identificadas 852.639 agroindústrias rurais no Brasil, sendo 84% proveniente da agricultura familiar e apenas 16%, da agricultura não familiar (IBGE, 2017). O setor com maior número de estabelecimentos de agroindústria familiar rural é o da produção de farinha de mandioca, com cerca de 355.207 unidades. Isso demonstra que, embora existam grandes complexos agroindustriais, associados ao agronegócio brasileiro, à presença e o trabalho desenvolvido pelas famílias nos empreendimentos é recorrente (IBGE, 2017).

A farinha é um dos principais subprodutos da mandioca (*Manihot esculenta*), além de ser considerado um alimento rico em amido, em fibras e em cinzas, que proporcionam benefícios à saúde (Oliveira *et al.*, 2021). De acordo com a Pesquisa de Orçamentos Familiares 2017-2018, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020), o consumo de farinha de mandioca ocorre em todas as regiões brasileiras, entretanto a Região Norte é a que possui o maior consumo *per capita*, apresentando um índice de 38g de farinha por dia/pessoa, enquanto a ingestão do alimento não ultrapassa 15g por dia/pessoa nas outras regiões.

No estado do Pará, está concentrada a maioria dos estabelecimentos produtores de farinha de mandioca. De acordo com o IBGE (2017), foram identificadas 78.868 agroindústrias de farinha no território paraense, que, juntas, produziram 263.728 toneladas do alimento e geraram um valor de produção equivalente a 666 milhões de reais naquele ano.

No entanto, quando avaliamos os municípios com maior notoriedade na produção de farinha, Bragança se sobressai, devido ao reconhecimento social da qualidade do produto oriundo do seu território. A popularidade da farinha de Bragança está relacionada ao período de atuação da Ferrovia Belém-Bragança, que contribuiu para o transporte de pessoas e para o escoamento dos produtos da lavoura, em direção a Belém e aos municípios vizinhos (Leandro; Silva, 2013; Pianço, 2018).

Os locais de comercialização das farinhas de mandioca costumam ser feiras livres, comércios locais e algumas redes de supermercados varejistas. Nesses espaços, o produto geralmente é anunciado, junto ao seu local de procedência, possibilitando que os consumidores identifiquem a origem, a cor, a crocância e o sabor de cada produto. No caso da farinha de Bragança, Silva e Cruz (2021) observam que a origem geográfica é um elemento que influencia a escolha dos consumidores. Ademais, a origem determina o estabelecimento de um preço diferenciado, visto que a farinha de Bragança pode ter um valor até 50% superior, comparado ao de farinhas produzidas em outros municípios.

A notoriedade da farinha de Bragança, com suas características próprias, foi um elemento primordial no processo de registro desta Indicação Geográfica, em decorrência dos valores histórico, culturais e materiais que este produto possui e da necessidade da proteção destes, considerando casos de falsificação de origem (Santos, 2016; Silva, 2022).

O projeto da IG Farinha de Bragança teve início em 2013, pela reunião de conjunto de representantes institucionais e do setor produtivo

(Santos, 2016). Como mencionado, a concessão da indicação geográfica da espécie Indicação de Procedência ocorreu em 18 de maio de 2021 e contemplou cinco municípios, que compartilham dos mesmos saberes na produção de farinha d'água lavada, os quais são: Augusto Corrêa (PA); Bragança (PA); Santa Luzia do Pará (PA); Tracuateua (PA); e Viseu (PA) (COOMAC, 2018).

O território da Indicação de Procedência Farinha de Bragança possui uma área de 10.411,78 km² e apresenta uma estimativa de 12.549 agroindústrias de farinha, de acordo com informações do último censo agropecuário realizado pelo IBGE, de 2017. Juntos, esses estabelecimentos produziram aproximadamente 29.502 toneladas de farinha, compondo um valor de produção de 81,1 milhões de reais (IBGE, 2017).

O município de Bragança representa um dos principais locais de produção de farinha do nordeste paraense, tornando-se uma referência regional na fabricação do produto. A cidade abriga a maior quantidade de agroindústrias (3.828 estabelecimentos), bem como o maior quantitativo produzido de farinha, equivalente a 9.871 toneladas, com valor de produção de 29,4 milhões de reais, seguida de Augusto Corrêa, com 3.041 estabelecimentos, com volume de produção de 6.314 toneladas e com valor de produção de 16,6 milhões de reais, de Tracuateua (2.722 estabelecimentos) e de Viseu (2.587 estabelecimentos) — embora Tracuateua tenha mais estabelecimentos, sua produção, de 5.307 toneladas de farinha, é menor do que a viseuense, de 5.701 toneladas. Em 2017, o município com menor quantidade de estabelecimentos foi Santa Luzia do Pará, em que foram identificados 371 locais produtores de farinha, com produção de 2.309 toneladas, com valor de 5,1 milhões de reais (IBGE, 2017).

No território da Indicação de Procedência Farinha de Bragança, cerca de 91% dos empreendimentos produtores de farinha de mandioca é proveniente da agricultura familiar, enquanto 9% se caracterizam como não familiar (IBGE, 2017). A produção familiar é uma realidade nos municípios paraenses, na qual avós, pais, filhos, tios e primos trabalham em conjunto, desde o plantio à torragem da farinha, sendo esta uma das principais formas de compartilhar e de aperfeiçoar os conhecimentos e os saberes ancestrais envolvidos na produção deste alimento (Santos, 2018; Silva, 2024).

Os estabelecimentos que produzem farinha de mandioca são chamados casa de farinha ou retiro. Geralmente, esses espaços apresentam

uma estrutura simples e tradicional e há casos, em que sequer possuem paredes, contando apenas com telhado, coberto de palhas ou telhas, forno (de cobre ou ferro) e alguns equipamentos (Silva, 2022). Na concepção de Valverde (1967, p. 14), “[...] o preparo da farinha se entrosa perfeitamente com os hábitos e a economia fechada do caboclo”, pois a maioria dos utensílios utilizados na feitura da farinha pode ser retirada ou confeccionada, utilizando matérias-primas locais.

Embora existam casas de farinha tradicionais, esses espaços têm se modificado, ao longo dos anos, devido à inclusão de novas tecnologias na produção de farinha. Essas inovações na organização produtiva possibilitaram exercer um controle maior sob a feitura da farinha, simplificando algumas etapas no preparo do alimento, mantendo a qualidade e padrões higiênico-sanitários (Silva, 2024).

Em decorrência do registro da Indicação Geográfica Farinha de Bragança, aspectos envolvendo a higiene da casa de farinha e a qualidade e a segurança alimentar do produto final se tornaram fundamentais. Dessa forma, para manter o padrão do item, foi criado um caderno de especificações técnicas para a IG, contendo normas para a produção da farinha de Bragança (COOMAC, 2018)

Além deste instrumento, foi publicada a Portaria Estadual n.º 5.314, de 3 de setembro de 2021 (Pará, 2023), que normatiza o funcionamento das casas de farinha no estado do Pará, incluindo os requisitos e os procedimentos básicos para a autorização e para a operacionalização das agroindústrias processadoras de produtos derivados da mandioca, enquadradas nos critérios de produção artesanal e industrial. A criação da portaria estadual teve, como uma das principais influências, o registro da Indicação de Procedência Farinha de Bragança. Ademais, o cumprimento desta normativa consiste em um dos principais requisitos para a utilização da IP em relevo, entretanto o setor produtivo tem enfrentado dificuldades na adaptação de seus estabelecimentos, repercutindo em uma baixa adesão à utilização da Indicação Geográfica (Silva, 2024).

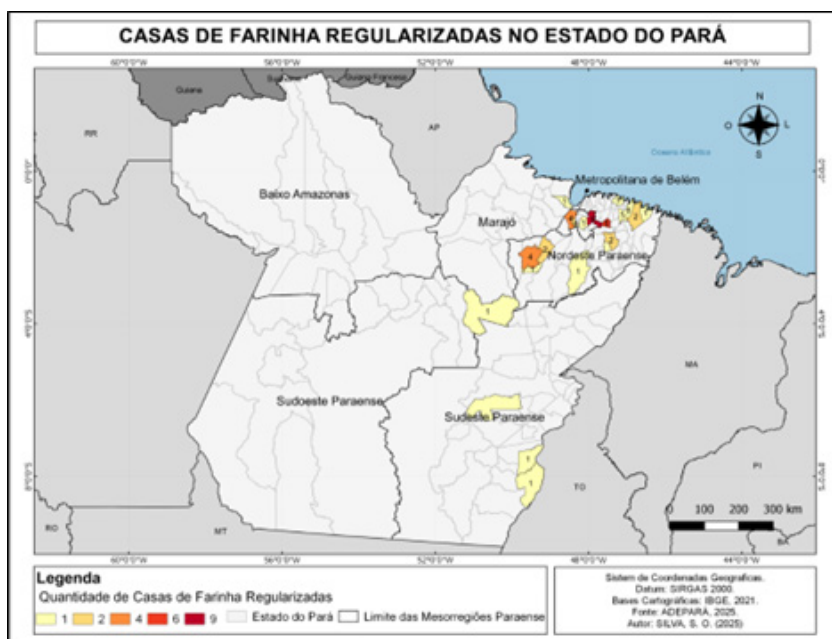
3.1 A regularização das “casas” de farinha no território da IP Farinha de Bragança

A farinha lavada de Bragança, reconhecida como Indicação Geográfica, precisa seguir alguns critérios técnicos no seu modo de produção. Por exemplo, ela precisa ser produzida com qualidade e com

segurança alimentar, seguindo as etapas do fluxograma de produção descritas no Caderno de Especificações Técnicas da IG (COOMAC, 2018). Consequentemente, o estabelecimento produtor precisa estar registrado na Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ), órgão que concede o registro de produto vegetal artesanal à farinha de mandioca produzida na região (Adepará, 2025).

Em janeiro de 2025, havia 45 estabelecimentos dedicados à produção de farinha de mandioca no estado do Pará, registrados na Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal da ADEPARÁ (Adepará, 2025).

Figura 1 - Mapa das casas de farinha regularizadas no estado do Pará



Fonte: ADEPARÁ (2025)

As casas de farinha com registro da ADEPARÁ estão localizadas, em maior quantidade, na Mesorregião Nordeste paraense, totalizando 23 agroindústrias regularizadas, alocadas em 15 municípios diferentes. Em seguida, a Mesorregião Metropolitana de Belém apresenta 17 casas de farinha registradas, o Sudoeste paraense conta com três agroindústrias de farinhas, o Sudoeste paraense duas agroindústrias de farinhas e a região de Marajó possui apenas uma casa de farinha (Adepará, 2025).

O município de Castanhal possui a maior quantidade de casas de farinha com autorização da ADEPARÁ (nove estabelecimentos), enquanto, no próprio território da IP Farinha de Bragança, há uma baixa quantidade de casas de farinha regularizadas pela ADEPARÁ, com apenas quatro registros ativos: um, em Augusto Corrêa; dois, em Bragança; e um, em Tracuateua (Adepará, 2025).

Além destes estabelecimentos, não foi possível mensurar a quantidade exata de casas de farinha em processo de regularização, devido à ausência de informações. Todavia, através de entrevistas com integrantes do Conselho Regulador da IG e com servidores municipais, estaduais e federais envolvidos com a IG, foram identificados 16 estabelecimentos em processo de adequação no território da IP Farinha de Bragança.

A baixa adesão dos produtores bragantinos à normativa estadual tem, como uma das principais razões, a dificuldade em adequar as casas de farinha às normas estabelecidas pela Portaria n.º 5.314/2021 (Pará, 2023) e ao caderno de especificação técnicas (COOMAC, 2018). A portaria, por exemplo, determina padrões de estrutura física para as casas de farinha, de acordo com um fluxograma de produção, utilizações de instrumentos e de utensílios autorizados pela ADEPARÁ, além de documentos de regularização de questões trabalhistas, sanitárias e ambientais do estabelecimento e de saúde do produtor (Pará, 2023).

A avaliação de algumas das normas na Portaria n.º 5.314/2021 apresenta divergências, em relação à realidade das casas de farinha presentes no território bragantino, demandando, na maioria dos casos, modificações e investimentos financeiros para adequação do estabelecimento (Silva, 2024). As análises de Locatelli e Carls (2014) demonstraram que situações como estas podem acontecer nas IG, resultando em descompassos entre a realidade representada e a vivida pelos produtores.

Entre as principais medidas propostas pela portaria está a construção de uma casa de farinha em alvenaria, com uma estrutura mínima de três espaços, separando áreas sujas, limpas e de depósito, para evitar contaminações cruzadas do produto final.

A normativa estadual sobre a regularização das casas de farinha paraense (Portaria n.º 5.314/2021) (Pará, 2023), bem como o caderno de especificações técnicas da IP Farinha de Bragança (COOMAC, 2018) proibiu os usos de rios e de igarapés para o amolecimento da mandioca, substituindo-os por caixas d'água de acrílico ou tanques de alvenaria. Além

disso, foi vedado o uso do *tipiti*² na compressão da massa da mandioca, devendo ser trocado por uma prensa (COOMAC, 2018; Pará, 2023).

Nas pesquisas realizadas em casas de farinha autorizadas e não autorizadas pela ADEPARÁ no território da IP Farinha de Bragança, os produtores destacam que as principais dificuldades de implementação da Indicação Geográfica estão relacionadas ao alto investimento financeiro na infraestrutura das casas de farinha, considerando, também, o elevado custo de produção do alimento. Esses fatores, associados a problemas de assistência técnica e de financiamento da produção, tornam-se grandes limitadores aos produtores de farinha da região.

A produção mensal dos estabelecimentos analisados varia entre 300 kg e 20.000 kg, conforme demonstrado no Quadro 1, ao passo que o investimento na regularização das casas de farinha também apresenta variação, podendo atingir R\$ 200.000,00.

Quadro 1 – Informações sobre os produtores entrevistados, produção mensal e da situação do estabelecimento, valores investidos (em reais) e recebimento de apoio

Entrevistado	Produção Mensal	Estabelecimento Regularizado?	Valor Investido	Apoio
Produtor 1	5.000 kg	Sim	R\$ 150.000,00	Não
Produtor 2	300 kg-360 kg	Não	R\$ 5.000,00- R\$ 6.000,00	Não
Produtor 3	3.000 kg	Sim	R\$ 70.000,00	Não
Produtor 4	360 kg-480 kg	Não	Não informado	Não informado
Produtor 5	10.000 kg- 20.000 kg	Sim	R\$ 200.000,00	Não
Produtor 6	900 kg	Não	R\$ 15.000,00- R\$ 20.000,00	Não
Produtor 7	600 kg	Não	R\$ 12.000,00	Sim

Fonte: Elaborado pelos autores (2024)

Na investigação, identificamos quatro casas de farinha regularizadas na ADEPARÁ; cada uma localizada em um município do território da IP Farinha de Bragança. Os valores investidos em cada estabelecimento oscilam entre R\$ 70.000,00 (Produtor 3) e R\$ 200.000,00 (Produtor

2 O tipiti é um artefato típico da região, trançado em palha, tradicionalmente utilizado para espremer a massa da mandioca (Silva, 2022).

5). Essa diferença de investimentos decorre do tipo do estabelecimento, pois, em algumas situações, é necessária uma reforma completa do espaço, demandando quantidades maiores de recursos.

Além disso, a capacidade produtiva influencia no investimento, pois uma casa de farinha que produz em grandes quantidades precisa ter um tamanho maior e dispor de mais equipamentos. Constata-se tal situação nos quatro estabelecimentos regularizados, uma vez que a produção mensal destes é superior a 1.000 kg de farinha — variando entre 3.000 kg/mês (Produtor 3) e 20.000 kg/mês (Produtor 5).

A maioria dos produtores destaca que não recebeu apoio no processo de adequação, principalmente auxílio financeiro, consequentemente a maioria dos investimentos foi realizado com recursos próprios ou captação de crédito pessoal. A realidade do cenário amazônico é a de que existe escasso apoio governamental à agricultura familiar, especialmente aos pequenos produtores, que, mesmo produzindo em escalas menores, tentam se adaptar às exigências do mercado (Silva, 2024) e, nesse caso, à IP Farinha de Bragança.

Contudo, os resultados do processo de adaptação às normativas e à IP Farinha de Bragança reafirmam as concepções feitas por Niederle (2014), acerca da influência de produtores com altas escalas de produção, com condições financeiras ou redes de apoio eficazes na obtenção do registro, ao passo que estabelecimentos com menores capacidades produtivas encontram mais obstáculos à regularização de suas atividades.

Entre as poucas alternativas de apoio à regularização das casas de farinha na região bragantina destaca-se a criação da Lei Municipal n.º 4.748/2022, que dispõe sobre as implementações do programa Minha Casa de Farinha e do Comitê Intersetorial de Apoio à Produção Artesanal de Farinha de Mandioca (CIAPAF/PMB) (Bragança, 2022).

Sob a administração da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo (SECULD) de Bragança, o Minha Casa de Farinha, junto ao CIAPAF, objetiva auxiliar os agricultores familiares a obter o certificado de produção artesanal da ADEPARÁ, através das concessões de recursos financeiros, no valor de R\$ 15.000,00, de materiais de construção e de orientações para a emissão de documentos ao estabelecimento (Bragança, 2023). De acordo com os gestores responsáveis, o programa estava fornecendo assistência a dez participantes em janeiro de 2023, entretanto há interesse em aumentar esta quantia, ao longo dos anos.

Assim como ocorre em Bragança, existe um programa, denominado Minha Casa de Farinha, e um Comitê Intersetorial de Apoio à Produção Artesanal de Farinha de Mandioca (CIAPAF-PMT) em Tracuateua, criados pela Lei Municipal n.º 463/2022 (Tracuateua, 2024). No programa, o valor direcionado à construção de casas de farinhas comunitárias corresponde a R\$ 175.780,00, sujeito aos limites orçamentários da Lei Orçamentária Anual (LOA) do município (Tracuateua, 2024). Todavia, as informações sobre o programa, sobre seu andamento e sobre números de participantes não estão disponíveis em meios on-line, consequentemente estes dados se encontram restritos ao órgão responsável pela sua gestão.

Além de Bragança e de Tracuateua, verificamos uma quantia direcionada a casas de farinha, no valor de R\$ 302.500,00, na Lei Orçamentária Anual de 2024 do município de Augusto Corrêa (Lei n.º 1.996/2024) (Augusto Correa, 2024). Entretanto, assim como ocorre em Tracuateua, desconhecemos o modo como este recurso é aplicado, pois, embora esta seja uma demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa, os documentos disponibilizados no *site* da prefeitura não apresentam informações sobre a execução de programa ou ação, relativa às casas de farinha da cidade.

A ausência destas informações é prejudicial às análises sobre regularização das casas de farinha no estado do Pará, pois, sem detalhamento, não há como avaliar se os recursos das LOA municipais foram utilizados integral ou parcialmente, ocorrendo o mesmo com as formas de emprego dos recursos, com os critérios para recebê-los, com as instituições e os produtores envolvidos, bem como em relação à quantidade de casas de farinha em processo de regularização.

Em entrevistas com o diretor IP farinha de Bragança foram elencadas as dificuldades em acessar informações sobre projetos e sobre programas municipais, ressaltando a falta de envolvimento de algumas secretarias municipais com a IP Farinha de Bragança, o que gera ainda mais dificuldades ao produtor que pretende se regularizar e comercializar sua farinha, sob o signo da indicação de procedência.

Os apoios do conselho regulador aos produtores na adaptação das casas de farinha e ao uso do signo distintivo consistem na disponibilização de cursos de indicação geográfica e de boas práticas na produção de farinha, requisitos necessários ao acesso à IP Farinha de Bragança. Entretanto, o conselho não dispõe de recursos para amparar os produtores

financeiramente, além do mais não há linhas de crédito bancário específicas para a farinha de mandioca, o que dificulta a situação dos produtores.

Apesar dos quatro estabelecimentos registrados na ADEPARÁ, somente uma agroindústria de Bragança possui autorização para utilizar o signo da indicação de procedência. O proprietário do estabelecimento relatou, em entrevistas, que houve um longo percurso para obter a concessão da IG, o qual passa pela formalização da empresa, por investimentos no estabelecimento, pelas aquisições de insumos e de maquinários para as produções de mandioca e de farinha, pela formação de parcerias com órgãos públicos e privados, pelas participações em feiras, em eventos e em cursos etc.

Os resultados desta iniciativa impactaram positivamente a demanda e o *marketing* do estabelecimento do depoente, possibilitando expandir seu mercado a uma escala internacional, bem como o investimento em outros segmentos, e agregando valor à farinha e aos demais produtos da empresa. Esses fatores contribuíram para que o empreendimento se tornasse uma das principais referências na implementação da Indicação de Procedência Farinha de Bragança e na produção de farinha de mandioca no estado do Pará. Embora o estabelecimento tenha elevada capacidade produtiva, ele não consegue atender sozinho às demandas estadual e nacional de farinha com indicação geográfica.

4 Considerações finais

A evolução dos mecanismos normativos revolucionou a gestão e a regulamentação em diferentes setores econômicos, sociais e políticos, garantindo a qualidade dos produtos e dos serviços oferecidos à sociedade. Contudo, em contextos específicos, como o da produção de farinha no Pará, a operacionalização de tais mecanismos se apresenta como um desafio, devido às desigualdades e às contradições que persistem na região há séculos, afetando principalmente os pequenos produtores familiares.

No estado do Pará, houve a necessidade de se criar uma regulamentação para a circulação da farinha de mandioca com IG, seguindo padrões nacionais e internacionais de produção alimentar. Contudo, a referida normativa não contemplou a situação e o perfil dos produtores em sua diversidade, apresentando-se, por conseguinte, como uma norma implementada externamente, para satisfazer a uma demanda de mercado e, não, como uma política pública para a sociedade.

Embora existam esforços da cooperativa e de algumas instituições governamentais em auxiliar o setor produtivo acerca das boas práticas de produção e da adaptação dos estabelecimentos, a realidade é a de que a maioria das casas de farinha não está adequada aos padrões normativos da ADEPARÁ e da Indicação Geográfica, sendo esta a principal causa das faltas de recursos financeiros e de créditos agrícolas para custear as modificações nos espaços produtivos locais. Consequentemente, a situação apresentada restringe o acesso de grande parcela do setor produtivo, ao invés de oportunizar a sua inclusão.

Os resultados evidenciam que os produtores que conseguiram regularizar seus estabelecimentos se inserem em uma dinâmica de mercado diversa daquela dos pequenos produtores familiares, visto que a ampla escala de produção daqueles lhes possibilita obter mais recursos financeiros e investir em sua produção, ainda que tais investimentos sejam considerados altos, influenciando os custos e as despesas da produção de farinha.

A regularização das casas de farinha no território da IP Farinha de Bragança demonstrou que existe um conjunto de questões, acerca do presente e do futuro da Indicação de Procedência Farinha de Bragança, que precisa ser reavaliado, que envolvem carências de políticas públicas direcionadas à cadeia produtiva da farinha, revisões de documentos, ações de cunhos informacional, educativo e estrutural-organizacional e democratizações de acesso ao signo da IG, principalmente aos pequenos produtores familiares, entre outras.

As implementações da Portaria n.º 5.314/2021 e da IG Farinha de Bragança demonstraram um conjunto de aspectos, que precisa ser reformulado e discutido, para que haja resultados satisfatórios, derivados das mudanças no sistema de produção da farinha bragantina e na utilização destes mecanismos como estratégias de agregação de valor e de desenvolvimento. As ações em questão requerem a formulação de políticas públicas, que objetivem auxiliar nas regularizações de agroindústrias e de estabelecimentos familiares. Tal medida possibilitaria o acesso dos produtores à utilização do signo distintivo da IG Farinha de Bragança, bem como a uma dinâmica de mercado diversa, atenuando a exclusão e a tendência então vigentes entre os produtores e possibilitando a que todos usufruam da IG.

Referências

ADEPARÁ. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ (ADEPARÁ). **Inspeção vegetal**. Disponível em: <https://www.adepara.pa.gov.br/inspe%C3%A7%C3%A3ovegetal>. Acesso em: 29 jul. 2025.

AUGUSTO CORREA (cidade). **Lei Orçamentária Anual (LOA)**. Disponível em: <https://augustocorrea.pa.gov.br/portal-da-transparencia/lei-orcamentaria-anual-loa/>. Acesso em: 24 abr. 2024.

BRAGANÇA (cidade). Prefeitura Municipal de Bragança (PMB). **Criação da Lei nº 4.748/2022**, que dispõe sobre a criação do programa Minha Casa de Farinha e do Comitê Intersetorial de Apoio à Produção Artesanal de Farinha de Mandioca - CIAPAF/PMB. 2022. Disponível em: <https://braganca.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/lei-n-4.748-2022.pdf>. Acesso em: 1º jun. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República, 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 02 ago. 2024.

BRASIL. **Lei 9.279, de 14 de maio de 1996**. Regula direitos e obrigações relativas à propriedade industrial. Brasília, maio 1996.

CARRIÈRE, Jean-Paul.; CAZELLA, Ademir Antonio. Abordagem introdutória ao conceito de desenvolvimento territorial. **Eisforia**, Florianópolis, v. 4, p. 23-47, 2006.

CARLS, Suelen.; LOCATELLI, Liliana.; PIMENTEL, Luiz. Otavio. Signos distintivos e potenciais benefícios ao desenvolvimento territorial. In: DALLABRIDA, V. R. **Indicação geográfica e desenvolvimento territorial**: reflexões sobre o tema e potencialidade no Estado de Santa Catarina. São Paulo: LiberArs, 2015. p.117-134.

CASTILLO, Ricardo. Prefácio. In: SILVEIRA, Rogério Leandro Lima da.; SOUZA, Mariana Barbosa de (org.). **Norma e território**: contribuições multidisciplinares. 1. ed. Santa Cruz do Sul: Ed. UNISC, 2017. 269 p.

CORDEIRO, Iracema Maria Castro Coimbra, *et al.* **Nordeste paraense**: panorama geral e uso sustentável das florestas secundárias. Belém: Ed. UFRA, 2017.

COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E

EXTRATIVISTAS DOS CAETÊS (COOMAC). **Dossiê da IP Farinha de Bragança**. [S. l.]: [s. n.], 2018. 274 p.

CRUZ, Benedito Ely Valente da. **O Alvorecer das Indicações Geográficas na Amazônia**: a “corrida” pela IG do queijo artesanal do Marajó – PA. 2017. 388 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2017.

DALLABRIDA, Valdir Roque. Território e Desenvolvimento Sustentável: Indicação Geográfica da Erva-Mate de Ervais Nativos no Brasil. **Informe GEPEC**, v. 16, n. 1, p. 42-59, fev. 2012.

DALLABRIDA, Valdir Roque. Governança territorial: do debate teórico à avaliação da sua prática. **Análise Social**, v. 50 (2º), n. 215, p. 304-328, 2015.

DALLABRIDA, Valdir Roque. Ativos territoriais, estratégias de desenvolvimento e governança territorial: uma análise comparada de experiências brasileiras e portuguesas. **EURE**, Santiago, v. 42, n. 126, p. 187-212, 2016.

DALLABRIDA, Valdir Roque. Território e governança territorial, patrimônio e desenvolvimento territorial: estrutura, processo, forma e função na dinâmica territorial do desenvolvimento. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 16, n. 2, p. 63-78, 2020.

DALLABRIDA, Valdir Roque. et al. Ativos com especificidade territorial e desenvolvimento: uma análise exploratória sobre sustentabilidade em territórios com Indicação Geográfica. In: **VI Seminário Internacional sobre Desenvolvimento Regional**, Santa Cruz do Sul-RS. 2013.

DULLIUS, Paulo Roberto; FROEHLICH, Jose Marcos; VENDRUSCOLO, Rafaela.; Identidade e Desenvolvimento Territorial – Estudo das experiências de Indicações Geográficas no estado do RS. In: **Anais do 46º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural** – SOBER. Rio Branco: SOBER, 2008. p. 1-21.

DUTRA, Rodrigo Maciel Soares.; SOUZA, Murilo Mendonça Oliveira de. 2017. Cerrado, revolução verde e evolução do consumo de agrotóxicos. **Sociedade & Natureza**, v. 29, n. 3, p. 469–484, 2018.

GRIEBELER, Marcos Paulo Dhein. **Dicionário em Desenvolvimento Regional e temas correlatos**. 2 ed. Uruguaiana: Conceito, 2021. 960 p.

HOMMA, Alfredo Kingo Oyama. **História da agricultura na Amazônia**: da era pré-colombiana ao terceiro milênio. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2003. 274 p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRÁFICA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Atlas do espaço rural brasileiro**. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. 321 p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRÁFICA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Agropecuário 2017**. 2017. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/censo-agropecuario-2017>. Acesso em: 10 jun. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRÁFICA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa de orçamentos familiares**: 2017-2018: avaliação nutricional da disponibilidade domiciliar de alimentos no Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. 56 p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRÁFICA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Produção Agrícola Municipal 2023**. Disponível em <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pam/tabelas>. Acesso em: 1º jun. 2024.

LEANDRO, Leonardo Milanez de Lima.; SILVA, Fabio Carlos da. A estrada de ferro de Bragança e a colonização da zona bragantina no estado do Pará. **Novos Cadernos NAEA**, v. 15, n. 2, p. 143-174, mar. 2013.

LOCATELLI, Liliana.; CARLS, Suelen. Indicações Geográficas: o regulamento de uso e as Indicações de Procedência. **Direito e Justiça**, v. 14, p. 243-256, 2014.

MARCOS, Valéria de. Novas (ou) velhas alternativas para o Campo na Amazônia. In: MACEDO, Catia Oliveira.; BRINGEL, Fabiano Oliveira; SOUSA, Rafael Benevides de.; SANTANA, Roseite Marcos. **Os “nós” da questão agrária na Amazônia**. Belém: Açaí, 2016, p. 9-26.

MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil**: as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político. Petrópolis: Vozes, 1981. 123 p.

MASCARENHAS, Gilberto.; WILKINSON, John. Indicações geográficas em países em desenvolvimento: potencialidades e desafios. **Revista de Política Agrícola**, v. 23, n. 2, p. 103-115, 2014.

MIOR, Luiz Carlos. Agricultura familiar, agroindústria e desenvolvimento territorial. **Colóquio internacional de desenvolvimento rural sustentável**, v. 1, p. 1-15, 2007.

MODESTO JÚNIOR, Moisés de Souza.; ALVES, Raimundo Nonato Brabo. Produção de farinha de mandioca e de farinha de tapioca no estado do Pará como oportunidades de negócios para empreendedores e agricultores na Amazônia. In: DENARDIN, Valdir Frigo; KOMARCHERSKI, Rosilene (org.). **Farinheiras do Brasil: cultura, tradição, perspectivas da produção familiar de farinha de mandioca**. Matinhos: UFPR Litoral, 2015. p. 147-173.

NIEDERLE, Paulo Andre. A institucionalização das indicações geográficas no Brasil. In: ANJOS, Flávio Sacco dos; CALDAS, Nádia Velleda. (org.). **Para além da qualidade: trajetórias de valorização de produtos agroalimentares**. Chapecó: Argos, 2014. p. 87-126.

OLIVEIRA, Luciana Alves de. *et al.* **Farinha de mandioca: alimento fonte de fibras e amido resistente**. Cruz das Almas: Embrapa Mandioca e Fruticultura, 2021. 23 p.

ORTEGA, Antonio César; SILVA, Filipe Prado Macedo da. Uma visão crítica do desenvolvimento territorial e dos novos espaços de governança. **RDE-Revista de Desenvolvimento Econômico**, v. 13, n. 23, 2011.

PARÁ (estado). Diário Oficial do Estado do Pará (DOEPA). **Diário Oficial do Estado do Pará de 08 de setembro de 2021**. Disponível em: <http://www.ioepa.com.br?pages?2021?2021.09.08.DOE.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2023.

PICANÇO, Miguel de Nazaré Brito. **Na roça, na mesa, na vida: uma viagem pelas rotas e desvios da mandioca ao fazer-se coisas de comer, no e além do nordeste paraense**. 2018. 208 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2018.

PIMENTEL, Luiz Otávio. **Curso de propriedade Intelectual e Inovação no Agronegócio: Indicação geográfica**. 4. ed. Vol. Módulo II. Florianópolis: FUNJAB, 2014. p. 98-117

PRODANOV, Cleber Cristiano.; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico [recurso eletrônico]**. 2 ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013. 276 p

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993. 270 p.

RAVENA, Nirvia.; MARIN, Rosa Elizabeth Acevedo. A teia de relações entre índios e missionários: a complementaridade vital entre o abastecimento e o extrativismo na dinâmica econômica da Amazônia

Colonial. **Varia Historia**, v. 29, p. 395-420, 2013.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço**: técnica e tempo, razão e emoção. 4. ed. 2. reimp. São Paulo: Ed. USP, 2006.

SANTOS, Milton. O território e o saber local: algumas categorias de análise. **Cadernos IPPUR**, Rio de Janeiro, ano XII, n. 2, p. 15-25, 1999.

SANTOS, Natascha Penna dos. **A farinha de Bragança (PA)**: memorial individual e a construção da identidade patrimonial na região bragantina. 2016. 106 f. Dissertação (Mestrado em Linguagens e Saberes na Amazônia) – Programa de Pós-Graduação em Linguagens e Saberes na Amazônia, Universidade Federal do Pará, Bragança, 2016.

SANTOS, Washington dos. **Dicionário jurídico brasileiro**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001. 340 p.

SAQUET, Marcos Aurélio. O território: a abordagem territorial e suas implicações nas dinâmicas de desenvolvimento. **Informe Gepec**, v. 23, p. 25-39, 2019.

SIEBERT, Claudia. Território, norma e governança em Santa Catarina. In: SILVEIRA, Rogério Leandro Lima da; SOUZA, Mariana Barbosa de. **Norma e território**: contribuições multidisciplinares. 1. ed. Santa Cruz do Sul: Ed. UNISC, 2017. 269 p.

SILVA, Stéphanie Oliveira da. **Indicação geográfica e ativação de recursos territoriais**: estudo de caso sobre a farinha de Bragança. 2022. 108 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Licenciatura Plena em Geografia) – Centro de Ciências Sociais e Educação, Universidade do Estado do Pará, Belém, 2022.

SILVA, Stéphanie Oliveira da. **Indicação geográfica farinha de Bragança**: desafios de implementação de um signo distintivo territorial. 2024. 213 f.: Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade do Estado do Pará (UEPA), Programa de Pós-Graduação em Geografia da UEPA (PPGG), Belém, 2024.

SILVA, Stéphanie Oliveira da.; CRUZ, Benedito Ely Valente da. Produtos potenciais à indicação geográfica no estado do Pará: Estudo de caso das feiras na cidade de Belém/PA. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Pará**, Belém, v. 8, n. 1, p. 249-270, jan./jun. 2021.

SILVEIRA, María Laura. Território usado: dinâmicas de especialização, dinâmicas de diversidade. **Revista Ciência Geográfica**, Bauru, v. XV, n. 1, jan./dez. 2011.

SILVEIRA, Rogério Leandro Lima da.; SOUZA, Mariana Barbosa de. **Norma e território:** contribuições multidisciplinares. 1. ed. Santa Cruz do Sul: Ed. UNISC, 2017. 269 p.

TRACUATEUA (cidade). **Lei Orçamentária Anual (LOA).**

Disponível em: <https://tracuateua.pa.gov.br/portal-da-transparencia/lei-orcamentaria-anual-loa/>. Acesso em: 24 abr. 2024.

VALVERDE, Orlando. **A Rodovia Belém-Brasília:** estudo de geografia regional. Rio de Janeiro: IBGE, 1967. 350 p.

VELLOSO, Carolina Quiumento. *et al.* Identificação dos produtos potenciais e organização dos produtores. *In:* PIMENTEL, Luiz Otavio. (org.). **Curso de propriedade Intelectual e Inovação no Agronegócio:** Indicação geográfica. 4. ed. Vol. Módulo II. Florianópolis: FUNJAB, 2014. p. 98-117.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. **Um saber necessário:** os estudos rurais no Brasil. Campinas: Unicamp, 2011. 151 p.

ENTRE A PROMESSA E A PRÁTICA: AVALIAÇÃO MULTIDIMENSIONAL DOS EFEITOS DA IP DO ABACAXI DE NOVO REMANSO/AM (2023–2025)

Françuan de Oliveira Dias
Benedito Ely Valente da Cruz
Norbert Fenzl
Wagner Luiz Ramos Barbosa
Joel Bombardelli
Gilberto de Miranda Rocha

DOI: 10.46550/978-65-6135-229-1.267-276

1 Introdução

O desenvolvimento territorial rural depende menos de “vantagens naturais” e mais da capacidade coletiva de ativar recursos do território – natureza, trabalho, instituições, saberes e identidades – e convertê-los em patrimônio e, quando possível, em renda territorial. Nessa direção, Dallabrida (2007, 2015, 2020) trata o território como categoria relacional, em que a valorização econômica se ancora na densidade institucional e simbólica do lugar. É nesse marco que as Indicações Geográficas (IGs) se apresentam como potencialidade e promessa, ao proteger qualidades associadas à origem, que podem articular mercados de qualidade, reputação coletiva e estratégias locais.

Esse potencial, porém, é disputado. Belletti, Marescotti e Touzard (2017) argumentam que IGs podem coordenar bens públicos territoriais (reputação, saber-fazer, paisagens) em torno de projetos de desenvolvimento, enquanto Crescenzi *et al.* (2022) enfatizam que efeitos dependem de capacidades e arranjos institucionais. Em contraste, Barham (2003) e Bramley, Biénabe e Kirsten (2009) mostram que a proteção da origem pode coexistir com captura privada de rendas, inclusão seletiva e reprodução de assimetrias. Assim, a IG não “gera” desenvolvimento por

si, seus resultados dependem da articulação entre mercado, instituições e governança, e de como benefícios são distribuídos no território.

Esse enquadramento converge com Abramovay (2003) e Bebbington (1999), ao compreender o desenvolvimento como processo sustentado por capacidades, ativos e redes sociopolíticas, e com Muchnik (2009), ao indicar que dispositivos de qualificação fortalecem sistemas localizados apenas quando há coordenação e ação coletiva consistentes. No Brasil, a expansão das IGs desde os anos 2000 veio acompanhada de um discurso de desenvolvimento territorial e valorização de agricultores, mas evidências empíricas apontam usos heterogêneos do instrumento e efeitos desiguais (Cruz, 2017; Diniz *et al.*, 2024). Na Amazônia, essas ambivalências tendem a ser mais intensificadas. Sociobiodiversidade e identidade coexistem com precariedades logísticas e institucionais, o que torna mais provável a coexistência entre visibilidade e seletividade na apropriação dos benefícios (Belas e Wilkinson, 2014; Oliveira e Moreira, 2018).

É nesse cenário que se insere a Indicação de Procedência (IP) Novo Remanso, associada ao abacaxi produzido na Amazônia Central. A questão central não é se à IP “existe” juridicamente, mas se ela opera, na prática, como instrumento de transformação territorial, ou se permanece predominantemente como vitrine institucional – um “selo” - que projeta visibilidade, mobiliza narrativa de origem e confere palco ao território, sem, contudo, reordenar estruturas de renda, inclusão, sustentabilidade e autonomia decisória. A tensão descrita por Belletti, Marescotti e Touzard (2017) – IG como projeto territorial – encontra sua contraface nas advertências de Barham (2003) e Bramley, Biénabe e Kirsten (2009), quando a coordenação é frágil, os ganhos podem ser pontuais e os custos de conformidade podem reforçar hierarquias preexistentes. Assim, a problemática se formula como um teste empírico, analisando a implementação da IP Novo Remanso entre 2023 e 2025. A questão a ser respondida é: *a IP Novo Remanso amplia efeitos multidimensionais e territorialmente distribuídos, ou reafirma um desenvolvimento mais aparente do que efetivo?*

Este capítulo tem por objetivo avaliar, de modo multidimensional, os efeitos associados à IP do Abacaxi de Novo Remanso/AM, no intervalo entre 2023 e 2025, examinando em que condições o sinal distintivo opera como instrumento efetivo de desenvolvimento territorial – e não apenas como vitrine institucional – nas dimensões econômica, social, ambiental,

cultural e de governança. O recorte analisado centra-se no território da IP e na trajetória de sua entidade gestora, sem pretensão de abarcar comparativamente todas as IGs amazônicas ou explicar a totalidade da dinâmica do agronegócio do abacaxi no estado.

A contribuição do capítulo é dupla. No plano analítico, sustenta-se que, embora a IP possa produzir ganhos relevantes de visibilidade simbólica, identidade territorial e capital cultural, seus efeitos sobre renda, inclusão social, sustentabilidade ambiental e autonomia decisória podem permanecer parciais, desiguais e condicionados por agendas e recursos externos, com prêmio de preço instável, associativismo seletivo e governança com traços de tutela e baixa institucionalização democrática. No plano metodológico, propõe-se uma leitura operacional dos efeitos, voltada à comparação temporal entre os dois momentos de análise, 2023 e 2025.

A avaliação da IP fundamentou-se na elaboração e aplicação de um sistema de indicadores distribuído em cinco dimensões analíticas, definido a partir das contribuições de Dallabrida (2015, 2020; 2023), Belletti, Marescotti e Touzard (2017), Wilkinson (2008), Niederle (2017) e Ostrom (1990). Cada indicador foi julgado em escala de 0 a 4, possibilitando a obtenção de índices sintéticos e a comparação entre os períodos.

O trabalho de campo ocorreu em 2023 e 2025, com entrevistas semiestruturadas, aplicação de questionários a produtores associados e não associados, observação direta e análise documental. A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Pará (CEP/UFPa), sob o CAAE nº 83022324.3.0000.0018, garantindo a conformidade ética em todas as etapas.

2 Uma avaliação da IP do abacaxi de Novo Remanso/AM

Com base nas sugestões de procedimentos e instrumentos de análise dos autores mencionados nas considerações introdutórias, apresenta-se a seguir uma avaliação, distribuída nos aspectos econômico, social, ambiental, cultural e de governança.

2.1 Dimensão econômica: valor, mercado, renda e distribuição de benefícios

Em relação aos aspectos aqui analisados na dimensão econômica, em resumo, pode-se afirmar que entre 2023 e 2025 a IP Abacaxi de Novo Remanso reforça sobretudo a agregação de valor reputacional – o nome territorial circula, a história do produto é mobilizada e há reconhecimento do produto. Isso, porém, não se converte de forma estável em prêmio de preço.

O diferencial aparece como pontual e irregular, sem capacidade de reorganizar a renda local. A comercialização permanece ancorada em feiras/mercados regionais e intermediários, com baixa previsibilidade contratual e dificuldade de ampliar canais qualificados que remunerem a certificação de modo consistente.

Investimentos e melhorias de infraestrutura associadas à IG ocorrem de maneira desigual e, em grande medida, vinculadas a projetos e agendas externas, o que limita a captura e o reinvestimento territorial de eventual renda diferencial. Nesse arranjo, os benefícios tendem a se concentrar nos segmentos com maior capital social e informacional e com maior capacidade de arcar com custos de conformidade.

Esse padrão corresponde ao risco discutido por Barham (2003) e Bramley, Biénabe e Kirsten (2009), quando a reputação não se traduz em remuneração estável e quando a coordenação econômica é frágil, a IG amplia visibilidade, mas não altera a estrutura distributiva. A implicação é direta, o problema não é “ter selo”, mas governar mercado, coordenar oferta, controlar o uso do nome, reduzir assimetrias de acesso, estabilizar canais e criar rotinas de controle e sanção. Sem isso, a IG tende a operar como diferenciação simbólica com baixa capacidade de produzir renda diferencial distribuída.

2.2 Dimensão social: participação, organização, inclusão e capital social

No plano social, a IG fortalece identidade coletiva e induz cooperação em momentos de mobilização (reuniões, eventos e ações institucionais), mas não consolida, no mesmo ritmo, uma institucionalidade cotidiana robusta. O associativismo revela traços de seletividade, informação, certificação, decisões e acesso a benefícios não se distribuem de forma

homogênea entre produtores. Ainda que haja participação esta é desigual e os mecanismos de inclusão (pequenos produtores, mulheres, jovens) aparecem de forma incipiente ou dependentes de projetos pontuais.

Há capital social como recurso territorial (confiança e ajuda mútua), mas ele nem sempre se converte em regras estáveis de cooperação e participação democrática. Abramovay (2003) e Bebbington (1999) ajudam a compreender o ponto central, desenvolvimento exige capacidades e ativos distribuídos, quando a IG concentra capacidades, pode ampliar desigualdades internas. Muchnik (2009) reforça que dispositivos de qualificação são virtuosos quando fortalecem ação coletiva e reduzem assimetrias. A implicação é que a agenda social precisa de regras claras de adesão e benefícios, formação de lideranças, mecanismos de participação recorrente e estratégias deliberadas de inclusão, sem isso, o reconhecimento simbólico é coletivo, mas os ganhos permanecem socialmente concentrados.

2.3 Dimensão ambiental: práticas, incentivos e sustentabilidade territorial

A dimensão ambiental apresenta resultado misto entre 2023 e 2025. Há difusão de conhecimento técnico via parcerias (pesquisa, ATER) e experiências de manejo mais responsável, mas a IG, por si só, não estrutura mecanismos robustos de controle e incentivo ambiental.

A especialização produtiva convive com riscos associados à pressão sobre solo, uso do território e dependência de insumos, enquanto incentivos verdes e recompensas a boas práticas permanecem frágeis ou pouco institucionalizados.

Em termos territoriais, Dallabrida (2007, 2015, 2020) indica que sustentabilidade depende de tratar recursos naturais como patrimônio, o que exige institucionalidade e pactos operacionais. Quando não há monitoramento, assistência continuada e regras claras, a dimensão ambiental fica dependente de projetos e lideranças, e não de rotinas do arranjo. A implicação é que a IG precisa acoplar reputação a desempenho, instituir padrões mínimos de boas práticas, evidências de conformidade e incentivos (mercado, parcerias, compras institucionais). Sem lastro institucional, a reputação do território pode prometer sustentabilidade sem garanti-la.

2.4 Dimensão cultural: identidade, reputação e patrimonialização do saber-fazer

É na dimensão cultural que os ganhos são mais nítidos. A IG intensifica orgulho local, organiza uma narrativa territorial do abacaxi e amplia visibilidade pública, reforçando pertencimento e reconhecimento externo. O “saber-fazer” e a memória produtiva são projetados como patrimônio simbólico, ainda que nem sempre acompanhados por mecanismos internos consistentes de proteção e valorização.

Belletti, Marescotti e Touzard (2017) descrevem justamente essa capacidade das IGs de produzir bens públicos territoriais, como reputação coletiva e identidade. O ponto crítico, entretanto, é a assimetria entre capital cultural e capital econômico-institucional. Quando a cultura avança sem correspondência em renda, inclusão e governança, consolida-se um território reconhecido, mas não necessariamente transformado. A implicação é que a força cultural precisa ser convertida em regras e mecanismos, controle de uso do nome, instrumentos de qualificação e coordenação de mercado e governança capazes de distribuir a renda derivada da reputação.

2.5 Dimensão de governança: coordenação, regras, monitoramento e autonomia

A governança se apresenta como dimensão decisiva e vulnerável. Há esforços de coordenação e articulação institucional, mas persistem traços de tutela e baixa institucionalização democrática. Transparência, prestação de contas, participação regular e monitoramento do uso do sinal distintivo mostram fragilidades. Parcerias externas podem ser condição de funcionamento (recursos, projetos, reconhecimento), mas também geram dependência e reduzem autonomia decisória territorial. Essa ambivalência é coerente com Bramley, Biénabe e Kirsten (2009), sem governança robusta, a IG não controla apropriação do nome nem assegura distribuição de benefícios. Em chave territorial, Dallabrida (2007, 2015, 2020) aponta que, sem institucionalidade forte, recursos simbólicos não se convertem em patrimônio territorial governado coletivamente. A implicação é objetiva, o arranjo precisa de mecanismos mínimos de clareza de papéis, regras de decisão, transparência, monitoramento do sinal distintivo e pactos de

inclusão, sem isso, a IG se mantém por visibilidade e projetos, mas não se estabiliza como projeto territorial.

2.6 Síntese integrada: onde a IG “entrega” e onde “falha”

No período 2023–2025, a IP Novo Remanso entrega principalmente no plano simbólico-cultural, reforça narrativa de origem, reputação e visibilidade do território, com efeitos perceptíveis sobre identidade e reconhecimento público. Esse avanço ocorre porque capital simbólico é mais rapidamente ativável por eventos, comunicação e mobilização institucional, mesmo quando a coordenação econômica e a governança ainda são instáveis.

Ao mesmo tempo, os gargalos persistem na conversão de reputação em benefícios estruturais, prêmio de preço irregular e baixa capacidade de governar mercados, distribuição desigual de ganhos com seletividade associativa, sustentabilidade ambiental sem incentivos e controles rotinizados, e governança pouco institucionalizada, dependente de agendas e recursos externos.

Esse conjunto produz um mecanismo típico discutido na literatura crítica. Sem governança e coordenação econômica, a IG amplifica reputação, mas não redistribui renda nem consolida autonomia, aproximando-se de uma “vitrine” mais do que de um vetor de transformação. Assim, a leitura final é que os efeitos são predominantemente parciais e condicionados, o território ganha palco antes de ganhar poder, e é essa assimetria que define, empiricamente, o “entre a promessa e a prática”.

3 Considerações finais

As evidências reunidas entre 2023 e 2025 indicam que a IP do Abacaxi de Novo Remanso/AM consolida com mais força os efeitos simbólico culturais, ao ampliar a visibilidade do território, reforçar a narrativa de origem e fortalecer a identidade coletiva associada ao produto. Esses ganhos, embora relevantes, não se traduzem automaticamente em transformação territorial, porque a conversão da reputação em renda e bem-estar permanece limitada por prêmio de preço instável, coordenação de mercado frágil e distribuição assimétrica dos benefícios, com acesso desigual à informação, à “certificação” e às decisões.

O resultado multidimensional mostra um arranjo que funciona como plataforma de reconhecimento, mas ainda não como mecanismo robusto de desenvolvimento territorial, pois a inclusão social é parcial, a dimensão ambiental depende mais de projetos e parcerias do que de rotinas institucionais e a governança apresenta baixa institucionalização democrática, com fragilidades em transparência, monitoramento do uso do nome e autonomia decisória. A implicação central é que a consolidação da IP exige governança efetiva e instrumentos operacionais simples e contínuos, com regras claras, prestação de contas, controle do sinal distintivo, estratégia coletiva de comercialização, incentivos a boas práticas e ações explícitas de inclusão para reduzir assimetrias internas. Sem esses componentes, a IP tende a permanecer entre a promessa e a prática, produzindo visibilidade e identidade com efeitos econômicos, sociais e ambientais ainda parciais e condicionados.

Referências

- ABRAMOVAY, Ricardo. **O futuro das regiões rurais**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003.
- BARHAM, Elizabeth. Translating terroir: the global challenge of French AOC labeling. **Journal of Rural Studies**, v. 19, n. 1, p. 127-138, 2003.
- BEBBINGTON, Anthony. Capitais e capacidades: uma estrutura para analisar a viabilidade camponesa, os meios de subsistência rurais e a pobreza. **World Development**, v. 27, n. 12, p. 2021-2044, 1999.
- BELAS, Carla A.; WILKINSON, John. Indicações geográficas e a valorização comercial do artesanato em Capim-dourado no Jalapão. **Sustentabilidade em Debate**, v. 5, n. 3, p. 56-78, 2014.
- BELLETTI, Giovanni; MARESCOTTI, Andrea; TOUZARD, Jean-Marc. Geographical indications, public goods, and sustainable development: The roles of actors' strategies and public policies. **World Development**, v. 98, p. 45-57, 2017.
- BRAMLEY, Cerkia; BIÉNABE, Estelle; KIRSTEN, Johann. The economics of geographical indications: towards a conceptual framework for geographical indication research in developing countries. **The Economics of Intellectual Property**, v. 1, p. 109-141, 2009.
- CRESCENZI, Riccardo et al. Geographical Indications and local development: the strength of territorial embeddedness. **Regional**

Studies, v. 56, n. 3, p. 381-393, 2022.

CRUZ, Benedito Ely Valente da. **O alvorecer das Indicações Geográficas na Amazônia**: a “corrida” pela IG do queijo artesanal do Marajó/PA. 2017. 388 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Presidente Prudente, 2017.

DALLABRIDA, Valdir Roque. A gestão territorial através do diálogo e da participação. **Scripta Nova. Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales**, v. 11, n. 245, p. 20, 2007.

DALLABRIDA, Valdir Roque. Governança territorial: do debate teórico à avaliação da sua prática. **Análise Social**, v. 50, n. 215, p. 304–328, 2015.

DALLABRIDA, Valdir Roque. Território e governança territorial, patrimônio e desenvolvimento territorial: estrutura, processo, forma e função na dinâmica territorial do desenvolvimento. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 16, n. 2, p. 63-78, 2020.

DALLABRIDA, Valdir Roque. Signos Distintivos Territoriais e Indicação Geográfica: base teórica e uma proposta metodológica para avaliação de experiências. **Informe Gepec** (online), v. 27, p. 389-413, 2023.

DINIZ, Marcelo Neves *et al.* Cenário atual das indicações geográficas na região Norte do Brasil. **Desafios – Revista Interdisciplinar da Universidade Federal do Tocantins**, Palmas, v. 11, n. 1, p. 1-15, mar. 2024.

MUCHNIK, Jose. Sistemas agroalimentares localizados: desenvolvimento de conceitos e diversidade de situações. **Conferência Anual de SIG SYAL**, 2009.

NIEDERLE, Paulo André. Afinal, que inclusão produtiva? A contribuição dos novos mercados alimentares. In: DELGADO, Guilherme Costa; BERGAMASCO, Sonia Maria Pessoa Pereira (orgs.). **Agricultura familiar brasileira**: desafios e perspectivas de futuro [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2017. p. 168-196.

OLIVEIRA, Amanda Borges de; MOREIRA, Eliane Cristina Pinto. Indicações geográficas e agrobiodiversidade no contexto amazônico: a necessidade de um desenvolvimento territorial que leve em consideração a identidade cultural inerente aos produtos oriundos do conhecimento tradicional. **Revista de Direito Econômico e Socioambiental**, v. 9, n. 2,

p. 261-280, 2018.

OSTROM, Elinor. **Governando os bens comuns:** a evolução das instituições para a ação coletiva. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

WILKINSON, John. **Mercados, redes e valores:** o novo mundo da agricultura familiar. Porto Alegre: UFRGS, v. 2, 2008.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Proteção, qualificação e patrimonialização como caminhos para o desenvolvimento dos territórios

Benedito Ely Valente da Cruz

A discussão de Indicação Geográfica (IG) e Desenvolvimento Territorial (DT) tem se imposto no debate acadêmico, político e produtivo contemporâneo. Uma das razões, é seu uso normativo, mercadológico e político.

Entre 2002 e 2026 o Brasil registrou 155 registros, ainda assim Niederle (2014) argumenta que nos falta uma política de IG. Alguns estados têm avançado na normatização, a exemplo do estado do Pará que em 2025 aprovou uma lei própria para IGs e MCs, mas ainda “não saiu do papel”. As implicações disso para as experiências de ativação de recursos via IGs apresentam-se incipientes, contraditórias, e cheio de desafios, como podemos ver nos casos analisados nesta coletânea.

Até o presente momento o aspecto normativo envolvendo a proteção do bem é o que mais se destaca. Nesse sentido, indicações geográficas e marcas coletivas cumprem papel relevante, para que não haja usurpação de reputação e do valor produzido no território. Contudo, esse processo não é automático e nem os resultados são socialmente distribuídos. Em um espaço rural marcado por assimetrias e desigualdades (Cruz, 2021; 2024; Dias, 2025; Da Silva; Cruz, 2024) a IG em si não protege o uso indevido do nome e apropriação de valor produzido no território.

Ainda assim, os estudos apresentados nesta coletânea apontam para ganhos indiretos decorrente do reconhecimento da IG pelo INPI. Dentre esses ganhos, apontam-se a criação de normatização de produtos IGs, sem a qual continuariam na informalidade, como é o caso do queijo do Marajó e farinha de Bragança, como apontado em Dias et al. (2026) no caso da IP Novo Remanso, dentro outros casos.

Quanto se trata de normatização, este tem sido há muito tempo um dos principais objetivos do uso da proteção jurídica da propriedade intelectual coletiva vinculada a origem. Contemporaneamente, esta tem sido utilizada como estratégia de reserva de mercado. Nesse sentido,

algumas regiões, a exemplo de países da Europa, têm visto nas IGs uma forma de proteção de ativos e patrimônios territoriais, investindo em um regime agroalimentar ancorado no conceito de origem e qualidade, o que muitos teóricos denominam de economia das convenções.

A qualidade nessa perspectiva é algo construído socialmente e validado pelo mercado. O artigo de Moreno e Cruz (2026), sobre a DOP Serra da Estrela é exemplo aqui discutido e analisado. Podemos replicar esse modelo para países do sul global como argumenta Pecqueur (2005)? Acreditamos que sim! Mas para isso é preciso algumas ponderações como bem levanta Carrière e Cazella (2006). Na Europa, o regime de qualidade envolvendo IGs e DOPs, no que que concerne às políticas de desenvolvimento, está mais para combate às desigualdades do que à pobreza, como é o caso das IGs (IP e DO) no Brasil e em especial a Amazônia.

Para avançarmos no nosso “regime de qualidade” é preciso um certo nivelamento teórico, jurídico-normativo e de política pública, sem superdimensionamentos o poder do local/territorial, como nos alerta Brandão (2007).

Então o que fazer? Uma primeira questão é que não existe um caminho/modelo de ativação de recursos via IGs como bem alerta Cerdan (2014). Dessa forma, é preciso muito cuidado em processos ativação/patrimonialização de recursos territoriais para não se criar falsas expectativas quanto aos efeitos imediatos do reconhecimento de uma IG. Ela é mais um ponto de partida, do que de chegada, como nos lembra um dos presidentes da Associação dos Produtores de Queijo Canastra (Aprocan).

Essa é a realidade das IGs amazônicas e de grande parte das brasileiras. Estarem apenas no início de um processo de empoderamento territorial, em que as experiências são mistos de frustração e imensos desafios. Contudo, o cenário agroalimentar global e acordos comerciais, a exemplo do Mercosul e União Europeia, indicam que a propriedade intelectual é uma das principais formas de geração de valor contemporâneo.

Nesse sentido, o Brasil por meio das suas IGs e MCs pode se beneficiar desse contexto, deixando de ser apenas um grande exportador de *comodities* para se tornar um exportador de bens territoriais ancorados no conceito de origem e qualidade. Acreditamos firmemente que a Geografia pode e deve contribuir nesse processo. Seu objeto de estudo, o meio geográfico, o método de análise, a análise multiescalas e a visão de mundo, colocam esse campo do saber como estratégico junto às outras

áreas do conhecimento, a fim de que as IGs e MCs sejam efetivamente instrumentos de mudança social.

Referências

BRANDÃO, Carlos A. **Território e desenvolvimento**: as múltiplas escalas entre o local e o global. São Paulo: UNICAMP, 2007.

CARRIÈRE, Jean-Paul; CAZELLA, Ademir Antonio. Abordagem introdutória ao conceito de desenvolvimento territorial. **Eisforia, Florianópolis**, v. 4, p. 23-47, 2006.

CERDAN, Claire. “Indicações Geográficas e estratégias de desenvolvimento territorial”. In: NIEDERLE, Paulo. A. (Org.). **Indicações Geográficas: Qualidade e Origem nos mercados alimentares**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2013.

CRUZ, Benedito Ely Valente. Indicação Geográfica Marajó: contexto atual e cenários futuros. In: HESPANHOL, Rosangela A. de Medeiros; CRUZ, Jean da Silva (orgs.). **Agricultura, políticas públicas e abastecimento alimentar**. Rio de Janeiro: Consequência, 2024, p. 165-190.

CRUZ, Benedito Ely Valente. **Indicação Geográfica Queijo do Marajó**: potenciais, limites e desafios para uma estratégia de desenvolvimento. Belém: Imprensa Oficial do Estado do Pará, 2021.

DA SILVA, Stéphanie Oliveira; DA CRUZ, Benedito Ely Valente. A Indicação Geográfica da Farinha de Bragança: Teoria e Realidade de Planejamento de Recursos na Fronteira Amazônica. **InterEspaço – Regista de Geografia e Interdisciplinarietà**. v. 10, n. 02 (ed. especial), p. 01-26 2024.

DIAS, et al. **Entre a promessa e a prática**: avaliação multidimensional dos efeitos da ip do abacaxi de novo remanso/AM (2023–2025), 2025 (nesta coletânea).

MORENO, Luís Manuel Costa; CRUZ, Benedito Ely Valente. **Regime de Qualidade e Indicações Geográficas na Europa**: o caso dos Queijos em Portugal, 2026 (nesta coletânea).

NIEDERLE, Paulo A. Desenvolvimento, instituições e mercados agroalimentares: os usos das Indicações Geográficas. **Desenvolvimento Regional em debate**, v. 4, n. 2, p. 21-43, 2014.

PECQUEUR, Bernard. O desenvolvimento territorial: uma nova abordagem dos processos de desenvolvimento para as economias do Sul.

Raízes: Revista de Ciências Sociais e Econômicas, v. 24, n. 1 e 2, p. 10-22, 2005.

SOBRE OS AUTORES

ABNER MANUEL VIANA NERY – Mestre em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT. Pesquisador Sênior no GEDAI/UFPR. E-mail: abnerviana.adv@gmail.com - ID Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4758781637428655> – ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7861-1803>.

ALCIDES DOS SANTOS CALDAS – Doutor em Geografia, com pós-doutorado no Centro La Recherche Agronomique pour le Développement, CIRAD. Professor Associado IV da Universidade Federal da Bahia, atuando no POSGEO e PROFNIT. E-mail: alcides.caldas@ufba.br - ID Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3073406772943953> – ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4554-4741>.

ALEXANDRE MIRANDA FERREIRA – Advogado, Mestre em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação. Consultor do SEBRAE e OCB/PA. E-mail: adv.alexandrem.ferreira@gmail.com, ID Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0945621098300663> - ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8338-6521>

ANDRÉIA DOS SANTOS LIRA – Geógrafa, Mestra em Geografia. Professora da rede municipal de Tucuruí e Goianésia do Pará. E-mail: liraandrea942@gmail.com - ID Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2139350464888573> - ORCID: <https://orcid.org/0009-0004-3891-6521>.

BENEDITO ELY VALENTE DA CRUZ – Doutor em Geografia, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), com Pós-Doutorado em Geografia na Universidade de Lisboa (IGOT) (Portugal). Professor Adjunto da Universidade do Estado do Pará - E-mail: bvalente7@uepa.br – ID Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2966561990177277> - ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5432-5105>.

EDUARDO VIEIRA ANANIAS – Graduado em Geografia pela Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL). E-mail: ananiaseduardo352@gmail.com - ID Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8714672005616740> - ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-1269-5239>.

ELI FERNANDO TAVANO TOLEDO – Doutor em Geografia, com e Pós-doutorado na Universidade Estadual Paulista. E-mail: eli.toledo@ifsp.edu.br - ID Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1375405303065547> - ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6480-2561>.

ELISA HOLANDA NERI – Graduada em Geografia na Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL), Alfenas (MG). E-mail: elisa.jorge@sou.unifal-mg.edu.br - ID Lattes: <http://lattes.cnpq.br/29580359845974088> - ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-0664-4503>

FLÁVIO SACCO DOS ANJOS – Agrônomo, Doutor em Agroecologia, Docente permanente na Universidade Federal de Pelotas (PPG/SPAF e Sociologia) – E-mail: saccodosanjos@gmail.com - ID Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7107393939694701> - ORCID: <https://orcid.org/0000-0582-7627>.

FRANÇOAN DE OLIVEIRA DIAS – Doutor em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia – Fiscal Agropecuário – ADAF/AM. E-mail: francoan.dias@gmail.com - ID Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0617744800885132> - ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4129-7034>

GILBERTO DE MIRANDA ROCHA – Doutor em Geografia, Professor Titular da Universidade federal do Pará (PPGEDAM/NUMA) – E-mail: gilrocha@ufpa.br - ID Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2436176783315749> - ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5434-9708>.

JOEL BOMBARDELLI – Doutor em Ciências da Linguagem, Professor Titular da Universidade Federal de Rondônia (PROFIAP/NUCSA) – E-mail: joel@unir.br - ID Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8514672989939141> - ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6693-3159>.

LÍVIA DONZA BARROSO – Advogada, Mestra em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação. Consultora do SEBRAE e OCB/PA. E-mail: liviadonza@gmail.com, ID Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2714310059675785> - ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-5673-1281>

LUÍS MANUEL COSTA MORENO – Doutor em Geografia Humana, Universidade de Lisboa, Portugal (ULisboa). E-mail: luis.moreno@

edu.ulisboa.pt - Ciência ID: 5118-95CB-8B29 - ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-6507-1780>.

MARCEL AZEVEDO BATISTA D'ALEXANDRIA – Doutor em Geografia (UERJ), Bolsista FAPESP (processo de nº 2025/04103-6) de Pós-Doutorado em Indicações Geográficas na ESALQ -USP. E-mail: marcel.ccs@gmail.com; ID Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1720773247376743>; ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5806-8863>.

MARCOS AURELIO SAQUET – Doutor em Geografia, com Pós-doutorado pelo Politécnico e Università di Torino – Itália. Professor Associado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná. E-mail: saketmarcos468@gmail.com - ID Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5464297116879647> - ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3435-8428>.

NORBERT FENZL – Doutor em Hidrogeologia, Professor Titular da Universidade Federal do Pará (PPGEDAM/NUMA). E-mail: nfenzl01@gmail.com - ID Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6834981018643186> - ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6548-2974>.

PALOMA DANIEL BASTOS – Mestra em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT-UFBA). Pesquisadora Sênior do Grupo de Estudos de Direito Autoral e Industrial (GEDAI). E-mail: palomabastos15@gmail.com - ID Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7486957228648505> - ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1125-8475>.

PAULO DE TARSO ANUNCIACÃO DE MELO – Advogado, Mestre em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT). Consultor no Parque de Ciência e Tecnologia do Guamá (PCT Guamá), do SEBRAE e OCB/PA. E-mail: paulotmelo@gmail.com – ID Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8854674024901842> – ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7946-622X>.

RUAN SAMPAIO DE OLIVEIRA – Bacharelado em Geografia pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Integra o grupo de pesquisa TERPI, no Instituto de Geociências da UFBA. E-mail: ruansampaio@ufba.br - ID Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6335675133743886>.

SHIRLENE CARDOSO GAIA – Bacharel em Direito e Pedagoga. Professora na Secretaria Municipal de Belém – PA. E-mail: shirlene.gaia@uepa.br - ID Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9539506679564497> - ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-9012-2364>.

STÉPHANIE OLIVEIRA DA SILVA – Geógrafa, Mestra em Geografia. Professora e pesquisadora, atuando como docente na Secretaria Municipal de Ensino em Redenção (PA). E-mail: stephanieolvr@hotmail.com - ID Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9684847837298236> - ORCID: <https://orcid.org/0009-0004-0484-9826>.

THIAGO DANTAS COELHO – Graduando em Geografia na Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL), Alfenas (MG). E-mail: d.thiagocoelho@hotmail.com - ID Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7727297467132576>.

VALDIR ROQUE DALLABRIDA – Geógrafo, Doutor em Desenvolvimento Regional, com Pós-Doutorado na Universidade de Lisboa (Portugal). Pesquisador Sênior, Professor Voluntário na Universidade Federal de Pelotas (PPGDTSA). E-mail: valdirdallabrida@gmail.com – ID Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1181379224202943> - ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-960X>.

WAGNER LUIZ RAMOS BARBOSA – Doutor em Ciências Naturais, Professor Titular da Universidade Federal de Pará (PPGEDAM/NUMA). E-mail: barbosa@ufpa.br - ID Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1372405563294070> - ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2421-8245>.

Esta obra investiga as potencialidades das Indicações Geográficas (IGs) e Marcas Coletivas como ferramentas estratégicas para o desenvolvimento territorial, superando a lógica comercial para alcançar dimensões de resistência cultural e preservação de saberes tradicionais. Através de um debate acadêmico rigoroso, os autores analisam a capacidade desses sinais distintivos de converter recursos locais — como natureza, trabalho e identidade — em patrimônio e renda territorial. O livro transita entre reflexões teóricas e análises práticas em contextos diversos, estabelecendo pontes valiosas entre as realidades do Brasil e de Portugal. A análise de experiências na Amazônia e no Sudeste do Brasil, apontam que, embora a IG tenha obtido ganhos nítidos na dimensão simbólico-cultural, ampliando a visibilidade e a identidade territorial, ela ainda enfrenta desafios estruturais para transformar essa reputação em renda estável e inclusão social plena. Os casos analisados ilustram a tensão entre a “vitrine institucional” e a prática efetiva do desenvolvimento, evidenciando gargalos na governança e na distribuição de benefícios às populações dos territórios. Indispensável para pesquisadores e gestores, este livro demonstra que a consolidação de uma IG exige mais do que proteção jurídica; demanda governança robusta, transparência e ações coletivas que reduzam assimetrias. É um convite à compreensão de que o desenvolvimento é multidimensional e só se torna real quando há empoderamento e valorização do saber-fazer local.

